



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 11.975

107 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	4
AUTARQUIAS	38
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	48
MINISTÉRIO PÚBLICO	48
MUNICIPALIDADE	48
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	103
DIVERSOS	105

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.855, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora ADRIANA CRISTINA WERLANG PIRAN, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, para continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2016, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2016.

Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.856, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea “g”, 55, inciso I, alíneas “d”, §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, §1º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0020654-8/2016 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente; RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o SUB TEN PM RG 0834 FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2016.

Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.857, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea “g”, 55, inciso I, alíneas “d”, §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, §1º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0021781-1/2016 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente; RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o SUB TEN PM RG 1419 LEONARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2016.

Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.858, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea “g”, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, §1º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0021440-2/2016 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente; RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o SUB TEN PM RG 1754 VALMIR GOMES LEÃO, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 10 de novembro de 2016.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.859, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alíneas "d", §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, §1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0022154-5/2016 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o SUB TEN PM RG 1289 FRANCISCO CORREIA DA COSTA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de dezembro de 2016.

Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.860, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alíneas "d", §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, §1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0022153-4/2016 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o SUB TEN PM RG 1234 FRANCISCO EDIMIR DE ALMEIDA DANTAS, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de dezembro de 2016.

Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.861, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, §1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0021740-5/2016 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do

Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 2º SGT PM RG 2388 SERGIO AMÉRICO DE SOUZA, em razão de ter completado 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo da graduação de 1º SARGENTO PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de novembro de 2016.

Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.862, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, §1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0021088-1/2016 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 3º SGT PM RG 2898 CHARLES DERZE DE ANDRADE, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo da graduação de 2º SARGENTO PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de novembro de 2016.

Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.863, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0003832-7/2016;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RODRIGO ALENCAR SANTOS do cargo de Médico, matrícula nº 9362789-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2016.

Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.864, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0022053-3/2016;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor LUIZ ALVES DE MELO NETO do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 9270272-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2016.

Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.865, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCO BORGES PACÍFICO do cargo de Gerente Geral do Hospital de Clínicas Raimundo Chaar de Brasília, Tipificação IV, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 970, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo

Governadora do Estado do Acre, em exercício

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 1º, inciso I, da Portaria nº 065, de 11 de abril de 2013, a qual delegou competência à Diretora-Geral desta Procuradoria-Geral do Estado para designar gestores e fiscais de contratos, nos casos referentes a contratos administrativos de obras e serviços;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 025/2016, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 006/2016, referente ao Pregão Presencial para Registros de Preços Nº 629/2016 – CPL 03, que tem por objeto a contratação de seguro total para 04 (quatro) veículos da frota da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, sendo eles: Voyage/VW 1.6, ANO 2011/2012 DE CHASSI: 9BWDB45U4CT018198, Voyage/VW 1.6, ano 2011/2012 de chassi: 9BWDB05U0CT019650; Toyota Corolla XEI 1.8 Flex, ano 2009/2009 de chassi: 9BRBB48E995059356; Ford Ranger XLT 13P, ano 2006/2007, chassi: 8AFER13P87J014977, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e RCF), danos materiais e danos corporais, acidentes pessoais por passageiros, franquia reduzida, franquia para vidros e retrovisores, conforme especificações e condições constantes do Contrato, a vigência do Contrato e da apólice respectiva será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1;

II- Gestor Substituto: Jamieson Souza dos Santos, matrícula: 9221565-4

III- Fiscal Titular: Andressa Maria da Silva Ribeiro, matrícula 9223835;

IV-Fiscal Substituto: Veríssimo da Costa Antobos Júnior, matrícula 9407383-2.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017.

Meyrelele Ramos de Macêdo

Diretora – Geral

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei nº 3.084, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Administradora a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/Entidade
Maria Cristina Cicci Resende Bader	9203532-6	CL – II, Ref. 1	05.08.2016	Casa Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Drª Suely de Souza Melo da Costa

Chefe da Casa Civil, em exercício

SEAPROF

PORTARIA Nº 001

Rio Branco, 03 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1 - Designar os servidores RAIMUNDA FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA, Técnico Analista Administrativo e Operacional, matrícula 264059-1 e AUDENYR AROSTILDE BELMINIO, ocupante de Cargo em Comissão, matrícula 55026-13, para exercerem sem outras vantagens, a função de Coordenadores de Convênios, no âmbito da SEAPROF.

2 – Revogar a Portaria nº 248, de 26 de outubro de 2015.

3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto

Secretário

Decreto nº5.618/2016

PORTARIA N.º 002

Rio Branco, 04 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1 - Designar CELSO RIBEIRO DA SILVA, ocupante de Cargo em Comissão, matrícula 9383689-2, para exercer sem outras vantagens, a função de Chefe da Unidade Local da SEAPROF no município de Capixaba.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto

Secretário

Decreto nº5.618/2016

PORTARIA N.º 006

Rio Branco, 06 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar IDELFONSO GENEROZO DA SILVA, Técnico em Extensão Rural, para exercer sem outras vantagens, a função de Coordenador do Departamento de Produção Familiar, no período de 09 a 13 de janeiro de 2017, por motivo de afastamento do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto

Secretário

Decreto Nº 5.618/2016

PORTARIA N.º 007

Rio Branco, 04 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1. Designar o servidor da SEAPROF, WALLY STANLEY ARAÚJO DE OLIVEIRA - Engenheiro Agrônomo, para exercer sem outras vantagens, a função de Coordenador da Cadeia Produtiva da Castanha.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto

Secretário

Decreto Nº 5.618/2016

PORTARIA N.º 008

Rio Branco, 04 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1. Designar JOSÉ EDNIRTON NUNES PEREIRA – ocupante de Cargo em Comissão, para exercer sem outras vantagens, a função de Coordenador do Departamento de Gestão Interna - DGI, no período de 9 a 25 de janeiro de 2017, por motivo de afastamento da titular do cargo, Ana Paula Lima Andrade.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto

Secretário

Decreto Nº 5.618/2016

PORTARIA N.º 009

Rio Branco, 09 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 5.618, de 30/11/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.945 de 01 de dezembro de 2016.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei 2.258 de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as promoções dos servidores ocupantes do cargo de Administrador, relacionados a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para promoção	Data da promoção	Órgão/Entidade
Fábio Mendes Macedo	9219226-03	CL-II, Ref.1	17/03/2016	SEAPROF
Claiton Roniere Oliveira	9353674-01	CL-II, Ref.1	17/05/2016	SEAPROF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto

Secretário

Dec. Nº5.618/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015

PROCESSO Nº 0021487-4/2015

Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa AUTO POSTO GURGEL COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar Dados do Contrato Item 12.2 – Da Vigência, visando atender às necessidades da CONTRATANTE, previsto na Lei nº 8.666/93.

Vigência: O CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO, com o fim inicialmente designado para o dia 31/12/2016, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com vigência a contar de 01/01/2017 a 29/03/2017.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Da Publicação: A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Assinam: CONTRATANTE – João Thaumaturgo Neto (SEAPROF) e pela CONTRATADA, Francelina Barreiros Amaral Gurgel (AUTO POSTO GURGEL COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA).

SECOM**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2014**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM e a empresa M.R.C. AGUIAR – ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 45/2014 para a contratação de pessoa jurídica para prestação de transporte em veículos tipo passeio e motocicleta, aditando prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, a partir do término de sua vigência, cujo prazo deve ser a partir de 31/12/2016 até 31/12/2017. As demais cláusulas permanecem inalteradas, mantidas todas as condições estabelecidas.

PUBLICAÇÃO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida (por extrato) do instrumento pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco – Acre para dirimir qualquer litígio relativo ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

DATA: 30.12.2016 – Rio Branco/Ac.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZÍLIO, pela CONTRATANTE e Sr. MAURO ROBERTO AGUIAR, pela CONTRATADA.

SECT**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PORTARIA Nº 008/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 645 de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário oficial nº 11.943 de 06 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais dos contratos nº (003,004,005/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) para registro de preços, a fim de atender as necessidades da Secretária de Ciência e Tecnologia-SECT conforme o processo nº 0018147-3/2016.

I- Gestor Titular: Wellison da Silva Moura – Matrícula nº 9129693

II- Gestor Substituto: Carlos Henrique de Araújo Lima – Matrícula nº 352314

II -Fiscal Titular: Katiana Silva da Cunha- Matrícula nº 2751437

II- Fiscal Suplente: Marilene Gadelha Ferreira Machado - Matrícula nº 9344241

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 12 de janeiro de 2017.

Renata Silva e Souza

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT****Extrato do Contrato nº 005/2017**

Processo Administrativo nº. 0018147-3/2016

Das partes: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT e a Empresa J S CORDEIRO - EPP.

Cláusula Primeira- Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Régua transparente, 30cm	UNID	WALLEW	50	0,60	30,00
12	Extrator de grampos; tipo espátula, em metal	UNID	BRW	50	2,85	142,50
14	Perfurador para papel em ferro, com capacidade até 40 folhas.	CX	TRIS	30	58,00	1.740,00
17	Clips para papel, nº 01, niquelado, caixa com 100 unidades.	CX	BRW	100	2,50	250,00
18	Clips para papel, nº 02/0, niquelado, caixa com 100 unidades.	CX	BRW	100	2,60	260,00
19	Clips para papel, nº 03, niquelado, formado paralelo, caixa com 50 unidades.	CX	BRW	100	2,70	270,00
20	Clips niquelado TAM. 4/0. Formato paralelo. Cx 50 Unidade	CX	BRW	100	2,80	280,00
21	Clips para papel, galvanizado nº 06, caixa c/ 100 unidades.	CX	BRW	100	2,94	294,00

22	Clips para papel, galvanizado nº 08, Caixa c/ 25 Unidades	CX	BRW	100	2,94	294,00
29	Envelope de papelaria A4, tipo saco na cor branco, tamanho 210 x 297 mm	UND	SCRIP	2.000	0,38	760,00
37	Garrafa térmica capacidade 01L corpo em polipropileno	UND	MK	05	28,00	140,00
38	Cesto para lixo; em polipropileno, telado, redondo, capacidade de 10L	UND	MB	30	6,00	180,00
42	Cartucho de tonner para impressora hp; ref ce255a; serie laser jet 3015; cor preto; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos.	UND	MASTER	20	170,00	3.400,00
43	Cartucho de tonner para impressora hp; ref. ce505a (55a); serie laser jet; preta, original, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	UND	MASTER	30	170,00	5.100,00
44	Cartucho de tonner para impressora HP Ref. Q2612A LASER-JET compatível 1010/1012/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050/3052/3055; M1319F, com cilindro, Ref. CR12A, remanufaturado, com validade mínima de 6 meses, a contar com a data da entrega, com identificação do fornecedor.	UND	MASTER	30	64,00	1.920,00
45	Cartucho de tonner para impressora HP LaserJet Ref. P1102W; Ref. CE285A; Nº 85ª Preto; com selo de garantia do fabricante não reconicionado; validade mínima de 12 meses.	UND	MASTER	30	61,00	1.830,00
Valor Total						16.890,50

Cláusula Quarta – Do Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 16.890,50 (Dezesseis Mil, Oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), seu preço fixo é irrevogável.

Clausula Quinta – Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2017, sob o seguinte:

Programa de Trabalho: 761.2900.0000- Unidade 002;

Natureza da Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de Recurso: 100(RP)

Clausula Sexta – Da Vigência: o contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro, não podendo ser prorrogado.

Clausula Décima Oitava- Da Publicação: A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

Local e Data da Assinatura: Rio Branco -Acre, 10 de janeiro de 2017.

Assinam: Renata Silva e Souza, pela contratante e o senhor Donizete Medeiros Da Costa pela empresa J.S. CORDEIRO - EPP, pela Contratada.

SEDENS

PORTARIA Nº 202 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 5.127, de 19 de Julho de 2016.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e

Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 044/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, e a empresa ORTIZ TAXI AEREO LTDA – ME, Processo SEDENS nº 114/2016, assinado no dia 27/12/2016, com vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Aéreo (hora/voo), passageiros, e cargas em trecho intermunicipal, bem como qualquer tarefa associada a transporte aéreo, visando atender as demandas da SEDENS, de acordo com as especificações constantes no Processo SEDENS nº 114/2016, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Luciana Lopes Barbosa – Matrícula nº 9321438-2;

II - Gestor Substituto: Thatiane Lopes Cardoso da Mota – Matrícula nº 9355359-2;

III - Fiscal Titular: James Roberto Leal da Silva – Matrícula nº 9413472-1;

IV - Fiscal Substituto: Janete Franco Rodrigues Duarte – Matrícula nº 200166 – 1.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco/AC, 27 de Dezembro de 2016.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016.

Pregão Eletrônico nº 116 /2016 – CEL 01

Proc. SEDENS Nº 114 /2016

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa ORTIZ TAXI AEREO LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Aéreo (hora/voo).

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 752.014. 3116.0000 Inclusão Sócio Produtiva por meio do Fortalecimento das Cadeias Produtivas Sustentáveis; Elementos de Despesa: 44.90.33.00 e Fonte de Recursos: 500, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de execução e vigência: O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2016.

Assinam: Sebastião Sibá Machado Oliveira – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante

Marcelo Spina Ortiz e José Fernandes Ortiz – Ortiz Taxi Aero LTDA – ME - Contratada

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº. 059/2016 – CPL 02

VIGENCIA DA ATA: 27/04/2016 a 27/04/2017

Assunto: ADESÃO /CARONA PREGÃO PRESENCIAL

Declaramos, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, ADERE à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2016 – CPL 02 (Órgão Gerenciador) FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR, cujo objeto é a contratação de Empresa para Serviço de Emissão de Passagens Aereas, em virtude de suprir as necessidades da SEDENS, através de futura contratação com a Empresa VOAR BEM VIAGENS E TURISMO – EIRELI - EPP, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	A QUANT. ANUAL ESTIMADA DE BILHETES	B V. UNIT. DO BILHETE	C SERV. DA AGÊNCIA	D V. TAXA DE EMBARQUE	E V. MÉDIO (B+C+D)	V. TOTAL ESTIMADO (A*E)
1	Contratação de serviços de agenciamento de viagens para emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos interestaduais e intermunicipais garantia: 1 ano.	UND	400	1.500,00	0,01	51,11	1.551,12	620.448,00
2	Contratação de serviços de agenciamento de viagens para emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos internacionais.	UND	20	3.695,66	0,01	172,23	3.867,90	77.358,00
VALOR TOTAL.....								R\$ 697.806,00

Rio Branco – Acre, 12 de janeiro de 2017

KEMMIL DE MELO COELHO

Diretor de Gestão da SEDENS

PORTARIA 168/2016

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 547/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013 – CPL 02 (ADESÃO/MPE)

PROCESSO Nº 449/2013 – MPE

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 547/2013, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste termo, o valor total de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/02/2017, com seu término em 31/01/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento da Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento da Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), Fonte: 300 (FUNDEB); 717.006.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das escolas; Elemento da Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), Fonte: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

Local e Data: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2016.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES – Secretário de Estado de Educação e Esporte – Pela Contratante.

MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA - Vigiacre Vigilância Patrimonial – LTDA - Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 082/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2012 – CPL 02

PROCESSO Nº 0295-7/2012

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 082/2014, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 155.504,06 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.866.048,72 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros (PJ); Fontes de Recursos: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas; Elementos de Despesas: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DA DEPACTUAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE: Fica resguardado, se for o caso, o direito a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado conforme estabelece o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

Local e Data: Rio Branco - AC, 22 de dezembro de 2016.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES – Secretário de Estado de Educação e Esporte – Pela Contratante.
JOSEPH JUNIOR FREITAS DE AMORIM – Ágile Limpeza e Conservação LTDA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO Nº 0019281-3/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 203/2016 - CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, nos municípios das seguintes regionais: Alto Acre (Assis Brasil, Epitaciolândia, Brasiléia e Xapuri), Baixo Acre (Rio Branco, Bujari, Capixaba, Acrelândia, Plácido de Castro, Porto Acre e Senador Guiomard), Tarauacá/ Envira (Feijó, Tarauacá e Jordão) Purus (Sena Madureira, Manuel Urbano e Santa Rosa) e Juruá (Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter), solicitado através do OF. Nº 1.883 GAB-ADJ/SEE de 21/10/2016, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Empresa Venc.: J.S COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA - Contato: (68) 3228-3620						
Item	Especificações Detalhadas	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE EM PÓ; INTEGRAL; SACO COM 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. MARCA: ITALAC.	UNIDADE	55.000	ITALAC	R\$ 9,40	R\$ 517.000,00
Valor Total						R\$ 517.000,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de JANEIRO de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte – PELO ÓRGÃO GESTOR
JOÃO FLORÊNCIO - J.S Comércio Imp. E Exp. LTDA – PELO FORNECEDOR

SEPC

PORTARIA Nº. 023, de 06 de Janeiro de 2017.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, etc.

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor- Geral da Polícia Civil, de fls. 46, pelo qual suscita a necessidade de modificação dos membros da comissão processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2016 e o pedido de concessão de novo prazo para continuidade dos trabalhos;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Adjunto da Polícia Civil, Josemar Moreira Portes, fls. 44, do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2016, em que promove os referidos autos ao seu substituto legal;

CONSIDERANDO a nomeação do Delegado Alex de Souza Cavalcante, para o cargo de Corregedor- Geral de Polícia Civil, conforme Decreto 5.198, de 04 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial de nº 11.836 de 05 de Agosto de 2016;

CONSIDERANDO o pedido de dilação de prazo para a continuidade dos trabalhos do Processo Administrativo nº 08/2016, apresentado pelo Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Polícia Civil, em seu art. 133, dispõe que "O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por igual prazo, a contar da data da publicação";

CONSIDERANDO que o art. 131, da LOPC, dispõe que "a Comissão Especial será integrada por três membros, sendo o Corregedor-Geral da Polícia Civil o Presidente, salvo as situações previstas no art. 12, inciso III, desta lei complementar (§ 1º), e que, na escolha dos demais membros da Comissão será observado o princípio da hierarquia funcional em relação ao acusado." (§ 2º);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também aos litigantes em processo administrativo, a teor do art. 5º, LV;

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes.

RESOLVE:

DEFERIR a solicitação contida no Memorando nº 31/GCG/2017, fls. 47 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2016, para conceder o prazo de 60 dias, na forma do art. 133, da Lei Orgânica da Polícia Civil.

SUBSTITUIR o presidente da Comissão Processante, Delegado Josemar Moreira Portes, pelo Delegado Alex de Souza Cavalcante, Corregedor- Geral de Polícia Civil, a designação do Agente de Polícia Civil Cauêlison Lima de Andrade, em substituição ao membro Airton Mendonça Gaspar, mantendo a Agente de Polícia Civil Milene Bezerra Germano como membro da comissão processante: para continuidade dos trabalhos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

P O R T A R I A Nº 19, de 12 de JANEIRO de 2017.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 25/2016, datada de 01/09/2016;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 12/01/2017, do Corregedor Geral da Polícia Civil, subscrivente, presidente da Comissão de Sindicância; **R E S O L V E :**

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 127, de 31 de agosto de 2016 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 25/2016, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2017.

Alex de Souza Cavalcante
Corregedor Geral da Polícia Civil

Portaria nº 031 de 11 de janeiro de 2017

O Secretário Adjunto da Polícia Civil, Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º-B, inciso I, da LOPC, etc. **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar em termos, a Portaria nº 386 de 13 de maio de 2014, publicada no D.O.E nº 11.302, de 14 de maio de 2014, a data da retroatividade da promoção de classe da Perita Criminal Marcia Elisabete Parazi Morselli, matrícula 9318402-1. Portanto, ONDE SE LÊ 25/05/2014, LEIA-SE 25/01/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Secretário Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2017.

PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA GONÇALVES E FREITAS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 598/2016 – CPL - 03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0016405-7/2016.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel - S10), para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Sena Madureira - AC, em conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), ITEM 1 – Gasolina Comum; R\$ 8.616,00 (oito mil seiscentos e dezesseis reais) ITEM 2 – Óleo Diesel Comum e R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais), ITEM 3, Óleo Diesel S- 10, perfazendo o valor total de R\$ 156.856,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência é de 02.01.2017 a 31.12.2017.

Programa de Trabalho: 7580110618111940250000.

Natureza da Despesa: 33.90.30.01.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco- AC, 02 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Sildo Barbosa Gomes de Freitas, pela empresa.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA/SEPLAN/Nº 11 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5.822 de 05 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.971, de 09 de janeiro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar SIMONE DANTAS MONTENEGRO, Cargo em comissão, referência CEC-5, nomeada por meio do Decreto nº 932, de 06 de fevereiro de 2015, para responder pelo Departamento do Escritório de Apoio em Brasília – DEAB, pelo período de 16 a 30 de janeiro de 2017, durante a ausência da Titular do cargo.

Parágrafo Único. Durante o período de substituição a servidora designada no caput poderá exercer as competências delegadas para a Titular, por meio da PORTARIA/SEPLAN/Nº 503, de 21 de dezembro de 2016, publi-

cada no Diário Oficial do Estado nº 11.960, de 22 de dezembro de 2016, no âmbito da Unidade Orçamentária 713.008 – Departamento do Escritório de Apoio em Brasília, vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 16 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Joaquim Manoel Mansour Macedo
Secretário de Estado de Planejamento em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a PORTARIA SEPLAN Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017, que designou o Diretor Executivo Lonmário Moraes do Valle, para responder pela Secretaria de Estado de Planejamento no período de 06 de janeiro a 1º de fevereiro de 2017, republicada no D.O.E. nº 11.971, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.

Márcio Verissimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

SEPN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 45/SEPN, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 066 de 09 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do alinhamento das ações estratégicas desta Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, no âmbito Financeiro; **RESOLVE**

Art. 1º- Designar os membros elencados abaixo para comporem a Comissão de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais e de Material de Consumo, relativo ao exercício de 2016, de que trata o Manual de Administração de Bens Móveis, conforme decreto 12.672/2005, com base na Constituição do Estado do Acre; na Lei nº 8.666/93; na Portaria 448, de 13/09/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional e legislações pertinentes:
I – Clívia Maria Rodrigues de Souza Campos- Presidente

II – Maycon Monteiro de Lima – Suplente

III- Emerson da Silva Lima – Membro

IV – Marcel Ramos Bezerra – Membro

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 09 de agosto de 2016, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se e cumpra-se.

Silvia Monteiro e Silva
Secretária Adjunta de Estado de Pequenos Negócios
Decreto nº 066 de 09 de janeiro de 2015
Publicado no D.O.E. nº 11.475, de 12 de janeiro de 2015

SESACRE

PORTARIA Nº 28 DE 12 DE JANEIRO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO nomeado por meio da Portaria nº 24 de 09 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no MEMO/GAB/DVS/Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2017, da Diretoria de Vigilância em Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, DAVI JINKINS DE ALMEIDA, para responder interinamente pela Gerência da Divisão de Dermatologia Sanitária, no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, tendo em vista as férias da titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário de Estado de Saúde em exercício

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Serviço Social de Saúde do Acre – Pró-Saúde, solicita o comparecimento da empregada TATIANA PEREIRA DA SILVA, no prazo de até 3 (três) dias, na representação do Pró-Saúde em Cruzeiro do Sul, situado a Rua Leopoldo de Bulhões, nº. 216, Bairro Alumínio, para tratar de assuntos relacionados ao seu contrato de trabalho.

Izilda Carlota Sinhorini Grasso
Diretora Administrativa

SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 12 de 11 de Janeiro de 2017.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 008/2017, Processo nº 0023581-1/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - EPP, com vigência de 06/02/2017 à 31/12/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, proveniente de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 817/2015 – CPL 03.

I – Gestor: Ana Claudia e Silva, matrícula; 9419543 - 1

II – Fiscal: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 - 5

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 13 de 11 de Janeiro de 2017.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 006/2017, Processo nº 0023581-1/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa RICHARD S MIRANDA

- ME, com vigência de 04/01/2017 à 31/12/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, proveniente de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 817/2015 – CPL 03.

I – Gestor: Ana Claudia e Silva, matrícula; 9419543 - 1

II – Fiscal: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 - 5

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 14 de 11 de Janeiro de 2017.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 005/2017, Processo nº 0024459-6/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa DIGICÓPIAS LTDA - EPP, com vigência de 03/01/2017 à 31/12/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia, encadernações, plastificação, confecção de carimbos, chaves e demais serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, proveniente de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 831/2015 – CPL 03.

I – Gestor: Francinete Souza Braga, matrícula; 113115-1

II – Fiscal: Aguinaldo Elisair Camargo, matrícula; 291390-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto

contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 15 de 11 de Janeiro de 2017.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 007/2017, Processo nº 0021659-5/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa MASATOSHI B. NISHIZAWA-ME, com vigência de 04/01/2017 à 31/12/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), em botijões de 13 kg para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, proveniente de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 817/2015 – CPL 03.

I – Gestor: Ana Claudia e Silva, matrícula; 9419543 - 1

II – Fiscal: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 - 5

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 071/2015

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº.007/2015- CPL 01

PROCESSO Nº 007989/2015

CONVÊNIO Nº 784736/2013

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 071/2015, pelo período de 12/01/2017 a 30/06/2017, e o prazo de execução contado de 12/01/2017 a 12/03/2017, visando à contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção do Núcleo de Gestão Administrativa e Atendimento ao Cida-

dão, localizado na Rua Anastácio Barroso Cordeiro, Centro, Setor 02, Quadra 17-A, no município de Feijó-AC.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e o Sr. José Soares do Nascimento, pela empresa.

SGA

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SUPERVISOR DE CAMPO E SUPERVISOR GERAL DE CAMPO PARA INTENSIFICAR AS AÇÕES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE

EDITAL SGA/SESACRE Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no uso de suas atribuições, tornam público o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agentes de Vigilância em Saúde, Supervisor de Campo e Supervisor Geral de Campo, conforme Edital SGA/SESACRE nº 001, de 14 de julho de 2016.

1 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: município, cargo, classificação final, nome do candidato em ordem de classificação e nota.

1.1.1 CRUZEIRO DO SUL

1.1.1.1 AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1º, ADERBAL CORELHO DA ROCHA, 104.00 / 2º, ELISANGELICA FERREIRA MOREIRA, 96.00 / 3º, JOSÉ ITALO MENEZES DE ALMEIDA, 96.00 / 4º, ENIVALDO MENDONÇA UCHOA, 95.00 / 5º, ELISANGELA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA, 95.00 / 6º, JOSÉ DA SILVA NUNES, 95.00 / 7º, MILENA ARAÚJO FARIAS, 94.00 / 8º, JOSÉ NELSON LEANDRO ROBRIGUES, 94.00 / 9º, ANGELA MARIA MATIAS DE OLIVEIRA, 94.00 / 10º, MARCILIO DA SILVA SOUZA, 94.00 / 11º, ELIZABETH BENTO DOS SANTOS, 94.00 / 12º, MESSIAS SILVA BORGES, 94.00 / 13º, CRISTINA CRUZ VALENTE, 94.00 / 14º, MARIA MACILDA GAMA DA SILVA, 93.00 / 15º, ALCEANGELO BARBOSA DA SILVA, 93.00 / 16º, ADRIANO MENEZES DE SOUZA, 93.00 / 17º, JEAN CARLOS BARBOSA MARTINS, 93.00 / 18º, DIANA PARNAIBA DA SILVA, 93.00 / 19º, ANDRESSA LOURENA MARQUES DA COSTA, 93.00 / 20º, ALDEMISIA MENEZES DE ALENCAR, 93.00 / 21º, ANTONIA ELIENE DE SOUZA DAMASCENO, 92.24 / 22º, ANGELA TAVARES DE ANDRADE, 91.00 / 23º, MARIA ALGUSTA SILVA RIBEIRO, 91.00 / 24º, MARIA HELENA MOURA DA SILVA, 91.00 / 25º, ANSELMO MUNIZ DA SILVA FILHO, 90.00 / 26º, ALEX SANDRO SOUZA E SILVA, 90.00 / 27º, ABRAÃO DO AMARAL PINHEIRO, 90.00 / 28º, JOSINEIS ALVES DE OLIVEIRA, 90.00 / 29º, GLEILSON OLIVEIRA SILVA, 90.00 / 30º, ALEXANDRO LIMA MACIEL, 89.50 / 31º, LÚCIA DA SILVA SOUZA, 89.00 / 32º, ADSON ARAÚJO DE MORAIS, 89.00 / 33º, VALBER PAIVA SIQUEIRA, 89.00 / 34º, CARLOS DA SILVA NUNES, 89.00 / 35º, JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, 88.64 / 36º, SÂMIA RAMALHO DA SILVA, 88.00 / 37º, RODRIGO MONTEIRO DE LIMA, 88.00 / 38º, MARIA MARQUES DE OLIVEIRA PAIXÃO, 87.00 / 39º, HINGRED STEFFANI SILVA ROCHA, 87.00 / 40º, ELLIVANIA DA SILVA COSTA, 87.00 / 41º, LUCIENE EVANGELISTA TEIXEIRA, 87.00 / 42º, SANDREIA SOUZA DA SILVA, 87.00 / 43º, FRANCISCO BARROSO DA SILVA, 87.00 / 44º, MARIA LEIDIMAR GOMES CHAVES, 86.24 / 45º, CELINDA TELES MESSIAS, 86.00 / 46º, FRANCISCO CONCEIÇÃO DOS SANTOS JUNIOR, 86.00 / 47º, MARIA IVANILDE DE ALMEIDA (PCD), 86.00 / 48º, ALEX MULLER MOTA SILVA, 86.00 / 49º, JOSÉ FRANCISCO FARIAS DA CONCEIÇÃO, 86.00 / 50º, EMILSON DA SILVA CAVALCANTE, 86.00 / 51º, MARIA ANDRESSA DE OLIVEIRA CRUZ, 85.24 / 52º, JACINTA INETE CANDIDO DA SILVA, 85.00 / 53º, VALDENILSON SANTOS DE SOUZA, 85.00 / 54º, MICHELE MACIEL DA SILVA, 85.00 / 55º, MARCOS ARAUJO LOPES, 85.00 / 56º, LUCIENE NASCIMENTO DE SOUZA, 85.00 / 57º, CLAUDELENE LIMA DE SOUZA, 85.00 / 58º, ELENILTON MATIAS DE OLIVEIRA, 85.00 / 59º, RAFAEL DE SOUZA ARAUJO, 85.00 / 60º, VALDEJANE DA SILVA SOUZA, 84.00 / 61º, JOAQUIM ADRIANO SILVA DA CRUZ, 84.00 / 62º, FLEMA SOUZA SILVA, 84.00 / 63º, CLAUDIO SANDRO NUNES CABRAL, 84.00 / 64º, EDINETE GOMES MESQUITA, 84.00 / 65º, LUCIANA ALVES DE FREITAS, 84.00 / 66º, MAURENILSON BERNADO PAIXÃO, 84.00 / 67º, LUCIMARA GOMES CHAVES, 84.00 / 68º, FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO NETO, 84.00 / 69º, JOSÉ NILTON BEZERRA LIMA, 84.00 / 70º, CARLENE MUNIZ

DE ALENCAR, 83.00 / 71°, SAMARA VASCONCELOS DOS SANTOS, 83.00 / 72°, JEAN MENDONÇA DE OLIVEIRA, 83.00 / 73°, JOANA ALVES DE FREITAS, 83.00 / 74°, JEANE DO SOCORRO DE MELO GASPAR, 83.00 / 75°, MAIQUE CORREIA QUEIROZ, 83.00 / 76°, JOSÉ IVANALDO PEREIRA MARTINS, 83.00 / 77°, JOSÉ FRANCISCO COSTA DA SILVA, 83.00 / 78°, MARCIA DA SILVA BARBOSA BEZERRA, 83.00 / 79°, MARCIO DE SOUZA DIAS, 83.00 / 80°, MARIA ARTEMISIA OLIVEIRA DA SILVA, 83.00 / 81°, KEILA COSTA DA SILVA, 82.00 / 82°, ITALO FRANKLIN SARAH BATISTA, 82.00 / 83°, JANDERSON DA CRUZ OLIVEIRA, 82.00 / 84°, GLEISON PAULO DA SILVA, 82.00 / 85°, INES PAULA DE SOUZA, 82.00 / 86°, EDNEI SILVA DE MORAIS, 82.00 / 87°, LURDVA SARAIVA ROCHA, 81.00 / 88°, FRANCISCO ATILAN BARBOSA DE OLIVEIRA, 81.00 / 89°, FRANCISCA EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA, 81.00 / 90°, RUTE NERES BORGES, 81.00 / 91°, ANDRESSA DA SILVA VALENTE, 81.00 / 92°, HILDA RIBEIRO DA SILVA, 81.00 / 93°, MARIA DINAIR GAMA DA SILVA, 80.00 / 94°, JEANE SILVA JUCA, 80.00 / 95°, EDSON DE QUEIROZ SILVA, 80.00 / 96°, JANDERSON ALENCAR MORAIS DINIZ, 80.00 / 97°, ADENILSON DA SILVA OLIVEIRA, 80.00 / 98°, JOSÉ UILLAS SOUZA DA SILVA, 80.00 / 99°, GLEISSON DA SILVA, 79.00 / 100°, RAIMUNDO NONATO DIAS DA SILVA, 79.00 / 101°, ANTONIA CHEILA DA COSTA CRUZ, 79.00 / 102°, MARIA VERONICA OLIVEIRA DE MIRANDA, 78.00 / 103°, MARIA ANGELICA DA SILVA COSTA, 78.00 / 104°, ATILON SOUZA DA SILVA, 78.00 / 105°, JORGE UENDERSON DE OLIVEIRA UCHOA, 78.00 / 106°, JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, 78.00 / 107°, FRANCISCO DE ASSIS CASTELO NOBRE, 78.00 / 108°, ANTONIO CLEOMAR DE OLIVEIRA UCHOA, 78.00 / 109°, TELMA DE OLIVEIRA LIMA, 78.00 / 110°, FRANCISCO DELACI OLIVEIRA, 78.00 / 111°, FRANCISCO MENEZES DE ANDRADE, 78.00 / 112°, LUCIA FREITAS DA SILVA, 78.00 / 113°, ELLEN KETLY LEITE GUALBERTO, 78.00 / 114°, MARCIA ANDRE DO ESPIRITO SANTO (PCD), 78.00 / 115°, FRANCISCA SILVA DE LIMA, 78.00 / 116°, JANDERSON MARQUES RODRIGUES, 78.00 / 117°, SANDREIA DA SILVA FONTES, 78.00 / 118°, SISNANDO IZIDORO DE LIMA JUNIOR, 78.00 / 119°, DANIELA ALENCAR NASCIMENTO, 78.00 / 120°, JAQUELINE ARAÚJO DA COSTA, 78.00 / 121°, JOSÉ UESLEI LIMA DIAS, 78.00 / 122°, FRANCISCA SUELENE DE SOUZA MARTINS, 78.00 / 123°, ISNANDA DA SILVA ALVES, 77.24 / 124°, EVANDRO FARIAS DE MENEZES, 77.00 / 125°, FRANCISCA OSELINA DOS SANTOS, 77.00 / 126°, ADILINO DIAS ARTUNES, 77.00 / 127°, ANA CARLA DE SANTANA SOBRAL, 77.00 / 128°, MARCELO RUFINO DA COSTA, 77.00 / 129°, VOLNEI CAMPOS DE OLIVEIRA, 76.24 / 130°, LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA, 76.24 / 131°, ELISANGELA MOURA DA COSTA, 76.00 / 132°, MARISIA SILVA DO VALE, 76.00 / 133°, CLICIA FERNANDES DE SOUZA, 76.00 / 134°, NABSON DE OLIVEIRA PAIXÃO, 76.00 / 135°, MARIA ARIDINEIA ALVES DA SILVA, 76.00 / 136°, DANIELA DA SILVA ARCANJO, 76.00 / 137°, MARIA FABRICIA GOMES LIMA, 76.00 / 138°, ANDRESSA DA SILVA COSTA, 76.00 / 139°, ANA ALEXIA SILVA DE NEGREIROS, 76.00 / 140°, RAFAEL LIMA MELO, 76.00 / 141°, IDAVAN DA SILVA LIMA, 75.00 / 142°, MARIA AURICIANE LOURENÇO AQUINO, 75.00 / 143°, TASIO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, 75.00 / 144°, JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO MEIRELES, 75.00 / 145°, HELENO OLIVEIRA DA COSTA, 75.00 / 146°, FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA SILVA, 75.00 / 147°, LEIDIMAR COSTA ALENCAR, 75.00 / 148°, CASSIA CRISTINA SOUZA DA SILVA, 75.00 / 149°, CRISTHOFFY ALVES DE PAIVA, 75.00 / 150°, ALINE MESSIAS DA SILVA, 75.00 / 151°, MANOEL DA SILVA MIRANDA, 75.00 / 152°, MARIA DA GLORIA BATISTA DA SILVA, 74.00 / 153°, EDNILSON PEREIRA DE LIMA, 74.00 / 154°, ALEX FEITOZA DE OLIVEIRA, 73.00 / 155°, FRANCISCO ROCHA DE MENEZES, 73.00 / 156°, RONALD RODRIGO FERREIRA, 73.00 / 157°, LUCIVALDO FERREIRA PEREIRA, 73.00 / 158°, ELIAS DOS SANTOS, 73.00 / 159°, ROSILENE CARNEIRO DA COSTA, 73.00 / 160°, JOSÉ ADALTO NASCIMENTO VIEIRA, 73.00 / 161°, MARIA ALBERLENE DUARTE NOGUEIRA, 73.00 / 162°, ERICA DE SOUZA LIMA, 73.00 / 163°, ALNIZIO DE SOUZA ROCHA, 73.00 / 164°, JULIANO FERREIRA DA SILVA, 73.00 / 165°, HELENA CRISTINA MACHADO MACIEL, 72.00 / 166°, JOSÉ LEITE DE LIMA, 72.00 / 167°, MARCONES DE AZEVEDO BORGES, 72.00 / 168°, ELIVALTER OLIVEIRA DE ALMEIDA, 72.00 / 169°, JOSÉ WESLEY DE MOURA SOUZA, 72.00 / 170°, MARIA EVELINA OLIVEIRA DE SOUZA, 72.00 / 171°, ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA, 72.00 / 172°, ODAILTON AMARAL NERY, 72.00 / 173°, THIAGO CRUZ DE VASCONCELOS, 72.00 / 174°, CLAUDIO ROBERTO CARNEIRO DE LIMA, 71.00 / 175°, PRISCILA SILVA ARAUJO, 71.00 / 176°, MARIA MARNIZIA DE SOUZA BUSSON, 70.00 / 177°, FRANCISCO ANTENOR SAMPAIO ENES, 70.00 / 178°, ACENILDO FERREIRA DOS SANTOS, 70.00 / 179°, CLEIDE GOMES RIBEIRO, 70.00 / 180°, THIAGO DE MELO LIMA, 70.00 / 181°, MARCIO DE ARAUJO LOPES, 70.00 / 182°, CLAUDEMIR OLIVEIRA DO CARMO, 69.00 / 183°, FRANCISCA NUBIA DA SILVA LAURINDO, 69.00 / 184°, WILLIAN ARAUJO RODRIGUES, 69.00 / 185°, RUBERCLAUDIO BATISTA DE ANDRADE, 69.00 / 186°, LYA SILVA SIMSON, 69.00 / 187°, DINES AUGUSTO DE PAULA ROCHA, 69.00 / 188°, ELENIR DOS SANTOS SILVA, 68.00 / 189°, FRANCISCO ALCENOR SARAIVA GOMES, 68.00 / 190°, MARIA ALCILENE BATISTA DE SOUZA, 67.00 / 191°, MAURICELIO ANDRADE DE OLIVEIRA, 67.00 / 192°, CRISTIELEN GONÇALVES DOS SANTOS, 67.00 / 193°, MARIA GLEICIANE SILVA DE SOUZA, 67.00 / 194°, VENI-

SA FERREIRA LIMA, 67.00 / 195°, JESIEL PINHEIRO MAGALHÃES, 66.00 / 196°, ANA CLAUDIA DIAS DA SILVA, 66.00 / 197°, ELLISANDRO FERREIRA DE ARAUJO, 65.00 / 198°, VALERIA FERNANDES DOS SANTOS, 65.00 / 199°, FRANCISCA JACINETE FLORÊNCIO LIMA AQUINO, 64.00 / 200°, MARIA GRACIELE LIMA DE SOUZA, 63.00 / 201°, REGINALDO SILVA DA CONCEIÇÃO, 61.00 / 202°, ANTONIO ABERSON DA SILVA SANTANA, 60.00 / 203°, MARIA ADMILSA SANTOS DE SOUZA, 60.00 / 204°, JAISSON SOUZA DA SILVA, 60.00 / 205°, MARIA JOSÉ NASCIMENTO VIEIRA, 56.00.

1.1.1.2 SUPERVISOR DE CAMPO

1°, JORGE LUIZ SOUZA DA SILVA, 108.00 / 2°, JAMILSA ANDRADE DA CRUZ, 105.50 / 3°, ANDREA SILVA DE SOUZA, 101.00 / 4°, FABRICIO SILVA BEZERRA, 100.00 / 5°, CARINA SOUZA DA SILVA, 100.00 / 6°, ELZILENE VALENTE DE CARVALHO, 95.00 / 7°, RUDSON ALVES GUIMARÃES, 90.00 / 8°, LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, 89.00 / 9°, MARIA IVANI GOMES DE ALMEIDA SILVA, 88.00 / 10°, GLAUCIANA MOTA SILVA, 88.00 / 11°, ANTONIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DO NASCIMENTO, 87.00 / 12°, JOSÉ FERNANDES BARBOSA, 86.00 / 13°, JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA, 86.00 / 14°, SEBASTIÃO DE SOUZA COSTA, 86.00 / 15°, ANTONIO DE FREITAS MONTEIRO, 86.00 / 16°, CLAITON DE SOUZA FARIAS, 86.00 / 17°, CLEITON CARVALHO DE MELO, 86.00 / 18°, JOÃO PEDROSA NETO, 85.00 / 19°, CARLOS ANTONIO ALBANO DE SOUZA, 83.00 / 20°, MARIO RODRIGUES DA SILVA, 82.00 / 21°, MATIAS SOUZA DE LIMA, 81.00 / 22°, ISNAELE SANTOS DA SILVA, 81.00 / 23°, ACRISIO PAULO DA SILVA, 79.00 / 24°, PAULO CÉSAR ARAÚJO GASPAR, 75.00 / 25°, VALTEMIER DANTAS DA SILVA, 74.00 / 26°, MESSIAS NASCIMENTO DE LIMA FILHO, 73.00 / 27°, ANDERSON SARAH DA COSTA, 73.00 / 28°, WAGNO DO NASCIMENTO SOUZA, 73.00 / 29°, MARIVALDO RODRIGUES FILHO, 70.00 / 30°, MARIA MARCIA MATOS DA SILVA, 69.00 / 31°, FRANCIELLY DOS SANTOS SILVA, 68.00 / 32°, FRANCISCO IVANIR MARTINS MESSIAS, 61.00 / 33°, PATRICIA FERREIRA MARQUES, 54.00 / 34°, KAMILA PEREIRA DA SILVA LEMOS, 52.00 / 35°, MARIA JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO, 50.00 / 36°, MONALISA MARIA MENEZES DE ALMEIDA, 48.00 / 37°, MICHAEL LIMA VIRGINIO, 38.00.

1.1.1.3 SUPERVISOR GERAL DE CAMPO

1°, JOSÉ MARIZAN NOGUEIRA DA SILVA, 95.00 / 2°, LEONISIO MESSIAS MENDONÇA, 95.00 / 3°, PATRÍCIA DE ALMEIDA COSTA GOMES, 81.00 / 4°, JAMES HERCULANO GASPAR, 72.00 / 5°, JAMISSON RODRIGUES GUIMARÃES, 71.00 / 6°, MIRIAN PAULA AQUINO, 67.00.

1.2 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos que se declararam com deficiência na seguinte ordem: município, cargo, classificação final, nome do candidato em ordem de classificação e nota.

1.2.1 CRUZEIRO DO SUL

1.2.1.1 AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1°, MARIA IVANILDE DE ALMEIDA (PCD), 86.00 / 2°, MARCIA ANDRE DO ESPIRITO SANTO (PCD), 78.00.

3 DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS

3.1 Os candidatos que estão EXCLUÍDOS conforme subitem 6.2 e alínea "f" do subitem 7.1 do Edital 001, de 14 de julho de 2016.

3.1.1 CRUZEIRO DO SUL

3.1.1.1 AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ADEVANILSON OLIVEIRA DE SOUZA (PCD), 30.00.

3.1.1.2 SUPERVISOR DE CAMPO

NATALIAALVES DA SILVA, 31.00 / JOSIANE DOS SANTOS CHAVES, 26.00.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária Agentes de Vigilância em Saúde, Supervisor de Campo e Supervisor Geral de Campo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE fica devidamente homologado nesta data com a publicação deste edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado da Saúde, por meio dos telefones (68) 3215-2769 e (68) 3215-2647 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2017.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 003 SGA/ISE, 12 DE JANEIRO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Instituto Socioeducativo do Acre – ISE, tornam público o Resultado Provisório da Análise Curricular referente ao Edital nº 001/2016, de 22 de dezembro de 2016, destinado à contratação por tempo determinado de profissio-

nais de nível médio do Instituto Socioeducativo do Acre – ISE/AC.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO

1.1 Resultado Provisório da Análise Curricular na seguinte ordem: cargo, município, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

1.1.1 AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL

MAIANE ANDRADE DE MOURA, 53.00 / ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA, 46.00 / MARIA ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA, 42.00 / JANETE PEREIRA SALES, 41.00 / SUIANE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, 40.00 / MARIA ANGELITA OLIVEIRA UCHOA, 37.00 / MARINALDA MELO DA COSTA, 37.00 / MARIA SILVANA DE SOUZA FREITAS, 35.00 / PAULA CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO, 30.00 / SUZIANE DA SILVA OLIVEIRA, 30.00 / AURISETE DE OLIVEIRA SILVA, 27.00 / ANA CLICIA ALEXANDRE DE MELO, 26.86 / DANIELA FEITOZA SARAIVA, 20.00 / ELIZANELIA FERREIRA DA COSTA, 19.00 / GRACIANE DA COSTA LIMA, 18.11 / JACINTA MARTA ROCHA DE SOUZA, 14.00 / GRACIETE DA SILVA NASCIMENTO, 13.00 / RACHEL DE LIMA, 13.00 / FRANCISCA ALMEIDA SENA, 12.00 / MARIA LUCIA DUTRA MUNIZ, 12.00 / TAÍS DE SOUZA GOMES, 12.00 / VALCILENE CABRAL DE SOUZA FERREIRA, 12.00 / JULIANA DE MATOS FEITOSA, 10.00 / MARIA SAMILI CRUZ SILVA, 10.00 / ANA SIBELI MARINHO, 7.00 / CAITIANA COSTA DE OLIVEIRA, 7.00 / CINTIA CAROLINE CIACCI DE OLIVEIRA, 7.00 / DAIANE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA, 7.00 / ELIANE PINHEIRO SOUZA, 7.00 / ILNETE SOUZA DE LIMA, 7.00 / JUDINEIDE CANDIDO DE LIMA, 7.00 / LAURENSIA TEIXEIRA DE FREITAS, 7.00 / MARIA JOSÉ MATOS DA SILVA, 7.00 / MARIA VIVILENE DE MELO CORREA, 7.00 / MARLIZ DOS SANTOS GOMES, 7.00 / NUNCIA MARIA FIRMINO DA SILVA, 7.00 / RANDIELYS CRISTIANE BARBOSA DA SILVA, 7.00 / ROSENILDE DOS SANTOS RODRIGUES, 7.00 / TÂNIA MARIA DA SILVA PARREIRAS PEREIRA, 7.00 / THAIANE DE SOUZA GASPAR, 7.00 / THAIANY COSTA MORAIS, 7.00 / CRISTIANE DA SILVA REBOUÇAS, 5.00 / EGNETE NOBRE VASCONCELOS, 5.00 / JACIANE FONSECA DA SILVA, 5.00 / JAMARA BARBOSA DE MOURA, 5.00 / MAGNA NUCIA DA COSTA SILVA, 5.00 / MARIA GECILENE DE SOUZA OLIVEIRA, 5.00 / MARIA IVANETE DE SOUZA SILVA MOURA, 5.00 / MARIA RAINEIDES NUNES DA SILVA, 5.00 / MICHELA DE OLIVEIRA FREITAS, 5.00 / RADIELE TAVARES DE VASCONCELOS, 5.00 / VANDERJANE GOMES DE ARAUJO, 5.00 / ALINE SOUZA DA SILVA, 0.00 / ANTONIA NADIA FEITOSA AZEVEDO, 0.00 / ARIADNE FREITAS DA SILVA, 0.00 / BRUNA GOMES FONSECA, 0.00 / CARLENE PINHEIRO SILVA, 0.00 / CLEOMILDA MARIA DE FARIAS OLIVEIRA, 0.00 / CLICIANE DIAS DE SOUZA, 0.00 / DANIELA SILVA PINHEIRO, 0.00 / DIEMES LIMA DA ROCHA, 0.00 / EGNA DE SOUZA OLIVEIRA, 0.00 / ELILDE SILVA DE OLIVEIRA, 0.00 / ELINE RODRIGUES DA SILVA, 0.00 / ELISANGELA DA SILVA ANDRIOLA, 0.00 / FRANCISCA GLEICE DE SOUZA MELO SILVA, 0.00 / IRINEIA FREIRE DE SOUZA, 0.00 / JAQUELINE VIEIRA DA SILVA, 0.00 / JÉSSICA LÂNAY DA SILVA SANTANA, 0.00 / JHULIANE CHAVES DA SILVA, 0.00 / JOSIANE DOS SANTOS CHAVES, 0.00 / JULIANA FERNANDES DA SILVA, 0.00 / JULIETE DE SOUZA MELO, 0.00 / KAROLINE COELHO MATOS, 0.00 / KELEN DOS SANTOS COSTA, 0.00 / LAIANE DA CONCEIÇÃO FERREIRA, 0.00 / LARISSA ANIELY ROCHA BARBARY, 0.00 / MAGNA MIRANDA DA SILVA, 0.00 / MARCIA FREIRE GUAZAMA, 0.00 / MARCIONE SOUZA DA SILVA, 0.00 / MARIA ADRIANA FERREIRA DA SILVA, 0.00 / MARIA ANDRICIA LIMA DA SILVA, 0.00 / MARIA CLAUDIA MARQUES DA COSTA, 0.00 / MARIA DE JESUS VERAS SILVA, 0.00 / MARIA LEOVANIA DA SILVA ROCHA, 0.00 / MARIA ROSENILCE COSTA CLIMA, 0.00 / MARIA ROSIENE DOS SANTOS BARRETO, 0.00 / MARIA TATIANE DAMASCENO SOUZA, 0.00 / MARIA VALDENIRA DO NASCIMENTO FURTADO, 0.00 / MONICA LOURENÇO DA COSTA, 0.00 / MONIQUE TARINI, 0.00 / NAIANA SINDE TEIXEIRA LIMA VERDE, 0.00 / NAIARA VASCONCELOS PEREIRA, 0.00 / RAIMUNDA NONATA FELIPE DE LIMA, 0.00 / RENATA BARBOZA BUSSONS, 0.00 / ROGLECIA LOBATO SANTANA, 0.00 / SAMARA ALMEIDA DA SILVA, 0.00 / SAMARA NASCIMENTO DA SILVA, 0.00 / SUIANE BARBOZA DOS SANTOS, 0.00.

1.1.1.2 FEIJÓ

BENEDITA MARIA MOURÃO RODRIGUES, 53.00 / LEUDICE RODRIGUES PINHEIRO, 53.00 / SIRLANIA DE ARAUJO SILVA, 50.64 / MARIA VANESSA DA SILVA ROCHA MEIRELLES, 42.00 / ESMERALDA DAS NEVES COSTA DIAS, 38.00 / CELIANE SILVA DA COSTA, 37.00 / MARIA DO SOCORRO DE SOUSA E SILVA, 37.00 / ADRIANA ARCHANJO DA SILVA, 35.00 / MARIA SIMONE DE ARAÚJO MENEZES, 34.53 / BENEDITA MÁRCIA MOURÃO DA SILVA, 30.00 / EDILÉIA MARIA GOMES JACINTO, 30.00 / GLEIDICILANE FERREIRA DA SILVA PINHEIRO, 30.00 / IRIZANE DE SOUZA PATRICIO, 30.00 / CATIUSCIA HOLANDA DE MELO, 29.42 / MARTA MARIA VIEIRA DE SOUZA, 28.10 / LUCILEIDE DA SILVA OLIVEIRA, 26.69 / VANUZA MONTEIRO FRANCO, 25.72 / AUCILÉIA XAVIER DA SILVA, 23.00 / JARLENEIANNE DA

SILVA FADÚL, 23.00 / MAGDA FERRAZ DAS CHAGAS, 23.00 / MÁRCIA ROSANE DE SOUZA LIMA, 23.00 / MARIA APARECIDA DA SILVA LEITÃO, 23.00 / ROSANGELA VALE MAIA, 23.00 / SILVIA GOMES VIANA, 23.00 / ADERLÂNDIA SILVA E SILVA, 22.00 / ANGELA MARIA SILVA ALEMÃO, 20.00 / REGMA TAVARES PONCE, 20.00 / ELIANDRA CHALUB DE ARAÚJO, 19.00 / ALINE KERLY MENEZES LESSA, 18.00 / DANIVANIA SOUZA ALMEIDA, 17.00 / ANTONIA GLAIS DE MORAIS PINHEIRO, 16.00 / FRANCISCA DE FATIMA PINHEIRO FREITAS, 16.00 / IZANGELA GOMES PESSOA, 16.00 / LAUANDA FERREIRA DA SILVA LACERDA, 16.00 / MARIA HELENA FERREIRA DA COSTA, 16.00 / MARIA LUCENILDA DOS SANTOS SILVA, 16.00 / NAIONE ALVES MENEZES, 16.00 / SUELEM CORDEIRO FERREIRA DE ALMEIDA, 16.00 / FRANCILÉIA DIAS DO NASCIMENTO, 13.00 / ILVA GOMES VIANA, 13.00 / JUCIARA OLIVEIRA DE SOUSA, 13.00 / MARIA CELIANE DO NASCIMENTO SOUZA, 13.00 / GERSSINA NETO DE SOUZA, 12.00 / ANTONIA SILVA DA SILVA, 11.00 / CRISTIANE MACHADO DO BONFIM, 11.00 / KELIS FERREIRA CORREIA, 10.00 / MARIA LUCIANA ARAUJO DA SILVA, 8.00 / NEUMA MARIA RODRIGUES DE MELO BRAGA, 8.00 / ADRIANA BEZERRA MOURÃO, 7.00 / CLAUDIA GOMES SOUSA, 7.00 / CYNTIA ULLIANE DA SILVA E SILVA, 7.00 / ELAINE MARIA AZEVEDO DE MOURA, 7.00 / ELISNÁTILA DA COSTA, 7.00 / EVILANGELA DE ABREU DA SILVA PAIVA, 7.00 / FRANCILEUDA GURGEL CARNEIRO, 7.00 / GILVANIA ARAUJO LIMA, 7.00 / KAMILA DE ARAUJO LOPES, 7.00 / MARIA ERLANDIA SILVA DA COSTA, 7.00 / MARIA SOCORRO MORAIS DIAS, 7.00 / MARIA ZENILDA SABINO, 7.00 / MARNILSE MACHADO DA SILVA, 7.00 / MIRLA DIMAS DA SILVA, 7.00 / MISCILENE FERREIRA DA COSTA, 7.00 / NEISE DE SOUSA DOURADO, 7.00 / NILA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, 7.00 / ORLIANA DA COSTA MENDONÇA, 7.00 / PRISCILLA PEREIRA DE CASTRO, 7.00 / RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA, 7.00 / ROSANE GOMES DE OLIVEIRA, 7.00 / SUELLEN ARAÚJO E SILVA, 7.00 / THAYLLA TAMYRIS CORDEIRO PEREIRA, 7.00 / ANTÔNIA LUIZA AMORIN DA SILVA, 5.00 / ELISSANDRA DIAS DA COSTA, 5.00 / FRANCISCA CORREIA ABIDON, 5.00 / MARIA DEUSLANGIA SANTOS DA SILVA, 5.00 / MARIA LIDUINA DE FREITAS BARROSO, 5.00 / VANDERLENE DE OLIVEIRA LIMA, 5.00 / ADRIANA SANTOS DO NASCIMENTO, 0.00 / ANA PAULA SILVA E SILVA, 0.00 / ANDREIA DE SOUZA MENDES, 0.00 / ANDRESSA MARIA FERREIRA DE SOUSA, 0.00 / ANDRESSA MARQUES PINHEIRO, 0.00 / ANTONIA MACIANA SOUSA DA SILVA, 0.00 / ANTÔNIA MARIA DE FREITAS MARTINS, 0.00 / ANTONIA ROSALIA NASCIMENTO DOS REIS, 0.00 / ANTONIA SILVANA DE SOUSA GOMES AGUIAR, 0.00 / CATIANA SOUZA FRANÇA, 0.00 / CIÊNÉ GOMES DA SILVA, 0.00 / CLAUDIA ELIZABETH SILVA E SOUSA, 0.00 / DEUSILÂNDIA FERNANDES DE SOUSA, 0.00 / ELIANA SILVA DA SILVA, 0.00 / ELIONETE LINHARES SABOIA, 0.00 / ELISSANDRA BARBOSA CESAR, 0.00 / ESTEFANY GABRIELA DIAS DA SILVA, 0.00 / FABIANA SILVA CUNHA, 0.00 / FENELÚCIA MENDES PEREIRA, 0.00 / FRANCILEIDE DE OLIVEIRA SILVA, 0.00 / FRANCISCA CLAUDICIA DA SILVA FREIRE, 0.00 / FRANCISCA VALBERTA DO NASCIMENTO, 0.00 / FRANCISCA VALBERTINA MENDES DO NASCIMENTO, 0.00 / JOSINÉIA SOUSA DOS SANTOS, 0.00 / LUANA MARIANO TAVARES, 0.00 / LÚCIA RAIANY DA COSTA MENESES, 0.00 / LUCIELLE HANAN CORDEIRO, 0.00 / MAIRA DIMAS SILVA, 0.00 / MARCELA DA SILVA DO NASCIMENTO, 0.00 / MARCELA DE OLIVEIRA BARBOSA, 0.00 / MARIA CLEUDERLANGIA SANTOS DA SILVA, 0.00 / MARIA DA LIBERDADE DE SOUSA BARROS, 0.00 / MARIA DA LIBERDADE DO NASCIMENTO DE ARAUJO, 0.00 / MARIA DE NAZARÉ DA COSTA SOUSA, 0.00 / MARIA HELENA SOUSA DA SILVA, 0.00 / MARIA JOSÉ ARAÚJO MATOS, 0.00 / MARIA ROSANGELA ROQUE ARAUJO, 0.00 / MARIA VALDORLENE LOPES DA SILVA, 0.00 / MARLUCIA DA SILVA GADELHA CASTRO, 0.00 / NANASCHARA VALBECIA DESOUSA CAVALCANTE, 0.00 / NAYELLE CLEOMARA GOMES RIBEIRO, 0.00 / PRISCILA PEREIRA DE ASSIS, 0.00 / RAIANE DE SOUSA LEITÃO, 0.00 / RAILANE GUIMARÃES WANDERLEY, 0.00 / RAILDA DE SOUZA LEITÃO, 0.00 / RAIMUNDA CRUZ DE AMORIM, 0.00 / RAINARA GUIMARÃES WANDERLEY, 0.00 / RAQUEL LIMA OLIVEIRA, 0.00 / SILVANA SILVA DA SILVA, 0.00 / TATIANE DA COSTA IZALDINO, 0.00.

1.1.1.3 RIO BRANCO

CREUZILENE BRAGA DA SILVA LOPES, 60.00 / FABYOLA DE SOUZA CAMELO, 54.00 / ADRIANA SALDANHA DA SILVA MELO, 53.00 / ANA RUTE BANDEIRA DE LIMA BATISTA, 53.00 / JANE KELLY CAVALCANTE NERI, 53.00 / KAREN LAUANA LOPES MUGRABY, 53.00 / KATIA FREITAS DA SILVA, 53.00 / LANA MARIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 53.00 / POLIANA LIMA LEMOS, 53.00 / ALEXANDRA LOPES LIMA, 51.91 / VÂNIA BARBOSA DA SILVA SOUZA, 51.91 / EDILENE DE SOUZA ANDRÉ, 50.00 / MARINA CORREIA DA CONCEIÇÃO, 50.00 / ROSANA GUILHERME DA SILVA, 49.00 / CLEANE ARAÚJO SAMPAIO, 47.00 / JAQUELINE VALERIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, 47.00 / MIRNA CRISTINA JUCÁ SANTIAGO, 47.00 / MARIA APARECIDA MARQUES DO NASCIMENTO, 46.48 / SEMILLA CHAVES DE LIMA, 46.00 / CARIANE RIBEIRO AMARO, 45.00 / MARIA DO-

ROTÉIA RODRIGUES JUSTINO, 45.00 / PRISCILA RODRIGUES NOGUEIRA, 45.00 / ANTÔNIA ANDRADE DE ARAÚJO, 42.00 / AUDINEIDE VIEIRA DA SILVA, 42.00 / EDNÚBIA D'AVILA DA SILVA DE OLIVEIRA, 42.00 / EMILIA DA SILVA MELO, 42.00 / JAQUELINE ARAÚJO DE MOURA DA SILVA, 42.00 / MARILEISA LIMA DE OLIVEIRA, 42.00 / MARTHA CHALABY NUNES DE SOUZA COSTA, 42.00 / PATRICIA DE LIMA CAMPOS VALLE, 42.00 / SÍLVIA RENYS GOMES FERREIRA, 42.00 / SIRLENE MARIA CAVALCANTE DE CARVALHO MELO, 42.00 / SIRLEY MARIA CAVALCANTE DE CARVALHO, 42.00 / SUZELY DE SOUZA MOTA DA CUNHA, 42.00 / TELMA DE SOUZA CASTELAN, 42.00 / VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA GADELHA, 42.00 / ANTONIA EVANDA ALVES OLIVEIRA, 41.05 / LEILA FERREIRA NOGUEIRA, 40.50 / ANTONIA VERONICA SANTOS NOGUEIRA, 40.00 / GISELE COSTA DE ARRUDA, 40.00 / MARIA CILEIDE DA CUNHA VIEIRA LIRA, 40.00 / FRANCISCA ELIANA MAIA BRAGA NERI, 39.49 / SOPHIA LOREM DE OLIVEIRA, 39.41 / RAQUEL MORAIS DE AZEVEDO, 38.39 / GLEANE SOUZA DA CRUZ, 38.13 / AULIANA BEZERRA DA SILVA, 38.00 / CLEICE TEIXEIRA BEZERRA, 38.00 / JÉSSICA ALMIRA DA CONCEIÇÃO SOUZA, 38.00 / ALBANIZA NOGUEIRA MARTINS DOS SANTOS, 37.00 / ANTONIA AURICELIA DA COSTA ALVES, 37.00 / HEVANIR PRAZERES DE MATOS, 37.00 / JORCIANY GONÇALVES BARROSO, 37.00 / JOSIANE DA SILVA NOBRE SILVA, 37.00 / KENNIA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO, 37.00 / LUCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA, 37.00 / MARIA ANTONIA DA COSTA MAIA, 37.00 / MARIA JACILEIA DO NASCIMENTO SILVA GOLVEIA, 37.00 / MARIANA CRISTINA LUCENA BANDEIRA NASCIMENTO, 37.00 / MARIANA ROCHA DE MORAIS, 37.00 / NATALIA MACIEL DE ALENCAR, 37.00 / SUZANA FRANÇA PAIVA, 37.00 / TACIANA BARROSO MATOS AGUIAR, 37.00 / VILANIR PEREIRA DE ANDRADE ALMEIDA, 37.00 / INGRIDY DE ANDRADE NOBRE, 37.00 / ANTONIA RODRIGUES ARAÚJO, 37.00 / ANDREIA DE BARROS RODRIGUES, 36.69 / RAYLENE GOMES DA SILVA, 36.48 / MYRLANE ANDRADE LIRA, 36.45 / SANDRA CASAS DO NASCIMENTO, 36.00 / FRANCISCA DA ROCHA SEVERO, 35.34 / ALICE AQUINO MARANHÃO, 35.00 / ANA CARLA LOPES BANDEIRA, 35.00 / ANA LÚCIA MIRANDA DE ALMEIDA, 35.00 / ANDRÉIA NASCIMENTO CHAGAS, 35.00 / CARMECILIA DE SOUZA MENEZES, 35.00 / EDILENE DA SILVA NASCIMENTO, 35.00 / ELIANE MELO DA SILVA, 35.00 / EMILLEN JERUSA ANUTE DE ARRUDA, 35.00 / FRANCISCA LOPES DE ALBUQUERQUE, 35.00 / FRANCISCA MAGALHAES AZEVEDO, 35.00 / JEYME MAGALHAES MADEIRA DE MENDONÇA, 35.00 / JOCILENE ARAÚJO LEITE, 35.00 / LAILA ADRIANA MORAES DE SOUZA, 35.00 / MARIA DE NAZARE BEZERRA DE LIMA, 35.00 / MARIA JOICIANE SOUZA BARROS, 35.00 / MICHELLE MORET DE FREITAS MOURA, 35.00 / OZINEIDE DA COSTA VIEIRA, 35.00 / ROZINEIA DE SOUSA DA SILVA, 35.00 / SEBASTIANA BENTO RODRIGUES, 35.00 / SIDILAINE SOUSA FEITOSA, 35.00 / SILVANA DA SILVA SALES COSTA, 35.00 / SIMONE MAIA NUNES, 35.00 / TATIANA MEDEIROS DE MAGALHÃES, 35.00 / DANIELLY AVELINO DA ROCHA, 34.10 / SONAYRA LOPES MOURÃO, 33.86 / DIANA FARIAS DA COSTA, 33.31 / JANARA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, 33.00 / EVELENA FELICIANO LINDOSO, 32.94 / MARCICLEIA ALVES DA SILVA, 32.67 / PAULA FORTUNATO CARDOSO, 32.40 / CLEUÇUELY DA SILVA GOMES, 31.67 / ELIANA VERAS DE CASTRO, 30.24 / FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA, 30.00 / LUDIMILA FÉLÍCIO MARTINS SABINO, 30.00 / MAYARA DIOGENES DA SILVA, 30.00 / SAMMIA CRYSTINA LEITE DA SILVA, 30.00 / SARA ALVES DE ANDRADE, 30.00 / TATIANA LIMA SANTIAGO, 30.00 / PATRÍCIA CHAGAS COSTA, 29.86 / KILVIANE RODRIGUES VICTOR, 29.29 / MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, 29.14 / DANIELLA DO CARMO TAMARANA DE PAIVA, 28.28 / EDJANE PINHEIRO DE FREITAS, 28.08 / RHAIZA SANTOS ROSÁRIO, 27.93 / DUCILEDA CARNEIRO PEREIRA, 27.73 / MARIA DE NAZARÉ DE LIMA MATOS, 27.64 / GEANE DE FREITAS BARROS, 27.43 / BRUNA MELO LEÃO, 27.00 / BRUNA PEREIRA DE SOUZA, 27.00 / DAYANE BRITO DE ALBUQUERQUE SILVA, 27.00 / JANAINA RIBEIRO PEREIRA, 27.00 / MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, 27.00 / MIRICELIA FERNANDES DE CARVALHO, 27.00 / SAMARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 27.00 / ZILMA BARROS VIEIRA ARAÚJO, 26.90 / RAILMA DA CRUZ VIGA LESSA, 26.69 / ANA MARIA FERREIRA GOMES, 26.62 / MARCELA PEREIRA DA SILVA, 26.48 / GILCILENE RODRIGUES DA SILVA ALCANTARA, 26.45 / ANA CRISTINA VALE DA CRUZ, 26.44 / HELLEN FERNANDA ALENCAR, 26.03 / GIGLIANE NASCIMENTO CAMPOS, 25.28 / GELOENE FURTADO GONCALVES, 25.24 / KATIA KEREN ROCHA DA SILVA, 24.82 / SEBASTIANA BARROS CORREA, 24.48 / ROMAYDA MOREIRA DE MENEZES SALDANHA, 24.43 / QUEITE SAMER DURGO DOS SANTOS, 24.29 / MARIA ALVES CRUZ, 23.94 / FABIANA DA SILVA PEREIRA, 23.83 / MARIA INÁCIA ARAÚJO DE PAULA, 23.66 / ROSELI ABRANJO FERREIRA, 23.62 / PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO, 23.29 / ADRIANA COSTA PAIVA, 23.00 / ARTEA DE SOUZA CARVALHO, 23.00 / AYLÁ CYBELLE TAINAH CARVALHO DE MELO, 23.00 / CARLA TAIS DIAS OLIVEIRA, 23.00 / CARMEN CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA OLIVEIRA,

23.00 / DAYANE DE MENEZES ALAB MELO, 23.00 / ELIANE DE OLIVEIRA SILVA, 23.00 / FRANCISCA RENATA BERNARDO MUSTAFA ARRUDA, 23.00 / ISNAELE SANTOS DA SILVA, 23.00 / JARA ISVA BARBOSA RODRIGUES, 23.00 / LILIANE BARROS DA SILVA, 23.00 / MARCIENE DE SOUZA SILVA, 23.00 / MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES GADELHA, 23.00 / MARIA SUELI DA SILVA RODRIGUES, 23.00 / VERONICA SOARES DA SILVA MUNOZ, 23.00 / SAMIA MAIRA TEIXEIRA DE LIMA, 22.99 / RAFAELA DO CARMO SILVA, 22.86 / ARLINE FLORENCIO DE MOURA, 22.72 / NICIANE MATHIAS DOS SANTOS, 22.18 / JANAINA LIMA DA SILVA, 22.00 / LUCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA SOAREA, 22.00 / FERNANDA QUEIROZ DE OLIVEIRA, 21.48 / MARIA HELENA DE ARAÚJO ARAGÃO, 21.35 / MARIA DO SOCORRO DE SOUZA DA SILVA PAULINO, 21.21 / JOELMA LIMA DE SOUZA MONTEIRO, 20.90 / LAISA FABRINE RUFINO LIMA, 20.88 / PATRICIA FERREIRA DA SILVA, 20.08 / MARIA ROSINEIDE PRESTES DA FONSECA, 20.07 / JANAINA DE SOUZA DA SILVA, 20.00 / MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA, 20.00 / VANDERLÉIA FERNANDES DOS SANTOS BRANA, 20.00 / ROSIMEIRE DA SILVA CARNEIRO E SILVA, 19.71 / PAULA FÁGLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, 19.43 / MIRLA FURTADO PEREIRA, 19.05 / EVA DA ROCHA SEVERO, 19.00 / LEIDIANE DA SILVA PEREIRA, 19.00 / PATRICIA MARA SOUZA SAMPAIO, 19.00 / EMANUELA DA SILVA QUEIROZ, 18.83 / SILVANIA SANTOS DE OLIVEIRA, 18.67 / MARIA CELESTE DA SILVA MACHADO LIMA, 18.61 / FRANCISCA DAS GRAÇAS SILVA LIMA, 18.45 / ELIANA ALVES DA SILVA, 18.00 / JOCIRLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA, 18.00 / OZILEIDE OLIVEIRA DE PAIVA, 18.00 / RIRGELES GOMES DA SILVA, 18.00 / PAULA RAYAME DA SILVA BRITO DE LIMA, 17.82 / ROZIANE CABRAL DA SILVA SANTOLIÃO, 17.29 / THAIS GONÇALVES FONSECA, 17.24 / AMANDA JUSSARA DE SOUZA COSTA, 17.00 / ANA PAULA DE SOUSA SILVA, 17.00 / DAIHANA PINHEIRO SANTOS, 17.00 / DANIELE MAIA MORAES FELIPE, 17.00 / IRISMAR ROSA CARNEIRO, 17.00 / JOEILIANE MENEZES CORREIA DE BRITO, 17.00 / LEIDIANE QUEIROZ DO NASCIMENTO, 17.00 / MARIA ELISANILDA COSTA DOS SANTOS, 17.00 / NINA LUCIANA FERREIRA DA SILVA, 17.00 / UTEMARA CRISTINA E SILVA PAIVA, 17.00 / YARA GOMES DA SILVA, 17.00 / VICELIA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA, 16.74 / ANTONIA CRISTINA LIRA TEIXEIRA, 16.72 / MARCELA PEREIRA MUNIZ, 16.59 / ITATIANE ALVES DE SOUZA, 16.43 / DIOALAS DA SILVA LOBO IDE, 16.35 / CRISTINA MARIA DA SILVA MALVEIRA BARROSO, 16.00 / ERINES SILVA MAIA, 16.00 / JAMILE SILVA DE OLIVEIRA, 16.00 / JÉSSICA DA SILVA PEREIRA, 16.00 / JOSCIÂNIA GUIMARÃES CEZAR, 16.00 / LEYDIANE ROCHA DE MELO, 16.00 / LUCIENE MIGUEL DE CARVALHO, 16.00 / LUCINETE DE LIMA BEZERRA, 16.00 / MARIA TEREZINHA FERNANDES DE LIMA, 16.00 / MILENA DO NASCIMENTO HESPANHOL, 16.00 / PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA, 16.00 / SILENE DA SILVA LIMA, 15.86 / SORAIA DE ARAÚJO MENEZES, 15.78 / EMILIANE BRITO DA SILVA, 15.75 / COSMA FERREIRA DE AQUINO SOUZA, 15.45 / DIONE SILVA DE SOUZA, 15.10 / DEMIZIA DA ROCHA OLIVEIRA, 15.00 / GESSICA ASFURY LIMA, 15.00 / ISABELA CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES, 15.00 / KEILA HENRIQUE CAVALCANTE, 15.00 / MARIA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA, 15.00 / MARIA MACIEL AMORIM, 15.00 / QUEICE DA ROCHA GOMES, 15.00 / CLEMILDA GOMES DE OLIVEIRA BRAMBILA, 14.83 / KEILA BRASIL DE ALMEIDA, 14.72 / MAURA MARIA COSMO DA SILVA, 14.61 / RHAIKA SUELLEM DA SILVA DE ALMEIDA, 14.53 / MARIA MÁRCIA BRASIL DA SILVA, 14.29 / THAYNARA GOMES DE MESQUITA, 14.29 / ANA ZITA VASQUEZ SOSA, 14.00 / ANGELA PAULA DE CARVALHO ROLON, 14.00 / ANTONIA MARIA DE SOUZA, 14.00 / CÁRITA VICUNA SARAIVA ALBUQUERQUE, 14.00 / CASCIANA NEGREIROS CHAVES LEVINO, 14.00 / CHRISIANE SILVA DE ALMEIDA, 14.00 / ELANE MELO ELIAMEN, 14.00 / ELIANA MARIA DA SILVA BEZERRA, 14.00 / ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA, 14.00 / FERNANDA SANTANA DA SILVA DIOCLECIANO, 14.00 / FRANCISCA LUCIVANIA FERREIRA DE MENDONÇA, 14.00 / GISLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA LIMA, 14.00 / JUCENILDA LIMA DE ARAÚJO, 14.00 / KELEM DE FATIMA GALDINO PAZ RAMOS, 14.00 / LAURA MARIA ARAGÃO LEITE, 14.00 / MARIA APARECIDA SOARES DE SOUZA, 14.00 / MARIA ELIDA DE BRITO DA SILVA, 14.00 / MARIA VITORIA FRANÇA DE AZEVEDO CAMPOS, 14.00 / MARIA XAVIER DE SOUZA, 14.00 / NÁGELA ROBERTA LIMA BARDALLES, 14.00 / NAZARE DA SILVA GOMES, 14.00 / NEURIVAN DA SILVA FREIRES, 14.00 / NILDA DE SOUSA SILVA, 14.00 / RAQUEL SOUZA DA SILVA, 14.00 / REGIANE SOUZA DE OLIVEIRA, 14.00 / ROSANA DOS SANTOS BARROS, 14.00 / SONIA MARIA GOMES, 14.00 / STYPHANY KETHLEE ALVES DE OLIVEIRA, 14.00 / VÂNGELA DANIELLA DE OLIVEIRA, 14.00 / EDMILFRAN DE SOUZA LOPES, 13.69 / ANDRESSA MARIA CARVALHO DOS SANTOS, 13.61 / JARLENE GOMES DA CONCEIÇÃO, 13.34 / ALDENIRE DOS SANTOS SOUZA, 13.21 / CHRYSTIANE REGINA DOS ANJOS DA SILVA, 13.00 / LILIANE SOUZA DO CARMO, 13.00 / MARIA CLAUDIANE DA SILVA AGUIAR, 13.00 / MARIA ELCINEA ARAÚJO CAVALCANTE, 13.00 / NAIARA DA SILVA SOUZA, 13.00 /

RENATA TEIXEIRA DE NORONHA OLIVEIRA, 12.04 / ADRIANA ALBUQUERQUE DE MAGALHÃES LIMA, 12.00 / ADRIANE DE MATOS OLIVEIRA, 12.00 / ALBA MAIA FERREIRA, 12.00 / APARECIDA MARIA DE SALES CORONEL, 12.00 / CAMILA NOBRE PASSOS, 12.00 / CLEICIANE FEITOZA SANTANA, 12.00 / CLEIS DA SILVA CESAR, 12.00 / CLEYCEKELE BARBOSA FIGUEIREDO, 12.00 / CLÍCIA ALVES DA FONSECA, 12.00 / DAYSE VALE DE OLIVEIRA, 12.00 / DRIELLY MUNIZ DE MOURA GOMES, 12.00 / ELIANE DOS REIS DA LUZ, 12.00 / ELIANE LOPES DA SILVA, 12.00 / FRANCISCA OZILEIDE FERNANDES LIMA DO NASCIMENTO, 12.00 / HELICIANA VASCONCELOS DA CUNHA, 12.00 / IACY GOMES DE SOUZA, 12.00 / JAQUELINE SILVA DE ARAÚJO, 12.00 / JOSIANE RODRIGUES SALINO, 12.00 / JOYCE CARNEIRO DE ARAUJO, 12.00 / LIGIA CRISTINA VIANA DINIZ, 12.00 / MÁRCIA MORAES VIEIRA BRAGA, 12.00 / MARILANDIA DE ARAÚJO NERI, 12.00 / MARLENIZIA NASCIMENTO DE ARAUJO, 12.00 / MILDIANE DE SOUSA FERREIRA, 12.00 / PATRICIA FERNANDES ALBUQUERQUE, 12.00 / RAIMUNDA ACILENE DE LIMA SILVA, 12.00 / RAYNILCE GOMES DE LIMA MARTINS, 12.00 / RENATA MARCELA FERREIRA DOS SANTOS, 12.00 / ROSANGELA SILVA DE FARIAS, 12.00 / ROSINEIDE MARIA DE LIMA MARINHO, 12.00 / RUTILENE ANDRADE LIMA, 12.00 / SAMARAH SOARES HESSEL, 12.00 / SANDRA M. BARRETO CACIMIRO, 12.00 / SARA DOS SANTOS DE ASSIS, 12.00 / SIDIANE MARCELA FERREIRA DOS SANTOS, 12.00 / TATIANE BORTLLI MAURER, 12.00 / THAIS BEZERRA DE SOUZA, 12.00 / THAIS MARA DA SILVA ARAUJO, 12.00 / YNAIARA MOURA DA SILVA, 12.00 / ZENAIDE MENEZES RODRIGUES, 12.00 / LUCILENE REBOUCAS RABELO, 11.67 / ANA PAULA CUNHA DA SILVA DE SOUZA, 11.40 / RONILA LIMA DA SILVA, 11.35 / ADRIANA DE MESQUITA DUTRA, 11.00 / FABIANA SILVA DE MOURA, 11.00 / BRUNA ANAISSI MENEZES, 10.08 / ALICIANE DE AMORIM LIMA, 10.00 / CINTIA LOPES PONTES, 10.00 / EULEN SALES DA SILVA, 10.00 / IANNA THAINÁ NOGUEIRA BRASILEIRO, 10.00 / IDENICE DANTAS DA SILVA, 10.00 / ISABELA DA SILVA VIEIRA, 10.00 / MARIA EVA DA COSTA ARAUJO, 10.00 / NADJA VERUSKA DIAS LUSTOSA DE ALMEIDA LIMA, 10.00 / NILCILENE DA COSTA CASTELO BRANCO, 10.00 / PRISCINA GOMES COSTA, 10.00 / ROSA MARIA GOMES SOARES DO NASCIMENTO, 10.00 / SANDRA OLIVEIRA LIMA, 10.00 / SARA NASCIMENTO DA CUNHA, 10.00 / SILMÁRIA FERREIRA SANTANA, 10.00 / VANESSA YASMIN GOMES DE LIMA, 10.00 / FABRICIA SA DE FRANCA OLIVEIRA, 9.56 / MARCIA LUCIA FERNANDES ROSAS, 9.55 / RAICILENE JUCA SOBRAL, 8.83 / JANIZIA VIEIRA DE SOUZA, 8.62 / FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA BEZERRA, 8.58 / MAYARA PINTO SILVA, 8.45 / ADEANGELA MARIA DA ROCHA SILVA, 8.40 / LAUDICEIA FERREIRA PEREIRA, 8.24 / HADIDE RAQUELINE MARTINS RAMOS, 8.10 / ANTONIA DE LIMA AZEVEDO, 8.00 / DAYANA DOS SANTOS ALVES ROCHA, 8.00 / DORIANE SILVA DOS SANTOS, 8.00 / SIMONE RODRIGUES DA SILVA, 8.00 / ANTONIA FREITAS PAIVA, 7.81 / ACELANE RODRIGUES DE ARAÚJO ROCHA, 7.00 / ADRIANA ALMEIDA MARTINS, 7.00 / ADRIANA CRISTINE NASCIMENTO LEAL, 7.00 / ADRIANA RAMALHO DO SACRAMENTO, 7.00 / ADRIANA RODRIGUES FEITOSA DA ROCHA, 7.00 / ÁGATHA INARA DO NASCIMENTO LIMA, 7.00 / AIRA SOUZA DA COSTA, 7.00 / ALCILEIA DE CARVALHO ROLON, 7.00 / ALDA MARIA RICARDO FARIAS, 7.00 / ALDERLENE DA SILVA COSTA, 7.00 / ALEXANDRA ELEUTÉRIO CAVALCANTE, 7.00 / ALICE HOLSBACH DA COSTA, 7.00 / ALINAIAINE DE SOUZA OLIVEIRA, 7.00 / ALINE DA SILVA LIMA, 7.00 / ALINE DOS ANJOS ALBUQUERQUE, 7.00 / ALLYNE OMAR LUNA FÉLIX, 7.00 / AMELIA MARIA DE AGUIAR MENEZES, 7.00 / ANA MARIA COSTA DA CONCEIÇÃO, 7.00 / ANA MARIA NASCIMENTO MARQUES, 7.00 / ANA PAULA DE MELO, 7.00 / ANA SARA DO CARMO DE SOUSA, 7.00 / ANA VALÉRIA MELO DE ALMEIDA, 7.00 / ANACLEIA CASTRO DA COSTA LIMA, 7.00 / ANDREIA DO CARMO DOS SANTOS, 7.00 / ANDREIA GALO DOS SANTOS DANTAS, 7.00 / ANDRESSA JULIANA DE MELO MOUSSE, 7.00 / ANDRESSA PEREIRA DA COSTA, 7.00 / ANDRESSA SILVA GONGALEZ, 7.00 / ANTONIA CLEUCINETE RODRIGUES LEITE, 7.00 / ANTONIA MARIA COSTA FELISBERTO, 7.00 / ANTÔNIA VANESSA DA SILVA PEREIRA, 7.00 / APARECIDA DAMASCENO BATISTA, 7.00 / ARYANNE BARBOSA MOURA PINHEIRO, 7.00 / AUCILENE DA SILVA AMARAL, 7.00 / AURILENE BARBOSA BATISTA LIMA, 7.00 / AURILENE DE ABREU WANDERLEY, 7.00 / AURIZETE ALBUQUERQUE DA SILVA, 7.00 / ÁVILA BEZERRA DE ALMEIDA DANTAS, 7.00 / BRUNA LARISSA ROSS, 7.00 / BRUNA ROCHA DA SILVA, 7.00 / CARLITA DE SOUZA PINTO, 7.00 / CAROLINE MEDICI DE SOUZA, 7.00 / CATIANA DO NASCIMENTO BARRETO, 7.00 / CÉLIA MARIA PIRES DA SILVA, 7.00 / CHARLENE REIS SILVA, 7.00 / CLAINÉ MARIA DE HOLANDA, 7.00 / CLARICE ALVES DE SOUSA, 7.00 / CLAUDIA NAZARE DIAS PEREIRA, 7.00 / CLAUDIANA RODRIGUES CORDEIRO, 7.00 / CLEICIANE AZEVEDO DA FONSECA, 7.00 / CLEICINEIA MEDEIROS DA SILVA, 7.00 / CLEIDIANE ALMEIDA SENA, 7.00 / CLEILCE DE LUCENA VASCONCELOS LOPES, 7.00 / CLEMILDA VIANA BARBOSA, 7.00 / CLICIA OLIVEIRA DA SILVA, 7.00 / COS-

MA MENEZES CAVALHER, 7.00 / CRISSIA GOMES DA SILVA, 7.00 / CRISTIELLE DA SILVA MEIRELES, 7.00 / DAMIANA AVELINO DE CASTRO, 7.00 / DAMIANA SOUZA DE ALENCAR FIESCA, 7.00 / DANIELA DA SILVA LOPES, 7.00 / DANIELA MATIAS AFONSO, 7.00 / DANIELA SOCORRO DA SILVA MIRANDA, 7.00 / DANIELE MOURA DE VASCONCELOS, 7.00 / DANIELE UMBELINA OLIVEIRA, 7.00 / DANIELLE DA SILVA SANTANA, 7.00 / DANUSA NASSARA MELO MORAIS, 7.00 / DEBORA BAUTZ DE LIMA, 7.00 / DÉBORA FOGASSA, 7.00 / DÉBORA MARIA SOUZA DA SILVA, 7.00 / DEBORAH SANTOS DE SOUZA MARTINS, 7.00 / DEICILENE SILVA DE SOUZA, 7.00 / DEYSE MOURA MOREIRA, 7.00 / DIANA CRIS DA SILVA SOUZA, 7.00 / DIANA PEREIRA MELO, 7.00 / DIEINY REBECA PLACIDA CONCEIÇÃO DE JESUS, 7.00 / DINA LARISSA FERNANDES SANTARÉM, 7.00 / DINARA SOUZA DE OLIVEIRA BRANDÃO, 7.00 / EDILENE DA CONCEIÇÃO PEREIRA REIS, 7.00 / EDILENE PINHO DE SOUZA, 7.00 / EDISANGELA DA SILVA BEZERRA, 7.00 / ELAINE BESSA DA COSTA CAVALCANTE, 7.00 / ELAINE MARIA COELHO DA SILVA PINHEIRO, 7.00 / ELEN RODRIGUES SILVA, 7.00 / ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS, 7.00 / ELIANE RODRIGUES DE ARAUJO, 7.00 / ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA, 7.00 / ELIENE SOUZA SILVA, 7.00 / ELINEIDE ARAUJO DE SOUZA, 7.00 / ELIS REGINA BARBOSA DA COSTA, 7.00 / ELÍSIA JÚLIO PEREIRA, 7.00 / ELISSANDRA PEREIRA SALES, 7.00 / ELISSANDRA RODRIGUES GAMA, 7.00 / ELIVANE DO NASCIMENTO DA SILVA, 7.00 / ELIZANGELA DO NASCIMENTO CARDOZO, 7.00 / ELIZETE COSTA DE MELO, 7.00 / ELLEN FERNANDA DA SILVA DANKAR, 7.00 / EMANUELA DA SILVA SOUZA, 7.00 / EMILLY CAETANO DE OLIVEIRA, 7.00 / EMILLY MENDONÇA DE AGUIAR, 7.00 / EMILY CRISTINA BINO DOS SANTOS, 7.00 / ERIZANA SOUZA DO NASCIMENTO, 7.00 / ERLEIDE MATTOS DA SILVA, 7.00 / EUZINETE DA SILVA QUEIROZ SOUZA, 7.00 / FABIA LOHAYNNY NEGRELLI PEREIRA, 7.00 / FABIANA DE SOUZA NARVAES, 7.00 / FABIANNA DE LIMA OZORIO, 7.00 / FABRICIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES, 7.00 / FERNANDA CASTELA, 7.00 / FERNANDA MAGALHÃES DO NASCIMENTO SOARES, 7.00 / FLAVIA DE OLIVEIRA, 7.00 / FRANCIELE SOUZA DA SILVA, 7.00 / FRANCIMARA MOURA DOS SANTOS, 7.00 / FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA DA SILVA, 7.00 / FRANCISCA IRIS ALVES DE OLIVEIRA GADELHA, 7.00 / FRANCISCA LAELIA DE PAULA CASTELO, 7.00 / FRANCISCA VÂNIA SABINO, 7.00 / FRANCISCA ZONETE NORONHA PAIVA, 7.00 / FRANSENE CORREIA BRASIL, 7.00 / FRANSILENE MOURA PINHEIRO DA SILVA, 7.00 / GABRIELA VASCONCELOS CUNHA CONCEIÇÃO, 7.00 / GEANE DE OLIVEIRA GOMES DELMASKIO, 7.00 / GÉSSICA KAROLINY AMÂNCIO GOMES, 7.00 / GEYSE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, 7.00 / GIGLIDA OLIVEIRA DE LIMA, 7.00 / GILCILENE COSTA SILVA OLIVEIRA, 7.00 / GILZELIA MIRANDA DA SILVA FIALHO BEZERRA DE MENEZES, 7.00 / GIZELLE TEREZA NASCIMENTO LEITAO, 7.00 / GLEICE DE OLIVEIRA MENDES, 7.00 / GLEICIANE ALBUQUERQUE DE SOUZA, 7.00 / GLEICIANE ANGELO DE SOUZA SILVA, 7.00 / GLEICIANE DO NASCIMENTO CRUZ, 7.00 / GLEYCILENE ARAUJO DE OLIVEIRA, 7.00 / GLÓRIA DALLA VECCHIA DOS SANTOS, 7.00 / GYRLYANNE BARBOSA VIEIRA, 7.00 / HALANA BARROS DA CUNHA, 7.00 / HELENICE FERREIRA DA SILVA SANTOS, 7.00 / HYSLA ALENCAR MAIA LOPES, 7.00 / IARA LINS COSTA DE SOUZA, 7.00 / IGNEIA FLORENCIO DE PAIVA, 7.00 / ILLAAGNES FREITAS CORDEIRO, 7.00 / INGRID ANTONIA SILVA DA CUNHA, 7.00 / INGRID DA SILVA ALVES, 7.00 / INGRID DE ALENCAR ARAUJO, 7.00 / IOLENE SILVA DE MORAES, 7.00 / IRISLENE DE LIMA PINHEIRO SILVA, 7.00 / IRLENE LOURENÇO GALVÃO, 7.00 / IVNI MARIELMA DIAS ALVARES, 7.00 / IVONETE FURTADO ARAUJO, 7.00 / IVONETE PEREIRA DOS SANTOS, 7.00 / IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA, 7.00 / IZANIR MARIA DA SILVA, 7.00 / JACKELINY BANDEIRA DE FRANÇA, 7.00 / JAKELINE LIMA DOS SANTOS, 7.00 / JAMAYCA PASSOS XIMENES TOMAS, 7.00 / JAMILENE FRANÇA GEBER MADEIRA, 7.00 / JAMYLE FONTYNELE DE SOUZA, 7.00 / JANAÍNA DA SILVA COUTINHO, 7.00 / JANAINA DA SILVA MARRUCH AZEVEDO, 7.00 / JANAÍNA RAQUEL OLIVEIRA SABÓIA, 7.00 / JANARA LUCY ARRUDA RABELO DA SILVA, 7.00 / JANE MARIA DE FRANÇA NOLASCO, 7.00 / JAQUELINE DA SILVA ALENCAR, 7.00 / JAQUELINE VARGAS VANEGAS, 7.00 / JESSICA BRENDA DA CUNHA PEREIRA, 7.00 / JESSICA CAMPOS BOREL, 7.00 / JÉSSICA IURI LARISSA VIANA DE ARAÚJO, 7.00 / JOCIANE BEZERRA DE OLIVEIRA, 7.00 / JOMHARA LIMA DE SOUSA NOGUEIRA, 7.00 / JORGEANY LIMA CARDOSO, 7.00 / JOSANY SOARES DE ASSUNÇÃO KEHDI, 7.00 / JUCIELLY NORONHA BRILHANTE, 7.00 / JULIA RODRIGUES LEME, 7.00 / JULIANA ANDRADE DA SILVA, 7.00 / JULIANA DA SILVA NASCIMENTO, 7.00 / JULIANA LIMA DE PAULO FIGUEIREDO, 7.00 / KAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS, 7.00 / KAROLINE SILVA OLIVEIRA, 7.00 / KATHERINE DE LIMA SOUZA, 7.00 / KATIA CAJADO BERTOLINO ARAÚJO, 7.00 / KATIA CILENE PASSOS PEREIRA CARNEIRO, 7.00 / KATIANA ALVES DE MELO, 7.00 / KATIANE DE SOUSA MENESES, 7.00 / KELI PINHEIRO MENEZES, 7.00 / KELLY DA SILVA RIBEIRO, 7.00 / KELLY KELVENS DO CARMO DA

CONCEIÇÃO, 7.00 / KEYLA ROBERTA DE FREITAS ARAUJO, 7.00 / KRISLANY FIDELIS DE FRANÇA PINTO, 7.00 / KUEULLY MONTES FURTADO, 7.00 / LAELIA FERNANDES DA SILVA, 7.00 / LAILA MARQUES CARDOSO, 7.00 / LEIANE DANTAS SOUZA, 7.00 / LEILA RAFAELY SALES AMIM, 7.00 / LEOMARA VANZILER PASCOAL, 7.00 / LEYLA SANZIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, 7.00 / LEYLIANE GOMES LIMA VERDE, 7.00 / LIDIA CARDOSO SALES, 7.00 / LIDIA DE OLIVEIRA NUNES, 7.00 / LIDIANA DE SOUSA MENESES, 7.00 / LIDIANE CASTRO DE OLIVEIRA, 7.00 / LIDYANE DOS SANTOS DA FONSECA, 7.00 / LÍGIA NASCIMENTO DE LIMA, 7.00 / LÍLIA MARIA BONA BEZERRA BONA, 7.00 / LILIAN CRISTINE DA CUNHA LIMA BRASIL, 7.00 / LILIANE SOARES DA SILVA, 7.00 / LUANA MARINHO AGUIRRE, 7.00 / LUARA EMANUELLE SANTOS DE MELO, 7.00 / LUBIANE VIEIRA DA SILVA GOMES, 7.00 / LUCIANE LAZARO DE JESUS, 7.00 / LUCICLEIA VIEIRA CARDOSO, 7.00 / LUCILEUDA FROTA DE CASTRO, 7.00 / LUCINETE LINHARES DE LIMA SILVA, 7.00 / LUDMILLA DA SILVA BRANDÃO, 7.00 / LUDY MILA BARBOZA REZENDE, 7.00 / LUENIZA DOS SANTOS SOUZA, 7.00 / LUZINETTE DE SOUZA SANTOS NETA, 7.00 / LUZIVERA BATISTA SILVA SOUZA, 7.00 / MARCELA DE SOUSA OLIVEIRA, 7.00 / MARCELA HALL HIGA, 7.00 / MÁRCIA BEZERRA DA COSTA SANTOS, 7.00 / MARIA ANUNCIADA DA SILVA ANDRADE, 7.00 / MARIA APARECIDA GOMES PONTE, 7.00 / MARIA AUXILEIDE DA SILVA OLIVEIRA, 7.00 / MARIA BETA NIA SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO, 7.00 / MARIA CLAUDIA DE GOES RIBEIRO, 7.00 / MARIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, 7.00 / MARIA DA CONCEIÇÃO DUQUES FEITOSA, 7.00 / MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA, 7.00 / MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA, 7.00 / ROSILEIDE MOURA DA SILVA, 7.00 (PCD) / MARIA DE FÁTIMA SOUZA GOMES, 7.00 / MARIA DE JESUS CAMILO DE ASSIS, 7.00 / MARIA DE JESUS SILVA DOS SANTOS, 7.00 / MARIA DE LOURDES GOMES DE LACERDA, 7.00 / MARIA DO CARMO QUEIROZ DOS SANTOS, 7.00 / MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA, 7.00 / MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS, 7.00 / MARIA EDENICE OLIVEIRA DA SILVA, 7.00 / MARIA ELISSANDRA LEITAO DA SILVA, 7.00 / MARIA EVANILCE GOMES DA SILVA, 7.00 / MARIA FRANCINEIDE RIBEIRO GOMES, 7.00 / MARIA FRANKLENE SALES MAGALHÃES, 7.00 / MARIA HIGINA DO NASCIMENTO NUNES, 7.00 / MARIA INES MARTINS LEITE, 7.00 / MARIA IVANE DE OLIVEIRA, 7.00 / MARIA JORGENEIDE SILVA DOS SANTOS, 7.00 / MARIA JOSÉ LIMA DE ASSIS SANTIAGO, 7.00 / MARIA LUCIA BRITO VIEIRA, 7.00 / MARIA LUIZA SOMBRA CASTELO BRANCO, 7.00 / MARIA MARCLICE COSTA CAMELI, 7.00 / MARIA MONICA DE SOUZA BEZERRA, 7.00 / MARIA NAYARA CARNEIRO MESSIAS, 7.00 / MARIA ROSANGILA SOUZA DA MOTO, 7.00 / MARIANA PEREIRA BEZERRA, 7.00 / MARILENE DE SÁ PESSOA, 7.00 / MARILENE PEREIRA DE SOUZA, 7.00 / MARILIA GABRIELA CUNHA DA SILVA, 7.00 / MARINALVA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 7.00 / MARINEIDE DA SILVA MAIA, 7.00 / MARINEIVA RODRIGUES DA COSTA, 7.00 / MARINETE PERES DA SILVA VASCONCELOS, 7.00 / MARINETE PESSOA VIEIRA, 7.00 / MARINEZ MODESTO DA SILVA OLIVEIRA, 7.00 / MARLEIDE DE LIMA MORAES, 7.00 / MARLENE MONTES DA SILVA, 7.00 / MARLEY MARIANO BARBOZA DA SILVA, 7.00 / MARTA PEREIRA ALVES LIMA LIMA, 7.00 / MAURICILIA DA SILVA ALVES, 7.00 / MAURIZA SOARES DE AZEVEDO, 7.00 / MAYARA CHRISTINE ARAUJO E SILVA, 7.00 / MAYARA FRANCA DE SOUZA, 7.00 / MEIRIJANE MONTEIRO DA SILVA, 7.00 / MELINA DA SILVA RODRIGUES, 7.00 / MICHELI DE FREITAS SOARES, 7.00 / MIDIAN VAZ DE ARAÚJO SABÓIA, 7.00 / MIKAELE SOUZA DA CUNHA, 7.00 / MILCILENE DA SILVA FIGUEREDO, 7.00 / MIRLANY MONTEIRO CATAR, 7.00 / MISAETE ALMEIDA FARAPO, 7.00 / NAIANY LIRA FIGUEIREDO, 7.00 / NAIARA VASCONCELOS DA SILVA, 7.00 / NANCY JAIRA TELES DOS SANTOS, 7.00 / NARCELIA CORDEIRO CAVALCANTE, 7.00 / NATASHA BANDEIRA CARDOSO BACELAR, 7.00 / NATASSIA DE OLIVEIRA LOPES, 7.00 / NAYANA CRISTINA DOS SANTOS CARNEIRO, 7.00 / NAYANA FERREIRA LEITE, 7.00 / NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA, 7.00 / NAYRD ESTEPHY SILVA BARBARY, 7.00 / NILMA MARIA FERNANDES ROSA SARMENTO, 7.00 / PÂMELA ROBERTA DA SILVA PEREIRA, 7.00 / PATRÍCIA DO NASCIMENTO MACHADO, 7.00 / PATRICIA FERREIRA DE CARVALHO, 7.00 / PATRÍCIA VIANA CARDOSO, 7.00 / PAULA MAYARA DOS SANTOS FERNANDES, 7.00 / POLIANA ALVES DA SILVA, 7.00 / POLIANA DA SILVA, 7.00 / POLLIANA ANNI DE SOUZA, 7.00 / POLLYANNA FIRMINO DA COSTA, 7.00 / PRISCILA DA SILVA COSTA, 7.00 / PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, 7.00 / RAFAELA MONIQUE GOMES SOARES, 7.00 / RAFAELA VILAÇA OLIVEIRA, 7.00 / RAILDA MARIA CACAU DE SOUZA LIMA, 7.00 / RAIMUNDA NONATA MENDONÇA DE LIMA, 7.00 / RAIZA SOUZA DA SILVA MARQUES, 7.00 / RAQUEL APARECIDA DA SILVA COSTA, 7.00 / RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA, 7.00 / RAQUEL IONE DA SILVA, 7.00 / RAQUEL LIMA DOS SANTOS, 7.00 / RAYANNA MONTE FERNANDES DA COSTA, 7.00 / RAYANNY CRISTINY DE SOUSA MATOS, 7.00 / REGENITA FARIAS LOPES MIRANDA, 7.00 / RENATA ANTU-

NES DA ROCHA DA SILVA, 7.00 / RENILDA MARIA CACAU DE SOUZA, 7.00 / RITA DE CASSIA REBELO VERAS, 7.00 / RIZENIR CHAGAS DE LIMA MOREIRA, 7.00 / ROBERTA CRISTINA SANTANA DA SILVA, 7.00 / ROBERTA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, 7.00 / ROBERTA CRISTINA CARDOSO DA SILVA, 7.00 / ROSANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA, 7.00 / ROSEMEIRE DO NASCIMENTO MOURA, 7.00 / ROSILANE AMARAL, 7.00 / ROSILEIDE DE ALBUQUERQUE FARIAS, 7.00 / ROSILMA NUNES QUEIROZ, 7.00 / ROZA LUCIA LUCAS GOUVEIRA, 7.00 / RUBILENE SILVA DE ALENCAR, 7.00 / RYANNA GLENDA FERNANDES GUERRA, 7.00 / RYSLENNE CHRISTINA CARVALHO DE MELO, 7.00 / SABRYNA CAROLYNE XAVIER NUNES, 7.00 / SAFIRA SOPHIA SILVA MEDIM, 7.00 / SAMARA CRISTINA LOPES PESSOA, 7.00 / SAMARA DA SILVA PEREIRA, 7.00 / SAMIA CRISTINA DE MENEZES SILVA PIRES, 7.00 / SAMIA MAIARA DE LIMA SILVA SANTIAGO, 7.00 / SANATHIA ALVES PONTES DE AVILA, 7.00 / SANDRELY MACIEL DE ARRUDA, 7.00 / SILENE RIBEIRO, 7.00 / SILMARA VELOSO ORTEGA, 7.00 / SILVANA SILVA DE VASCONCELOS, 7.00 / SILVANIA DIOGO RÊGO, 7.00 / SILVIA CARLA BARBOSA MACIAL, 7.00 / SILVIA PEREIRA TAKASU, 7.00 / SIMONE DE SOUZA FURTADO, 7.00 / SIRLANDIA SOARES GUIMARAES, 7.00 / SOLANGE DO NASCIMENTO PAIVA, 7.00 / SOLANGE ORNELIS DA PAZ SOUZA FURTADO, 7.00 / SONAIRA FREITAS DE SOUZA, 7.00 / SONIA APARECIDA DE FREITAS, 7.00 / STANLEY NÚRIA DE SALLES SOUZA NOVAES, 7.00 / STEFANY SOUZA BRANCO, 7.00 / STELLA BEATRICE PEREIRA UGALDE, 7.00 / SUELY SAMPAIO PINHEIRO, 7.00 / SULIANY DE SOUZA OLIVEIRA, 7.00 / SUZANA LIMA DE CASTRO, 7.00 / TACIELE APARECIDA SCRAMOSSIN SILVA, 7.00 / TAÍDE GOMES DE LIMA MACHADO, 7.00 / TÂMARA TEMYS WOLTER DA SILVA, 7.00 / TÂMILA DE ARAÚJO NASCIMENTO, 7.00 / TAMIRIS DE SOUSA BRASIL, 7.00 / TARCIANA AMÉLIA SOUTO PESSOA, 7.00 / TAYLA DA SILVA MAIA, 7.00 / TEREZINHA DE OLIVEIRA CRUZ, 7.00 / THAÍS ALINE VIEIRA SANTOS, 7.00 / THAÍS DE AZEVEDO COUTINHO, 7.00 / THALYTA DA ROCHA LIMA, 7.00 / THATIANE CAVALCANTE MAIA, 7.00 / THAYRINE DA SILVA FROTA GUEDES, 7.00 / THAYRINY BENESFORTE DA SILVA, 7.00 / THAYS DE OLIVEIRA BRANDÃO, 7.00 / VANDERLÉIA AFON DA COSTA, 7.00 / VANDERLÉIA APARECIDA DA SILVA, 7.00 / VANESSA JERONIMO MONTEIRO DOS ANJOS VAZ, 7.00 / VANESSA NOGUEIRA RIBEIRO, 7.00 / VENDER LEIA DO NASCIMENTO PESSOA, 7.00 / VERA MARIA DA COSTA, 7.00 / VERONICE PEREIRA DAS NEVES, 7.00 / VIVIANE FERREIRA OLIVEIRA LIMA, 7.00 / VIVIANE SANTIAGO DA SILVA, 7.00 / VIVIANNE MARIA LOPES MONTEIRO, 7.00 / WENIA LOPES DA SILVA, 7.00 / WIRLA FRANÇA DEL AGUILA, 7.00 / ZILA DA SILVA LIMA AMORIM, 7.00 / ZILDA CARNEIRO PORTELA, 7.00 / ZULIANE PINHEIRO DE ARRUDA, 7.00 / MARCILENE SOUZA DE QUEIROZ, 6.00 / CRISTIANE DE SOUZA DA ROCHA, 5.27 / ABIGAIL NASCIMENTO PEREIRA, 5.00 / ADALIA REIS DA SILVA, 5.00 / ADRIANA DA SILVA BATISTA, 5.00 / ADRIANA MARIA DE SOUZA PINTO, 5.00 / ALINIS LIMA DA SILVA, 5.00 / AMANDA BENIGNO DA SILVA, 5.00 / ANA CLAUDIA DE SOUZA ARAUJO, 5.00 / ANA PAULA DE MELO RIBEIRO, 5.00 / ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO DA SILVA, 5.00 / ANA PAULA SANTOS DA COSTA, 5.00 / ANDRÉIA MARIA PEIXE DAS CHAGAS, 5.00 / ANIZETE SOUZA DA COSTA, 5.00 / ANTONIA CORREIA DE SOUSA, 5.00 / ANTONIA VANUZA DA MOTA MARQUES, 5.00 / ANTONIA WALLENA CORREIA DE LIMA, 5.00 / AURIZENE DE MELO OLIVEIRA, 5.00 / BRUNA MEDEIROS DE SOUZA, 5.00 / CELINA BATISTA DA SILVA, 5.00 / CINTHIA OLIVEIRA FERREIRA, 5.00 / CLARICE DE OLIVEIRA SANTIAGO, 5.00 / CLECIVANIA GUIMARAES CEZAR, 5.00 / DACIRLEY EUFRAZIO DE SOUZA, 5.00 / DAIANE DE FIGUEIREDO SOUZA, 5.00 / DENICE DE FREITAS OLIVEIRA VIANA, 5.00 / DENILDE DA SILVA FERREIRA, 5.00 / ELIANE OLIVEIRA DE ALENCAR, 5.00 / ELIENE SILVA DE LIMA, 5.00 / ELONIZA FERREIRA PEQUENO DA SILVA, 5.00 / ERICA DE MOURA SILVA, 5.00 / ERIKA FERNANDES DOS SANTOS, 5.00 / EVETLANA PEREIRA DE SOUZA, 5.00 / FELISMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA, 5.00 / FERNANDA DE SOUZA DA SILVA, 5.00 / FLÁVIA CRUZ DO NASCIMENTO, 5.00 / FLAVIA DA SILVA BARBOSA, 5.00 / FRANCISCA FÉLIX DE OLIVEIRA, 5.00 / FRANCISCA IRIS ALENCAR DA SILVA, 5.00 / GELES BARBOSA DE MOURA, 5.00 / GERLIANE NOBRE SILVEIRA, 5.00 / GISELLE GONÇALVES DA SILVA, 5.00 / GLEICIANE FIGUEIREDO DE SOUSA, 5.00 / GREYCIANE DA SILVA ROCHA, 5.00 / HELDA PINHEIRO DE SOUZA, 5.00 / IDEILDA CANDIDO DA SILVA, 5.00 / ILANA DA SILVA LOPES, 5.00 / IRANI DO NASCIMENTO NOGUEIRA MONTEIRO, 5.00 / IVANILDA LIMA DE MOURA, 5.00 / IVETE DA LUZ CARDOSO PRADO, 5.00 / JAMILA ALEXANDRE DA COSTA SILVA, 5.00 / JANAINA SOUZA DA SILVA, 5.00 / JANAIRA PAIVA DA SILVA DOS SANTOS, 5.00 / JANETE PINHEIRO CAVALCANTE, 5.00 / JENIZIA THAIS DOS SANTOS SILVA, 5.00 / JOANA CRISTINA DA SILVA SOUZA, 5.00 / JOELMA DE MESQUITA GOMES, 5.00 / JORDANA DOS SANTOS LIMA, 5.00 / JUCENILDA BRASIL DA SILVA, 5.00 / JUCILENE MADEIRO DO NASCIMENTO, 5.00 / JUCIVANIA PINHEIRO DE NEGREIROS, 5.00 /

JUDILANE ALVES CORREIA, 5.00 / KATIA CILENE DE OLIVEIRA MARCILIO, 5.00 / KELLY FERREIRA CARVALHO GUIMARÃES, 5.00 / KERMILENE RODRIGUES DE SOUZA, 5.00 / LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA, 5.00 / LILIAN DOS ANJOS CAVALCANTE, 5.00 / LUCIANA SILVA DO MONTE, 5.00 / LUCLECIA DANTAS DO NASCIMENTO, 5.00 / LUZ MARINA SILVA DUARTE, 5.00 / MARCELA RAIANA CAVALCANTE DA COSTA, 5.00 / MARCIA DOS SANTOS FERREIRA, 5.00 / MARIA IVANEIDE GOMES DA SILVA ROCHA, 5.00 / MARIA ALCIRENE CORDEIRO PESSOA, 5.00 / MARIA CÁTIA DE OLIVEIRA CASTRO, 5.00 / MARIA CLEUCIMAR DA SILVA AGUIAR, 5.00 / MARIA DA GLORIA MOURA DA SILVA, 5.00 / MARIA DO SOCORRO SOARES PINTO, 5.00 / MARIA FRANCIANIA GUIMARÃES FEITOSA, 5.00 / MARIA JOSE FREITAS DE SOUZA, 5.00 / MARIA LUIZA DA SILVA ARAÚJO, 5.00 / MARIA RODRIGUES DE LIMA, 5.00 / MARIA SIMONE DE SOUSA TAUMATURGO, 5.00 / MARIA SOCORRO PEREIRA DA SILVA, 5.00 / MARIA VILANIR MESQUITA DA SILVA, 5.00 / MARINEIS RODRIGUES DA SILVA BRAZ, 5.00 / MARINES ARAGÃO MAIA, 5.00 / MARI VONE DE CASTRO CAVALCANTE, 5.00 / MARYKELLY ALVES DE LIMA, 5.00 / MICHELLE GOMES DA SILVA E SILVA, 5.00 / MIRIAM SILVA DE MOURA, 5.00 / NALDIELIA TEIXEIRA DA SILVA, 5.00 / NAYARA BEATRIZ BRAÑA KAGY, 5.00 / NEIVA ALVES DE ARAÚJO, 5.00 / NEOWIMAN KEICY FERREIRA MARINHO, 5.00 / NILDA DE SOUZA MENEZES, 5.00 / PALOMA KATLINY DE SOUZA PEREIRA, 5.00 / RAIMUNDA NONATA ALVES DA SILVA, 5.00 / RAIMUNDA NONATA CARVALHO MARTINS, 5.00 / REBECCA FIGUEIREDO SILVA, 5.00 / ROSA MARIA BATISTA ANTROBOS, 5.00 / SAMARA DA SILVA SOUSA, 5.00 / SAMARA ROSA SOUZA DA SILVA, 5.00 / SAMARA SANTOS BATISTA, 5.00 / SÂMILA ROCIENE NUNES MELO, 5.00 / SANDRA SANDRELLY DE LIMA PIRES, 5.00 / SARA RIBEIRO DOS SANTOS ANJOS, 5.00 / SIMONE CRUZ DA COSTA, 5.00 / SUELEN SALES DA MOTA, 5.00 / SULIANE COSTA DA SILVA, 5.00 / SUSY MEDEIROS BARBOSA, 5.00 / SUZYLEIA LUCENA DE SOUZA, 5.00 / TALANIA DE SOUZA DA SILVA, 5.00 / TATIANA CRISTINE ALVES DA MOTA, 5.00 / VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA, 5.00 / VANEUMA MARTINS DA SILVA, 5.00 / VANUSA DE ARAÚJO ALENCAR, 5.00 / VERUSKA D S PADILHA, 5.00 / IRACEMA DA COSTA BARROSO, 3.00 / JULIETE MOURA DOS SANTOS, 3.00 / VANESSA LIMA DA SILVA, 3.00 / MICHELE FELICIDADE COLMAN, 0.81 / ROZILDA DIAS LUCINO, 0.81 / ABIGAIL DA SILVA LIMA, 0.00 / ADINALVA DA SILVA GOMES, 0.00 / ADRIANA CUNHA SIMÕES, 0.00 / ADRIANA MARIA DA SILVA GOMES, 0.00 / ADRIANA SOARES FARIAS, 0.00 / ADRIELY CRISTINA MARCILIO SANTOS, 0.00 / ADVANI SILVA, 0.00 / ALANA MOREIRA DA SILVA SOUZA, 0.00 / ALANA SILVA DO VALE, 0.00 / ALCILENE ALVES DE AZEVEDO, 0.00 / ALCIONE RODRIGUES DE MENDONÇA, 0.00 / ALESSANDRA DE SOUSA DOURADO, 0.00 / ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA, 0.00 / ALESSANDRA HENRIQUE DA SILVA, 0.00 / ALESSANDRA PEDROSA DO NASCIMENTO, 0.00 / ALINE CHOCOROSQUI FERNANDES, 0.00 / ALINE DA SILVA QUEIROZ, 0.00 / ALINE GOME DE OLIVEIRA, 0.00 / AMABILE OLIVEIRA RODRIGUES, 0.00 / AMANDA CAROLINA BEZZONI, 0.00 / AMANDA CARVALHO DE ARAÚJO, 0.00 / AMANDA DA SILVEIRA FARIAS, 0.00 / AMANDA LEITE DE OLIVEIRA, 0.00 / ANA CAROLINA CUNHA CASTELO BRANCO, 0.00 / ANA CRISTINA DOS SANTOS PERES, 0.00 / ANA GABRIELA VASCONCELOS DA SILVA, 0.00 / ANA KAROLINE CAMURÇA WANDERLEY, 0.00 / ANA KEYLLA DE MELO, 0.00 / ANA MARIA CARMO DE SOUZA, 0.00 / ANA PAULA BANDEIRA PEREIRA, 0.00 / ANA PAULA DA SILVA SANTIAGO, 0.00 / ANA PAULA DE CARVALHO CASTRO, 0.00 / ANA PAULA LEMOS DA SILVA, 0.00 / ANA PAULA MAIA DOS SANTOS, 0.00 / ANA PAULA MATOS ROCHA CARNEIRO, 0.00 / ANA PAULA MESQUITA DO NASCIMENTO, 0.00 / ANA PAULA NASCIMENTO GÓIS, 0.00 / ANA PAULA OLIVEIRA RODRIGUES, 0.00 / ANA PAULA QUEIROS PESSOA, 0.00 / ANA PAULA SANTOS DE ALENCAR, 0.00 / ANDREA NAYARA CASTO, 0.00 / ANDREIA DA SILVA BARROS, 0.00 / ANDREIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA, 0.00 / ANDRELINA SILVA DE MENEZES, 0.00 / ANDRESSA DOS REIS MAGALHÃES, 0.00 / ANDRESSA LOPES SANTIAGO, 0.00 / ANDREZA CONCEICAO DO NASCIMENTO, 0.00 / ANGELA MARIA SABINO DA SILVA, 0.00 / ANGELICA MACIEL DA SILVA, 0.00 / ANGELITA RODRIGUES DE NAZARE, 0.00 / ANNA CARLA GOMES DA COSTA SOUZA, 0.00 / ANTÔNIA CLEIDIA DE OLIVEIRA FREIRE, 0.00 / ANTONIA JAMILE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 0.00 / ANTONIA LUCIANA DE LIMA, 0.00 / ANTONIA RAQUEL TORRES GALVA, 0.00 / APOLIANA DE SOUZA SANTOS, 0.00 / ARTURIETE FERNANDES TEIXEIRA CARNEIRO, 0.00 / ATAILZA CANDIDA PEREIRA, 0.00 / AURICELIA OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / AURIZELIA SILVA DA COSTA, 0.00 / AYMÉ GOMES SILVA, 0.00 / BÁRBARA ALAUANNY GONÇALVES, 0.00 / BEATRIZ CONCEIÇÃO DE MENEZES, 0.00 / BEATRIZ RAFAELY DOS SANTOS DA SILVA, 0.00 / BRUNA ARITANA GOMES DE MORAIS, 0.00 / BRUNA COSTA DA SILVA, 0.00 / ELAINE FRANCISCA SILVA LUBIANA, 0.00 (PCD) / BRUNA FREIRE DE ARAÚJO, 0.00 / BRUNA KAROLINE MORAIS DE SOUZA, 0.00 / BRUNA LUIZA DE SOUZA CARVALHO, 0.00 /

BRUNA THAUANA OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / BRUNNA JULYANNE ARAÚJO DE ALMEIDA, 0.00 / CAMILA DE FREITAS CARDOZO, 0.00 / CARMÉLIA MOREIRA MARTINS, 0.00 / CAROLAINÉ SILVA RODRIGUES, 0.00 / CAROLINE DO NASCIMENTO EVANGELISTA, 0.00 / CARYNE DE SOUZA MAGALHÃES, 0.00 / CÁSSIA DE LUCENA VASCONCELOS, 0.00 / CATARINA MAHIA LIMA NASCIMENTO, 0.00 / CATIA TATIANE SOARES DA SILVA, 0.00 / CHELIMA SILVA DE FREITAS, 0.00 / CIMARIR DE MELO NASCIMENTO, 0.00 / CINARA BASTOS DA COSTA, 0.00 / CLAUDIA DA ROCHA BATISTA, 0.00 / CLAUDIA DA SILVA NOGUEIRA, 0.00 / CLAUDINEIA DA SILVA BORGES, 0.00 / CLAUDINEIA OLIVEIRA DIAS, 0.00 / CLEANE DE SOUZA RODRIGUES, 0.00 / CLECIANE DE SOUZA ALMEIDA, 0.00 / CLEIA DA SILVA COSTA, 0.00 / CLEICIANE NASCIMENTO DA SILVA, 0.00 / CLEITIELE FERREIRA DE ARAÚJO, 0.00 / CLICA REGINA SILVA DA COSTA, 0.00 / CLICIA CONCEIÇÃO DA SILVA, 0.00 / CLICIA LUENA TAVARES DE ALEXANDRE, 0.00 / CRISTIANE MOREIRA SAMPAIO DA SILVA, 0.00 / CRIZEUDA MOURA DA SILVA, 0.00 / DAIANE LIMA DE ASSIS, 0.00 / DAIANI SOARES DE SOUZA CARVALHO, 0.00 / DANIELA DA SILVA ARRUDA, 0.00 / DANIELA MARIA DA SILVA VALE, 0.00 / DANIELA VALQUIRIA NUNES DA SILVA, 0.00 / DANIELE FERREIRA ARAUJO, 0.00 / DANIELLA ARAÚJO NOVAIS, 0.00 / DAVILA FERNANDA DOS REIS, 0.00 / DAYANE DE FREITAS BARBOSA, 0.00 / DÉBORA CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 0.00 / DEGIANE MACIEL DA SILVA, 0.00 / DEIZE BRAUNA DA SILVA, 0.00 / DELZILENE FRANCO DA SILVA, 0.00 / DENISE DA SILVA MORAIS, 0.00 / DENISE DA SILVA NASCIMENTO, 0.00 / DENISE RODRIGUES DE LIMA, 0.00 / DESIREE KELVYN FERREIRA CASTELO, 0.00 / DEURIANE DA CONCEICAO PINTO SALDANHA, 0.00 / DEUZA MARIA SOUZA DA SILVA, 0.00 / DIANY BARBOSA DA SILVA, 0.00 / DIEIME DA CUNHA FERREIRA, 0.00 / DIEYLLA SOUZA ARAUJO DA SILVA, 0.00 / DIEYME ARAUJO DO NASCIMENTO, 0.00 / DINEIA ANDRADE PINHEIRO, 0.00 / DORIANE SANTIAGO RODRIGUES, 0.00 / EDELGUNDES RODRIGUES DE PAULA, 0.00 / EDILANIA NOBRE DE OLIVEIRA, 0.00 / EDILENE DE ARAUJO SANTOS, 0.00 / EDILEUZA BARBOSA DA SILVA, 0.00 / EDNA MARIA DA SILVA, 0.00 / ELANE FERREIRA DE LIMA, 0.00 / ELANI DA SILVA BEZERRA, 0.00 / ELBA OLIVEIRA DE SOUSA, 0.00 / ELEN FELIPE DE LIMA, 0.00 / ELENIR DOS SANTOS DA SILVA, 0.00 / ELIANA CAVALCANTE BANDEIRA, 0.00 / ELIANA DA ROCHA, 0.00 / ELIANE DO NASCIMENTO CUZ DOS SANTOS, 0.00 / ELIANE GONCALVES VILAS BOAS, 0.00 / ELIANE KAROLINE DOS SANTOS MACIEL, 0.00 / ELIANE MARTINS DELANES COLASSO, 0.00 / ELICIE RODRIGUES DAMASCENO, 0.00 / ELIENNY DE SOUZA NOGUEIRA CORREA, 0.00 / ELIETE BARROSO FEITOSA, 0.00 / ELIETE SILVA QUEIROGA, 0.00 / ELISAMAR CUNHA DE FRANÇA, 0.00 / ELISAMAR NOGUEIRA SILVA CRUZ, 0.00 / ELIVANIA SOUZA PINHEIRO, 0.00 / ELIZABEL FERNANDES ARAGAO, 0.00 / EMANUELE MELLO E MELO, 0.00 / EMILI MESQUITA DO NASCIMENTO, 0.00 / EMILIANA CLÉIA LIMA FERNANDES, 0.00 / EMILY LORENA SOUZA BENTO, 0.00 / ERIKA LAYANE AMORIM DA SILVA DE OLIVEIRA, 0.00 / ERINALVA PEREIRA GOMES, 0.00 / ERLANDA PAULA DE OLIVEIRA BARROS, 0.00 / ERLANE MENEZES DA SILVA BRASIL, 0.00 / ESTEFANY PINHEIRO DA SILVA, 0.00 / ESTÉPHANY DE ANDRADE RAMOS, 0.00 / ETELVINA VASCONCELOS REZENDE, 0.00 / FABIOLA URZÉDO DE SOUZA, 0.00 / FABRICIA ANJOS DE LIMA, 0.00 / FADA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, 0.00 / FERLANDIA DA SILVA BRAGA, 0.00 / IDAIANES NUNES MOREIRA, 0.00 (PCD) / FERNANDA AZEVEDO DE LIMA, 0.00 / FERNANDA CORDEIRO SOARES, 0.00 / FERNANDA CRISTINA MACHADO ARAÚJO, 0.00 / FERNANDA FREIRE BARRETO, 0.00 / FERNANDA MARIA COSTA MOTA, 0.00 / FERNANDA SILVA LEITE, 0.00 / FLAVIA DE LIMA MELO, 0.00 / FRANCIANE MOURA DOS SANTOS DE SOUZA, 0.00 / FRANCIELE DOS SANTOS BEZERRA, 0.00 / FRANCIELE MARTINS DA SILVA, 0.00 / FRANCIELE SOUZA SILVA, 0.00 / FRANCILENE SILVA DE SOUZA, 0.00 / FRANCINEIA FERREIRA DE PAIVA, 0.00 / FRANCINETE DA SILVA GOMES, 0.00 / FRANCISCA ALCÉMIRA RIBEIRO MENDES, 0.00 / FRANCISCA ANTÔNIA MOURA DOS SANTOS, 0.00 / FRANCISCA BARROZO DE CHAVES, 0.00 / FRANCISCA BENVINDA RODRIGUES DE SOUZA, 0.00 / FRANCISCA BEZERRA REGIO, 0.00 / FRANCISCA DAIANE ARAUJO PETRONILIO, 0.00 / FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO MACHADO, 0.00 / FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DO NASCIMENTO DOS SANTOS, 0.00 / FRANCISCA ELIANE DA SILVA, 0.00 / FRANCISCA ESTEVÃO DA SILVA BARROS, 0.00 / FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, 0.00 / FRANCISCA FERREIRA MOREIRA, 0.00 / FRANCISCA FRANCIELE DE SOUSA ABREU RODRIGUES, 0.00 / FRANCISCA IZANE DA SILVA ARAUJO SOBRAL, 0.00 / FRANCISCA LIMA DA SILVA, 0.00 / FRANCISCA MOURÃO DA SILVA, 0.00 / FRANCISMEIRE DA SILVA, 0.00 / GABRIELA BRANDAO DE SOUSA, 0.00 / GABRIELA JUNGERMANN ALVEZ, 0.00 / GEANE DE OLIVEIRA QUADROS, 0.00 / GEANE SILVA QUEIROZ, 0.00 / GEIZIANE BEZERRA DE FREITAS MOSCON, 0.00 / GESICALÉM PIRES GUIMARÃES ARAÚJO, 0.00 / GÉSSICA SOUZA VALE, 0.00 / GIGLIANE OLIVEIRA DE

LIMA, 0.00 / GISELDA SOUZA DA COSTA, 0.00 / GLEYCIANE PINHEIRO REGO, 0.00 / GLEYCIANE RODRIGUES DE SOUZA, 0.00 / GREICY KELLY DOS SANTOS SILVA CASTRO, 0.00 / GREICY SANTOS CARIOCA, 0.00 / HELEN CARLA DOS ANJOS DA SILVA, 0.00 / HELEN RUBIA BASTOS DA COSTA, 0.00 / HELLEN CRISTINA DA SILVA VIANA, 0.00 / HELLEN DE SOUZA SILVA, 0.00 / IARA PESSOA DE LIMA, 0.00 / INÊS DE JESUS PESSOA, 0.00 / INGLATHY NARRAIANY DA ROCHA MELO, 0.00 / INGRID ALENCAR DOS SANTOS, 0.00 / INGRID DAYANE DA SILVA BRASIL, 0.00 / IRIAN MENEZES DE ALMEIDA, 0.00 / IRLANE FREITAS SILVA, 0.00 / ISABELA IASMINE ASSUNÇÃO DO SACRAMENTO, 0.00 / IULY RIBEIRO CORREA, 0.00 / IVANETE ARAUJO DE MELO FARINA, 0.00 / IVANI PEREIRA DO NASCIMENTO, 0.00 / IZAMARA RODRIGUES DE ANDRADE, 0.00 / JACKELINE GOMES LINDOSO ALBERTO, 0.00 / JACQUELINE DE OLIVEIRA ALVES, 0.00 / JAIRLA GENIFERA RODRIGUES SILVA, 0.00 / JAKELINE SÁ DA COSTA, 0.00 / JAMAYKA YLZY KILZY TAME OLIVEIRA SALVIANO, 0.00 / JAMILINA DE ARAÚJO VIEIRA, 0.00 / JAMILLE DE SOUZA BIANCATO, 0.00 / JANAÍNA COSTA DE QUEIRÓZ, 0.00 / JANAINA DO NASCIMENTO LIMA, 0.00 / JANAINA LARISSA SILVA PAES, 0.00 / JANAIARA ALVES GOMES, 0.00 / JANAIARA CRISTINA NUNES RODRIGUES, 0.00 / JANAIARA RUFINO DE ARAUJO, 0.00 / JANAYRA MATIAS CAETANO, 0.00 / JANETE ALCANTARA FELIPE ASSEM, 0.00 / JAQUELINE GARDÊNIA SOUZA DA SILVA, 0.00 / JAQUELINE MAGALHÃES DA CRUZ MOTA, 0.00 / JAQUELINE RODRIGUES MALFORTE, 0.00 / JAQUELINE TAVARES NASCIMENTO, 0.00 / JARLENE RICARDO DE SOUZA, 0.00 / JAYANE CLAUDIA ARUDA DA CUNHA, 0.00 / JEANE RODRIGUES DOS SANTOS, 0.00 / JEOVANA MORAIS MARQUES, 0.00 / JESSICA SANTOS DA SILVA, 0.00 / JHULYANDREA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, 0.00 / JOANA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE, 0.00 / JOANA SALES DOS REIS, 0.00 / JOCILENE LIMA MATOS, 0.00 / JOCINEDIA FARIAS DANTAS, 0.00 / JOCINÉIA MELO DE ARAÚJO, 0.00 / JOELMARA DE SOUSA SILVA, 0.00 / JORGENETE MESQUITA JARDIM, 0.00 / JOSANE SARA OLIVEIRA ROSA TAVARES, 0.00 / JOSIELLE ALVES DO NASCIMENTO, 0.00 / JOYCE BEZERRA DE OLIVEIRA, 0.00 / JUCINEIDE FERNANDES DA COSTA, 0.00 / JULIANA GOMES DOS SANTOS, 0.00 / JULIANA MAIRA PINHEIRO GOMES, 0.00 / JULIANA MARIA QUEIROZ LEORNE LIMA, 0.00 / JULIANE BARROS DAMASCENO, 0.00 / JULYANA OLIVEIRA DE SOUZA QUEIRÓZ, 0.00 / JUSSARA MOURA DE OLIVEIRA, 0.00 / KAMILA PEDROSA RAMOS GOMES, 0.00 / KAMMYLA BARBOSA DE SOUZA, 0.00 / KAREN ALBUQUERQUE GONDIM, 0.00 / KAREN REGINA RAMOS IDE, 0.00 / KARILAUANNE MAIA DA SILVA, 0.00 / KARINA ELEUTERIO DE MATOS, 0.00 / KARINA FERREIRA DE SOUZA, 0.00 / KARINE BORGES DE LIMA, 0.00 / KARINY LACERDA DA CRUZ, 0.00 / KAROLINE NASCIMENTO DE SOUZA DE BRITO, 0.00 / KATHERYNN WILLA DA SILVA BOAVENTURA LOUZADA, 0.00 / KATIANA DA SILVA FEITOSA, 0.00 / KATIANE HONORATO BEZERRA DE SOUZA, 0.00 / KATIANE MARIA VIANA DE MORAIS, 0.00 / KATIUSSE MENEZES MOREIRA MELO, 0.00 / KELLE REGINA QUEIROZ FIGUEIREDO, 0.00 / KELLY CRISTINA DE SOUZA ALVES, 0.00 / KELLY CRISTINA SOUZA LIMA, 0.00 / KELLY ROSILENE LOPES BATISTA, 0.00 / KELLYANE MARIA MAIA DE SOUZA, 0.00 / KELY PEREIRA DE SOUZA, 0.00 / KENYA CAROLINA CARUTA NOGUEIRA, 0.00 / KÉSIA SILVA DE ARAUJO, 0.00 / KESY SANTOS SILVA, 0.00 / KETHLEE ARAUJO MOTA, 0.00 / LARISSA DE ARAUJO SOUZA, 0.00 / LARISSA FERNANDA VIEIRA DO NASCIMENTO, 0.00 / LAUANE MATOS E SILVA, 0.00 / LAURA DE OLIVEIRA CRUZ, 0.00 / LEIDIANE SALES DE ALMEIDA, 0.00 / LENAYRA RODRIGUES DA SILVA, 0.00 / LEONICE ARAUJO BRIGIDO SOARES, 0.00 / LESLIANNE ALMEIDA DOS SANTOS, 0.00 / LETÍCIA ANDRADE PEREIRA, 0.00 / LETICIA DE ALMEIDA SILVA, 0.00 / LETYCIA ALMEIDA DE MOURA, 0.00 / LEYDIENY MARCELO DA SILVA, 0.00 / LEYLIANE SILVA OLIVEIRA, 0.00 / LIBIA DE SOUZA ROCHA, 0.00 / LIDIANE DOS SANTOS VIEIRA, 0.00 / LILIAN EMILIA DO PATROCÍNIO PEREIRA BRITO, 0.00 / LILIAN JARLENE AGUILERA MENDEZ, 0.00 / LIRA BERTOLDO, 0.00 / LIZANY DOS REIS SILVEIRA REINOSO, 0.00 / LORINE DANIELE COSTA ROMUNHAO LIMA, 0.00 / LUANA ALMEIDA DO NASCIMENTO, 0.00 / LUANA BARBOSA BIZERRA, 0.00 / LUANA CAVALCANTE LIMA, 0.00 / LUANA CORREIA DA COSTA, 0.00 / LUANA DA SILVA ARAÚJO, 0.00 / LUANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 0.00 / LUCIANA ALVES DA SILVA, 0.00 / LUCIANA APARECIDA DA SILVA, 0.00 / LUCIANE BEZERRA DO NASCIMENTO, 0.00 / LUCIANE ROCHA DE SENA, 0.00 / LUCINETE SILVA DE PAIVA, 0.00 / LUENA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, 0.00 / LUEYMA TELES DE OLIVEIRA, 0.00 / LUZANIRA VIANA DA SILVA, 0.00 / LUZIA ARAUJO DA SILVA, 0.00 / LUZIA DA SILVA DE OLIVEIRA ALVES, 0.00 / LUZILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, 0.00 / MAIARA PEREIRA DE LIMA, 0.00 / MAILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 0.00 / MARCELANGE LA BEZERRA GOMES, 0.00 / MARCIA CUSTODIO AMORIM, 0.00 / MARCIA JANIA GOMES DA ROCHA, 0.00 / MARCIA WRUBEL VIEIRA, 0.00 / MARDINEY SANTANA DE LIMA, 0.00 / MARIA ADRIANA MAIA DA SILVA, 0.00 / MARIA ALZENEIDE BERNARDINO

DOS SANTOS, 0.00 / MARIA ANTÔNIA BRITO ALVES, 0.00 / MARIA ANTONIA SILVEIRA DE CASTRO, 0.00 / MARIA ANTONIO DA CONCEIÇÃO SOUZA, 0.00 / MARIA APARECIDA CABAL DOS SANTOS, 0.00 / MARIA AURICELIA DOS ANJOS MORAIS, 0.00 / MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA FROTA, 0.00 / MARIA CLEONICE BRAZ DE AGUIAR, 0.00 / MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA, 0.00 / MARIA DAS GRACAS DA COSTA CAVALCANTE, 0.00 / MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA, 0.00 / MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE ALMEIDA, 0.00 / MARIA DE JESUS ARAUJO DOS SANTOS PASCOA, 0.00 / MARIA DE JESUS SOARES DA SILVA, 0.00 / MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA DA SILVA SANTOS, 0.00 / MARIA DO CARMO GALDINO ALVES, 0.00 / MARIA GENILDA LOPES DE ALMEIDA, 0.00 / MARIA IZABEL DOS SANTOS VEGA, 0.00 / MARIA JANE EILE RODRIGUES ARIMATEIA, 0.00 / MARIA JOSE CHALUB DE OLIVEIRA, 0.00 / MARIA LIDIA DO NASCIMENTO DE SOUSA, 0.00 / MARIA MARECILDA MACIEL, 0.00 / MARIA MARTA PESSOA DOS SANTOS, 0.00 / MARIA RAFAELA SOUZA DA SILVA, 0.00 / MARIA RITA DE LIMA ARAGÃO, 0.00 / MARIA RIZANETE DA SILVA DOS SANTOS, 0.00 / MARIA SAMARA DE OLIVEIRA MONTEIRO, 0.00 / MARIA SIMONE ARAUJO DE SOUZA, 0.00 / MARIA VICILDA CARVALHO DA SILVA, 0.00 / MARIA ZÉLIA SALDANHA DE VASCONCELOS, 0.00 / MARIA ZENAIARA VITORIANO DA SILVA OLIVEIRA, 0.00 / MARIAH FERNANDA LUCENA BANDEIRA, 0.00 / MARIANA DA SILVA LIMA, 0.00 / MARICLEUDI DA SILVA TEXEIRA, 0.00 / MARILENE ALENCAR DO NASCIMENTO, 0.00 / MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA, 0.00 / MARLIZETE DE SOUZA MELO, 0.00 / MARTA FARIAS DA SILVA, 0.00 / MARTA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MARTINS, 0.00 / MARYLLIA GABRIELA FARIAS PEQUENO, 0.00 / MAURA ISABEL GOMES DE ARAÚJO, 0.00 / MAYRA ADRIELLE PEREIRA DE SOUZA, 0.00 / MELISSA DE QUEIROZ AGUIAR, 0.00 / MICHELE ARAÚJO CARVALHOSA, 0.00 / MICHELE SILVA DE SOUZA, 0.00 / MICHELLY ADANY REIS SILVA, 0.00 / MICHELLY DA SILVA ARAÚJO, 0.00 / MILENA CAROLINE MARQUES DA SILVA, 0.00 / MIRACELE PÚA TUESTA, 0.00 / MIRIA CREYCE JUCA SANTIAGO DA SILVA, 0.00 / MIRIAM FREIRES MOISÉS, 0.00 / MIRLANE CHAVES MAIA, 0.00 / MONICA FELIPE DE ARAUJO, 0.00 / MÔNICA REIS DE OLIVEIRA, 0.00 / MONICA RIBEIRO PARFAN, 0.00 / NAGILA DA SILVA COSTA DA SILVA, 0.00 / NAIANE JACO DE BRITO, 0.00 / NAIR DA SILVA SOUZA, 0.00 / NAIRA CIDERES BARRETO ALVES, 0.00 / NARAIANA AIUZA IASMIN MANULANE PINHEIRO FARIAS, 0.00 / NELYS CAMPELO DA SILVA, 0.00 / NILCILENE SILVA CHALUB, 0.00 / NUBIA APARECIDA ALVES, 0.00 / ODINEIDE MORAES DA SILVA, 0.00 / OLISNETE BATISTA DE FREITAS, 0.00 / OLIVANIA BARROS CORREIA, 0.00 / OZINEIA CUNHA BARROS, 0.00 / PALOMA NEGREIROS FREIRE, 0.00 / PAMELA FERREIRA DA COSTA, 0.00 / PASCALE ASSUNÇÃO SANTOS, 0.00 / PATRICIA KETLE NASCIMENTO DA SILVA, 0.00 / PATRICIA MORENO MELO, 0.00 / PATRICIA SILVA DA MOTA, 0.00 / PATRÍCIA SILVA DE SOUZA, 0.00 / PAULA RITA DE CASSIA SILVA DE SOUZA, 0.00 / PERCIDIA SILVA DE MELO, 0.00 / POLIANA DE MENEZES LIRA, 0.00 / POLLIANA NUNES DOS SANTOS, 0.00 / PRISCILA COSTA DE SOUZA, 0.00 / QUILDA DANI RAFAEL PEREIRA, 0.00 / RAFAELA DE LIMA FERREIRA, 0.00 / RAIA NE BRITO DE OLIVEIRA, 0.00 / RAIANE CASTRO DOS SANTOS, 0.00 / RAIANE SOARES DO Ó, 0.00 / RAILCE DO NASCIMENTO SAMAPAI, 0.00 / RAIMUNDA CÂNDIDA BRASIL CARRILHO, 0.00 / RAIMUNDA CASTRO MARTINS, 0.00 / RAIMUNDA DE QUEIROZ FEITOSA, 0.00 / RAIMUNDA EURLANDIA JOSIAS DA SILVA, 0.00 / RAIURI LOPES DA CONCEIÇÃO, 0.00 / RAKELIA VIEIRA MADUREIRA, 0.00 / RAMILA BRITO DE OLIVEIRA, 0.00 / RAQUELINE SOARES SILVA, 0.00 / RAYANE ALENCAR DE SOUZA, 0.00 / REGIANE BENTO DA SILVA, 0.00 / RENATA CAVALCANTE MENESES MONTEIRO, 0.00 / RENILDE SILVA DE SOUZA, 0.00 / RINAIDA COSTA MOURA, 0.00 / RITA MARIA SILVA DOS SANTOS, 0.00 / ROMILIADE SOUZA SANTIAGO, 0.00 / RONALDO DA SILVA COSTA, 0.00 / ROSANA LIMA MOTA, 0.00 / ROSELIA ALVES AGUIAR FERREIRA, 0.00 / ROSIANE DA SILVA MESQUITA, 0.00 / ROSICLEIA SANTOS CASSEMIRO, 0.00 / ROSILENE RODRIGUES PEDROSA, 0.00 / ROSILENE NASCIMENTO DA SILVA, 0.00 / ROSINEIA DE ARAUJO PEREIRA, 0.00 / ROSINEIDE ESPÍRITO SANTO DO NASCIMENTO, 0.00 / ROZIMAR LUCAS DE ASSUNÇÃO, 0.00 / RYLLARI COSTA JUSTO, 0.00 / SABRINA GOMES FERREIRA DE AZEVEDO, 0.00 / SALETE FERREIRA DE SOUSA, 0.00 / SAMANTHA DE OLIVEIRA ALVES CAMARGO, 0.00 / SAMARA CARUTA DEALMEIDA, 0.00 / SAMARA DA SILVA TONELLO, 0.00 / SAMARA DE SOUZA GOMES, 0.00 / SAMARA LIMA DA SILVA, 0.00 / SAMIA GOMES ARAUJO, 0.00 / SAMIA MARIA TORRES GALVAO, 0.00 / SANDRA ALENCAR DE SOUZA, 0.00 / SANDRA LIMA DA SILVA MELO, 0.00 / SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 0.00 / SARA FERNANDA GUEDES LIMA, 0.00 / SARA GABRIELA DE LIMA CABRAL, 0.00 / SARA RAH ROBERTA ALMADA DE MESQUITA, 0.00 / SÁTYLA SANTOS DE ARAÚJO, 0.00 / SEBASTIANA DE SOUZA, 0.00 / SELYANA GOMES CAVALCANTE, 0.00 / SHARON MELO DEALMEIDA, 0.00 / SHAUANA SOUZA ARAUJO, 0.00 / SHIRLEY SILVA DA MOTA, 0.00 / SILMARA

SOUZA DA SILVA, 0.00 / SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS, 0.00 / SILVANIA DE SOUZA MEDEIROS, 0.00 / SÍRIA DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA, 0.00 / SOCORRO BARROZO DA SILVA, 0.00 / SONJA CUNHA DE ARAUJO, 0.00 / STÉFHANIE CAVALCANTE VASCONCELOS DE ARAÚJO, 0.00 / SUELEM FERREIRA SOARES, 0.00 / SUELI DA SILVA MONTEIRO, 0.00 / SUIANNY BRANDÃO DE MELO REBOUCHAS, 0.00 / TAMARA CRIS NOBRE VIRIATO, 0.00 / TAMARA LIMA REIS, 0.00 / TATIANA GOMES DE VASCONCELOS, 0.00 / TATIANE MARTINS DO NASCIMENTO, 0.00 / TATIELE DA SILVA PEREIRA, 0.00 / TAYANE DE SOUZA BONFANTI, 0.00 / TAYLANE BARBOSA DA SILVA, 0.00 / TEREZA RODRIGUES DA SILVA, 0.00 / TEREZINHA RODRIGUES BARBOZA, 0.00 / THAILA DE MENEZES FERNANDES, 0.00 / THAILANNA CRIS PEREIRA DE MOURA BEZERRA, 0.00 / THAIRINE BATISTA DA SILVA, 0.00 / THAIS AKELL DIAS PEREIRA, 0.00 / THAIS CRISTINE FERREIRA FREITAS, 0.00 / THAIS DA SILVA VALENTE, 0.00 / THAMIRES DE LIMA RIBEIRO, 0.00 / THAYNARA OLIVEIRA NASCIMENTO, 0.00 / THAYS LIMA CAVALCANTE, 0.00 / THUYRA DANTAS DE MORAES, 0.00 / VANESSA CASTRO SALES, 0.00 / VANESSA COSTA DA SILVA, 0.00 / VANESSA DE SOUZA ARAÚJO, 0.00 / VANESSA PESSOA LÔBO, 0.00 / VANESSA RAIANE RODRIGUES DE ARAÚJO, 0.00 / VANUBIA FERREIRA DA SILVA, 0.00 / VANUSA PORTELA RIBEIRO, 0.00 / VENILDA CÂNDIDO DE LIMA, 0.00 / WALDIRENE PASSOS DA CUNHA, 0.00 / WALERIA ARAUJO COSTA, 0.00 / WANIELLA MARIA DA SILVA MIRANDA, 0.00 / WELITÁ DUARTE GOIS, 0.00 / WEULA PAULA MELLO DA SILVA, 0.00 / YASMIN TORRES OLIVEIRA, 0.00 / YASMINE ANDRÉSSA SILVEIRA ALBUQUERQUE, 0.00 / YTACIANA DE MEDINA MARTINS, 0.00 / ZENUCIA VITORIANO DA SILVA, 0.00 / GISLAINY MARCIEL DA ROCHA, 0.00.

1.1.1.4 SENA MADUREIRA

LEILIANE GOUVEIA DE OLIVEIRA, 53.00 / ANTONIA CIRLENE ZACARIAS NUNES, 46.00 / ALBETIZA QUEIROZ MOREIRA, 40.00 / DEONEIDE DE LIMA GUIMARÃES, 38.64 / EMANUELLA CRISTINA FREIRE DA CUNHA, 37.00 / MARIA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO, 35.00 / ALDINEIDE SILVA DA COSTA, 30.67 / MARIA EMANUELLY D'AVILA DA SILVA SOUZA, 23.00 / RISANGELA MENDES TEIXEIRA, 23.00 / JOQUEBEDE GONZAGA SILVA, 20.00 / LUCINETE ALENCAR DE ALBUQUERQUE, 20.00 / IVONE MOREIRA DE ALENCAR, 17.00 / FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA, 16.00 / JENY ADRIANA RODRIGUEZ DOS SANTOS, 16.00 / RIZONAIRA FERREIRA DA SILVA, 16.00 / EDGARDINA MATOS BARBOSA, 15.00 / NEILA SANTOS DE ALMEIDA, 14.29 / ELIZANE MAIDA DA SILVA ABREU, 14.00 / LIVIA DOS SANTOS GEBER, 14.00 / KAROLHEN MATASHA SANTANA DINIZ, 13.00 / RAIMUNDA NONATA LEITE RIBEIRO, 13.00 / MAGALI DOS SANTOS MONTEIRO, 12.00 / ZENAIDE BRITO DE SOUZA, 12.00 / EMMILY HILLARY DA COSTA TELES, 10.00 / IVANETE DA SILVA NEVES, 10.00 / SEYMA GONÇALVES MATOS, 10.00 / ANA MARIA TAVARES SILVA, 9.05 / FABIULA PINHEIRO DE SOUZA, 8.91 / ALCINEIDE CORREA DA SILVA, 7.00 / ANA KACIA PESSOA DA SILVA, 7.00 / CRISLEIDE FLORES MOURA, 7.00 / HÉLIA BENEDITA SOUZA SALE, 7.00 / ELIZELDA FEITOSA DOS SANTOS, 7.00 (PCD) / LAYS MAYRA LIBIO MARQUES, 7.00 / MARCIA SANTOS DE ALMEIDA, 7.00 / SUZY RAKELLY RIBEIRO DE FREITAS, 7.00 / ZENICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA, 7.00 / IONE CARVALHO DE SOUZA ROCHA, 5.00 / IVANILDA REZENDE DA SILVA, 5.00 / IZABEL CRISTINA TURACA MATOS, 5.00 / JANAINA AMELIA DA SILVA, 5.00 / LUCIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, 5.00 / MARIA DE LOURDES RIBEIRO, 5.00 / NÚBIA PAOLA NUNES DE FARIAS, 5.00 / REGIVANE MARIA FARIAS DE LIMA, 5.00 / SIMONE SILVA DE OLIVEIRA, 5.00 / SUZANY OLIVEIRA DA SILVA, 5.00 / ADRIANA MARTINS DE LIMA, 0.00 / AFONSINA SILVA DE ALBUQUERQUE DE MENDONÇA, 0.00 / ALCIMONE CARNEIRO DE ARAUJO, 0.00 / ALDEÍSA VIEIRA DE ARAÚJO, 0.00 / ALDENIZA VIEIRA DE ARAUJO, 0.00 / ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA, 0.00 / ANA ROSA PINHEIRO GUIMARÃES, 0.00 / ANTONIA RODRIGUES DA SILVA, 0.00 / CRISTINA DE SOUZA ARAUJO, 0.00 / DAIANA CABRAL DOS SANTOS, 0.00 / DANIELE FREIRE DE AMORIM, 0.00 / DEBORA RALLE DE ARAUJO MAGALHAES, 0.00 / DIONY DE SOUZA ORIAIR ARAÚJO, 0.00 / ELISANDRA SANTOS DE MATOS, 0.00 / FERNANDA BARBOSA FERNANDES, 0.00 / GISSELY ALMEIDA COSTA, 0.00 / GLEICILENE DE LIMA MARINHO, 0.00 / GLEIDIANA BRAGA PANTOJA LIMA, 0.00 / IMACULADA ALVES PINTO DE LIMA, 0.00 / JAKELINE SANTANA DE OLIVEIRA, 0.00 / JOCELMA DA SILVA, 0.00 / JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / KEROLLEN DAYANE MUNIZ PASSOS, 0.00 / LAIANE DA SILVA LIMA, 0.00 / ANTÔNIA SILVA E SILVA, 0.00 (PCD) / LEIDIANE DE SOUZA PINTO, 0.00 / MARIA ALEXANDRA VITOR DE LIMA, 0.00 / MARIA ANTONIA PAIVA MARINHO, 0.00 / MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NEVES, 0.00 / MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO DA SILVA, 0.00 / MARIA ELITA COSTA DA SILVA, 0.00 / NAIRIS DA SILVA CHAVES, 0.00 / RICHELEN SOUZA DA SILVA, 0.00 / ROSIANE DE FREITAS RAMOS, 0.00.

1.1.2 AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

1.1.2.1 CRUZEIRO DO SUL

FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA, 53.00 / GILIARDE OLIVEIRA DIAS, 53.00 / GREGORY LIMA ARAUJO, 53.00 / JORGE LUIZ SOUZA DA SILVA, 53.00 / PAULO ROBERTO DE LIMA BANDEIRA, 53.00 / RHARENSON CHRISTIE GUIMARÃES DE LIMA, 53.00 / RONALDO BEZERRA DE ARAÚJO, 53.00 / FRANCISCO BATISTA BARBOZA, 53.00 / JOSÉ FRANCIMAR ALVES DA SILVA, 53.00 / TIAGO JOSE GOUVEIA SOUZA, 53.00 / NELCIMIR DA SILVA JULIÃO, 50.00 / RONEN OLIVEIRA DA SILVA, 50.00 / FRANCISCO GOMES DA COSTA JUNIOR, 50.00 / IZABEL CARNEIRO DA SILVA, 49.00 / ANGENOR CORREIA DA SILVA SOBRINHO, 47.00 / ANTONEL DA COSTA FARIAS, 47.00 / IVANILSON DIAS DA SILVA, 47.00 / JOSE DELSIMAR ALVES DA SILVA, 47.00 / LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO, 47.00 / FABIO JAMES ARAUJO DA SILVA, 47.00 / GALBER SILVA DE MELO, 47.00 / IAN WILLIAN RODRIGUES DA SILVA, 47.00 / JOSE FRANCISCO DA SILVA DE FRANÇA, 47.00 / MARCIO MOTA DE ARAUJO, 47.00 / DANILO DA SILVA SOUZA, 46.00 / ELIAQUIM MONTEIRO DA SILVA, 46.00 / EMERSON VASCONCELOS PINTO, 46.00 / GIBSON FARIAS DA SILVA, 46.00 / JOEL PONCIO FARIAS, 46.00 / LUCINEIDIO BEZERRA DA SILVA, 46.00 / ROBSON SOUZA DA SILVA, 46.00 / CLEITON CARVALHO DE MELO, 46.00 / ELIELSON PEREIRA DA SILVA, 46.00 / EVALDO RIOS LOPES, 46.00 / JOAB FERREIRA DE SOUZA, 46.00 / JOVANE JOSÉ DA SILVA, 46.00 / PAULO DIAS DA CONCEIÇÃO MOURA NEGREIROS, 46.00 / VALDENISIO DOS SANTOS OLIVEIRA, 46.00 / ELDECI DA SILVA COSTA, 45.00 / ALDENOR BENEDITO GUANABARA DE QUEIROZ, 44.28 / BRUNO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO, 43.00 / CLECIO REBOUCHAS DA SILVA, 43.00 / JOSE EPITACIO ANDRIOLA RODRIGUES, 43.00 / ELIMAR RODRIGUES DE VASCONCELOS, 43.00 / JOSE FRANCISCO CONSTANTINO DA COSTA, 43.00 / CLEVESON DE SOUZA GOMES, 42.00 / EDMAR DA SILVA ROGÉRIO, 42.00 / TARCIANO BENEVENUTO MORAES, 42.00 / VANICO MENEZES BEZERRA, 42.00 / ADAILDO DE LIMA BRAGA, 42.00 / BRUNO LUIZ NASCIMENTO RODRIGUES, 42.00 / ECILON DE MELO MATOS, 42.00 / FRANCISCO SILVA DA GAMA, 42.00 / JAMES PEREIRA DE OLIVEIRA, 42.00 / JUSCELINO GADELHA DE MEDEIROS, 42.00 / KALEME DE LIMA GUEDES, 42.00 / MOISÉS COSTA ORIENTE, 42.00 / EDILSON MARCONDES BUSSONS DE LIMA, 41.10 / ELIS CARLOS FELIX RODRIGUES, 41.00 / ADRIANO LIMA DE SOUZA, 41.00 / AIRTON PEREIRA DA SILVA, 40.68 / ANANIAS DE OLIVEIRA MARTINS, 40.00 / ARNALDO CAVALCANTE LIMA, 40.00 / CLAITON DE SOUZA FARIAS, 40.00 / JOÃO QUELVIN DO VALE PINHO, 40.00 / MARCELO SILVA DE MAGALHAES, 40.00 / MARINILSON MAGALHÃES CERQUEIRA, 40.00 / MESSIAS NASCIMENTO DE LIMA FILHO, 40.00 / RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, 40.00 / RONALDO DE SOUZA LIMA, 40.00 / WESLEN LUAN SOUZA DE OLIVEIRA, 40.00 / EVANILDO DA SILVA LIMA, 40.00 / FRANCISCO GOMES DE ARAUJO NETO, 40.00 / JONAS SARAIVA DE LIMA, 40.00 / JOSE ADAILDO MARTINS DE FREITAS, 40.00 / OCIMAURO DO VALE PINHEIRO, 40.00 / SUSMAN DAMIÃO DA MOTA, 40.00 / JAQUESSON GOMES IHUARQUI, 38.00 / MARCOS PAULO SOUZA DANTAS, 38.00 / JOSÉ RONISSON ALVES DA SILVA, 38.00 / ANTONIO MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA, 38.00 / FRANCISCO FLAVIO MOURA CORDEIRO, 38.00 / FRANCISCO PAULO DA SILVA LIVAS, 38.00 / RODINELE ALVES DA SILVA, 38.00 / ALAILTON SILVA DE ARAUJO, 38.00 / CLEISSON SILVA DE MELO, 37.29 / ALEX MENDONÇA BARRETO, 37.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA DE ARAÚJO, 37.00 / JEFERSON NASCIMENTO XAVIER, 37.00 / MARCELO DA COSTA ALENCAR, 37.00 / SEBASTIÃO SOUZA CORREIA, 37.00 / ADEILSON COSTA NERIS, 37.00 / EDELSON DA SILVA OLIVEIRA, 37.00 / ELIAS ALBANO DE SOUZA, 37.00 / EVANILDO GOMES DE ALBUQUERQUE, 37.00 / ISRAEL ENES DE OLIVEIRA, 37.00 / JEAN CARLOS BARBOSA MARTINS, 37.00 / JOSE ADILIO SOUZA MOTA, 37.00 / JOSE ELIAN MENDONÇA MAXIMO, 37.00 / MARCISO COELHO FERREIRA, 37.00 / MARCOS MELO DA SILVA, 37.00 / ORLEILDO BUSSONS DE LIMA, 37.00 / PAULO ERIC DOS REIS ROGERIO, 37.00 / ADEMIR BATISTA DOS SANTOS, 36.26 / ALDEMAR SILVA MATIAS, 35.00 / ALISSON FELIPE SILVA QUEIROZ, 35.00 / ALTAIR PAIXAO DA SILVA, 35.00 / ANTONIO CARLOS XAVIER DA SILVA, 35.00 / CICERO DA SILVA DOMINGOS, 35.00 / CLEILTON SILVA CORREIA, 35.00 / EDIFRAN SILVA DE JESUS, 35.00 / ELENILTON FERREIRA MOREIRA, 35.00 / EMANUEL DA SILVA PEREIRA, 35.00 / ENÉAS BERNARDO DA SILVA, 35.00 / EVERTON MOTA DA SILVA, 35.00 / FRANCISCO COSME DE SOUZA BRAGA, 35.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA, 35.00 / FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, 35.00 / FRANCISCO IDELCIMAR DA SILVA SILVEIRA, 35.00 / FRANCISCO PATRÍCIO DA SILVA PAIVA, 35.00 / IVANI GOMES DE SOUSA, 35.00 / JAILSON DA SILVA OLIVEIRA, 35.00 / JAIRZINHO DUTRA MUNIZ, 35.00 / JASIEL DE SOUZA FARIAS, 35.00 / JOÃO DA SILVA BRITO FILHO, 35.00 / JOELITON DE OLIVEIRA BARBOSA, 35.00 / JORGENEI DA SILVA ROCHA, 35.00 / JOSE BENEDITO GUANABARA DE QUEIROZ, 35.00 / JOSÉ ENISSON COELHO DA SILVA, 35.00 / JOSÉ NARISSON DE SOUZA PAIVA, 35.00 / JOSE RAILSON MELO, 35.00 / JOSENIA LACERDA LIMA,

35.00 / MANOEL DOS SANTOS, 35.00 / MARCOS ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO, 35.00 / MAURO CELIO DE ABREU COSTA, 35.00 / MICHAEL ROCHA DA SILVA, 35.00 / PAULO DA SILVA, 35.00 / RENILSON SANTOS DE PAULA, 35.00 / ROBSON BRITO GALVÃO, 35.00 / RONALDO FERNANDES DA SILVA, 35.00 / RONE ARAÚJO DOS SANTOS, 35.00 / TIAGO NASCIMENTO DA COSTA, 35.00 / AZEVANI FRANCISCO FERREIRA PINHEIRO, 35.00 / CLAUDEMIR MONTEIRO LIMA, 35.00 / CLEMILTON DA SILVA MATOS, 35.00 / CLEOMAR DE SOUZA SOMBRA, 35.00 (PCD) / DILAIR DA SILVA CABRAL, 35.00 / EDMILSON DA SILVA COSTA, 35.00 / ELITON NOGUEIRA ALEMAO, 35.00 / EMERSON ALVES DA COSTA, 35.00 / EMISON OLIVEIRA DE SOUZA, 35.00 / EZEQUIAS CAVALCANTE SILVA, 35.00 / FABRICIO SANTIAGO PINHEIRO, 35.00 / FRANCISCO EMERSON FERNANDES DOS ANJOS, 35.00 / FRANCISCO FREIRE DA SILVA, 35.00 / FRANCISCO SANTOS DE SOUZA, 35.00 / GEAN BATISTA DA COSTA, 35.00 / HEDELARDE DOS SANTOS SILVA, 35.00 / ISRAEL ALVES DE LIMA, 35.00 / JESUS DE NAZARÉ ROCHA DE SOUZA, 35.00 / JOSE BERNARDINO DE LIMA, 35.00 / JOSE CLEBESSON SIQUEIRA FROTA, 35.00 / JOSÉ EDERLAU PEREIRA BEZERRA, 35.00 / JOSÉ FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA, 35.00 / JOSÉ GALBER PEDROZA DE PAIVA, 35.00 / JOSÉ MAURO DE SOUZA PIRES, 35.00 / JOSÉ ROBERTO GRANDIDIER LIMA, 35.00 / JUAREZ MEDEIROS DA CRUZ, 35.00 / JULIO GRESSEALMEIDA PINHEIRO, 35.00 / LUIZ MARQUES DA COSTA, 35.00 / LUIZ MIRANDA DE SOUZA, 35.00 / MAICO CABRAL DE OLIVEIRA, 35.00 / MANOEL GLEISSON SOUZA NASCIMENTO, 35.00 / MÁRCIO OLIVEIRA SILVA, 35.00 / MARLISVALDO LOPES BEZERRA, 35.00 / PAULO JEAN DE MESSIAS BORGES, 35.00 / RAILSON PAIXAO DA COSTA, 35.00 / ROBERTO FERNANDO DA SILVA, 35.00 / SANDRO COELHO LIMA, 35.00 / SEBASTIAO ROCHA DE OLIVEIRA, 35.00 / SILVAN SILVA DE SOUZA, 35.00 / TARCISIO SOUZA DE JUCA, 35.00 / THIAGO NASCIMENTO ALMEIDA, 35.00 / TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS, 35.00 / VANDERSON BRUNO FERNANDES DA SILVA, 35.00 / ORTONIO HELITON JESUS DE MESQUITA, 34.13 / ELIAS DOS SANTOS, 33.99 / FRANCISCO RONALDO DA SILVA SOUZA, 32.45 / FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DA SILVA, 30.20 / RODRIGO AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO, 30.20 / ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO, 30.00 / ALMÉRIO MELO BRITO, 30.00 / ANTONIO ANDERSON NASCIMENTO MOURA, 30.00 / ANTONIO JOSÉ SILVA MAIA, 30.00 (PCD) / ARIVALDO DA SILVA SECUNDO, 30.00 / AVILA DA SILVA DIAS, 30.00 / CESARONHO GONZAGA DOS SANTOS, 30.00 / DANIEL MOURA DA SILVA, 30.00 / DEIGLES OLIVEIRA SALES, 30.00 / EZEQUIAS MELO DE MOURA, 30.00 / FRANCISCO ANTENOR SAMPALLO ENES, 30.00 / FRANCISCO JOSÉ GOMES LIMA, 30.00 / GENES BARRETO DAMASCENO, 30.00 / JAMILSON ARAUJO SILVA, 30.00 / JEFERSON VERÍSSIMO RUFINO, 30.00 / JONAS BATISTA DO MONTE, 30.00 / JONHATAN GUEDES FARIAS, 30.00 / JOSE ELIAS MELO DA COSTA, 30.00 / JOSÉ VITO DE OLIVEIRA MARTINS, 30.00 / JOSÉ WESLEN DA GAMA SOUZA, 30.00 / LEOCIMAR CIRIACO DA SILVA, 30.00 / LEONARDO ARAÚJO SILVA, 30.00 / LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI, 30.00 / MAICON ISAAC DE OLIVEIRA CHAVES, 30.00 / MANUEL AMARAL SILVA, 30.00 / RADISSON DA SILVA ALVES, 30.00 / RENATO BATISTA DA SILVA, 30.00 / RENILDO MARTINS RODRIGUES, 30.00 / ROSEMIRO ALVES DA SILVA NETO, 30.00 / WYRVEM TARLE COELHO MARTINS, 30.00 / ALCIMAR NEVES DA SILVA, 30.00 / ALEX TAVARES DE SOUZA, 30.00 / ALTEVIR DE HOLANDA MARTINS, 30.00 / ANDERSON MORENO DE OLIVEIRA, 30.00 / ANTONIO ABERSON DA SILVA SANTANA, 30.00 / ANTONIO ALTAIR DE HOLANDA MARTINS, 30.00 / ANTONIO BATISTA BARBOZA, 30.00 / ARTENI BARBOSA DE OLIVEIRA, 30.00 / BARTON EDEN SILVA DE FREITAS, 30.00 / CLAUDIONOR SARAIVA DA COSTA, 30.00 / CLEISSON MESQUITA DA SILVA, 30.00 / ELDEN DE SOUZA MAIA, 30.00 / ELENILDO ROGÉRIO DE SOUZA, 30.00 / ELSON PAULO DANTAS DA SILVA, 30.00 / ERIC GARRIK ONOFRE FERREIRA ARAÚJO, 30.00 / FRANCISCO PINHO DE OLIVEIRA, 30.00 / FRANCISCO CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRO, 30.00 / GALVONE DOS SANTOS DANTAS, 30.00 / GERVALDO ALVES DE MELO, 30.00 / ISRAEL GOMES DA SILVA, 30.00 / JOÃO RAMOS MACIEL, 30.00 / JOSE ANDRE OLIVEIRA ALVES, 30.00 / JOSÉ ANDRÉ TELES DE LIMA, 30.00 / JOSE CLEMIS-SON FREIRE DA SILVA, 30.00 / JOSÉ MAURICIO OLIVEIRA DE MATOS, 30.00 / JOSE SANTOS DA PASCOA, 30.00 / JOSÉ VAGNER BEZERRA DE SOUZA, 30.00 / KELVIN VIEIRA DOS SANTOS, 30.00 / LAZARO SILVA MATIAS, 30.00 / LEANDRO BARROS DE SOUZA, 30.00 / LUIZ ALMEIDA DA SILVA FILHO, 30.00 / MANOEL ASSUNCAO CIACCI, 30.00 / NATANAEL SILVA DE ALMEIDA, 30.00 / OTACILIO AZEVEDO FERREIRA, 30.00 / RODRIGO ALMEIDA DO NASCIMENTO, 30.00 / RONNERISON SILVA COSTA, 30.00 / ROSALVO JOSE DE AZEVEDO CRUZ, 30.00 / TANCREDO DE ANDRADE SILVA, 30.00 / VANGLEISSON SILVA DE FIGUREIREDO, 30.00 / JAMES DA CRUZ OLIVEIRA, 29.44 / SAYMON ALEMÃO DE MELO, 28.35 / MIQUEIAS DOS SANTOS LIMA, 28.10 / FRANCISCO LEIDINILSON LIMA BRANDAO, 27.54 / ANDIRSON CARVALHO VASCONCELOS, 27.11 / ISMA-

EL SANTOS DA SILVA, 26.32 / GILSON JOSÉ GONÇALVES DE PAIVA, 26.00 / JOEDE MOTA BRANDÃO, 26.00 / VERONCIO ANDRADE VENTURA DE OLIVEIRA, 25.00 / FRANCISCO DEILSON DE OLIVEIRA LIMA, 24.37 (PCD) / JOEL COSTA DE SOUZA, 24.05 / CRISTIANO DIAS DE ANDRADE, 23.91 / ERIC FRANÇA DA SILVA, 23.79 / ANTONIO MARCO DE SOUZA SILVA, 23.10 / JAMES DE OLIVEIRA MENDES, 23.00 / FELIPE CORDEIRO DE ARAÚJO, 23.00 / FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, 23.00 / GERISSON RODRIGUES LIMA, 23.00 / IAGO DA SILVA SOUZA, 23.00 / MARCELO DA SILVA NASCIMENTO, 23.00 / ORLEILDO AZEVEDO BRANDÃO, 22.55 / CRISTIANO MENDONÇA BARRETO, 22.29 / OSMILDO COELHO DE OLIVEIRA, 22.22 / CARLITO DO CARMO LIMA, 21.10 / RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA, 21.09 / ABRAÃO VASCONCELOS SILVA, 20.67 / FRANCISCO DELMONTE DA SILVA FILHO, 20.43 / EVANDRO DA SILVA LIMA, 20.18 / ANTONIO FREITAS DA COSTA NETO, 20.00 / FRANCISCO ANDRE ARAUJO DOS SANTOS, 20.00 / WILEM CARNEIRO DE MOURA, 20.00 / ANTONIO VALDEMI SILVA SANTIAGO, 20.00 / FRANCISCO ANILSON DA SILVA FREITAS, 20.00 / JACSON DA SILVA QUEIROZ, 20.00 (PCD) / JOSE CLISME MACIEL DE SOUZA, 20.00 / CLEGIANO DA SILVA FARIAS, 19.74 / DIONES DA SILVA BANDEIRA, 19.52 / PEDRO RODRIGO MOURA DE OLIVEIRA, 19.44 / CLEMIS-SON OLIVEIRA SOUZA, 19.26 / ALEFE PEREIRA DO NASCIMENTO, 18.56 / EVERTON CORREIA DE JESUS, 18.26 / JEOZADAQUE DA SILVA MAGALHÃES, 17.90 / JOSE TADEU RODRIGUES DA SILVA, 17.05 / ALTEVIR MENEZES DE SOUZA, 17.00 / ANTONIO UELISSON LIMA DO NASCIMENTO, 17.00 / CLAUDIOMAR MOURA DA SILVA, 17.00 / FRANCISCO DIAS AZEVEDO, 17.00 / AILTON JOSE ABREU DA SILVA, 17.00 / ANTONIO ALITON MARTINS LIMA, 17.00 / ANTONIO CARLOS AMORIM DE ALMEIDA, 17.00 / PAULO AMORIM DE ANDRADE, 17.00 / WILIAN DE OLIVEIRA BRITO, 16.97 / EDELSON SOUZA DOS SANTOS, 16.91 / ARISSON DE SOUZA SILVA, 16.67 / JAMISSON RODRIGUES GUIMARÃES, 16.59 / JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA VALE JÚNIOR, 16.55 / ANTONIO ALDEANGELO BARBOSA DA SILVA, 16.45 / CARLOS AFONSO DA SILVA, 16.21 / JADESSON BALBINO DE SOUZA, 16.11 / ENEDISSON SILVA DO NASCIMENTO, 16.11 / JOSE FRANCISCO RODRIGUES AVELINO, 16.11 / VALDEMAR CORREIA DE QUEIROZ NETO, 16.11 / ADRIEL FREITA DA CRUZ, 16.00 / FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA, 16.00 / FRANCISCO EUCLESIDO FEITOZA SARAIVA, 16.00 / GEVALDO SILVA DE MORAIS, 16.00 / JOSÉ BISMARQUES DA SILVA BEZERRA, 16.00 / RAFAEL SANTIAGO FERREIRA, 16.00 / EDELSON MARTINS DE LIMA, 16.00 / ELDER FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, 16.00 / FABIANO MELO DA SILVA, 16.00 / JARISON DA SILVA GONÇALVES, 16.00 / JOSÉ IVANALDO PEREIRA MARTINS, 16.00 / JOSE MARIA DA SILVA LIMA, 16.00 / ROGER DA SILVA ROGÉRIO, 16.00 / WILLIAN LIMA LEITE, 16.00 / WILLIAN MOTA BRANDÃO, 16.00 / LEVI RUFINO DE SOUZA, 15.43 / FERNANDO DE SOUZA BRAGA, 15.39 / FRANCISCO MARCONDES NASCIMENTO DA SILVA, 15.27 / AILTON DE SOUZA SILVA, 15.23 / VALMIR GOMES MUNIZ, 15.17 / PABLO LUCIANO DE VASCONCELOS HOLANDA, 15.00 / FRANCISCO DA SILVA MARQUES, 15.00 / FRANCISCO ERNILSON OLIVEIRA BENEDITO, 15.00 / JOSE CARLOS DE SOUZA, 15.00 / ALESSON LEMOS DA COSTA, 14.72 / EDMILSON LUIS DA ROCHA NEGREIROS, 14.72 / LUIZ SILVA COSTA, 14.53 / GLEISSON GAMA DA SILVA, 14.45 / CLERISTON SILVA DE MACEDO, 14.00 / GEOVANE DE SOUZA ALMEIDA, 13.61 / ADSON LIMA DA SILVA, 13.20 / EDENILDO ALMEIDA DE SOUZA, 13.00 / PAULO ANDERSON MENEZES DE SOUZA, 13.00 / ROBSON DE ASSIS SOUZA, 13.00 / GENILDO MACIEL DE SOUZA, 13.00 / JOHNATA LIMA DE SOUZA, 13.00 / ODAILTON AMARAL NERY, 13.00 / WILLIAN RICHERS MARTINS DAMASCENO, 13.00 / ANTÔNIO RARISSON AMAUACAS DE SOUZA, 12.45 / JARNISON DAS CHAGAS FREITAS, 12.45 / FRANCISCO CHARLES DE SOUZA LIMA, 12.29 / MARCIO DA PASCOA MENDES, 12.29 / WILLIAN DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, 12.29 (PCD) / JOSE DA CONCEIÇÃO VILANOVA, 12.22 / ABRAAO SILVA DO NASCIMENTO, 12.00 / ALEXANDRO DA SILVA SILVEIRA, 12.00 / EDEN LIMA QUEIROZ, 12.00 / FRANCISCO AURECI MAGALHÃES NOBRE, 12.00 / GILMAR ALVES DOS SANTOS, 12.00 / JANILTON PONCIO FARIAS, 12.00 / JOSEILSON CORREIA DOS SANTOS, 12.00 / JOSUÉ DA SILVA OLIVEIRA, 12.00 / MADSON SILVA MATOS, 12.00 / MANOEL LUCAS DO NASCIMENTO, 12.00 / PAULO SERGIO BARROS DE VASCONCELOS, 12.00 / THIAGO ANDRÉ MAIA, 12.00 / ERIVALDO SOUZA DE CASTRO, 12.00 / FABIO FERNANDES RIBEIRO JUNIOR, 12.00 / HERMELINDO DE SOUZA BEZERRA JUNIOR, 12.00 / IDALBERTO ARAUJO DE MORAIS, 12.00 / JOSÉ ANTÔNIO ALVES DA SILVA, 12.00 / JOSE CARLOS DE MOURA LOPES, 12.00 (PCD) / LENILDO CARNEIRO DE LIMA, 12.00 / MARCELO PEDROZA SOARES, 12.00 / ORLANDO DA SILVA SANTANA, 12.00 / RENATO MUNIZ DA SILVA, 12.00 / FRANCISCO FARIAS VIEIRA, 11.88 / PAULO DE SOUZA SILVA, 11.11 / MARLISSON LIMA SILVA, 11.00 (PCD) / IZAIAS ALVES DE LIMA, 10.69 / FRANCISCO RIBEIRO RODRIGUES, 10.67 / FRANCISCO LIMA DE MOURA, 10.61 / ANDERSON DIEGO PEREIRA

DE ALMEIDA, 10.00 / DJACI SOUZA BRITO, 10.00 / FABIO DA SILVA NASCIMENTO, 10.00 / VALDECI DA SILVA NOBRE, 10.00 / VILMAR DE OLIVEIRA MARTINS, 10.00 / ADÃO SOARES DA SILVA, 10.00 / CLAUDENIR NASCIMENTO FREITAS, 10.00 / JAMES HERCULANO GASPAR, 10.00 / JONATHAN MARTINS NICÁCIO, 10.00 / JOSÉ GLADSON SOUZA MOTA, 10.00 / MARISSON DE LIMA CARNEIRO, 10.00 / PABLO THIAGO ARRUDA DE PAULO, 10.00 / WANDSON SOUZA BEZERRA, 10.00 / SALOMÃO SILVA DE SOUZA, 9.63 / FRANCISCO DORISVAN FEITOSA MOURA, 9.53 / LUCAS DE LIMA SAMPAIO, 9.40 / MATHEUS BENEDITO SANTOS DA SILVA, 9.39 / PEDRO PAULO DAS CHAGAS SILVA, 9.30 / NABSON DE OLIVEIRA PAIXAO, 8.91 / SADOC DA SILVA GONÇALVES, 8.48 / GLEISSON DE SOUZA BRAGA, 8.47 / CRISTIANO MELO DE AGUIAR, 8.26 / EMESSON DA SILVA BRAGA, 8.26 / EDNILSON PEREIRA DE LIMA, 8.23 / CLEISON SOUZA DE MATOS, 8.20 / LUIZ DE ANDRADE SOUSA LOPES, 8.20 / VANDERSON CASTRO GALVÃO, 8.10 / JOSE GEOVANE CORREIA DA SILVA, 8.00 / BRUNO ITALO LIMA FERREIRA, 8.00 / CLEISSON DAS NEVES MAIA, 8.00 / DIOLENON LIMA DA SILVA, 8.00 / JOSIVANDO COSTA DA SILVA, 8.00 / NATÃ DE SOUZA CASTRO, 8.00 (PCD) / JOSE CARLOS TORRES, 7.10 / ANDERSON SARAH DA COSTA, 7.00 / ANTONIO CICERO MARQUES DA SILVA, 7.00 / ANTÔNIO MARCIO DA CRUZ, 7.00 / DEJACI DE FREITAS MACIEL JUNIOR, 7.00 / FRANCISCO GERGLANIO DE SOUZA DA SILVA, 7.00 (PCD) / GILVAN DOS SANTOS GUIMARÃES, 7.00 / JAQUISSON DE VASCONCELOS MACIEL, 7.00 (PCD) / JARDEILSON OLIVEIRA DE MORAIS, 7.00 / JOSE ADENIR DA SILVA, 7.00 / JOSÉ FERNANDES FIGUEIRA MARQUES, 7.00 / JOSÉ MARIA DIAS DE ALENCAR, 7.00 / MICHEL LIMA VIRGINIO, 7.00 / NEMIAS LIMA TUTUCIMA, 7.00 / ORLENILSON RODRIGUES DA COSTA, 7.00 / OZANILDO RODRIGUES DA COSTA, 7.00 / PAULO SANTOS DA SILVA, 7.00 / PHILIPPE BRUNO FERREIRA DA SILVA, 7.00 / RAIMUNDO NONATO DA SILVA JUNIOR, 7.00 / RODRIGO SANTOS CHARIFE, 7.00 / SAMUEL ANDRADE DE ARAUJO, 7.00 / VALDOMIRO DE SOUZA BARBOSA, 7.00 / WELINGTON DA SILVA NASCIMENTO, 7.00 / ALAN CASSIO DA SILVA COSTA, 7.00 / ANTÔNIO EGÍDIO MARQUES DE SOUZA, 7.00 / CARLOS ALBERTO DA SILVA DA PÁSCOA, 7.00 / CARLOS ROBERTO DA COSTA SILVA, 7.00 / CLAUDEIR LIMA SOUZA, 7.00 / CLEIR MUNIZ DE ALENCAR, 7.00 / CLEYTOMAR ALBANO DE SOUZA, 7.00 / DENIZETE MAIAAZEVEDO, 7.00 / DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA, 7.00 / EDIGLEISSON LIMA RIBEIRO, 7.00 / EDMILSON DA SILVA ARAÚJO, 7.00 / ELÉSSON ALVES DA COSTA, 7.00 / ELISSON SILVA DAMASCENO, 7.00 / EVANILSON DA LUZ ALMEIDA, 7.00 / EVERTON FIGUEIREDO DOS SANTOS, 7.00 / FRANCISCO CONCEIÇÃO DOS SANTOS JUNIOR, 7.00 / FRANCISCO MARTO ALMEIDA TAVEIRA, 7.00 / FRANCISCO WESLEY FREITAS NERY, 7.00 / GERVERSON DA SILVA LIMA, 7.00 / GILDEMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, 7.00 / GUSTAVO SILVA SAID, 7.00 / JAILSON EUGENIO DE SOUZA, 7.00 / JARDESON MOURA COELHO, 7.00 / JOABE FONTES MORAIS, 7.00 / JOSÉ BENJAMIM PEREIRA, 7.00 / JOSE CLAUDIO PINHEIRO DA CRUZ, 7.00 / JOSÉ MARCONDES LIMA DA COSTA, 7.00 / JOSE MARIA DE JESUS DA ROCHA SOUZA, 7.00 / MARCELO DE MACEDO LEBRE, 7.00 / MARCIO ROBERTO SOUZA CAETANO, 7.00 / MARCOS FERNANDES SILVA, 7.00 / MARLO SANDREI LOPES DE PAULA, 7.00 / NEIRIVOVE SANTOS DA SILVA, 7.00 / NERIO PEREIRA DA SILVA, 7.00 / RAIMUNDO HELITON BARROSO DE ARAUJO, 7.00 / RAIMUNDO IBERNON CHAVS DA SILVA JUNIOR, 7.00 / RICHARDSON OLIVEIRA ALVES, 7.00 / RODRIGO DA SILVA SANTOS, 7.00 / ROMISSON PEREIRA DOS SANTOS, 7.00 / RONALDO DE SOUZA SANTANA, 7.00 / ROSALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, 7.00 / STEVENSON VASCONCELLOS RODRIGUES, 7.00 / DAITON DOS SANTOS MANGABEIRA, 6.48 / ANDREANES PESSOA OLIVEIRA, 6.48 / JOSE NETO ANDRADE VENTURA, 6.21 / ABRAAO DO AMARAL PINHEIRO, 5.00 / ADSON CORREIA VIANA, 5.00 / ANAILTON FRANÇA PINHEIRO, 5.00 / CARLOS CARNEIRO DE LIMA, 5.00 / CHARLES DE MELO GOMES, 5.00 / CLEOMIR SOUZA DE OLIVEIRA, 5.00 / DENIS CARVALHO BENEVENUTO, 5.00 / EDUARDO DAMASCENO DE OLIVEIRA, 5.00 / ENISSON SILVA LIMA, 5.00 / ERISSON ARAUJO DA SILVA, 5.00 / EVERTON BARROS DE SOUZA, 5.00 / FRANCISCO CLECIO DA SILVA LIMA, 5.00 / FRANCISCO RICARDO ALMEIDA DA SILVA, 5.00 / FRANCISCO TIAGO FRANÇA SILVA, 5.00 / GEAN CAVALCANTE DE LIMA, 5.00 / GLADILSON PINHO DE OLIVEIRA, 5.00 / JAIR DA SILVA COSTA, 5.00 / JARLISON VASCONCELOS MACIEL, 5.00 / JEFERSON DO NASCIMENTO MELO, 5.00 / JOÃO FREDERICO SARAH DA COSTA, 5.00 / JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, 5.00 / JOSÉ CLAUDE MARQUES DA COSTA, 5.00 / JOSÉ CLÁUDIO MAIA AZEVEDO, 5.00 / JOSÉ CLEBER PINTO GONDIM, 5.00 / JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA ROCHA, 5.00 / LINDOVALDO SANTOS DE ARAUJO, 5.00 / MAICON SOUZA DE ARAUJO, 5.00 / MARIO SERGIO PINHEIRO DE SOUZA, 5.00 / OCELIO EVERSON GURGEL DE ARAUJO, 5.00 / PAULO WILLIAMS SILVA XAVIER, 5.00 / RONAÍRO NEGREIROS DE SOUZA, 5.00 / SEBASTIAO FERNANDES DE LIMA, 5.00 / STENIO MAGNUM SOUZA LIMA., 5.00 / VALCIVONE

PEREIRA FEITOZA, 5.00 / VITOR DANILO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 5.00 / AGEU DA CRUZ MORAIS, 5.00 / ALAN CHRISTIAN MELLAREZ CORNEJO FILHO, 5.00 / ALAN DE SOUZA SANTOS, 5.00 / ALAN JUAN GOMES CORRÊA, 5.00 / ALESSON FREITAS PEREIRA, 5.00 / ALNIZIO DE SOUZA ROCHA, 5.00 / ANDRÉ LUIZ BENEDITO DA SILVA, 5.00 / ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA, 5.00 / ANTONIO LEANDRO DE MORAES PINTO, 5.00 / ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA, 5.00 / BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA, 5.00 / CARLOS KEVEN INACIO DE OLIVEIRA, 5.00 / CLEMILSON LIMA DOS SANTOS, 5.00 / DANIEL DOS SANTOS BRITO SARAH, 5.00 (PCD) / DAVI SILVA DE SOUZA, 5.00 / EDER CARLOS GONÇALVES DAS NEVES, 5.00 / EDIGLEISON DE OLIVEIRA DE MELO, 5.00 / ELBEM DE SOUZA ROCHA, 5.00 / ENESSON LOPES DA COSTA, 5.00 / ERNANDES DE SOUZA ALVES, 5.00 / EVERTON OLIVEIRA DA SILVA, 5.00 / FRANC LIMA DOS SANTOS, 5.00 / FRANCISCO ALCIONE ALMEIDA BARROS, 5.00 / FRANCISCO ANTONIO GOMES DA SILVA, 5.00 / FRANCISCO ASSIS DE MOURA FILHO, 5.00 (PCD) / FRANCISCO ISIDIO DE LIMA, 5.00 / FRANCISCO MAQUESSON DE BRITO ALEMÃO, 5.00 / FRANCISCO ROZENILDO DA SILVA RIBEIRO, 5.00 / GEOVANI MACIEL SAMPAIO, 5.00 / GLAUBERSON BARROSO AGUIAR, 5.00 / GLEISON NASCIMENTO DA SILVA, 5.00 / ISAIAS DUTRA DE SOUZA, 5.00 / JANIO DE SOUZA LIMA, 5.00 / JARDESSON SILVA AZEVEDO, 5.00 / JEREMIAS DA SILVA RIBEIRO, 5.00 (PCD) / JESSÉ RODRIGUES, 5.00 / JESUS SALES DE SOUZA, 5.00 / JOCIMAR DE OLIVEIRA MOURA, 5.00 / JONATHAS GAMA DOS SANTOS, 5.00 / JOS FERREIRA DE ARAÚJO, 5.00 / JOSE ANISIO DA SILVA SIMIÃO, 5.00 / JOSE AROLD PEDROSA DE PAIVA, 5.00 / JOSE CARLOS DA SILVA CAVALCANTE JUNIOR, 5.00 / JOSÉ DE JESUS DE SOUZA LIMA, 5.00 / JOSE FRANCILEI DE SOUZA OLIVEIRA, 5.00 / JOSÉ LEANES LIMA DA SILVA, 5.00 / JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES VEIGA JUNIOR, 5.00 / JOSÉ ROBERTO FEITOSA DA SILVA, 5.00 / JOSÉ RODRIGO FERREIRA DA SILVA, 5.00 / JUCINEI MARCAL CADELHA, 5.00 / JULIO CESAR SANTOS DE ANDRADE, 5.00 / KARTEJANESON LIMA ASHANKA, 5.00 / LEANDRO FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO, 5.00 / MARCELO DOS SANTOS DA SILVA, 5.00 / MILESSON DO NASCIMENTO SILVA, 5.00 / NANTES PINHEIRO SALES DOS REIS, 5.00 / NEILSON LIMA DE ALMEIDA, 5.00 / OSMILDO SILVA DA COSTA, 5.00 / OZIANO QUEIROZ CARNEIRO, 5.00 / PABULO RODRIGUES LEBRE, 5.00 / PAULO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, 5.00 / PAULO RAMIRO ONOFRE FERREIRA, 5.00 / QUEILIANA OLIVEIRA FARIAS, 5.00 / RAFAEL NOBRE DA COSTA, 5.00 / ROBERVALDO ROCHA DOS SANTOS, 5.00 / RONE VON RODRIGUES DA SILVA, 5.00 / ROSENI DE FREITAS LIMA, 5.00 / ROSINILDO GALVÃO DE SOUZA, 5.00 / RUBERCLAUDIO BATISTA DE ANDRADE, 5.00 / TARCISIO DE FREITAS LIMA, 5.00 / VALMIR ARAÚJO DE SOUZA, 5.00 / ELITON DA SILVA NASCIMENTO, 3.00 / ADRIAN PAULO NASCIMENTO SILVA, 0.00 / ALESSANDRO AZEVEDO PEREIRA, 0.00 / ANDERSON MAIA SOUSA, 0.00 / ANDRE DIEGO NASCIMENTO SILVA, 0.00 / ANDRE SECUNDO DA SILVA, 0.00 / ANTONIO DE JESUS DAMASCENO MARTINS, 0.00 / ANTONIO MARCOS CRUZ DE OLIVEIRA, 0.00 / ARISON BARROSO DE ARAUJO, 0.00 / CARLOS ANTONIO BATISTA BARBOZA, 0.00 / CLEDON DE SOUZA NERI, 0.00 / CLEITON DUTRA MEIRELES, 0.00 / CLEOMIR DE OLIVEIRA UCHOA, 0.00 / CLISMAN OLIVEIRA DE SOUZA, 0.00 / CRISTHIAN TELES BARBOSA, 0.00 / DANIEL FARIAS DA SILVA, 0.00 / DANIEL VASCONCELOS LEBRE DE CASTRO, 0.00 / DANILO DE MOURA JACOB, 0.00 / DIEGO GOMES MARTINS, 0.00 / EDEVALDO DE SENA ALMEIDA, 0.00 / EDIVANIO MARINHO DOS SANTOS, 0.00 / EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO, 0.00 / ELIAS DA COSTA SOUZA, 0.00 / ELIVELSON DA SILVA MAIA, 0.00 / EMERSON DINIZ CORDEIRO, 0.00 / EVALDO DE SENA ALMEIDA, 0.00 / EVERTON NUNES DE AZEVEDO, 0.00 / FABRIZIO BARBOSA MACIEL, 0.00 / FRANCISCO DA CUNHA RIBEIRO, 0.00 / FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MARTINS, 0.00 / FRANCISCO EMERSON ALVES BARROSO, 0.00 / FRANCISCO EVANDRO DA COSTA ARAÚJO, 0.00 / FRANCISCO JAIR SOUZA FERNANDES, 0.00 / FRANCISCO RODRIGUES BENEVIDES, 0.00 / FRANCISCO ROMÁRIO ROCHA DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO VANDERLEI CÂNDIDO DE BRITO, 0.00 / GABRIEL SOUZA DA COSTA, 0.00 / GEDEAN DA SILVA FARIAS, 0.00 / GEILSON DA SILVA PINHEIRO, 0.00 / GILIADE FERREIRA CONCEIÇÃO, 0.00 / HUDSON LIMA DE SOUZA, 0.00 / IGOR GARDINY ROCHA SILVA, 0.00 / JAILSON ALVES GUEDES, 0.00 / JAISSMBERG DE OLIVEIRA MORAIS, 0.00 / JARDELSON CARNEIRO SOARES, 0.00 / JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA, 0.00 / JOAO VIEIRA DA MOTA JUNIOR, 0.00 / JOCIMAR DA SILVA NOGUEIRA, 0.00 / JOSE ANRÉ MATOS DE FEITAS, 0.00 / JOSÉ CARLOS MOURA DA SILVA, 0.00 / JOSÉ CLAUDIO ÂNGELO ALVES, 0.00 / LUCAS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / LUCAS SILVA NEGREIROS, 0.00 / MANFREDO JOSE DIAS DA SILVA, 0.00 / MARCOS BATISTA MESSIAS, 0.00 / MARDISSON MARTINS DE LIMA, 0.00 / MARIA SERGIANA SANTOS DE ARAUJO, 0.00 / MATEUS PAIXÃO DE SOUZA, 0.00 / NAZIOSENIO PAULO DE LIMA NETO, 0.00 / PAULO GIOVANI NASCI-

MENTO LIMA, 0.00 / RONY SOUZA DA SILVA, 0.00 / SÉRGIO DE ARAÚJO CORREIA, 0.00 / UELISSON BARROS DE SOUZA, 0.00 / UENDERSON MACIEL DE SOUZA, 0.00 / VALDECÍ SILVA DOS SANTOS, 0.00 / WERNER NOBRE COSTA, 0.00 / YARGO ALVES DE LIMA, 0.00 / ADAILTON MAGALHAES RODRIGUES, 0.00 / ADEGILSON SOUZA FERREIRA, 0.00 / ADILINO DIAS ANTUNES, 0.00 / ADSSON FREITAS DA SILVA, 0.00 / AGNALDO RODRIGUES DA SILVA, 0.00 / ALAN PABLO DE OLIVEIRA COSTA, 0.00 / ALBERTO ANDERSON RABELO FERREIRA, 0.00 / ALDENIR SILVA DA ROCHA, 0.00 / ALESSON LIMA DE OLIVEIRA, 0.00 / ALEX DA SILVA SOUZA, 0.00 (PCD) / ALEXANDRE ALMEIDA DE LIMA, 0.00 / ALEXANDRE DA COSTA SILVA, 0.00 / ALIAN KARDEC PINHEIRO, 0.00 / ALISSON OLIVEIRA RODRIGUES, 0.00 / ALUF MATHEUS SANTOS DA SILVA, 0.00 / AMAURI DA SILVA LOPES, 0.00 / ANAILTON DE OLIVEIRA LIMA, 0.00 / ANDERSON LIMA DE ANDRADE BRITO, 0.00 / ANDERSON MONTEIRO GOMES, 0.00 / ANDRÉ GUSTAVO BETTI, 0.00 / ANDRÉ MARCIAL RODRIGUEZ DOS SANTOS, 0.00 / ANDREI DA SILVA LIMA, 0.00 / ANDREY AUGUSTO SANTIAGO DE LIMA, 0.00 / ANTONILDO MOREIRA DA SILVA JUNIOR, 0.00 / ANTÔNIO CLEME NOGUEIRA DA SILVA, 0.00 / ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, 0.00 / ANTONIO DANTAS RODRIGUES, 0.00 / ANTÔNIO GUILHERME DA SILVA SOUZA, 0.00 / ANTONIO NUNIELE SILVA MOURA, 0.00 / ANTONIO OCIVALDO LEBRE GOMES, 0.00 / ANTONIO RANDSON DA SILVA ALVES, 0.00 / ANTONIO WILLYBERG DA SILVEIRA MATOS, 0.00 / ARISSON FADRIQUE ALENCAR DE QUEIROZ, 0.00 / ARNALDO DE OLIVEIRA REBOUÇAS, 0.00 / ÁUREO BRUNO SENA ARAUJO, 0.00 / AYMARD GURGEL DE MELO SILVA, 0.00 / BRENDON WILLIAN LIMA DA SILVA, 0.00 / BRUNO FREIRE DA SILVA, 0.00 / BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, 0.00 / CARLOS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR, 0.00 / CATEJANIO MENDONÇA DO NASCIMENTO, 0.00 / CESAR FERREIRA DA SILVA, 0.00 / CLAUDENIR DA ROCHA FARIAS, 0.00 / CLEBER MARQUES DA SILVA, 0.00 / CLEBSON DA SILVA FARIAS, 0.00 / CLEOMAR CIRIACO DA SILVA, 0.00 / CLEOMAR PONCIANO DA SILVA, 0.00 (PCD) / CLIVERTON SANTIAGO COSTA, 0.00 / CRISTIANO PINHEIRO ROGERIO, 0.00 / DAVI SILVA SOUZA, 0.00 / DAVID MELO DA SILVA, 0.00 / DAVID SILVA LIMA, 0.00 / DIEGO ARTUR COSTA REBOUÇAS, 0.00 / DIEGO BERNARDINO DA SILVA, 0.00 / DIEGO FELIX DO NASCIMENTO, 0.00 / DONIZETE DE SOUZA FARIAS, 0.00 / ED ROOSEFRAN BARBOSA SAMPAIO, 0.00 / EDCARLOS MESQUITA COSTA, 0.00 / EGILSON MARTINS DA COSTA, 0.00 / ELEOMAR BATISTA LIMA FILHO, 0.00 / ELIABIS DOMINGOS DE OLIVEIRA, 0.00 / ELIAS DA SILVA LOPES, 0.00 (PCD) / ELIKEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, 0.00 / ELISSANDRO FERREIRA DA SILVA, 0.00 / EMERSON ANDRADE CUNHA, 0.00 / EMERSON VALENTE DE PAIVA, 0.00 / ENOQUE PEREIRA DE SOUZA, 0.00 / EPITACIO SALES CORREIA JUNIOR, 0.00 / ERIC LIMA OLIVEIRA, 0.00 / ERISSON ALVES DE SOUZA, 0.00 / ERISSON SILVA MAIA, 0.00 / ERIVELTON PEREIRA DE CASTRO, 0.00 (PCD) / EVERTON DE BRITO ALEMÃO, 0.00 / EVERTON DE SOUZA RODRIGUES, 0.00 / EVERTON RODRIGUES DA SILVA, 0.00 / FABIANO BRAGA DE SOUZA, 0.00 (PCD) / FABIO DA SILVA SILVEIRA, 0.00 / FAGNER ALMEIDA DA SILVA, 0.00 / FEBRONIO ALVES DA SILVA NETO, 0.00 / FELIPE MAPPES NOGUEIRA, 0.00 / FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE ABREU, 0.00 / FRANCIMAR DA COSTA LIMA, 0.00 (PCD) / FRANCISCO ALIF SILVA DE ALMEIDA, 0.00 / FRANCISCO BARBOSA DE EVANGELISTA, 0.00 / FRANCISCO CARLITO DE SOUZA DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO DENIS CONCEIÇÃO DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO DEVILSON DE OLIVEIRA LIMA, 0.00 / FRANCISCO DHONATO SILVA DE SOUZA, 0.00 / FRANCISCO DO NASCIMENTO FRANCA, 0.00 / FRANCISCO EDERALDO GOMES DE OLIVEIRA, 0.00 / FRANCISCO FABIANO DA SILVA ARAUJO, 0.00 / FRANCISCO JANDERSON FREITAS DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO JANES ROGÉRIO ANDRIOLA, 0.00 / FRANCISCO MAGNO SILVA DA CONCEIÇÃO, 0.00 / FRANCISCO MANOEL ROGERIO NETO, 0.00 / FRANCISCO MARCILDO DA SILVA MOTA, 0.00 / FRANCISCO MARQUELBE GOMES MIRANDA, 0.00 / FRANCISCO RODRIGUES MIRANDA NETO, 0.00 / FRANCISCO TALISSON GADELHA GONDIM, 0.00 / FRANCISCO TÁRIK DA SILVA MARTINS, 0.00 / FRANKLIN BARBOSA DA CONCEIÇÃO, 0.00 / FRANKWESCLEYMOUREIRACIACCI, 0.00 / FREDERIK OLIVEIRA MIRANDA, 0.00 / GERISSON GOMES DE OLIVEIRA, 0.00 / GILMAR CAVALCANTE DE MELO, 0.00 / GILSON PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA, 0.00 / HEZIR COSTA LIMA, 0.00 / ISAIAS DE MELO MAIA, 0.00 / ITALU DE LIMA BORGES, 0.00 / IVAÍ OLIVEIRA BARBOSA, 0.00 / IVANI DA SILVA GOMES, 0.00 / IVANILSON SILVA DOS SANTOS, 0.00 / JAILSON DE MELO GASPAR, 0.00 / JAIRISON GOMES DE BRITO, 0.00 / JAIRO BARBOZA DA SILVA, 0.00 / JAIRO CERQUEIRA PINHEIRO, 0.00 / JAMERSON SILVA DE SOUZA, 0.00 / JAMES SANTANA BARBOS, 0.00 / JANEILSON SILVA DA ROCHA, 0.00 / JAQUES LIMA DE OLIVEIRA, 0.00 / JARDENILSON LIMA MONTEIRO, 0.00 / JARDSON SILVA SOUZA, 0.00 (PCD) / JARISSON DE LEMOS MELLO, 0.00 / JAYSONS DOMINGOS MILHOMEN DA SILVA, 0.00 / JEAMES CONCEIÇÃO PAIVA, 0.00 / JEFFERSON SILVA MENDONÇA,

0.00 / JEFFERSON DO NASCIMENTO LIMA, 0.00 / JESIEL NASCIMENTO DE SUOZA, 0.00 / JESIEL NASCIMENTO LIMA, 0.00 / JOSE CLEISSON VIEIRA DA SILVA, 0.00 / JOÃO CARNEIRO, 0.00 / JOÃO LEONARDO NASCIMENTO SOARES, 0.00 / JOÃO PAULO DE LIMA TORRES SILVA, 0.00 / JOAO PAULO PINHEIRO DE OLIVEIRA, 0.00 / JOBSON ASSIS ALMEIDA, 0.00 / JOELSON NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, 0.00 / JOHNNATAN RODRIGUES DA SILVA, 0.00 (PCD) / JOILSON SILVA DE LIMA, 0.00 / JORGE HERCULANO UCHOA NUKINI, 0.00 / JORGE ORLEANES SOUZA PEQUENO, 0.00 / JORGEMAR DE SOUSA TOMÉ, 0.00 / JOSÉ ALDEMIR VIEIRA DA SILVA JUNIOR, 0.00 / JOSE ANISIO ALENCAR DE OLIVEIRA, 0.00 / JOSÉ AZILDO ALENCAR DE OLIVEIRA, 0.00 (PCD) / JOSÉ BARTOLOMEU DA SILVA BRITO, 0.00 / JOSE BRITO DA SILVA, 0.00 / JOSE BRUNO GALVAO DE MATOS, 0.00 / JOSE CLERTON DA SILVA CABRAL, 0.00 / JOSE DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, 0.00 / JOSÉ ERIVALDO COSTA DOS SANTOS, 0.00 / JOSE ERMANDO DA SILVA BONIFACIO, 0.00 / JOSE FABIO GOMES LIMA, 0.00 / JOSÉ ISAIAS SILVA DE SOUZA, 0.00 / JOSE ORICELIO FERREIRA DE LIMA, 0.00 / JOSE RAIMUNDO VILANOVA-PEQUENO, 0.00 / JOSE ROBSON SILVA LEITE, 0.00 / JOSÉ UILHEN SOUZA DA SILVA, 0.00 / JOSE UILIAN CIACCI DA SILVA, 0.00 / JUCELEI CONDE MARQUES, 0.00 / LEANDRO SOUZA DA SILVA, 0.00 / LEILSON DA COSTA MOREIRA, 0.00 / LERIVALDO SANTOS DE PINHO, 0.00 / LIVANEIVA SILVA DE PAIVA, 0.00 / LUCAS AMORIM DO MONTE, 0.00 / LUCAS EMANUEL OLIVEIRA DOS SANTOS, 0.00 / LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 0.00 / MACSON DE SOUZA MAIA, 0.00 / MADSON MELO DE FREITAS, 0.00 / MANOEL ALVES DA SILVA, 0.00 / MANOEL DA SILVA MIRANDA, 0.00 / MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR02438289260, 0.00 / MANOEL JANDERSON NASCIMENTO DA CRUZ, 0.00 / MANOEL JONATHAN GOMES MONTEIRO, 0.00 / MANOEL JORGE SENA DE SOUZA, 0.00 / MANOEL RICARDO PEREIRA MESQUITA, 0.00 / MANUEL ANDERSON PEREIRA MARTINS, 0.00 / MARCIO KLEITON SILVA DOS SANTOS, 0.00 / MARCOS ADRIANO ROGERIO OLIVEIRA, 0.00 / MARCOS ANDRE SOUZA CARLOS, 0.00 / MARCOS GLAUBER MELO BEZERRA, 0.00 / MATEUS DE OLIVEIRA SILVA, 0.00 / MATHEUS ARAUJO DE OLIVEIRA, 0.00 / MATHEUS LIMA, 0.00 / MATHEUS NERY PEREIRA, 0.00 / MAURICELIO ANDRADE DE OLIVEIRA, 0.00 / MAURICELIO COSTA LEITE, 0.00 / MAURO DA CRUZ MORAIS, 0.00 / MAXWELL WANDER GOULART MARTINS, 0.00 / MICHAEL JACKSON DE SOUZA SILVA, 0.00 (PCD) / MIQUÉIAS ANTUNIS DA SILVA, 0.00 / NATHAN EMANUEL NERI DE ALMEIDA, 0.00 / NATHANAE LINCOLN REBOUÇAS DA SILVA, 0.00 / OCI LIMA SOUZA, 0.00 / OSEAS DA SILVA FREITAS, 0.00 / PABLO NOBRE BARROSO, 0.00 / PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, 0.00 / RADAMÉS FERREIRA DA SILVA, 0.00 / RALID BORGES DE OLIVEIRA, 0.00 / REZENE DE ASSIS LIMA, 0.00 / RICHARDSON ASSIS DE SOUZA, 0.00 (PCD) / ROBSON JOSÉ LIMA DA SILVA FILHO, 0.00 / ROBSON SILVA MENDONÇA, 0.00 / SAIRO JORDDI TEIXEIRA LIMA VERDE, 0.00 / SAMUEL DA SILVA MAIA, 0.00 / SAMUEL VAGNER DAMASCENO, 0.00 / SAULO SOUZA COSTA, 0.00 / TAYRO DA SILVA GONÇALVES, 0.00 / UILIAN FRANÇA DA SILVA, 0.00 / VALDEIR DIAS DE SOUZA, 0.00 / VALDERCLINS GOMES NASCIMENTO, 0.00 / VALDEY FELICIO QUEIROZ, 0.00 / VALDOMILSON DOS SANTOS MAIA, 0.00 / VANDERLEI PASCOA DE OLIVEIRA, 0.00 / VANDERLILSON CRUZ DA CONCEIÇÃO, 0.00 / VANISSON LIMA ARAUJO, 0.00 / VERLANDIO DA SILVA OLIVEIRA, 0.00 / VIDAL MUNIZ DIAS, 0.00 / VITOR CABRAL DE BRITO, 0.00 / WILIAN MADSON DE ALMEIDA DA SILVA, 0.00 / WILLAS LEBRE DE SOUZA, 0.00 / WILLIAMS DE SOUZA SILVA, 0.00 / ZAIDAN DE OLIVEIRA COSTA, 0.00.

1.1.2.2 FEIJÓ

JHONAS LIMA DE AGUIAR, 60.00 / DEJACIR MOTA DA SILVA, 53.00 / FRANCISCO JÂNIO CARVALHO DIAS, 53.00 / LUCIANDRO AGUIAR DA SILVA, 53.00 / OVIDIO DE LIMA CARVALHO, 53.00 / HERIVELTO ALVES FONTENELE, 47.00 / ANDRE MARTINS DE ARAUJO, 46.00 / ANDRÉ ROMERO PORTELA DA SILVA, 46.00 / ANTÔNIO RONALDO NASCIMENTO DOS REIS, 46.00 / ANTONIO WHEVES BARROSO DE MELO, 46.00 / DIEGO FIGUEIREDO DA COSTA, 46.00 / EUCIVANE LOPES MOURA, 46.00 / FERNANDO JOSÉ FEITOSA ALVES, 46.00 / FRANCISCO ADVILSON DA SILVA NASCIMENTO, 46.00 / FRANK EDRAS REGO DE SOUZA, 46.00 / ISMAEL MARTINS PEREIRA, 46.00 / MARCOS ANDRE GOMES DA SILVA, 46.00 / ORICELIO SOARES LIMA, 46.00 / ANTONIO NAYLOR SEVERIANO DA SILVA, 46.00 / JOSÉ ELISSANDRO DA SILVA BERNADO, 46.00 / ROBENILSON DA SILVA SOUZA, 46.00 / FRANCISCO COSMIRO DE AGUIAR, 43.61 / JERÔNIMO DE LIMA PAZ, 42.00 / ALENILSON FERREIRA RIBEIRO, 42.00 / ANTONIO FRANCISCO DA SILVA LIMA, 41.00 / QUINIS GIORDANO ALVES DE LIMA, 41.00 / RAIMUNDO NONATO DE FREITAS, 40.59 (PCD) / ANTONIO JOSÉ FRANÇA ARAÚJO, 40.00 / JOSE JEAN DA SILVA FREITAS, 40.00 / JOSE MANOEL PEREIRA SOUSA, 40.00 (PCD) / GENILDO IZAQUIEL FONTENELE, 40.00 / JEIBIO ALEXANDRE DOS SANTOS MORAIS, 40.00 / MIRIVAN CARDOSO DE LIMA, 40.00 / FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE MOURA, 39.10 / ENO-

QUE SABOIA DANTAS, 37.00 / FRANCISCO FERRAZ MARTINS, 37.00 / PAULO SERGIO XIMENES AGUIAR, 36.44 / GLEY MARCOS GOMES DA SILVA, 36.00 / ANTONIO LUSIVAN DE SOUZA MENDES, 35.00 / CLERTON NASCIMENTO DE SOUZA, 35.00 / ELIERSON MELO ELIAMEN, 35.00 / ERISVALDO MORENO FIGUEIREDO, 35.00 / FRANCISCO BENEDITO DE PAULA SILVA, 35.00 / JOCIRCLEY DA MOTA SOUSA, 35.00 / JOSE ORION DE SOUZA RAMOS, 35.00 / MAURICELIO DA SILVA E SILVA, 35.00 / OZIVAN FERREIRA CARNEIRO, 35.00 / VAGNER DE OLIVEIRA LIMA, 35.00 / ANTONIO CARLOS DA COSTA LIMA, 35.00 / ANTONIO DE JESUS DA SILVA FREIRE, 35.00 / ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, 35.00 / ANTONIO JOSE ALVES DO NASCIMENTO, 35.00 / JACKSON GOMES PEREIRA, 35.00 / MANOEL ISAUILINO SILVA E SILVA, 35.00 / JOSE ALAN CARNEIRO MONTEIRO, 33.28 / EDRIAN DE OLIVEIRA SOUZA, 31.37 / ANTONIO SILVA DE PAIVA, 30.00 / DITIMAR LINHARES DE SOUSA, 30.00 / JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA, 30.00 / GLEIDSON DA SILVA LIMA, 29.82 / AURICELIO MENDES DE ARAUJO, 27.00 / ENRIQUE DA SILVA VIANA, 26.83 / DEIVID DA SILVA SOUZA, 26.51 / ALCINEZIO FERREIRA DE AMORIM, 26.10 / RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FEITOZA, 25.91 / ESEQUIAS PINHO DE SOUZA, 23.24 / EFRAIM ROCHA DE SOUZA JUNIOR, 23.00 / JEDEMARQUES DE ALMEIDA SILVA, 23.00 / JUVENIL NASCIMENTO DE SOUSA, 23.00 / NACÉLIO ARMANDO GOMES DE OLIVEIRA, 23.00 / RAI JUDISON COELHO CORREIA, 23.00 / WIRLEY MOREIRA DA SILVA, 23.00 / ANTONIO JARBAS DA SILVEIRA DOURADO, 23.00 (PCD) / ERIK SMYKY RIOS, 23.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA, 23.00 / JOSE ADMARCIO FEITOSA CARDOSO, 23.00 / JOSÉ VENILSON NASCIMENTO LIMA, 23.00 / MARCOS ANDRÉ MONTEIRO DA SILVA, 22.67 / JOSE MARIA CHAVES DE FARIAS, 21.99 / JORGE LUIS SILVA E SILVA, 21.12 / VALDENOR DE QUADROS DANTAS, 20.67 / EDIVANDES DA SILVA DO NASCIMENTO, 20.00 / RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SILVA, 20.00 / CARLONILSON DE PAIVA DE LIMA, 20.00 / CLESIO ANGELIM LEITE FILHO, 20.00 / DAMIÃO DOS SANTOS LEITE, 20.00 / ALEXANDRE FIGUEIREDO RAMOS, 18.72 / ALBERLANDIO LIMA ALBUQUERQUE, 18.10 / ANTÔNIO ADRIANO DA CRUZ SABÓIA, 18.10 / LACÉLIO DE SOUZA MOURA, 18.00 / BENEDITO QUERES DE FREITAS MOURAO, 17.64 / ELIVÂNIO MAIA COSTA, 17.00 / FRANCISCO ALCIONE DOS SANTOS DE SOUSA, 17.00 / CLECEILDO DO NASCIMENTO DA SILVA, 16.00 / FRANCISCO ANTERIO MACHADO LEITÃO, 16.00 / FRANCISCO CHARLES DE OLIVEIRA SOUZA, 16.00 / GILBERTO RODRIGUES DE MENDONÇA, 16.00 / JOSE ARIMATEIAS RODRIGUES FONTINELE, 16.00 / JOSE ORLEILSON GOMES BEZERRA, 16.00 / JOSÉ VANILSON DE OLIVEIRA, 16.00 / LEIF BENICIO RIBEIRO, 16.00 / MATEUS DE ALMEIDA MONTEIRO, 16.00 / RAEI FEITOSA ISAIAS, 16.00 / ROGÉRIO MOURÃO VAZ, 16.00 / SAMUEL ALVES DA ROCHA, 16.00 / YAN SARAIVA DE PAIVA, 16.00 / ADRIANO DA SILVA BERNADO, 16.00 / ANTONIO FREDERICO DOS SANTOS BRAGA, 16.00 / BENEDITO MÁRCIO MOURÃO DA SILVA, 16.00 / EDICLEI MACEDO RODRIGUES, 16.00 / ELSON JOSÉ BENICIO RIBEIRO, 16.00 / FABRICIO CORDEIRO DO NASCIMENTO, 16.00 / JENESSI SOUSA DE SOUSA, 16.00 / NICOLAS SOUZA MENEGARDO, 16.00 (PCD) / PEDRO MESQUITA DE ARRUDA, 16.00 / RENARD GURGEL DA SILVA, 16.00 / COSME FERREIRA DE SOUZA, 15.90 / JORGINEI LEMES DA COSTA, 15.00 / DIONNY MAX SILVA DE SOUZA, 14.58 / ANTÔNIO LEUCI SOUZA DA SILVA, 14.55 / RAIMUNDO DOS ANJOS GALDINO, 13.96 / ANTONIO ANACLECIO DE SOUZA MOURA, 13.70 / FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 13.00 / FRANCISCO DE ASSIS TAVARES PESSOA FILHO, 13.00 / JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS, 13.00 (PCD) / MARCOS AURÉLIO MONTEIRO, 13.00 / PAULO JÚNIOR FERREIRA MOREIRA, 13.00 / PEDRO WISLEY FERREIRA CAVALCANTE, 13.00 / VANICELIO ANGELO REIS DA SILVA, 13.00 / FRANCISCO AULIS COSMIRO DE AGUIAR, 13.00 / FRANCISCO RONALDO TEODORO DA SILVA, 13.00 / NATAN FERREIRA RODRIGUES, 13.00 / THIAGO OLIVEIRA DA SILVA, 13.00 / WILDESON DA SILVA LIMA, 13.00 / ALBERCIO PORTELA MONTEFUSCO, 12.00 / DEMIEL MENDES LEITAO, 12.00 / JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA, 12.00 / MÁRCIO FERREIRA DE AMORIM, 12.00 / RAIMUNDO NONATO DA SILVA BARBOSA, 12.00 / WENDERSON DE CASTRO LIMA, 12.00 / ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA, 12.00 / ANDRÉ TAUMATURGO REBOUÇAS, 12.00 / ÁTILO TAVARES CARNEIRO, 12.00 / CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, 12.00 / FAGNER FERREIRA DE ARAÚJO, 12.00 / JOELITO COSTADA SILVA, 12.00 / MARTORELLE DO Ó DE MEDEIROS, 12.00 / OZÉIAS BRAGA DO NASCIMENTO, 12.00 / VANGLEILSON SOUZA DA SILVA, 12.00 / JOÃO PAULO FREITAS DE SOUZA, 11.00 / JOSÉ CLECIMAR DE LIMA GUIMARÃES, 11.00 / JOSIMAR DA SILVA FEITOZA, 10.94 / ANGELO CARLOS FERREIRA, 10.00 / ANTONIO CARLOS GOMES ARAÚJO, 10.00 / FRANCISCO ROSIVAN CLEMENTINO DA SILVA, 10.00 / JOSÉ LUCAS DA SILVA LIMA, 10.00 / MATEUS OLIVEIRA DA SILVA, 10.00 / MIRIVAN CARDOSO DE LIMA, 10.00 / RAILTON FERREIRA DA COSTA, 10.00 / RAYNÉRIO DE SOUSA BARBOSA,

10.00 / VIATAN DAMASCENO SILVA, 10.00 / ARTUR FIGUEIREDO MEIRELLES, 10.00 / BENEDITO COELHO HESPANHOL, 10.00 / CRISLEY FERREIRA DE OLIVEIRA, 10.00 / DHONES ALBERTO DAS NEVES COSTA, 10.00 / FRANCISCO ADEVILSON NASCIMENTO LIMA, 10.00 / JOSE AMOS RODRIGUES FONTINELE, 10.00 / MARCIO GLEISON PESSOA DA SILVA, 10.00 / SEBASTIÃO DIMAS DE AGUIAR, 10.00 (PCD) / MANOEL FRANCISCO SOUSA DE SOUSA, 9.72 / MARCELO RODRIGUES, 9.63 / JULIANO MARCOS DE LIMA, 9.55 / MARCUS VINICIUS MENEZES BOMBINHO, 9.15 / LOURIVAL ALVES DO AMARAL, 8.91 / ERICO DE OLIVEIRA MENDONÇA, 8.50 / NEI CASSIO DE CASTRO GOMES, 8.10 / BRUNO MELO SANTANA, 8.00 / ELVES DE SOUSA WANDERLEY, 8.00 / FRANCISCO JORGE DE SOUSA BRAGA NETO, 8.00 / FRANCISCO YURI MANCIO ARAUJO, 8.00 / ADAS GOMES DE DEUS, 7.00 / ANDERSON SOUZA CAVALCANTE DA COSTA, 7.00 / ERIVAN SITUBA DA SILVA KAXINAWÁ, 7.00 / FRANC DENIS BARROSO DE OLIVEIRA, 7.00 / FRANCISCA DA GLORIA CONCEICAO, 7.00 / FRANCISCO PEREIRA DE PAIVA, 7.00 / GLEISON LIMA DE SOUZA, 7.00 / ISLAN WILLER CORDEIRO DE OLIVEIRA, 7.00 / JOSÉ MURILO CAVALCANTE REBOUÇAS, 7.00 / JOSE ROSSINI DE CASTRO MEIRELES, 7.00 / MARCOS RODRIGUES CAMPOS, 7.00 / RAILDO DA SILVA ARAÚJO, 7.00 / VENICIO DA SILVA E SILVA, 7.00 / VENILSON DA SILVA DOS SANTOS, 7.00 / ALAIM BEZERRA DA SILVA, 7.00 / ALAN GOMES FELIX, 7.00 / ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA, 7.00 / ANTONIO MARCOS DA SILVA E SILVA, 7.00 / BENEDITO PATRICO DE FREITAS, 7.00 / CLÓVIS ALTINO BRANDÃO MONTEIRO, 7.00 / EDKASSIO VANDERLEY ALVES, 7.00 / ELENILDO TAVARES DE SOUZA, 7.00 / FÁBIO JÚNIOR DA SILVA ROQUE, 7.00 / FRANCISCO DANILO FREIRE ALBUQUERQUE, 7.00 / FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA, 7.00 / GILVANILDO SIFRA DO VALE, 7.00 / GUSTAVO DE SOUZA GUIMARÃES, 7.00 / ISRAEL NASCIMENTO DA SILVA, 7.00 / IZÍDIO ROMERO FEQUIS GOMES, 7.00 / JOÃO BATISTA COSTA DA SILVA, 7.00 / JOSÉ CRUZ LIMA, 7.00 / JOSE DE RIBAMAR DE FREITAS SOUZA, 7.00 / JOSÉ EDIRLEI VANDERLEY ALVES, 7.00 / JOSÉ FRANCISCO GOMES BATISTA, 7.00 / JOSE JEVANIS DE LIMA NASCIMENTO, 7.00 / JUCELIO MOURÃO DOS SANTOS, 7.00 / MANOEL NUCINEUDO XAVIER DA SILVA, 7.00 / MARCELO BATISTA DE SOUZA, 7.00 / MARCOS AIRES SILVA, 7.00 / NATALINO DE OLIVEIRA SILVA, 7.00 / PEDRO ROBERTO CLEMENTINO DE PAIVA, 7.00 / RANDERSON CASTRO MOREIRA, 7.00 / RONE JANIO DA SILVA DE DEUS, 7.00 / JOÃO DE MENEZES PASSOS, 6.00 / ANTONIO ELENIO SOARES LIMA, 5.00 / ANTÔNIO ELIAS PEREIRA DE SOUSA, 5.00 / ATANAEL SILVA DE PAIVA, 5.00 / CARLOS DE LIMA SOUSA, 5.00 / CLEITON COELHO, 5.00 / CRISTOVÃO CAMPOS DE MELO, 5.00 / DANIEL DE SOUZA PINHEIRO, 5.00 / DANIEL SOARES DA SILVA, 5.00 / ELISSANDRO SILVA FERREIRA, 5.00 / ENDERSON NASCIMENTO LOPES, 5.00 / EVALDO DANIEL DE CARVALHO, 5.00 / FRANCISCO FLAVIO COSTA DA SILVA, 5.00 / FRANCISCO HERCULES DO NASCIMENTO COSTA, 5.00 / FRANCISCO NOGUEIRA DA COSTA NETO, 5.00 / JOSE ALBERTO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, 5.00 / JOSE MARQUES DE OLIVEIRA, 5.00 / JULIO CESAR SABOIA GOMES, 5.00 / MATEUS SOUSA DE DEUS, 5.00 / PAULO CARNEIRO DA SILVA, 5.00 / RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS DE SOUSA, 5.00 / RAIRITON DE MESQUITA LOPES, 5.00 / ROBERTO TAYSSON DOS SANTOS PINTO, 5.00 / VALCILEON DOS SANTOS FERREIRA, 5.00 / WANDERMILSON SANTOS DE SOUZA, 5.00 / YURI PEREIRA SANTOS, 5.00 / ADEMILTON AMBROSIO DA SILVA, 5.00 / ANTONIHELTON SOMBRA CHAVES, 5.00 / ANTONIO FRANCISCO DA SILVA LIMA, 5.00 / ANTONIO PLINIO DE PAIVA SANTOS, 5.00 / BENEDITO SÉRGIO DE SOUSA NASCIMENTO, 5.00 / CARLOS ALBERTO CIRIACO DE LIMA, 5.00 / DIONATHA DO Ó NASCIMENTO, 5.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS, 5.00 / FRANCISCO SERGENIR DE OLIVEIRA, 5.00 / IVAIR NASCIMENTO DA SILVA, 5.00 / JOAQUIM CORREIA CARDOSO, 5.00 / JORGE NILSON MOURA DA COSTA, 5.00 / JORGIANO DE CARVALHO RODRIGUES, 5.00 / JOSÉ CICERO SILVA DE OLIVEIRA, 5.00 / JOSÉ RAIMUNDO PIRES DE MOURA FILHO, 5.00 / JOSÉ WELISON GOMES INÁCIO, 5.00 / JOSENILTON MOTA DE SOUZA, 5.00 / JUSCELIO CACAU LOPES, 5.00 / LEANDRO DA SILVA E SILVA, 5.00 / MARCELO ARAUJO DA SILVA, 5.00 / MARCIO SILVA ALEMÃO, 5.00 / PEDRO JUVÊNCIO BARROSO NETO, 5.00 / RAUL RANY FERREIRA DE SOUZA, 5.00 / ROMERITO DE MENEZES MELEIRO, 5.00 / SEBASTIAO DA SILVA ALBUQUERQUE, 5.00 / SÉRGIO ANJOS DIAS, 5.00 / TARCIO ARAÚJO DA SILVA, 5.00 / VANILSON PAULINO DO NASCIMENTO, 5.00 / JOSE JERSON DA SILVA FROTA, 4.96 / WÉZIO FERREIRA DE MORAIS, 3.00 / JANDSON DOS SANTOS MADEIROS, 2.43 / ABRAÃO DE SOUSA DOURADO, 0.00 / ALAN DA CRUZ PINHEIRO, 0.00 / ALBERTO JOSÉ DE SOUSA NASCIMENTO, 0.00 / ALDEILDES GOMES DE PAIVA, 0.00 / ALISSON TIAGO MARTINS, 0.00 / ANTONIO ANAILSON SILVA E SILVA, 0.00 / ANTONIO CARLOS ASSIS DE SOUZA, 0.00 / ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA TOME, 0.00 / ANTONIO JOSE NASCIMENTO DA SILVA, 0.00 / ANTONIO ORLEILTON ARAUJO DE

MELO, 0.00 / ÁRLEI MOURA LOPES, 0.00 / BENEDITO NERISMAR DE SOUSA RODRIGUES, 0.00 / CARLOS ANDRÉ SOUZA E SOUSA, 0.00 / CARLOS FREIRE RODRIGUES, 0.00 / CIRLEI DOS ANJOS DAMASCENO, 0.00 / CLAUDEMIR LIMA CARDOSO, 0.00 / CLAUDIO-MAR CARDOSO MOURA, 0.00 / CLEITON DE CASTRO DE DANTAS, 0.00 / DAVID JOSE FERREIRA CASAS, 0.00 / ELIANQUI FERNANDES DA SILVA SOUZA, 0.00 / ERICISSON AYRTON COSTA DA SILVA, 0.00 / FAGNE GOMES DOS SANTOS, 0.00 / FELIPE SILVA MACIEL, 0.00 / FRANCISCO ADRIANO DA SILVA SOUSA, 0.00 / FRANCISCO ANTONIO MUNIZ DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO GILSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO, 0.00 / FRANCISCO JÚNIOR DE CASTRO GOMES, 0.00 / FRANCISCO MACIRLEI DA SILVA SOUSA, 0.00 / FRANCISCO NATANAEL MACIEL LEITÃO, 0.00 / GARLEDES FURTADO DE ARAÚJO, 0.00 / ISMAEL PAIVA DIAS, 0.00 / ITALO CORREIA DE SOUZA, 0.00 / JAIR LIMA GOMES, 0.00 / JOABE FREITAS DO NASCIMENTO, 0.00 / JOÃO ANDRE SILVA DO NASCIMENTO, 0.00 / JOÃO IVAN SOUZA SARAIVA, 0.00 / JONAS ALMEIDA DA SILVA, 0.00 / JONAS DA SILVA BRITO, 0.00 / JOSÉ AELSON DA SILVA MELO, 0.00 / JOSÉ ALEX GUIMARÃES ARAUJO, 0.00 / JOSÉ ALEXANDRE GUIMARÃES DE ARAÚJO, 0.00 / JOSE ALISON MOURA SANTOS, 0.00 / JOSE FERNANDES VIANA, 0.00 / JOSÉ JOSUÉ DO NASCIMENTO SANTOS, 0.00 / JOSE MAISON CORDEIRO LEAO, 0.00 / JOSÉ MARCOS CORREIA BEZERRA, 0.00 / JOSÉ SAMUEL PONTES PEDROSA, 0.00 / KEROLANE LIMA LEITÃO, 0.00 / LUCAS DA SILVA DANTAS, 0.00 / LUZINETE DA SILVA DUARTE, 0.00 / MARCK GUILLYN LIMA DA SILVA, 0.00 / MARINETE SILVA E SILVA, 0.00 / MATEUS MOTA DE SOUZA, 0.00 / MATHEUS CHAVES DE SOUZA, 0.00 / MISAEL SOARES MAIA, 0.00 / OSCAR MARTINS BEZERRA NETO, 0.00 / OTACÍLIO ALVES BEZERRA FILHO, 0.00 / RAEI MARCOS VIANA DIAS, 0.00 / RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA, 0.00 / RAIMUNDO CELSON CACAU NUNES, 0.00 / RAIMUNDO NONATO XAVIER DE SOUSA, 0.00 / SAUL VANDEMBERG OLIVEIRA SOUSA, 0.00 / SEBASTIÃO DA SILVA SOUZA, 0.00 / TIAGO PINTO FERRO, 0.00 / TIAGO SANTOS DOS SANTOS, 0.00 / ADRIANO DA SILVA FURTADO, 0.00 / ADRIANO RODRIGUES MAGALHÃES, 0.00 / AILTON DIAS DE MENEZES, 0.00 / ANDRYKES RAMON ALVES DE FRANÇA, 0.00 / ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA, 0.00 / ANTONIO CARLOS DA SILVA RODRIGUES, 0.00 / ANTONIO CARLOS DE SOUSA MENDONÇA, 0.00 / ANTONIO DANILO OLIVEIRA SILVA, 0.00 / ANTONIO DAVID SILVA MOREIRA, 0.00 / ANTONIO FRANCISCO LOPES DA SILVA, 0.00 / ANTONIO ILTON SOUZA DA SILVA, 0.00 / ANTONIO JOSÉ SOUSA DO NASCIMENTO, 0.00 / ANTONIO REGINALDO SOUSA E SOUSA, 0.00 / ANTONIO WAGNER DA SILVA ARAÚJO, 0.00 / ARILEUDO DA SILVA MIRANDA, 0.00 / CLAUDENILSON GOMES TEIXEIRA, 0.00 / CLISTINIS CORREA DE OLIVEIRA, 0.00 / DANIEL CARDOSO MAGALHAES, 0.00 / DHEIMERSON BARBOSA DA COSTA, 0.00 / DITIMAR DA SILVA OLIVEIRA, 0.00 / EDILEILSON CASTRO DA COSTA, 0.00 / EDSON NERIS DE CASTRO PEREIRA, 0.00 / ELEILSON VIANA DE AGUIAR, 0.00 / ELIEL LINHARES SOMBRA, 0.00 / ELVIS FÉLIX DA COSTA, 0.00 / FÁBIO FERREIRA DE ARAÚJO, 0.00 / FLEUDVANO PEREIRA CARDOSO, 0.00 / FRANCINEUDO FREITAS DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO ANAILTON NUNES PEREIRA KAXINAWA, 0.00 / FRANCISCO ASIRLEI DE SOUZA OLIVEIRA, 0.00 / FRANCISCO AURICELIO BRASILEIRO DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS MARTINS, 0.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 0.00 / FRANCISCO EMESON COSMIRO DE AGUIAR, 0.00 / FRANCISCO GLAUBER ROCHA DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO RÔMULO FERREIRA, 0.00 / FRANCISCO SALES CAVALCANTE DO NASCIMENTO, 0.00 / FRANCISCO SERGIO ROSENDO DA SILVA, 0.00 / FRANK BENICIO DE SOUZA, 0.00 / GESSE DE LIMA ALMADA, 0.00 / GLEIDSON SOUZA ALMEIDA, 0.00 / GLEIVAN RODRIGUES LIMA, 0.00 / HELTON JOHN BENEVENUTO DA SILVA, 0.00 / HERLANDIO RODRIGUES DE MATOS KAXINAWA, 0.00 / ISMAEL SARAIVA DA SILVA, 0.00 / ISRAEL FERREIRA BRAS, 0.00 / ITALO RODRIGUES FERREIRA, 0.00 / IVAN COSTA DE SOUSA, 0.00 / IVONILSON COSTA DE MOURA, 0.00 / IZAIAS DA SILVA SALES, 0.00 / JAISON DIMAS BONFIM, 0.00 / JAKSON SOUSA DOS SANTOS, 0.00 / JAMES SERGIO PINTO DA SILVA, 0.00 / JOÃO BATISTA DE SOUSA DA SILVA, 0.00 / JOÃO MARCOS ISAÍAS BRAGA, 0.00 / JORGIANIO MOURA DA COSTA, 0.00 / JOSE DOUGLAS DE AGUIAR COSMIRO, 0.00 / JOSE ERNANDES DAS CHAGAS MOURAO, 0.00 / JOSÉ EUDO BARROSO DE ARAÚJO, 0.00 / JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO FERREIRA, 0.00 / JOSÉ GUSTAVO DA SILVA RODRIGUES, 0.00 / JOSÉ LUCAS DA SILVA E SILVA, 0.00 / JOSÉ ORLEILSON SERAFIM DA SILVA, 0.00 / JOSIMAR ARAÚJO FEITOSA, 0.00 / JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA, 0.00 / JUNIOR SOUSA MACHADO, 0.00 / KAIRO ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO, 0.00 / KEFSON NASCIMENTO DE MELO, 0.00 / KLEVES SENA DE LIMA, 0.00 / MICHAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, 0.00 / MOCICLEY DOURADO DE AGUIAR, 0.00 / NATANAEL DOMINGOS RIBEIRO, 0.00 / ORLEISON MENDONÇA DA PAIXÃO, 0.00 / PAULO FERREIRA BRANDÃO, 0.00 / RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SILVA, 0.00 / RE-

AIAS GOMES REBOUÇAS, 0.00 / RENE FERREIRA DA SILVA, 0.00 / RISLEY PONTES DA SILVA, 0.00 / ROBSON DE MELO SANCHO, 0.00 / ROMAGERIO SA SILVA MATOS KAXINAWA, 0.00 / ROMARIO DE LIMA SOUZA, 0.00 / SIMEÃO RODRIGUES SAMPAIO, 0.00 / THIAGO MUNIZ BATISTA, 0.00 / TIAGO BATISTA PINHEIRO NETO, 0.00 / VALDEMIR RODRIGUES DOS ANJOS, 0.00 / WILLIAN DE SOUZA CAMPOS, 0.00 / ZENILDO ANUNCIAÇÃO NASCIMENTO, 0.00.

1.1.2.3 RIO BRANCO

MILTON DOS SANTOS RIBEIRO, 54.00 / LORIVALDO LOPES PEREIRA, 54.00 / ACIVALDO MAIA NUNES, 53.00 / ANDRÉ DE CASTRO BATISTA, 53.00 / EULLER RODRIGO DA SILVA DITOMASO, 53.00 / GILSON NASCIMENTO DA SILVA, 53.00 / MARCELO PESSOA COELHO, 53.00 / MARLOS SANDRO COSTA MELO, 53.00 / OLÍPIO LEIGUE DE LIMA, 53.00 / RÔMULO MASCARENHAS ROMANO, 53.00 / SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA, 53.00 / THIAGO ZAIRE PASCOAL, 53.00 / ADÃO GOMES DE ABREU, 53.00 / JOEL FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, 53.00 / JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, 53.00 / WILLISSON VIANA BARBOSA, 53.00 / ADAUCINEY PERES CARDOSO, 50.00 / MANOEL CLECIO MARQUES DA SILVA, 50.00 / OCIVAN CASSIANO FLORENCIO DE SOUZA, 50.00 / ROBERTO CARLOS BRASIL PIMENTEL, 50.00 / WELTON GARCIA DE ARAÚJO, 50.00 / JEILTON BARROS DA SILVA, 48.58 / COUTINHO NILSON FERREIRA DA SILVA, 47.00 / EDUARDO HYRAM CAMELO DE ARAUJO, 47.00 / HUGO MENDES ZERBINI LEAO, 47.00 / JOSÉ FRANCISCO SILVA DE SOUZA, 47.00 / FÁBIO ABREU DA CUNHA, 47.00 / FRANCISCO DEJANDEN SOUSA DO NASCIMENTO, 47.00 / JAMES FELIX DE SOUZA, 47.00 / RAIMUNDO NONATO MAIA DOS SANTOS, 47.00 / ANDERSON BARROS LIMA, 46.00 / DEIBSON TEIXEIRA DA FONSECA, 46.00 / EDINALDO BATISTA DE FARIAS, 46.00 / EDMILSON PEREIRA SOARES, 46.00 / ERVERTON SILVA DE SOUZA, 46.00 / FRANCISCO FERREIRA ROGÉRIO, 46.00 / FRANCISCO ALVES DE SOUSA JÚNIOR, 46.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA, 46.00 / GESSE ALVES GOMES, 46.00 / JAMES DEAM ALVES CARDOSO DE BRITO, 46.00 / JANIO DE SOUZA SANTOS, 46.00 / JEAN SOTERO DA SILVA, 46.00 / JOSE AUCILEIDE DE LIMA CAVALCANTE, 46.00 / OSMIR LIMA DE ARAÚJO JÚNIOR, 46.00 / RAILDO NEI FERNANDES DE SOUZA, 46.00 / RODRIGO BERNADO MUSTAFA ALVES, 46.00 / ROMILDO RODRIGUES DA SILVA, 46.00 / RUTINEZ FONTES CAVALCANTE, 46.00 / VALERIO FERREIRA MAGALHAES, 46.00 / VANIE RODRIGUES DE SOUZA, 46.00 / AD-ILSON DA SILVA DANTAS, 46.00 / ENÉIAS MARQUES DOS SANTOS, 46.00 / ERMEDISSON MAIA ROGERIO, 46.00 / FÁBIO DA SILVA MONTEIRO, 46.00 / FRANCISCO ALISON OLIVEIRA DA SILVA, 46.00 / MARCOS ANTONIO SANTOS LEÃO, 46.00 / MAURICÉLIO DE LIMA DOS ANJOS, 46.00 / MOISÉS TEODORO DA SILVA GONÇALVES NETO, 46.00 / PAULO JOSE CASAS MARTINS, 46.00 / RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA, 46.00 / RENATO MARINHO QUINTELA, 46.00 / THIAGO CAVALCANTE DOS SANTOS, 46.00 / WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS, 46.00 / ARNALDO VIEIRA DE MORAIS, 46.00 / DJAVAN CORREA DE MELO, 45.90 / RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR, 45.00 / ROGERIO MORAIS DO CARMO, 44.97 / RAIMUNDO SEVERINO LIMA DA SILVA, 44.10 / HILÁRIO SANTANA DO NASCIMENTO NETO, 44.00 / THIAGO DA SILVA MACIEL OLIVEIRA, 43.29 / RICARDE GEOVENNAZI DA SILVA ARAUJO, 43.23 / CLEILSON SILVA DE LIMA, 43.00 / CLEVERTON JAMES SILVA DE SOUZA, 43.00 / CLEVISSON FEITOZA SANTANA, 43.00 / DENIVAN NASCIMENTO, 43.00 / FRANCISCO NELSON PINTO DE MAGALHÃES, 43.00 / FRANCISCO RONES ALENCAR DE SOUZA, 43.00 / FRANCISCO TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, 43.00 / GILBERTO PAES PEREIRA, 43.00 / JESUS FREIRE CORREIA, 43.00 / JOÃO PAULO GASPAR CAVALCANTE, 43.00 / JOSE ROBERTO SOARES GADELHA, 43.00 / RAFAEL ALVES DE LIMA, 43.00 / ROBISSILEI MAIA DA SILVA, 43.00 / RODRIGO ALVES DA SILVA, 43.00 / VALDEMIR ARAÚJO DE PAIVA, 43.00 / WEVERTON DE LIMA DA SILVA, 43.00 / ANDREMARCO DE OLIVEIRA CORTES, 43.00 / ANTONIO RICARDO DE BARROS, 43.00 / DAVID NETO COSTA CALDEIRA, 43.00 / IDELBERTO FREITAS DA SILVA, 43.00 / MAGNO SEVERO TAVARES DOS SANTOS, 43.00 / ORLEAN DE ARAUJO DAMASCENO, 43.00 / WDELLIK COSTA BANDEIRA QUEIROZ, 42.48 / ADÃO DE PAULO DA SILVA, 42.00 / CHARLES LIMA DE OLIVEIRA, 42.00 / CLÁUDIO MIRANDA DA SILVA, 42.00 / DAVI LINS DA SILVA, 42.00 / DEUSIMAR FERNANDES DA COSTA, 42.00 / ELIZONIR LIMA DA SILVA, 42.00 / ERASMO CARLOS DA COSTA DANTAS, 42.00 / GIULIANY SOUZA DA SILVA, 42.00 / ÍTALO DE BRITO ARAÚJO, 42.00 / JOAQUIM DE ALMEIDA SOUZA, 42.00 / JOSÉ ELIAS DOS SANTOS ALVES, 42.00 / JOSE GUEDES DOS SANTOS, 42.00 / JOSE JUCELINO DE AGUIAR CORDEIRO, 42.00 / JOSE LUIZ SOUZA DA COSTA, 42.00 / JOSÉ MATEUS DO NASCIMENTO PEREIRA, 42.00 / JOSÉ ROBERTO PORTO SOARES, 42.00 / KELLTON ROCHA AMORIM, 42.00 / LAERCIO MENEZES LOPES, 42.00 / MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 42.00 / MARIVALDO SOBRINHO DE MOURA, 42.00 / MAURO TIGRE FENARDES, 42.00 / PAULO SÉRGIO GADELHA DA SILVA

LIMA, 42.00 / SIDNEI GOMES DA SILVA, 42.00 / STENIO DE SOUZA FERREIRA, 42.00 / THIAGO MONTEIRO DA LUZ, 42.00 / WEVERTON VIEIRA COELHO, 42.00 / ANTONIO MESQUITA CAVALCANTE JUNIOR, 42.00 / DAVI SILVA MODESTO, 42.00 / DEIVISON DE SOUSA NASCIMENTO, 42.00 / DENIS JOEL NASCIMENTO DE MENEZES, 42.00 / EDMAR FERREIRA DE FRANÇA, 42.00 / FRANCELINO DA SILVA MATOS, 42.00 / FRANCISCO COSMO BEZERRA DA FROTA, 42.00 / JANDERSON OLIVEIRA JÁCOME, 42.00 / JOSÉ ELISSANDRO VIANA DE ALBUQUERQUE, 42.00 / ROGÉRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 42.00 / FRANCICLEY DE MELO MARQUES, 41.87 / EVENILSON NASCIMENTO DE LIMA, 41.00 / SEBASTIAO COSTA LIMA, 41.00 / YLTER HOLANDA DE SOUSA FRANÇA, 41.00 / FRANCISCO DANGELO LUNA PEREIRA, 40.18 / ADAIL JOSE CHAVES DE SOUZA, 40.00 / ALDEMIR SIMAO DA SILVA, 40.00 / ARLEUDO ALVES DA SILVA, 40.00 / CARLOS AFONSO LUSTOSA, 40.00 / ECIVALDO BARBOSA DE SOUZA, 40.00 / EDIVALDO BARROSO FEITOSA, 40.00 / FRANCISCO CLEBER DE ALMEIDA PONTES, 40.00 / FRANCISCO DE ASSIS MAIA DE SOUZA, 40.00 / FRANCISCO MARCOS DA CUNHA COSTA, 40.00 / FRANCISCO RIBEIRO BRANDAO, 40.00 / GENILSON LIMA DE OLIVEIRA, 40.00 / JONH CHAVES DO NASCIMENTO, 40.00 / JORGE DA SILVA CASTRO, 40.00 / JOSE MARCIO CRUZ DOS SANTOS, 40.00 / JULIEN ADAMES DURGO LIMA, 40.00 / MARCOS BARROSO DE SOUZA, 40.00 / MARCOS RODRIGUES DA SILVA, 40.00 / RAIMUNDO AMISTERDÂ DA SILVA LOPES, 40.00 / RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, 40.00 / RODRIGO DA COSTA SANTANA, 40.00 / SERGIO RIBEIRO DA SILVA, 40.00 / TIAGO MAIA DOS SANTOS, 40.00 / VALQUIMAR ARAÚJO DE SOUSA, 40.00 / VILSON DA FONSECA DANTAS, 40.00 / EDER MONTEIRO CARNEIRO, 40.00 / EDUARDO BRAGAASBEQUE, 40.00 / EMIR JOSE DE SOUZA SILVA, 40.00 / FRANCISCO ADJANES VIEIRA DO REGO, 40.00 / ISRAEL NOGUEIRA NONATO, 40.00 / JOSAFÁ SOUZA DE OLIVEIRA, 40.00 / JOSE CLAUDIO DA SILVA MATOS, 40.00 / MANOEL CÉLIO OLIVEIRA DA SILVA, 40.00 / ROBSON VIEIRA DA SILVA, 40.00 / THIAGO SILVA DO NASCIMENTO, 40.00 / UMBERLEI PASSOS DE LIMA, 40.00 / LUIZ RICARDO LEITE, 38.32 / ALEXANDRE DA SILVA BRAGA, 38.24 / JAIR MARINHO DA SILVA PAIVA, 38.20 / ABMAEL ROMILSON FERREIRA DE AMORIM, 38.00 / FLEME SANTOS DE MESQUITA, 38.00 / ISRAEL PESSOA DA SILVA, 38.00 / RAIMUNDO NONATO SOUZA DOS SANTOS, 38.00 / MARCOS ARI FERREIRA DOS SANTOS, 38.00 / EDERSON DA COSTA JAFURI, 38.00 / ADECLERES DA CONCEIÇÃO MESSIAS FONSECA, 37.91 / ANTONIO PEREIRA PASSOS, 37.29 / ANTONIO CLEITON ARAUJO, 37.11 / ALEX FIGUEIREDO DE SOUZA, 37.00 / ANTONIO ADALCIDES DA SILVA GOMES, 37.00 / CARLOS SÉRGIO SANTOS DE OLIVEIRA, 37.00 / DAVID LIMA FRAGOSO, 37.00 / FABIO CRUZ DOS SANTOS, 37.00 / FLAUBERTH BRITO BASTOS, 37.00 / FRANCNELISON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, 37.00 / GESSE MATTOS SILVEIRA, 37.00 / HERLANDE CESAR DE OLIVEIRA MOTA, 37.00 / JORGE FERREIRA PEREIRA, 37.00 / RODICLEY BRAZ DA CRUZ, 37.00 / SANDRO WILSON MENDES ROCHA, 37.00 / THIAGO CRUZ DE VASCONCELOS, 37.00 / UELITON ALVES DE MELO, 37.00 / VANDERLEI LOURENÇO DA SILVA, 37.00 / ABIMAE L RUFINO DA SILVA, 37.00 / ALIPO NETO CORREIA DE ANDRADA, 37.00 / AURICELIO DA SILVA PEREIRA, 37.00 / CHALLE CHAP GOMES DA SILVA, 37.00 / CLAUDEMAR FERNANDES SARAIVA, 37.00 / FLAVIANO NASCIMENTO DE LIMA, 37.00 / NIVALDO EUCLIDES DA SILVA, 37.00 / PAULO ROBERTO GOMES DE SOUSA, 37.00 / PAUMIÉLES SOUZA PEREIRA, 37.00 / SHAOLIN PATRESE DA CONCEIÇÃO MOREIRA, 37.00 / RAIMUNDO NONATO CRISPIM DOS REIS, 36.20 / RAIMUNDO PEREIRA PASSOS, 36.00 / JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MENEZES, 35.56 / EFRAIM MENDES CORDEIRO, 35.42 / ADALZEMIR LIMA GURGEL, 35.00 / ADÃO BARROSO DO NASCIMENTO, 35.00 / ADENALDO PEREIRA DE SOUZA, 35.00 / ALBECI DE SOUZA ALVES, 35.00 / ALCINDO COSTA LIMA, 35.00 / ALCINEY DE ARAUJO VIEIRA, 35.00 / ALUIZIO OLIVEIRA DA CRUZ, 35.00 / AMANCIO ANTONIO DE OLIVEIRA MATIAS, 35.00 / ANDERSON ARAUJO DE SOUZA JUNIOR, 35.00 / ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, 35.00 / ANDREY DA SILVA PEREIRA, 35.00 / ANDSON GAMA DA SILVA, 35.00 / ANTONIO ALAN DA SILVA OLIVEIRA, 35.00 / ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, 35.00 / ANTONIO CLAUDIO GAMA COSTA, 35.00 / ANTONIO DA COSTA NASCIMENTO, 35.00 / ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA, 35.00 / ANTONIO NOGUEIRA DE QUEIROZ, 35.00 / ANTONIO WEBISTON GOUVEIA DA SILVA, 35.00 / ARI DOS SANTOS SOUZA, 35.00 / ARNALDO DA SILVA MATOS, 35.00 / ARTENILDO ROCHA DA SILVA, 35.00 / AUCELIO LEVE TORREJOM, 35.00 / AURICELIO SILVA DA COSTA, 35.00 / BRUNO BEZERRA DE SOUZA, 35.00 / BRUNO FIGALI DA SILVA, 35.00 / CELSO COSTA GREGORIO, 35.00 / CHARLES WENDEL CRUZ DO NASCIMENTO, 35.00 / CLAITON ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA, 35.00 / CLAUDINEY CARLOS FERREIRA DE SOUSA, 35.00 / CLEILTON ALVES DE SOUZA, 35.00 / CLESSEILDO DE LIMA DA SILVA, 35.00 / CLEVERTON RAULINO NUNES, 35.00 / CRICILDO PERES DE ARAÚJO, 35.00 / DEIVE SIMAO DA ROCHA,

35.00 / DENIS DE OLIVEIRA SILVA, 35.00 / DENNIO WILLYAN MAIA DE ARAUJO, 35.00 / EDCARLOS QUEIROZ DE SOUSA, 35.00 / EDCARLOS VIEIRA MAIA, 35.00 / EDINALDO GOMES DE AZEVEDO AGUIAR, 35.00 / EDIVANDRO MELO TEIXEIRA, 35.00 / EDNILSON SARAIVA DA SILVA, 35.00 / EDSANDRO DA SILVA NERI, 35.00 / EDSON ARAÚJO MUNIZ, 35.00 / EDSON COSTA DA SILVA, 35.00 / EDSON DA SILVA, 35.00 / ELBIO LUIZ CAMPOS DA SILVA, 35.00 / ELCI-MAR PEREIRA DA SILVA, 35.00 / ELIJAMES FREITAS DE SOUZA, 35.00 / ELISEU DA SILVA MENDES, 35.00 / ELVIS DE ALENCAR, 35.00 / EMENSON KLAY VIEIRA MAIA, 35.00 / ÉRICK ASSIS DA SILVA, 35.00 / ERIVAN DOURADO DO NASCIMENTO, 35.00 / ERIZAN SALES DA SILVA, 35.00 / EVERTON ROCHA DE SOUZA, 35.00 / EZEQUIEL CHAVES BEZERRA MATOS, 35.00 / FÁBIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 35.00 / FABIO JUNIOR FERREIRA BARBOSA, 35.00 / FABRÍCIO FERREIRA DOS SANTOS, 35.00 / FERDINANDO ANJOS DE HOLANDA, 35.00 / FLAVIO CRISTIANO SILVA MATOS, 35.00 / FRANCIMAR SOUZA DA SILVA, 35.00 / FRANCISCO ADRIANO LIMA DA SILVA, 35.00 / FRANCISCO AFONSO FREITAS DA SILVA, 35.00 / FRANCISCO CARLOS GOMES DE SOUZA, 35.00 / FRANCISCO DA S CHAGAS DA SILVA, 35.00 / FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, 35.00 / FRANCISCO DISNEIDE PINHEIRO, 35.00 / FRANCISCO ERMOGENO NOGUEIRA DA SILVA, 35.00 / FRANCISCO PADILHA DAVILA, 35.00 / FRANCISCO RAMOS DE MOURA, 35.00 / FRANCISCO UILAMES SAMPAIO DA SILVA, 35.00 / FRANCISCO VICENTE DIAS SOARES, 35.00 / GELCEMIR TEIXEIRA DA SILVA, 35.00 / GELSON ARAUJO DE MOURA, 35.00 / GEREMIAS BARRETO DE OLIVEIRA, 35.00 / GILMAR RODRIGUES DE SOUZA, 35.00 / GILSINEI JOSE BATISTA DE AMORIM, 35.00 / GILSON DOS SANTOS BENTO, 35.00 / GLADSON DA SILVA CAVACALCANTE, 35.00 / GUTEMBERG DA SILVA DE MELO, 35.00 / HAMAD CHAOUK CHAOUK, 35.00 / HÉLIO JÚNIOR DOS SANTOS PENA, 35.00 / HELIZOMARDSON ALVES GUERRA, 35.00 / HELTON VASCONCELOS DOS SANTOS, 35.00 / HEMILIO LIMA COSTA, 35.00 / HENERSON DANTAS DE BRITO, 35.00 / HERIBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO, 35.00 / HIDELEBRANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, 35.00 / HUGO MARCELO DA COSTA MOTA, 35.00 / INETON BARROS TEMOTEO, 35.00 / IRLANDIO FERREIRA TOJAL, 35.00 / ISMAEL DA SILVA MELO, 35.00 / ISRAEL BATISTA SARAIVA, 35.00 / ITANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS, 35.00 / JAIBE DO NASCIMENTO DANTAS, 35.00 (PCD) / JAKES CLEY DOS SANTOS BEZERRA, 35.00 / JAMAYCO RODRIGUES ANTROBOS, 35.00 / JANDERSON GOMES GUERRA DA SILVA, 35.00 / JANDESON DA SILVA LOPES, 35.00 / JAURES DO NASCIMENTO SOUSA, 35.00 / JEFERSON LIRA DOS SANTOS, 35.00 / JERFFESON SOARES DE LIRA, 35.00 / JHEMESON VIEIRA DO NASCIMENTO, 35.00 / JOÃO BATISTA LINS SILVA, 35.00 / JOCICLEUDO ALVES, 35.00 / JOSÉ ADEGILSON DE SOUZA OLIVEIRA, 35.00 / JOSÉ ANTONIO DA SILVA GOMES, 35.00 / JOSE AUGUSTO MARQUES GADELHA, 35.00 / JOSE CARLOS RODRIGUES DE LIMA, 35.00 / JOSE DOURADO DO NASCIMENTO, 35.00 / JOSE ENARDES DE OLIVEIRA DA SILVA, 35.00 / JOSE FRANCISCO PESSOA CORDEIRO, 35.00 / JOSÉ MARIA DE BARROS SANTOS, 35.00 / JOSE RAIMUNDO SOUZA DE ARAUJO, 35.00 / JOSE RODRIGUES DE MELO, 35.00 / JOSICLEY PEREIRA DE ASSIS, 35.00 / JOSIELDO NOBRE DOS SANTOS, 35.00 / JUACI DE JESUS MATOS, 35.00 / LAILSON CABRAL LOURENÇO, 35.00 / LEONARDO NEVES DE BRITO, 35.00 / LEONARDO SANTOS DA SILVA, 35.00 / LIBIO SANTOS DE OLIVEIRA, 35.00 / LINDOMAR DE FREITAS CORRÊA, 35.00 / LUCIANO GOMES VITAL, 35.00 / LUCINILDO DO NASCIMENTO PEDROSO, 35.00 / LUIDSON MAGALHÃES MAIA, 35.00 / LUIZ CARLOS DA SILVA RODRIGUES, 35.00 / LUIZ DE SIQUEIRA FILHO, 35.00 / MAGNO LEITE NUNES, 35.00 / MANOEL DA SILVA MENDES, 35.00 / MARCEL ALMIR GARCIA UCHOA, 35.00 / MARCELO DE OLIVEIRA, 35.00 / MARCELO DOS SANTOS SILVEIRA, 35.00 / MARCIO SILVA DE SOUZA, 35.00 / MARCOS ANGELO DA SILVA, 35.00 / MARCOS JOSÉ FELIX MARTINS, 35.00 / MARCOS ROBERTO DE SOUZA LIMA, 35.00 / MAURICELIO JORGE DA SILVA, 35.00 / MAXWELL ANTÔNIO BEZERRA PERES, 35.00 / MIGUEL SOARES DOS SANTOS, 35.00 / MOISES DE OLIVEIRA LIRA, 35.00 / NARCISO SOUZA DO NASCIMENTO, 35.00 / NASSER SILVA MOREIRA, 35.00 / ODIRLEY DO NASCIMENTO BEZERRA, 35.00 / OGIRLANDO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 35.00 / OTON LUIZ OLIVEIRA DA COSTA, 35.00 / RAFAEL SOUSA OLIVEIRA, 35.00 / RAÍLE DE LIMA SILVA DE FREITAS, 35.00 / REGINALDO CUNHA PINHEIRO, 35.00 / REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA ALBUQUERQUE, 35.00 / REGINALDO FERNANDES DA SILVA, 35.00 / REGINALDO MELO DA SILVA, 35.00 / RENATO ADRIANO PEREIRA DE MESQUITA, 35.00 / RICARDO DE OLIVEIRA NERY, 35.00 / RICHARD ALEXSANDRO NERY OLIVEIRA, 35.00 / ROBERTO DE LIMA SILVA, 35.00 / RODRIGO FERREIRA DA SILVA, 35.00 / ROGERIO BITHS DE LIMA, 35.00 / RONALDO CANDIDO CAMARGO, 35.00 / RONDINEY RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, 35.00 / RONNE VON DA SILVA RIBEIRO, 35.00 / ROOSEVELT MAKEL DOS SANTOS BARBOSA, 35.00 / ROSANGELO RODRI-

GUES PEREIRA, 35.00 / ROSENILSON FERREIRA DE LIMA, 35.00 / SAMUEL PEREIRA DA SILVA, 35.00 / SANDRO DE FREITAS BARDALLES, 35.00 / SANDRO MACIEL DE ARAUJO, 35.00 / SENYEL PROGENIO DA SILVA, 35.00 / VALDECIR LEITE BATISTA, 35.00 / VANDERVANDO OLIVEIRA DA SILVA, 35.00 / VANDRESON ALVES DA SILVA, 35.00 / VILSON DO CARMO DAMBROS, 35.00 / VILSON LIRA DA SILVA, 35.00 / WELINTON OLIVEIRA LIMA, 35.00 / WESLEY RODRIGUES AMARO, 35.00 / WILKER CARLOS FERREIRA CARVALHO, 35.00 / WILLIAN KENNEDY DA SILVA, 35.00 / WIVLER LIMA DE AQUINO, 35.00 / ZUZA OLIVEIRA MIRANDA, 35.00 / ACUCIO NUNES ABUD, 35.00 / ADGLICIONE DE SOUZA DANTAS, 35.00 / ADRIANO DA SILVA MARTINS, 35.00 / AGNALDO GONÇALVES DA SILVA, 35.00 / ALCIDES VERÍSSIMO DOS SANTOS, 35.00 / ALDENIR PEREIRA CARNEIRO, 35.00 / ALFREDO KIM MAIA MOURA, 35.00 / ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES, 35.00 / ALONSO DA SILVA, 35.00 / ALTEVANDRO MACHADO ARAUJO, 35.00 / ANDRÉ MOREIRA DE MELO, 35.00 / ANISIO FERREIRA LIMA, 35.00 / ANSELMO LOPES SOARES, 35.00 / ANTONIO ANDERSON COSTA DA SILVA, 35.00 / ANTÔNIO DA SILVA ANDRADE, 35.00 / ANTONIO DA SILVA FERREIRA, 35.00 / ANTONIO DO NASCIMENTO, 35.00 / ANTONIO MARTINS DOS REIS, 35.00 / ANTONIO RERIXON VIEIRA RODRIGUES, 35.00 / ANTONIO WERNECK CEZAR CASTRO, 35.00 / ARMANDO JUNIOR MENEZES LIMA, 35.00 / AURELIANO BEZERRA DE FREITAS, 35.00 / CARLOS BACELAR RODRIGUES NETO, 35.00 / CARLOS LIMA DA SILVA, 35.00 / CARLOS SANTOS DE ALMEIDA, 35.00 / CASSIO CAIO NASCIMENTO DE MORAES, 35.00 / CINÉSIO DAMIÃO BEZERRA DA FROTA, 35.00 / CIRANO DOS SANTOS NOGUEIRA, 35.00 / CLAUDEMIR DE SOUZA FRANÇA, 35.00 (PCD) / CLEBER AGUIAR DE LIMA, 35.00 / CLEBERSON DO NASCIMENTO LIMA, 35.00 / CLEITON TEIXEIRA DO VALE, 35.00 (PCD) / CLEYTON JERÔNIMO DE SOUZA, 35.00 / DANIEL DÁ SILVA FLORIANO, 35.00 / DANILO DA SILVA ALVES, 35.00 / DEJACIR DA SILVA LIMA, 35.00 / DI GENNARO SOUSA DA COSTA, 35.00 / DILSINHO MACIEL DA CRUZ, 35.00 / EDINALDO RODRIGO LEITE DE CAMPOS, 35.00 / EDNILSON E SOUZA DA PENA, 35.00 / EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, 35.00 / ELIVALDO DAS CHAGAS BEZERRA, 35.00 / ELON DE LIMA GOMES, 35.00 / EMILSON PERES DA SILVA, 35.00 / ERIVALDO FERNANDES DA SILVA, 35.00 / ERIVALDO VITORIO DE SOUZA, 35.00 / ERMILSON BARBOSA DA SILVA, 35.00 / EVERALDO FERNANDES LEITÃO, 35.00 / EVERTON DE OLIVEIRA FREIRE, 35.00 / EZEQUIEL LINHARES FARRAPO, 35.00 / FABIANO MARTINS DA SILVA, 35.00 / FERNANDO NEVES DE SOUZA OLIVEIRA, 35.00 / FLAKSON MARTINS FILGUEIRA, 35.00 / FLEMISON SOUZA SILVA, 35.00 / FRANCISCLEIDE BARBOSA DA SILVA, 35.00 / FRANCISCO GERRY NERY DE FREITAS, 35.00 / FRANCISCO LIMA DA SILVA, 35.00 / FRANCISCO SIELIK DIAS MAIA, 35.00 / FRANKLANDI MELO DA SILVA, 35.00 / GERALDO JORGE MARTINS DA SILVA, 35.00 / GERLITON DE OLIVEIRA BARROS, 35.00 / GERSON NOGUEIRA NONATO, 35.00 / GILMAR MACHADO DA SILVA, 35.00 / GLEISON JOSE ASSIS DA SILVA, 35.00 / GLEISON NERY DE LIMA, 35.00 / HERBE MATIAS FERNANDES, 35.00 / IVAN FELIX DE OLIVEIRA, 35.00 / JEAN DE ANDRADE BARBOSA, 35.00 / JOAO BATISTA CAMILO DA SILVA, 35.00 / JOCICLEY BESSA CHAVES, 35.00 / JOSE FERREIRA DE SOUZA, 35.00 / LEANDRO BEZERRA FEITOSA, 35.00 / LEANDRO DE SOUSA SILVA, 35.00 / LUIZ MAGNO DA SILVA MARTINS, 35.00 / MARCELO DA COSTA SILVA, 35.00 / MARCELO DA SILVA SANTOS, 35.00 / MARCELO DIAS LIMA, 35.00 / MARCELO GUEDES, 35.00 / MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA, 35.00 / MÁRCIO BATISTA DOS SANTOS, 35.00 / MARCOS ANTONIO DE SOUSA CUNHA, 35.00 / MARCOS ANTONIO MOURA DA COSTA, 35.00 / MARCOS REIS BATISTA, 35.00 / MARCOS ROBERTO DE GOES SILVA, 35.00 / MARICIL RODRIGUES DE OLIVEIRA, 35.00 / MÁRIO ROBERTO SOUZA DE ARAÚJO, 35.00 / MAYCON MOISES BARBOSA CARUTA, 35.00 / MICHEL GOMES DA SOUZA, 35.00 / OZIEL MARTINS DA SILVA COSTA, 35.00 / PAULO CELSON DA SILVA MESQUITA, 35.00 / RADIR MONTEIRO DE OLIVEIRA, 35.00 / RAIMUNDO JARDELINO DE ARAUJO, 35.00 / RAIMUNDO NONATO LIMA, 35.00 / RAIMUNDO TAVEIRA DE LIMA FILHO DANTAS, 35.00 / RAYMISON RAMOS SOARES, 35.00 / REUTMAN SILVA DA CRUZ, 35.00 / RICARDO DA CONCEIÇÃO AGUIAR, 35.00 / RICARDO VINICIUS DE FARIAS LOPES, 35.00 / RICCELLE DA COSTA SARMENTO, 35.00 / ROMARIO NASCIMENTO SALES, 35.00 / ROMUALDO FERREIRA GOMES, 35.00 / RONALDO GOMES LIMA, 35.00 / SAYMO FILIPE GOMES DE MORAES, 35.00 / SERGIO AUGUSTO DA SILVA COSTA FILHO, 35.00 / TIAGO FREITAS MARTINS, 35.00 / UTISON OLIVERA MATOS, 35.00 / VALDEMIR DAS CHAGAS SANTOS, 35.00 / VANDERLEY OLIVEIRA DE LIMA, 35.00 / VORNEI HENRIQUE, 35.00 / WELINGTON BISPO NUNES, 35.00 / WELITON DA ROCHA LIMA, 35.00 / WILLIAN SILVA DANTAS, 35.00 / LEANDRO DO NASCIMENTO MONTEIRO, 35.00 / WILSON RODRIGUES DE MELO, 35.00 / EVANDRO ROCHA DE SOUZA, 34.61 / FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS PESSOA, 34.48 / Zaqueu Felix Herculanio Pereira, 34.48 / AN-

TONIO ISMAEL SILVA DE ARAÚJO, 34.21 / FELIPE CASTRO DA SILVA, 34.18 / ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 34.18 / SÉRGIO SOUZA DA SILVA, 34.04 / PAULO ROBERTO MAGALHÃES FERRARI, 33.90 / LUIZ RODOMILSON DOS SANTOS, 33.68 / EDUARDO DE SOUSA BANDEIRA, 33.64 / ANTONIO TEIXEIRA PASSOS, 33.59 / JACKSON DE SOUZA CASTELO, 33.50 / JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA BORTOLOZO, 33.36 / FRANCISCO GLEISON MAIA DA SILVA, 33.35 / ALAN BARRETO DA SILVA, 33.04 / WENDEL DA SILVA DE SOUZA, 33.01 / FRANCISCO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, 33.00 / JULIO VERA RODRIGUES NETO, 33.00 / RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, 33.00 / RAIMUNDO NONATO FERREIRA SILVA, 33.00 / RONES LIMA CARNEIRO, 33.00 / ALBINO BATISTA DOS SANTOS, 33.00 / ELIZEU DOS SANTOS, 33.00 / FRANCINALDO DE CARVALHO SALES, 33.00 / PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, 33.00 / ANTHONY JACKSON DOS SANTOS, 32.99 / HEITOR RODRIGUES MARTINS, 32.29 / CEZAR HILDO PEREIRA, 32.00 / RONIGLEISON AGUIAR PAIVA, 32.00 / CLEITON OLIVEIRA DA ROCHA, 31.96 / CLAUDIO FELIX DA SILVA, 31.77 / ROMENIGGE DA SILVA FONSECA, 31.18 / DIARLES ALVES DA SILVA, 30.67 / MOISÉS CAMPOS BEZERRA, 30.42 / VANIGLECIO BEZERRA CEZAR, 30.15 / JOVANE ANTONIO DA SILVA E SILVA, 30.10 / EDINEY ALVES BEZERRA MANCHINERI, 30.02 / ADÃO SOUZA PEREIRA DA SILVA, 30.00 / ALEX AGUIAR DE OLIVEIRA, 30.00 / ALEXANDRE ALVES DA SILVA FREIRE, 30.00 / ALZENIR SANTOS LOPES, 30.00 / ANDERSON MARTINS GOMES DA SILVA, 30.00 / ANTÔNIO ALDEMARCO SILVA OLIVEIRA, 30.00 / ANTONIO CARLOS DE SOUZA NUNES, 30.00 / CARLOS ÁTILA DA SILVA SOUZA, 30.00 / CARLOS DYEISON COSTA MOTA, 30.00 / CLEONILDO FERREIRA SALINOS, 30.00 / CLEUDO DO NASCIMENTO FROTA, 30.00 / CLEYTOM OLIVEIRA DA SILVA, 30.00 / DAVID DO VALE SANTOS, 30.00 / DAVID DOS ANJOS GADELHA, 30.00 / DIACKSON SOUZA BARROS MESQUITA, 30.00 / EDIMAR DA COSTA, 30.00 / EFRAIM BRAGA DOS SANTOS, 30.00 / ELIUSON BARBOSA DA PENA, 30.00 / ELIVANDRO DA SILVA E SILVA, 30.00 / ELTON PEREIRA ALVES, 30.00 / EVERALDO PEREIRA NASCIMENTO, 30.00 / FABIANO DE LIMA GOMES, 30.00 / FLÁVIO DE SOUZA LIMA, 30.00 / FRANCINALDO NUNES MORAIS, 30.00 / FRANCINILDO DE SOUZA CACAU, 30.00 / FRANCISCO ALVES FERREIRA, 30.00 / FRANCISCO NUNES FREIRE NETO, 30.00 / FRANCIVALDO DOS SANTOS SILVA, 30.00 / GILBERLAN DE OLIVEIRA GADELHA, 30.00 / GILVAN MOREIRA DE FREITAS, 30.00 / ITALO LOPES DE ANDRADE, 30.00 / JAIRO DE LIMA TIGRE, 30.00 / JAMILTON BRANDAO TAVARES, 30.00 / JEAN ALVES DA CRUZ VITOR, 30.00 / JEFERSON NOGUEIRA MONTEIRO, 30.00 / JEFFESON DA SILVA GONÇALVES, 30.00 / JENARY DA SILVA LOPES, 30.00 / JHONNY WILLIS DA SILVA PINTO, 30.00 / JOMAR MATINS PONTES, 30.00 / JONATAS DE MOURA MELO, 30.00 / JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA MATOS, 30.00 / KELLYTON PINTO DE MESQUITA, 30.00 / LAURISMAR XAVIER DE ARAUJO MATOS, 30.00 / LUCAS ALENCAR DOS SANTOS RUFINO, 30.00 / LUCICLEUDO SOARES SANTOS, 30.00 / MARCELO DE SOUZA RIOS, 30.00 / MARCIO SILVA DA COSTA, 30.00 / MÁRCIO VASCONCELOS TORRES, 30.00 / MIQUELANGLO PEREIRA DOMINGUEZ, 30.00 / MODESTO DE SOUZA RUFINO, 30.00 / OSMAR FERREIRA, 30.00 / PAULO FABIANO MELO DE SOUZA, 30.00 / RAIMUNDO RODINEIS MOREIRA VERÇOSA, 30.00 / ROBSON RENAN CAMILO DE OLIVEIRA, 30.00 / SEBASTIÃO BATISTA DA CRUZ JUNIOR, 30.00 / SERGIO FONTENELE PRAEDES, 30.00 / SIDNEY ROBERTO WANDERLEY DA CRUZ, 30.00 / TÁRCIO CLÉBIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, 30.00 / TIAGO DE SOUZA FREITAS, 30.00 / WASHINGTON BRAGA PASSOS, 30.00 / YGOR NASCIMENTO DA SILVA, 30.00 / ABIMAEI DOS SANTOS SILVA, 30.00 / AGRINALDO DE OLIVEIRA CANDIDO, 30.00 / AIRTON ANDRADE DE MESSIAS JUNIOR, 30.00 / ALCEILDO SOUZA DO NASCIMENTO, 30.00 / ALEXANDRE SOUZA RODRIGUES, 30.00 / ALTEMAR EUFRAZIO DE SOUZA, 30.00 / ANDRÉ RICARDO CONCEIÇÃO MUNIZ, 30.00 / ANTONIO FERREIRA DA SILVA, 30.00 / ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA, 30.00 / ANTONIO MARCOS PEREIRA MUNIZ, 30.00 / CHARLES FELIX DA SILVA, 30.00 / CLAUDIONEY DO MONTE, 30.00 / DAVID MOLINA CAMPOS, 30.00 / DEUZIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS, 30.00 / EDINEI VIEIRA NOGUEIRA, 30.00 / ELENILSON SILVA D'OLIVEIRA, 30.00 / ELIEZER CALIXTO LOPES, 30.00 / ELIZEU SILVA DA COSTA, 30.00 / EMANUEL DA COSTA SANTANA, 30.00 / ERIVALDO OLIVEIRA DE SANTANA, 30.00 / EVERTON DE LIMA SILVA, 30.00 / FABIO DE SOUZA OLIVEIRA, 30.00 / FRANCISCO AURICELIO SOUZA DA SILVA, 30.00 / FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 30.00 / FRANCISCO CRISTIANO NOGUEIRA RODRIGUES, 30.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA FILHO, 30.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES ARAÚJO, 30.00 / FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PAES, 30.00 / FRANCISCO ELISSANDRO MIRANDA DE FREITAS, 30.00 / GASPAR MASCARENHAS NETO, 30.00 / GESSE FERREIRA DO NASCIMENTO, 30.00 / ISRAEL VERAS DE MELO, 30.00 / JACINTO DE OLIVEIRA XAVIER, 30.00 / JACSON MAIA DOMINGOS, 30.00 / JACSON PEREIRA DA SIL-

VA, 30.00 / JAMES FERREIRA CARVALHO, 30.00 / JARBESSON OLIVEIRA DOS SANTOS, 30.00 / JEFFERSON MACÊDO DE ARAÚJO, 30.00 / JEOVANE NOGUEIRA DE LIMA, 30.00 / JERLLITON OLIVEIRA DA SILVA, 30.00 / JONE ANDERSONDA SILVA SANTIAGO, 30.00 / JOSE ANDRADE DO VALE NOBRE, 30.00 / JOSÉ ANORATO CAVALCANTE BARROSO, 30.00 / JOSÉ ANTÔNIO CIRINO, 30.00 / JOSE ATANASO SARAIVA JUNIOR, 30.00 / JOSÉ DOS SANTOS SILVA, 30.00 / JOSE JURACI OLIVEIRA VIEIRA, 30.00 / JOSÉ LUIZ CAMPOS DE ÁVIDA, 30.00 / JOZIAS MONTEIRO PEREIRA, 30.00 / JULIO CESAR DE SOUZA GADELHA, 30.00 / LUCAS DA SILVA SOUSA, 30.00 / LUCIANO SOUZA DA SILVA, 30.00 / MAGANES SILVA DO NASCIMENTO, 30.00 / MAILSON PEREIRA DE SOUZA, 30.00 / MANOEL FERREIRA DE MACEDO, 30.00 / MARIELSON LIMA DE ANDRADE, 30.00 / MARK WILLIAM AMORIM DE MESQUITA, 30.00 / MAYCON DOUGLAS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, 30.00 / MOISÉS ABRAHÃO DA SILVA TEIXEIRA, 30.00 / NERISSON DA SILVA CARDOSO, 30.00 / OZEIAN SILVA DE LIMA, 30.00 / PAULO PINHEIRO SIQUEIRA, 30.00 / PAULO SERGIO DA SILVA, 30.00 / RAILTON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, 30.00 / RAIMUNDO NONATO SOUZA DO NASCIMENTO, 30.00 / REGINALDO SOUSA DE OLIVEIRA, 30.00 / RIVAIL COSTA DOS SANTOS, 30.00 / RONALDO FRANCISCO ROCHA MARINHO, 30.00 / SAMUEL DOS SANTOS NOGUEIRA, 30.00 / TALISSON BALTAZAR DO NASCIMENTO, 30.00 / THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 30.00 / THIAGO SOUSA DA SILVA, 30.00 / TONY SIMÃO SENE, 30.00 / VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, 30.00 / VITOR DEMETRIUS DE ARAUJO, 30.00 / WASLEY KENNEDY MESQUITA JARDIM, 30.00 / WELINGTON JOSE ALVES LIMA, 30.00 / MAYK ROCHA SAMPAIO, 29.86 / ODIRLEI DIOGO MOTA, 29.86 / MARIO JORGE SILVA DOS SANTOS, 29.70 / DIONIS DE SOUZA SILVA, 29.65 / JEFFERSON VASCONCELOS DE MORAIS, 29.59 / WHISLEY PEREIRA DINIZ, 29.58 / ARAYAUAN CARLOS EDUARDO LOPES OLIVEIRA, 29.58 / JANISON DE CASTRO, 29.45 / ALYSSON MORAIS DOS SANTOS, 29.39 / MOISES RODRIGUES DA SILVA, 29.34 / JOSE TANCREDO BARBOZA QUEIROZ DA SILVA, 29.30 / RANGEL TEIXEIRA DO SACRAMENTO, 29.10 / JEFETHER LIMA DOS SANTOS, 28.71 / JEFERSON SILVA DE SOUZA, 28.50 / ROMARIO OTAVIANO DO NASCIMENTO NERI, 28.48 / FABIANO DA SILVA MAISFORTE, 28.37 / ELTON MARQUES DOS SANTOS, 28.21 / PEDRO DOS SANTOS SABINO, 28.18 / MARCELO DE LIMA PAULINO, 28.11 / ANTONIO CARLOS CRISPIM DA SILVA, 27.68 / ESAU FERNANDES BAYÃO, 27.67 / WISLEY PINHEIRO DIOGENES, 27.61 / NAZARENO DA SILVA PENEDO, 27.56 / ROBERTO MENDES DOS SANTOS, 27.56 / JOSUEL OLIVEIRA DA SILVA, 27.51 / ANTONIO CARLOS PEREIRA MATHIAS, 27.43 / WELLITON LIMA DE OLIVEIRA, 27.38 / ADILIO DE SALES BISPO, 27.34 / JUIMAR SILVA DE SOUZA, 27.32 / SHELTON SILVA DE LIMA, 27.20 / ELCTON DA SILVA FONTINELE, 27.00 / FRANCISCO FABIANO DOS SANTOS, 27.00 / MÁRCIO ROCHA DE SOUZA, 27.00 / ROSEVALDO DA SILVA RIOJAS, 26.88 / JEFFERSON KRISTIAN SANTOS DE LIMA, 26.60 / EDSON VERAS BANDEIRA, 26.40 / MASSIMO SOUZA DE ARAÚJO, 26.00 / ANTONIO SOUZA DA COSTA, 25.90 / JOSÉ DA SILVA ROCHA, 25.81 / ANTONIO JOSE OSORIO DO NASCIMENTO, 25.62 / ERIVAN CHAVES DANTAS, 25.57 / CLERISNAN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, 25.43 / SIDNEY GOMES DA SILVA, 25.40 / ALDEMIR DA SILVA BARBOSA, 25.24 / FRIEDRICH JOSÉ BARROS MARGARIDO, 25.23 / AIRTON SILVA DE SOUZA, 25.18 / JOELSON DE ALMEIDA SOUZA, 25.01 / ANAGILDO LOPES DE CAMPOS, 25.00 / ANTONIO LIMA DA SILVA, 25.00 / ANTONIO SOARES PIRES, 25.00 / NIVALDO SILVA DE LIMA, 25.00 / WELINGTON DE ARAUJO MENEZES, 25.00 / ADRIANO DOS SANTOS LOPES, 25.00 / ALDO BANDEIRA DA COSTA, 24.86 / FRATERSON SILVA DE SOUZA, 24.55 / JACKSON ALVES DA COSTA, 24.44 / FRANCELSON LOPES DA COSTA, 24.44 / MOZART OLIVEIRA MONTEIRO, 24.40 / RAFAEL ALMEIDA CASTELO BRANCO RIBEIRO, 24.34 / WILSON ARINO DA SILVA, 24.05 / FRANCISCO GILSON ARAUJO DOS SANTOS, 24.01 / RÔMULO CALIXTO MELO, 23.99 / CLEVERTON MONTE DO NASCIMENTO, 23.91 / LUCIVAN SOUZA DE ARAUJO, 23.91 / AMISTERDA GOMES DE ARAUJO, 23.85 / ANTONIO VILMAR LIMA SOUSA, 23.77 / DEYSON CLYFONIR DANTAS MACHADO, 23.68 / LUIZ CLAUDIO PEREIRA TEIXEIRA, 23.63 / GEOVANE ALMEIDA SILVA, 23.42 / EDIVANDO AGUIAR PACHECO, 23.31 / RONYSSON BRITO SIMÕES, 23.29 / ADRIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 23.26 / MESSIAS DO NASCIMENTO SILVA, 23.24 / SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA SOARES, 23.16 / DINALDO BRAGA BONETE DA CRUZ, 23.10 / JOSE DA SILVA MATOS JUNIOR, 23.10 / JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA NASCIMENTO, 23.10 / NOBRE PEREIRA NOGUEIRA, 23.10 / FRANCISCO PIMENTEL DA SILVA, 23.08 / CLÁUDIO FIGUEIREDO TELES, 23.07 / CLEBER PINHEIRO DE ARAUJO, 23.00 / FABRÍCIO SOARES PONTES, 23.00 / FRANCISCO WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, 23.00 / GABRIEL LIMA VIEIRA, 23.00 / JOSÉ HELITON DA SILVA JÚNIOR, 23.00 / JOSE CARLOS GOMES GUIMARAES, 23.00 / RANGEL FERNANDES NEPOMUCENO, 23.00 / RARISON ROCHA DA COSTA, 22.80 / FRANCISCLEI FERREIRA RO-

DRIGUES, 22.77 / JEFFERSON COSME MARREIROS, 22.64 (PCD) / FRANCISCO DA SILVA ARAUJO FILHO, 22.58 / JORGE DA SILVA MARTINS PEREIRA, 22.49 / HELIO DE SOUZA SAMPAIO, 22.43 / ERNANDES DA COSTA ALMEIDA, 22.43 / ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA COSTA, 22.29 / PELEGRINO SARAIVA DA SILVA, 22.29 / EDUARDO DOS REIS COSTA, 22.20 / GEAN DOMINGOS DA SILVA, 22.00 / TIAGO SANTANA SANTOS NOGUEIRA, 22.00 / SERGIO ARAUJO QUEIROZ, 21.96 / ANTONIO DO MONTE SOUZA, 21.64 / AIDAN GONZAGA DE SOUSA, 21.56 / DANILSON SANTOS DA SILVA, 21.48 / GUILHERME AVELINO DO NASCIMENTO JUNIOR, 21.22 / AFRANIO IAFURI CAVALCANTE, 21.20 / EDISON OLIVEIRA DA SILVA, 21.18 / CLENILSON ALVES DO NASCIMENTO, 21.15 / JUNIOR LEANDRO DA COSTA, 20.86 / JEAN DO NASCIMENTO SILVA, 20.83 / VAGNER ARAÚJO DE OLIVEIRA, 20.67 / ANDERSON MOREIRA DA SILVA, 20.61 / GENILSON COELHO AZEVEDO, 20.48 / JONAS AMORIM DA ROCHA, 20.48 / AURICÉLIO ISRAEL LIRA, 20.13 / ADAO ALENCAR DA SILVA, 20.10 / DIEGO MOTA CARRILHO, 20.10 / JEAN CARLOS ALVES DA SILVA FREIRE, 20.07 / JERCILDO DA SILVA MEDEIROS, 20.04 / MAGIDE DA SILVA ANUTE JUNIOR, 20.00 / JHONATAN DE MATOS ISAIAS, 20.00 / DANIEL DE SOUZA FRANÇA, 19.99 / ITAMAR JOSÉ CRISOSTOMO ROLA DE SOUZA, 19.96 / JOSÉ AGUSTO DE SOUZA, 19.86 / GABRIEL SILVA RAMOS, 19.61 / KLEBER DA SILVA GOIS, 19.48 / ALEXANDRE RODRIGUES DE ARAUJO, 19.47 / SAYSLAN FRAGA DOS SANTOS SILVA, 19.43 / FAGNER QUEIROZ DE PAULA, 19.42 / JUCELINO DE SOUZA, 19.29 / JAINE VIEIRA DE SOUZA, 19.01 / FRANCIEUDO SOUZA DE LIMA, 19.00 (PCD) / GEOVAN VIEIRA DE MELO FONTENELE, 19.00 / OSSIMILEY DA SILVA BINO, 19.00 / SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA, 19.00 / FABIO RICARDO DE OLIVEIRA, 18.99 / JOVENTINO SANTANA DA SILVA, 18.51 / MIQUEIAS ALEIXO DE SOUZA, 18.48 / ALAN PABLO PONTES VASCONCELOS DA SILVA, 18.45 / MÁRIO JÚNIOR BARROSO ALMEIDA, 18.45 / WOLCKER SOUZA DOS SANTOS, 18.37 / MARCELO SANTANA DE BARROS, 18.35 / ANDERSON MOURA TAUMATURGO, 18.10 / ROMÁRIO SALES DE MELLO, 18.02 / LUAN VICTOR DA SILVA, 18.00 / CARLOS ALBERTO DE SOUZA MARINHO, 17.92 / JAMES SOUZA RAMIREZ, 17.85 / NILO BENEDITO MESQUITA DA SILVA, 17.73 / LINDOMAR SANTOS DO NASCIMENTO FILHO, 17.53 / CESAR AGUSTO CAMPOS LOUREIRO, 17.43 / SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA, 17.28 / WIDSON ALVES MASCARENHAS CARUTA, 17.20 / ROBERTO GAIOSO BRAGA, 17.05 / CLEDIR CAETANO DA SILVA, 17.00 / JOSÉ BARBOSA DA SILVA NETO, 17.00 / MARCOS ROBERTO ALENCAR KOURI, 17.00 / WENDER CLEY CAMELO DE QUEIROZ, 17.00 / ADELMO PEREIRA DE FREITAS, 17.00 / FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA, 17.00 / FRANCISCO DE FARIAS ALVES, 17.00 / ROGÉRIO NOGUEIRA DE MESQUITA, 17.00 / EMERSONY ALVES FRAZÃO, 16.90 / EZEQUIEL VIANA DE LIMA, 16.64 / MARTINS RODRIGUES CASAS JUNIOR, 16.62 / WAGNER MESSIAS DA SILVA, 16.47 / HUDSON SANTOS DE ALBUQUERQUE, 16.40 / HEMANOEL SIMÃO LOPES, 16.12 / FRANCISCO PABLO DO NASCIMENTO DE SOUSA, 16.11 / ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS, 16.00 / AUCIMAR VASCONCELOS PINHEIRO, 16.00 / CLEDSON QUEIROZ DA SILVA, 16.00 / EMERSON MENEZES DE SOUZA, 16.00 / ERVERSON NASCIMENTO DA SILVA, 16.00 / GUILHERME VALENTE GONDIN, 16.00 / JHONATAN GOMES DE SOUSA, 16.00 / JOSÉ DERGINÊS BORGES CAMPOS, 16.00 / KEDSON CAVALCANTE DA SILVA, 16.00 / LIDIO LOPES BRIGIDO, 16.00 / MATHEUS ASSAF LUSTOSA, 16.00 / RENATO CAVALCANTE PEREIRA, 16.00 / ROGERIO SILVA DE LIMA, 16.00 / SEBASTIÃO CRISPIM DE SOUZA FILHO, 16.00 / WANDERLEY DE ASSIS GOMES, 16.00 / WENDEL CARLOS NASCIMENTO AMORIM, 16.00 / FRANCISCO LAEDSON DA SILVA FELISBERTO, 16.00 / GILIARDI CUNHA DE OLIVEIRA, 16.00 / ISMAEL DO VALE DOS SANTOS JUNIOR, 16.00 (PCD) / MARISIO DE SOUZA AMARAL, 16.00 (PCD) / MATHEUS CARVALHO QUEIROZ, 16.00 / WANDERLEY ALBUQUERQUE DE LIMA, 16.00 / JESAIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 15.90 / ESTIVE HONORATO DE OLIVEIRA, 15.85 / ANDRIANO NASCIMENTO DE AGUIAR, 15.81 / JORGENEY DE MELO NASCIMENTO, 15.81 / ROMARIO COSTA DA SILVA, 15.81 / RONILDO JOSE MORAIS DO NASCIMENTO, 15.81 / ARNALDO DE LIMA FURTADO, 15.66 / AIAS DIAS DE ARAUJO, 15.64 / ADAILSON SILVA DE SOUZA, 15.50 / JACSON FRANK BANDEIRA FERNANDES, 15.48 / JEONARDO BATISTA MARTINS, 15.40 / PAULO DE ALMEIDA SAMPAIO, 15.34 / MARCELO RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 15.23 / CLAUDEMIR FERREIRA, 15.01 / LEONEL DE SOUZA GARCIA, 15.00 / RAYMISON DE SOUZA BARROS, 15.00 / RUI CHARLES BERNARDO NASCIMENTO, 15.00 / ARMANDO RIBEIRO RAMOS, 15.00 / FERNANDO SOARES NETO, 15.00 / MANOLO FAISSAL DIAS BRAÑA, 15.00 / ODICLEISON AMARO RAMOS, 15.00 / RAIMUNDO NONATO SOUZA DA SILVA, 14.93 / RAIMUNDO NONATO GOMES, 14.83 / EZEQUIEL ARTUZO, 14.66 / DIVALDO TORRES DE SOUZA, 14.63 / FRANCISCO FABIANO DE AZEVEDO, 14.58 / WILIAN ROBERTO DA SILVA, 14.55 / ELIELDON RIBEIRO DA SILVA, 14.51 / FRANCISCO NERYS DE BAR-

ROS, 14.51 / CLEMILSON PEREIRA NOGUEIRA, 14.50 / CLAUDIVAM CORDEIRO DA SILVA, 14.47 / WELISSON HESPANHOL DE MESQUITA, 14.45 / SAYMONTEYLO BARRETO VIEIRA, 14.28 / IDELFONSO PINHEIRO DA SILVA, 14.18 / SAMUEL DA SILVA E SILVA, 14.18 / JOAQUIM DE PAULO GONÇALVES NETO, 14.18 / EMMANUEL SANTOS TORRES, 14.10 / JOSÉ DA SILVA CUNHA, 14.05 / SAULO EDUARDO OLIVEIRA FILHO, 14.02 / ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, 14.00 / ELIAS MACHADO LIMA E SILVA, 14.00 / GETÚLIO PEREIRA DA SILVA, 14.00 / MARCELO DA SILVA RIBEIRO, 14.00 / EMÍLIO PEREIRA DE MATTOS NETO, 14.00 / JEANDSON DAS NEVES ASSEF, 14.00 / JOÃO PAULO PINHEIRO MALZAC, 14.00 / MARCELO CONDE TINOCO, 14.00 / REINALDO DO AMARAL DA SILVA, 14.00 / JOSÉ MARIA BARROS CORREA, 13.91 / JOSE RIBAMAR MAGALHÃES BARBOSA, 13.90 / MAURICIO GONCALVES ALBUQUERQUE, 13.90 / HERMESON BARROS DE OLIVEIRA, 13.85 / MARCIO MAGALHES MOREIRA, 13.80 / RICARDO DA COSTA GOIS, 13.63 / HALESON ARAUJO DA ROCHA, 13.45 / KELVIN DE LIMA PRADO, 13.45 / JEFFERSON CLAYTON DAMASCENO DE LIMA, 13.45 / ANTONIO FERNANDES DA SILVA, 13.30 / DAVI ARAÚJO DE MEDEIROS, 13.30 / GILVANSIR DE SOUZA FERREIRA, 13.26 / JE, 13.26 / WEVERTON GARCIA DE ARAUJO, 13.26 / SALES BENTO DE OLIVEIRA, 13.23 / ADDAD SOUZA GALVÃO, 13.20 / ANTONIO JOSE DA SILVA SOARES, 13.20 / ANDERSON SILVA DOS ANJOS, 13.20 / THIAGO RAMOS BELMIRO, 13.20 / ABEDNEGO NASCIMENTO DA SILVA, 13.10 / ALESSANDRO DE SOUZA LIMA, 13.04 / ELTON CHAVES DO NASCIMENTO, 13.00 / FRANCISCO GILSON GOMES DA SILVA, 13.00 / KEMESON SILVA MUNIZ, 13.00 / WESLEY RODRIGUES LOPES, 13.00 / JAMES ANTONIO ABUGOCHE, 13.00 / ROBERLITO LUAN SILVA DE ANDRADE, 12.96 / LEANDRO DE SOUZA LEAL, 12.96 / ADRIANO DA SILVA E SILVA, 12.83 / SIDINEY DA SILVA FRANCO, 12.66 / JOSIEL DA COSTA QUEIROZ, 12.61 / EMANUEL SABINO DE MESQUITA, 12.29 / DAVID DE LIMA MEISSAS, 12.10 / ANTONIO BARBOSA DA SILVA, 12.00 / FRANCISCO ANGELO CAVALCANTE NETO, 12.00 / FRANCISCO FRAGOSO DOS SANTOS, 12.00 / JARDSON BARBOSA DE OLIVEIRA, 12.00 / JIMMY JOSEPH VASQUEZ CAIRO, 12.00 / JONATHAN BENI COSTA, 12.00 / LAERCIO MENEZES LOPES, 12.00 / LENO BERNARDINO DE SOUSA, 12.00 / LUIS PASSIMO GOMES DA COSTA, 12.00 / OSVALDO ALECSANDRO SALES PIMENTEL, 12.00 / RAYNAN MAIA DA COSTA, 12.00 / SANDOVAL ALVES CASSIANO, 12.00 / ACIRALDO VITOR DE MENDONÇA, 12.00 / BRUNNO YULLE GUIMARÃES, 12.00 / CRISTIO DION VARELO DE LIMA, 12.00 / DAMERSON DO LAGO, 12.00 / DARLAN DO NASCIMENTO SILVA, 12.00 / DAVI ALVES DA SILVA, 12.00 / ELDERSON PIMENTEL DA SILVA, 12.00 / ELIAS ALVES DA SILVA, 12.00 / EURICELIO RODRIGUES DOS SANTOS, 12.00 / FRANCISCO ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA, 12.00 / GERIVAN SOUZA DOS SANTOS, 12.00 / GILSON LIMA DOS SANTOS, 12.00 / GIOCONDO DA SILVA ANUTE, 12.00 / ISNARD DE SOUSA FARIAS, 12.00 / MATEUS PAIVA MORAES, 12.00 / VALDINEY DOS SANTOS BAYÃO, 12.00 / WANDER COSTA DE ARAÚJO, 12.00 / WANDERLUCIO MARTINS DE FARIA, 12.00 / ANDRE BARBOSA DA FROTA, 11.58 / EDER DE SOUZA SOARES, 11.48 / BRUNO DA SILVA MARQUES, 11.38 / JONATHAS DO CARMO NERY, 11.20 / RAIMUNDO LEONARDO LIMA SENA, 11.11 / JAIR GOMES FERREIRA, 10.81 / PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS, 10.70 / FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA, 10.67 / LAMBERT SILVA BARBOSA, 10.60 / CARLOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA, 10.53 / MÁRIO MÁRCIO SOUZA DA SILVA, 10.45 / ANDERSON BRAZ RAMOS, 10.16 / ALCIMAR DE LIMA SANTOS, 10.00 / ANTONIO GUIBSON PINHEIRO ROCHA, 10.00 / ARTHUR SALES REIS, 10.00 / CÍCERO DE AMURIM SOUZA, 10.00 / CLÁUDIO BARBOSA BUSSENS JÚNIOR, 10.00 / DIEGO SILVA DA COSTA, 10.00 / FABIANA SACKSER, 10.00 / GILMAR SOUZA DE ARAUJO, 10.00 / HILDEMAR JOSE ROCHA DA LUZ, 10.00 / JOSEMIR ALVES BARBOSA VASCONCELOS, 10.00 / LUCAS DOS SANTOS TEIXEIRA, 10.00 / MARCOS ANTONIO DA FROTA SILVA, 10.00 / MAURO RONY ALVES DA SILVA, 10.00 / PAULO SERGIO PEREIRA DE FREITAS, 10.00 / RAFAEL MENESES DA SILVA, 10.00 / RODOMILSON LOREDO GOMES, 10.00 / RODRIGO DE SOUZA VASCONCELOS, 10.00 / RUBENS SANTOS DA SILVA, 10.00 / ADRIANO BARRETO DE LIMA, 10.00 / ADRIANO VASCONCELOS TEIXEIRA, 10.00 / ALTEMIR CONSTANTINO DOS SANTOS, 10.00 / ANTONIO MARCOS LIMA DE OLIVEIRA, 10.00 / BRUNO LIMA ANDRADE, 10.00 / DAVID LIMA DE OLIVEIRA, 10.00 / DAVID PEREIRA DE AZEVEDO, 10.00 / FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, 10.00 / JARDSON RODRIGO ALVES DA COSTA, 10.00 / JOÃO PAULO MONTEIRO DA SILVA, 10.00 / NADIR DE ARAÚJO BRAGA, 10.00 / ONACILIO DOS SANTOS DA SILVA, 10.00 / THARLES MELO MAIA, 10.00 / UEMESON SANTOS DA SILVA, 10.00 / VALRECIR DA SILVA TENORIO, 10.00 / ERONILSON TELES BATISTA, 9.99 / JOSE AUGUSTO ARAUJO DE LIMA, 9.86 / FELICIO DA SILVA SANTIAGO, 9.86 / FRANCISCO FLAVIO DE SOUZA ALMEIDA, 9.86 / RICKSON SANTOS SANTANA, 9.86 / DENILSON DA CRUZ LIMA, 9.83 / DIEGO HOLANDA CASTELO BRANCO, 9.80 /

JULIO DA SILVA MELO, 9.80 / FRANCISCO SIMÃO DIAS, 9.77 / JOSE RODOLFO LOPES DIAS, 9.66 / LEONARDO DE SOUZA SALDANHA, 9.63 / ADAIR LOPES MOURA NETO, 9.61 / ALESANDRO GOES FERREIRA, 9.58 / NONATO AMARO DA CONCEIÇÃO, 9.58 / HALISSON OLIVEIRA BARDALES, 9.55 / JOCIRNEI BARRETO DA SILVA, 9.53 / ADRIANO JOSE DO NASCIEMTO MORAIS, 9.50 / ANTÔNIO JOSÉ BATISTA DA COSTA, 9.36 / FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES BRANDÃO, 9.34 / SEVERINO FELIPE SÁ DA COSTA, 9.31 / SATURIANO DANTAS DE OLIVEIRA NETO, 9.29 / JAIRO FERREIRA DA SILVA, 9.24 / CLEYSSON PEREIRA DOS SANTOS MELO, 9.18 / ISMAEL CARLOS DE ANDRADE SILVA, 9.04 / ALEX PATRICK DE ARRUDA CARDOSO, 9.00 / DAVID DE SOUZA GADELHA, 8.96 / ELTON LIMA DE SOUZA, 8.90 / ANTONIO DE SOUZA NUNES, 8.82 / ALEILSSON LUIZ DA LUZ TEIXEIRA, 8.64 / JOSE RIBAMAR SILVA DE AGUIAR, 8.59 / EVERTON PATREZY MOTA DA SILVA, 8.53 / DAVID DE SOUZA PINHEIRO, 8.53 / GUSTAVO SANTOS DA SILVA, 8.50 / WESLEY ANDRADE LIMA, 8.50 / MARCO ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, 8.45 / VALMIR DE SOUZA ARAUJO, 8.45 / ALEXANDRE FORMIGA DA SILVA, 8.37 / ESPANHOL RODRIGUES CASAS, 8.37 / LUAN SILVA SOUSA, 8.37 / JOSÉ CARLOS LIMA BELEZA, 8.31 / RONALDO DA SILVA CARDOSO, 8.31 / ROMARIO DA SILVA SOUZA, 8.30 / LINDERMAN HAYATH DE SOUZA, 8.26 / ANDRE FILGUEIRA PARADA, 8.26 / ERMESON DIEGO SILVA MARTINS NASCIMENTO, 8.26 / MARLEUDO DE SOUZA SILVA, 8.26 / THIAGO DOURADO DE LIMA, 8.23 / IVAN OLEGARIO SILVA DO NASCIMENTO, 8.12 / JOÃO PAULO ARINO DA SILVA, 8.12 / HENRIQUE CASTRO DA SILVA, 8.10 / JOSÉ ELISON DA SILVA ALBUQUERQUE, 8.10 / DAVI SOUSA AFONSO, 8.10 / EMERSON COSTA SENA, 8.10 / ROBSON ADOLFO CIOLIN, 8.10 / ROBERTO GOMES DE ABREU, 8.00 / CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA, 8.00 / GELSIMAR FERREIRA OLIVEIRA, 8.00 / RENATO KAGY DE MENDONÇA, 7.85 / FRANCISCO RIVELINO DE ALMEIDA, 7.43 / RICARDO SILVA LOPES, 7.37 / JOSE ADNILSON RODRIGUES DE SOUZA, 7.35 / JÚLIO DANIEL SILVA FIGUEIREDO, 7.21 / ADILSON GOMES DA SILVA, 7.00 / ALISSON DA SILVA CARDOZO, 7.00 / ALISSON MELLO MUNARETTI, 7.00 / ANAILSON MESQUITA DE OLIVEIRA, 7.00 / ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, 7.00 / ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, 7.00 / ANTONIO GEZIEL NASCIMENTO MATTOS, 7.00 / ANTONIO ROBERTO MOREIRA VERÇOSA, 7.00 / ANTONIO SABINO DA COSTA NETTO, 7.00 / ARILDO DOS ANJOS MORAIS, 7.00 / ARLAN HUDSON SOUZA E SILVA, 7.00 / BRUNO ANDREY SANTOS BACELAR MARTINS, 7.00 / BRUNO REZENDE DOS SANTOS, 7.00 / CARLOS DANIEL COSTA GARCEZ, 7.00 / CARLOS SAYMON AMANCIO SANTANA, 7.00 / COSMO IZIDORIO DA SILVA, 7.00 / DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS, 7.00 / DILSON ANUTE FRANÇA, 7.00 / EDIVAL GOMES DA SILVA, 7.00 / EDVAR MARQUES DE ALBUQUERQUE, 7.00 / ELIANA REIS CORDEIRO, 7.00 / ELISANDRO BARROS DA SILVA, 7.00 / FIRMINO ARAUJO TAUMATURGO, 7.00 (PCD) / FRANCIMARQUES CHAGAS DE SOUZA, 7.00 / GABRIEL BRAGA DE MENEZES, 7.00 / GABRIEL DO CARMO LIMA, 7.00 / GENIVAL DE PAULA BARBOSA, 7.00 / GERMANO SILVA CARVALHO, 7.00 / GIDEON JOFFRE, 7.00 / GUSTAVO DE OLIVEIRA DA SILVA, 7.00 / HÉLIO CARVALHO PIMENTA, 7.00 / HILTON RAMOS DE MACÊDO, 7.00 / ISMAEL DIAS PORTILHO, 7.00 / JAIME MARQUES BRITO, 7.00 / JAMES DE SOUZA OLIVEIRA, 7.00 / JANDERSON DE ARAUJO FRANCO, 7.00 / JANDYR DE SOUZA ROSAS, 7.00 / JAQUELINE SILVEIRA DE LIMA, 7.00 / JOSÉ ANDRÉ DE SOUSA GONÇALVE, 7.00 / JOSE PAULO MARTINS CARDOSO, 7.00 / JUCIVALDO SOUZA DA SILVA, 7.00 / KARINE ARAUJO DA SILVA, 7.00 / LAUANGELO DANTAS SOUZA, 7.00 / LINEKER LAUDRUP DOS SANTOS, 7.00 / LÍRIAN CHRISTINA NEGRELLI PEREIRA, 7.00 / LUAN DE SOUZA LIMA, 7.00 / LUCAS SOUSA DA SILVA, 7.00 / LUCIAN ALAN DE ALENCAR, 7.00 / LUCIANA SALOMÃO DAS CHAGAS, 7.00 / LUKAS CASTRO DE SOUZA, 7.00 / MANOEL MACARIO LIMA FELISBERTO, 7.00 / MARCELO BATISTA DA SILVA, 7.00 / MARCIO FIGUEIREDO LISBOA, 7.00 / MARCIO NASCIMENTO MARQUES, 7.00 / MARCOS ANTONIO LOPES DE SOUZA, 7.00 / MARCOS PAULO DE SOUZA, 7.00 / MARCOS ROBERTO LOPES DE SOUZA, 7.00 / OSCAR FERREIRA CUSTODIO JUNIOR, 7.00 / RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA, 7.00 / RAIMUNDO DE OLIVEIRA, 7.00 / RAIMUNDO NONATO CHAVES MAIA, 7.00 / RAIMUNDO TEMOTE DE MOURA JUNIOR, 7.00 / RENATO DOUGLAS MACHADO MARTINI, 7.00 / RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA, 7.00 / ROGINNER FERNANDO MOREIRA CRISTIANO, 7.00 / RUBENS DE ABREU MACIEL, 7.00 / RUSLAN MAGALHÃES DA MOTA, 7.00 / SHARLES LIMA DE SOUZA, 7.00 / SIDERLAN ALVES HOLANDA, 7.00 / SIMEY AMANCIO DA SILVA, 7.00 / THIAGO MAGALHÃES RIBEIRO, 7.00 / TIAGO MOURA DO NASCIMENTO, 7.00 / TIAGO SALOMAO VIANA, 7.00 / UÊSLEI VIEIRA ARAÚJO, 7.00 / VALDIR BORGES DOS SANTOS, 7.00 (PCD) / VANUZIANA DE OLIVEIRA SOUSA, 7.00 / VITOR LUIZ SOUZA DO CARMO, 7.00 / WAGNER SILVA DE LIMA, 7.00 / WAGNES GUEDES DE PAULA, 7.00 / WANDERLEY MARQUES DE MOURA, 7.00 / WÉDIMO RIBEIRO SILVA, 7.00 / WELLY DARLIS RO-

DRIGUES DE ARAUJO, 7.00 / WILAMISSON MARTINS DE MORAIS, 7.00 / WILBEN PEREIRA DINIZ, 7.00 / WILCILANDIA LEMOS DE ALBUQUERQUE, 7.00 / WILLIAM PATRICK MELO LIMA, 7.00 / WILLIAN OSORIO LIMA, 7.00 / ADAUTO NOGUEIRA DA CRUZ NETO, 7.00 / AJACKSON GLAUBER DE SOUSA LIMA, 7.00 / ALLAN FUAD AIACHE, 7.00 / ANDERSON LUIS RAMOS, 7.00 / ANDRE PHELIPE OLDONI HAITO, 7.00 / ANTONIO DE ASSIS MELO DA SILVA, 7.00 / ANTONIO DE SOUZA BRANDÃO, 7.00 / ANTONIO REATEQUIM FILHO, 7.00 / ANTONIO RICARDO VERALDI BORGES, 7.00 / AQUILA CORREIA OLIVEIRA, 7.00 / BERNARDO LAGO DOS REIS, 7.00 / BRUNO COELHO WILBERT, 7.00 / BRUNO RAFAEL FALCÃO, 7.00 / BRUNO SILVA MELO, 7.00 / CARLOS EDUARDO FREITAS DE ARAUJO, 7.00 / CARTEIJANIO CHAVES DA SILVA, 7.00 / CLÁUDIO ANDRÉ MENDES DE FREITAS, 7.00 / CLEVERSON KLAUS, 7.00 / CLEYTON SILVA DO NASCIMENTO, 7.00 / DEYVD ANNTONY LIMA GRANGEIRO, 7.00 / DIEGO DE VASCONCELOS NOGUEIRA, 7.00 / DJALMA SANTIAGO DE LIMA, 7.00 / DYEFISSON ROGERIO DE SOUZA, 7.00 / EDSON DOS SANTOS FELICIDADE, 7.00 / EFRAIM CAVALCANTE PINHEIRO JÚNIOR, 7.00 / EMERSON LUIZ CURVELO MACHADO, 7.00 / ENIZAN DE OLIVEIRA COSTA, 7.00 / ERMILSON RUFINO DE LIMA, 7.00 / FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, 7.00 / FRANCISCO CARLOS TAVARES DA SILVA, 7.00 / FRANCISCO WANGLESON ALBUQUERQUE DA COSTA, 7.00 / GALILEU MACIEL DOS SANTOS, 7.00 / GERSON CARLOS DA SILVA, 7.00 / GEZIEL DE SOUZA SILVA, 7.00 / HARVEY AMARO AMASIFUEN, 7.00 / IGOR ALBUQUERQUE LUSTOSA, 7.00 / ISAÍAS ALVES DA COSTA, 7.00 / JADER DO NASCIMENTO ARAUJO, 7.00 / JAIR SILVA DO NASCIMENTO, 7.00 / JAKSON DANTAS DE BRITO, 7.00 / JARDEL FERREIRA DE SOUZA, 7.00 / JARDSON BALICA MONTEIRO, 7.00 / JAYLSON CARRILHO ALVES SOUSA, 7.00 / JEAN CARLOS DOS SANTOS SILVA, 7.00 / JERÔNIMO ROSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, 7.00 / JOAO LOPES DE SOUZA, 7.00 / JOCEMIR BARROSO FIGUEIREDO, 7.00 / JORGE MICHAEL SOUZA DA CRUZ, 7.00 / JOSÉ LUCAS SEVERIANO DE SOUZA, 7.00 / JOSÉ ORLANDO XIMENES MUNIZ, 7.00 / JOSÉ PABLO DE MENEZES LIRA, 7.00 / JOSÉ PEREIRA PASSOS JUNIOR, 7.00 / JOSIMAR OLIVEIRA DE ARAUJO, 7.00 / JUDSON APARECIDO DA SILVA, 7.00 / KENNEDY DE ARAUJO DIAS, 7.00 / LEANDRO SOUZA DO VALE, 7.00 / LEONEY LIMA DE OLIVEIRA, 7.00 / LUCAS ALBUQUERQUE SILVA, 7.00 / LUCAS DE SOUSA GOMES, 7.00 / LUIZ CARLOS BERTOLETE JUNIOR, 7.00 / LUIZ HENRIQUE MARCUSO DOS SANTOS, 7.00 / MARCELO DO CARMO FARIA, 7.00 / MARCELO PEREIRA DA COSTA, 7.00 / MARCELO PERES ALVES NASCIMENTO, 7.00 / MÁRCIO CAMPOS ALVES DA SILVA, 7.00 / MÁRCIO DE ARAÚJO SOUZA, 7.00 / MARCIO SABINO DA COSTA, 7.00 / MARIA CRISPIM DE SOUSA, 7.00 / MARINEIDE HONORATO BEZERRA DE SOUZA, 7.00 / MATHEUS OSÉIAS ARAUJO BORGES, 7.00 / MAYCON WESLEY LIMA DA SILVA, 7.00 / MOACY TORRES DE LIMA NETO, 7.00 / NÉLIO MORAIS BRASIL, 7.00 / ODAIR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO, 7.00 / OLINDO FELIPE GON BOSA, 7.00 / PABLO AMIM KATAR VAREDA, 7.00 / PAULO HENRIQUE DE LIMA MOURA, 7.00 (PCD) / RAFAEL DA SILVA SOUZA, 7.00 / RAMON DA SILVA MEDEIROS, 7.00 / RAMON FONTINELE DA SILVA, 7.00 / RENÊ FREITAS DE ARAÚJO, 7.00 / RICARDO GOMES DE SOUZA, 7.00 / ROGÉRIO MORAIS DA SILVA, 7.00 / RONALDO PINHEIRO BARBOSA PEREIRA, 7.00 / RONAN SANTOS DE OLIVEIRA, 7.00 / ROSEVALDO SOUZA DA SILVA, 7.00 / SÉRGIO AUGUSTO VIDAL DE OLIVEIRA, 7.00 / SÉRGIO BARRETO COSTA, 7.00 / TANES JOSE ANTÔNIO LIMA DE ALMEIDA, 7.00 / THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS, 7.00 / TIAGO PANTOJA DE OLIVEIRA, 7.00 / VALDEIR BARROSO GOMES, 7.00 / VALDERLAN LOPES DA SILVA, 7.00 / VENÍCIO DE ANDRADE SIMPLÍCIO, 7.00 / WALESON LIMA DA SILVA, 7.00 / WILLYAN RODRIGUES DO NASCIMENTO, 7.00 / YURI VIANA DE OLIVEIRA SOLON, 7.00 / EDER MARQUES DOS SANTOS, 6.80 / GEOVAN QUIXABEIRA DE MACDO, 6.80 / ANTONIO ALEXANDRE SOUZA DE ASSIS, 6.62 / GILIARD LOPES DE OLIVEIRA, 6.53 / RONALDO DA SILVA, 6.51 / MIQUEIAS LOURENÇO MARTINS, 6.51 / MOISÉS DA SILVA GONÇALVES, 6.22 / RICARDO QUEIROZ DE SOUZA, 6.00 / CLAUSEN LINEKER ARRUDA DE FREITAS, 5.67 / WESLEY DO NASCIMENTO ROSAS, 5.67 / ROGERIO ROSA DE FREITAS, 5.27 / VANDO DE OLIVEIRA REBELO, 5.24 / ADMILSON SILVA DA COSTA, 5.00 / ADVANNI JOSE DA SILVA BRAGA, 5.00 / AGEU ALVES MENDES, 5.00 / AHMARD VASCONCELOS DA ROCHA, 5.00 / AIQUISON DE SALES BISPO VILLABRO, 5.00 / ALUIZIO LOPES DE LIMA, 5.00 / ANTONIA SANDRA COELHO DA SILVA, 5.00 / ANTONIO BEZERRA DOS ANJOS, 5.00 / ANTONIO CARLOS ARAGAO FERREIRA, 5.00 / ANTONIO JANES DA SILVA LIMA, 5.00 / ANTONIO JOSE DA SILVA PENEDO, 5.00 / ARISTÓTELES LUIZ DA ROCHA LEAL, 5.00 / BARBARA LAMARE SILVEIRA SOBRINHO, 5.00 / BRUNO BORTOLLI MAURER, 5.00 / BRUNO DE MORAIS PINHEIRO, 5.00 / CARLOS ALBERTO DA SILVA MOTA, 5.00 / CHARLES SILVA LEITE AMANCIO, 5.00 / CHARLLES DOS SANTOS ALVES, 5.00 / CLEILTON DE CARVALHO SANTOS, 5.00 / CLODOVILDO NEVES DO NASCIMENTO, 5.00 / DANIEL SAN-

TOS DE MATOS, 5.00 / DAVID DE CLEY PEREIRA DA SILVA, 5.00 / DENIS CLEY FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, 5.00 / DIEGO PEREIRA DA SILVA, 5.00 / DONIZETE XAVIER SANTANA, 5.00 / EDER CHARLES FERREIRA LIMA, 5.00 / EDINALDO DA CRUZ REGO, 5.00 / EDSON NUNES DE ARAUJO, 5.00 / ELEMILTON SANTOS DA SILVA, 5.00 / ELISSANDRA FONTENELE DA SILVA, 5.00 / ELIZANGELA VEIGA DA SILVA, 5.00 / ELTON FARIAS DE SOUZA, 5.00 / EVERTON DOS SANTOS MAIA, 5.00 / FÁBIO DA COSTA BATISTA, 5.00 / FABIO JUNIOR GEGA, 5.00 / FAUSTO CESAR NOGUEIRA FERRAZ, 5.00 / FERNANDO PAIVA DO NASCIMENTO, 5.00 / FRANCISCO ADRIANO DO NASCIMENTO SILVA, 5.00 / FRANCISCO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, 5.00 / FRANCISCO FAGNER GONÇALVES DO NASCIMENTO, 5.00 / GABRIEL DE SOUZA SILVA, 5.00 / GABRIEL MOREIRA GOMES, 5.00 / GEAN BARROS DE SOUZA, 5.00 / GEOVANI LOPES VAZ, 5.00 / GEVERSON DANTAS DE BRITO, 5.00 / GILVAN DE LIMA SOLON, 5.00 / HAELYTON FERREIRA DA SILVA, 5.00 / HAUAN MORENO DOS ANJOS, 5.00 / HUBYRATAN SILVA DE SOUZA, 5.00 / HULDSO ALVES DE OLIVEIRA, 5.00 / IAN DAVID MOUREIRA ABUGOCHE, 5.00 / ISMAEL DE BARROS SOUZA, 5.00 / ISMAEL VALENTIN SERPA, 5.00 / ISRAEL BRANDÃO BESSA, 5.00 / ITAMAR PIERRE ALVES DA SILVA FREIRE, 5.00 / JAMES DA CUNHA BASTOS, 5.00 / JAMILSON MAIA DIAS, 5.00 / JAMILTON ASFURI MARTINS DE OLIVEIRA, 5.00 / JOÃO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, 5.00 / JOHNY DA SILVA DE BARROS FARIAS, 5.00 / JONATHAN RAFAEL BARBOSA LIMA, 5.00 / JORGEVALDO SILVA DOS SANTOS, 5.00 / JOSE ELISSON LIMA DO NASCIMENTO, 5.00 / JOSE FABIO DE CARVALHO LIMA, 5.00 / JOSÉ FERNANDES LIMA NETO, 5.00 / JOSE ICLEISSON FELIX DO VALE, 5.00 / JOSÉ MARCOS FERNANDES DA SILVA, 5.00 / JOSE ODENIS DO NASCIMENTO, 5.00 / JOSÉ PEREIRA DAS NEVES NETO, 5.00 / JOSEMIR CHAGAS BATISTA, 5.00 / JOSENIER DE SOUZA CUNHA, 5.00 / JOSINALDO ALVES CAVALCANTE, 5.00 / JUSCELINO GOMES DO NASCIMENTO, 5.00 / LEONARDO DE ALMEIDA GOMES, 5.00 (PCD) / LIDISNEY COSTA DA SILVA, 5.00 / LINEKER DA SILVA RODRIGUES MAIA, 5.00 / LUAN MENDES DE SOUZA, 5.00 / LUCINEI BARROS FEITOZA, 5.00 / LUIZ SOARES NEVES JUNIOR, 5.00 / MAICO COELHO PESSOA, 5.00 / MAICO SILVA DE SOUZA, 5.00 / MARCELO DE SOUSA PAIVA, 5.00 / MARCELO MIRANDA DO NASCIMENTO, 5.00 / MARCIO ERNANDO MEDEIROS MARTINS, 5.00 / MARCLEISON GOMES DE FIGUEIREDO, 5.00 / MARCOS ANTONIO LOPES DE SOUZA JUNIOR, 5.00 / MARCOS AURELIO SILVA FREIRE, 5.00 / MARICEUDO OLIVEIRA DA SILVA, 5.00 / MESSIAS GOMES DO NASCIMENTO, 5.00 / MICHAEL GUEDES, 5.00 / NELSON DOS SANTOS GADELHA JUNIOR, 5.00 / PAULO CÉSAR DE ARAÚJO PINTO, 5.00 / PAULO DA SILVA ROCHA JUNIOR, 5.00 / PAULO HENRIQUE TELES BARBOSA, 5.00 / PAULO MARCELO ALVES FACANHA, 5.00 / PAULO RICARDO BEZERRA VERONEZI, 5.00 / PAULO SILVA DA COSTA, 5.00 / PAULO VITOR PINHO NASCIMENTO, 5.00 / RAFAEL SILVA DOS SANTOS, 5.00 / RAILTON LIMA FEITOZA, 5.00 / RAIMOM GLEYSOM RIBEIRO DA SILVA DO VALE, 5.00 / RAIMUNDO COELHO DA SILVA, 5.00 / RAIMUNDO GEORGE CORREIA RODRIGUES, 5.00 / RAIMUNDO IUMBATO FERREIRA, 5.00 / RAMON CORREA RAMOS, 5.00 / REGINALDO PESSOA BARROSO, 5.00 / RENATO ALLAN AMORIM DA SILVA, 5.00 / RENER SANTOS VILA NOVA, 5.00 / RICHELMY DE OLIVEIRA VIANA, 5.00 / ROBERTO PASSARINI PIMENTEL, 5.00 / RODRIGO DE SOUZA LIMA, 5.00 / RONAN HEWIS MORAES SILVA, 5.00 / SAMIRO CHAVES DA SILVA, 5.00 / SAULO CANDIDO REGIO, 5.00 / SAYMON WILLIAN ANDRADE MACHADO, 5.00 / SILVANO ALVES SOUSA, 5.00 / THALES FELINTO DA SILVA, 5.00 / THALIS DE BRITO COSTA, 5.00 / THAYLON GOMES NUNES, 5.00 / THIAGO DA SILVA VALE, 5.00 / TIAGO DE MENEZES BRIGIDO, 5.00 / TIAGO DO NASCIMENTO GOMES, 5.00 / TIAGO MARTINS RODRIGUES, 5.00 / VAUILHO MAIA LIMA, 5.00 / VITOR CRISTIANO ARAÚJO DE LIMA, 5.00 (PCD) / WEVERTON NOGUEIRA RIBEIRO, 5.00 / WEVERTON SANTANA DA SILVA, 5.00 / WILLIAMS RODRIGUES CASAS, 5.00 / WILTON PEREIRA MACHADO, 5.00 / WOLACY AMARO SOBREIRA, 5.00 / ADCHARLE FERREIRA DE SOUZA, 5.00 / ALDERLANDO CASTRO NUNES, 5.00 / ALEXANDRE DE SOUZA EVANGELISTA, 5.00 / ALLAN DA SILVA QUEIROZ, 5.00 / ALTEMIR BANDEIRA BEZERRA, 5.00 / AMARILDO CAVALCANTE DE MORAES, 5.00 / ANDERSON BRAGA DE SOUZA, 5.00 / ANDRE LUIZ CAROLANO DA ROCHA, 5.00 / ANDRÉ LUIZ DA COSTA TAVARES, 5.00 / ANTONIO ALBERTO DE MENEZES FILHO, 5.00 / ANTONIO CLAVISON BARBOSA DO CARMO, 5.00 / ANTONIO DE OLIVEIRA DA ROCHA, 5.00 / ANTONIO JOSE DE ANDRADE MELLO GOES, 5.00 / ANTONIO JOSE LIMA DE MORAIS, 5.00 / ANTONIO MARCOS BARBOSA FROTA, 5.00 / ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO, 5.00 / ANTONIO RANALEIDO DE SOUZA, 5.00 / ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 5.00 / ARLITON DIEGO FREITAS DA SILVA, 5.00 / ATILA SOUSA DE OLIVEIRA, 5.00 / AURÉLIO SOUZA DA SILVA SOUZA, 5.00 / AURIMAR DA SILVA CARVALHO, 5.00 / BENEDITO JEBSON FREITAS DA FONSECA, 5.00 / BRUNO FELIPE SILVA DE MELO, 5.00 / BRUNO HENRIQUE DA SIL-

VA LEITE, 5.00 / CARLOS JONASON NERY LOPES, 5.00 / CARTEGE-
ANE DE FREITAS BARBOZA, 5.00 / CHCHARLES MIRANDA ALBU-
QUERQUE, 5.00 / CLINILSON SILVA DE SOUZA, 5.00 / CLYSMÃ DE
OLIVEIRA MARQUES, 5.00 / DANIEL FRANCISCO AMARAL, 5.00 /
DEUZIMAR DOS SANTOS XAVIER, 5.00 / DIEILE DIAS MARCIEL,
5.00 / DIONES INACIO DE ABREU, 5.00 / DIONYS DA FONSECA PI-
NHEIRO, 5.00 / DOMINGOS COELHO BEZERRA, 5.00 / EDDIE PAU-
LO ANUTE DE ARRUDA, 5.00 / EDENILSON CARMO SILVA, 5.00 /
EDGILSON SANTOS DE SOUZA, 5.00 / EDMUM BARROS DA SILVA,
5.00 / EDSON DE SOUZA BRAGA, 5.00 / EDUARDO VICTOR ALBU-
QUERQUE MEDINA, 5.00 / EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, 5.00 /
EGENILSON DOS SANTOS DE SOUZA, 5.00 / ELDIMIRO TEIXEIRA
DA SILVA, 5.00 / ELISSANDRO DA SILVA, 5.00 / ELVIS RODRIGUES
DA SILVA, 5.00 / EMERSON DA SILVA LIMA, 5.00 / EMERSON NOBRE
DE MOURA, 5.00 / ERNANDES FREIRE DE LIMA JUNIOR, 5.00 / ES-
TÁCIO ARAÚJO JANUÁRIO, 5.00 / ESTEVAM SILVA DO NASCIMENTO,
5.00 / FABIANO FERREIRA DA SILVA, 5.00 / FABIO DA SILVA
GHAZAL, 5.00 / FELIPE DA COSTA MARCOS, 5.00 / FERNANDO JE-
SUS BATISTA VIANA DA SILVA, 5.00 / FLAVIO COELHO DA SILVA,
5.00 / FRANCICLEI WALACE FERREIRA DE CARVALHO, 5.00 /
FRANCIMAURO BARROS LIMA, 5.00 / FRANCISCO ALEXANDRE
SORIA LA ROSA, 5.00 / FRANCISCO DE ASSIS SILVA, 5.00 / FRAN-
CISCO EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, 5.00 / FRANCISCO FERNAN-
DO DA SILVA BRAZ, 5.00 / FRANCISCO GOMES FEIJO, 5.00 / FRAN-
CISCO JEFFERSON DO NASCIMENTO SILVA, 5.00 / GEARLYSON
RODRIGUES DE ANDRADE, 5.00 / GEOVANE CERQUEIRA TORRES,
5.00 / GUSTAVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 5.00 / GUTTIERY MA-
CHADO SOUZA, 5.00 / HEBER MORENO DA SILVA, 5.00 / HEBER-
TON CÍCERO PAIXÃO DA SILVA, 5.00 / HENRIQUE SOARES DA SIL-
VA, 5.00 / HERBERT THURY PINHEIRO OLIVEIRA, 5.00 / HIAGO
RAMON LIRA GOMES, 5.00 / IAGO RODRIGUES FREIRE, 5.00 / ICA-
RO FERNANDO SOARES VASCONCELOS, 5.00 / ISMAEL FERRAZ
BEZERRA, 5.00 / JAIR MACHADO DOS SANTOS, 5.00 / JAKSON
GONÇALVES LIMA, 5.00 / JARDESSON DE OLIVEIRA LIMA, 5.00 /
JESUALDO FROTA DE LIMA, 5.00 / JOÃO MARIANO DUARTE DO
NASCIMENTO, 5.00 / JOÃO PAULO VIANA DA COSTA, 5.00 / JOA-
QUIM DE QUEIROZ BARBOSA JUNIOR BEZERRA, 5.00 / JOHN OLI-
VEIRA DA SILVA, 5.00 / JONATA DE SOUSA DA SILVA, 5.00 / JORDA-
MES DA SILVA PINTO, 5.00 / JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS, 5.00 /
JOSE CLEILTON DE ARAUJO, 5.00 / JOSÉ DAMIÃO TAVARES DE
MELO, 5.00 / JOSE DE LIMA RODRIGUES, 5.00 / JOSE DE MELO
SILVA, 5.00 / JOSE HONETON DE LIMA NETTO, 5.00 / JOSÉ MARCIO
DA SILVA SOARES, 5.00 / JOSÉ NILTON GOMES PINTO, 5.00 / JOSÉ
RICARDO DA SILVA CUNHA, 5.00 / KELVIN MARRIM MENDES, 5.00 /
LAELHO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR, 5.00 / LEVI DANTAS DA
SILVA, 5.00 / LUCIANO DA LUZ DE SOUZA, 5.00 / LUCIANO FARIAS
DE OLIVEIRA, 5.00 / LUIZ PAIVA DA SILVA, 5.00 / MADISSON SAN-
TOS DA COSTA, 5.00 / MAIKON KENNEDY DE LIMA SOARES, 5.00 /
MARCELO DA SILVA MACIEL, 5.00 / MARCELO DOS SANTOS DE
CARVALHO, 5.00 / MARCELO DOS SANTOS SOBRAL, 5.00 / MAR-
CIO NASCIMENTO DE FREITAS, 5.00 / MARCK WELLISON LIMA DA
CUNHA, 5.00 / MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA, 5.00 / MARCOS DE
SOUZA AGUIAR, 5.00 / MARDONE PONTES DA SILVA SOUZA, 5.00 /
MARIZOM DOS SANTOS BATISTA, 5.00 / MASSIONY DA SILVA LIMA,
5.00 / MAURICELIO PEREIRA DE SOUZA, 5.00 / MICHEL GOMES DO
NASCIMENTO, 5.00 / MOISES SILVA DA CUNHA, 5.00 / NATANAEL
DE LIMA SOUZA, 5.00 / NILO JOSÉ LIMA FELÍCIO, 5.00 / OTAVIO
AVELINO DO NASCIMENTO NETO, 5.00 / PALMIRO ALVES FERREI-
RA NETO, 5.00 / PEDRO ARAÚJO TAPAJÓS MACÊDO, 5.00 / PHILI-
PPE DA ROCHA ARAÚJO, 5.00 / RAFAELL CRISTYAN DA SILVA CA-
VALCANTE, 5.00 / RAILTON SILVA DE CASTRO, 5.00 / RENAN DA
SILVA NOGUEIRA, 5.00 / RENATO DE SOUZA BEZERRA, 5.00 / RE-
NATO KELVY SILVA FARIA, 5.00 / RENER DA SILVA SANTOS, 5.00 /
RIVALDO RODRIGUES MONTEIRO, 5.00 / RIVELINO GONÇALVES
DA SILVA, 5.00 / ROBBYS FERREIRA DE LIMA, 5.00 / ROBSON LIMA
DE OLIVEIRA, 5.00 / ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, 5.00 / ROMÁRIO
GOMES BARROS, 5.00 / ROMENEY SENA BRASIL, 5.00 / RONAN
RIBEIRO DE SOUZA, 5.00 / RONIS DA SILVA MAIA, 5.00 / ROSEMIR
CASTELO FIGUEIRA, 5.00 / SANDRO RODRIGUES DA SILVA, 5.00 /
SILVIO FRANCISCO BENTO, 5.00 / SWENSON SILVA TAVORA, 5.00 /
THIAGO DENIS DA SILVEIRA, 5.00 / THIAGO DOS SANTOS ALVES,
5.00 / THIAGO EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA, 5.00 / TIAGO JOSÉ
DE OLIVEIRA LIMA, 5.00 / VALCY DA SILVA LIMA, 5.00 / VALDECIR
ROCHA BARROS, 5.00 / VALDO GOMES PEREIRA, 5.00 / VANDSON
LIMA DE OLIVEIRA, 5.00 / VICENTE BARBOSA, 5.00 / WALTER FÉLIX
PEREIRA, 5.00 / WAVERTON ALBUQUERQUE PEREIRA, 5.00 / WE-
MERSON DA CRUZ ADONIAS CONCEIÇÃO, 5.00 / WEMERSON MO-
RAES DA CONCEIÇÃO, 5.00 / WENDHEL DA SILVA RODRIGUES,
5.00 / WEYNNER KELLER DE SOUZA MESSIAS, 5.00 / WILADIR DA
SILVA TEIXEIRA, 5.00 / WISLEY LUAN AGUIAR, 5.00 / JOSE ANTO-
NIO GIRAÓ DE OLIVEIRA, 4.07 / JOSE MILTON DE SOUZA NUNES,

4.07 / FRANQUIMAR PEREIRA DA SILVA, 4.05 / MAYCO NOBRE DE
SOUZA SANTOS, 3.24 / ANTÔNIO JOSÉ GÓES DA MOTA, 3.00 / DA-
NIEL MOREIRA DE ALMEIDA, 3.00 / JAKSON JOHN HADDOCK SAN-
TOS DE ALMEIDA, 3.00 / LUCIANO ANTÔNIO SERRA RODRIGUES,
3.00 / YAN DA SILVA LIMA, 3.00 / ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
LOPES, 3.00 / LOURIVAN ONOFRE DE ASSIS, 3.00 / ROGÉRIO DE
HOLANDA BEZERRA, 3.00 / RAIMUNDO GLEISSON BRAGA DA
CRUZ, 2.67 / GLEYTON ARAÚJO DE OLIVEIRA, 2.64 / WANDERLEY
PINTO MARINHO, 2.43 (PCD) / JOSE RONEX RODRIGUES MAR-
QUES, 2.29 / LEONIL MANIHUARI VERCOSA, 2.16 / EZEQUIEL DA
SILVA PEREIRA, 1.75 / ALYSSON LUAN OLIVEIRA DA SILVA ANTO-
NIO, 1.62 / ABIB NEURO PEREIRA FREIRA, 0.00 / ABRAHIM DO NAS-
CIMENTO LIMA, 0.00 / ACLECION SILVA DO NASCIMENTO, 0.00 /
ACSON VIEIRA DE SOUZA, 0.00 / ADERSON MEDEIROS DA SILVA,
0.00 / ADRIANO BRITO DA SILVA, 0.00 / ADRIANO SILVA DE SOUZA,
0.00 / AGENOR PEREIRA LIMA, 0.00 / AILTON SOUZA SANTOS, 0.00 /
AIRTON VARELA DE ARAUJO NETO, 0.00 / ALAN CARDEC DIMAS
DE MENDONÇA, 0.00 / ALAN MARCOS NASCIMENTO DA CUNHA,
0.00 / ALBERT ALVES AZENHA MOREIRA, 0.00 / ALDAIR DA SILVA
SOUZA, 0.00 / ALERCIO GOMES DA COSTA, 0.00 / ALEX RAIMUNDO
DE SOUZA BEZERRA MELO, 0.00 / ALEXANDRE CACIANO DE AS-
SIS, 0.00 / ALEXANDRE FONTOURA DO NASCIMENTO, 0.00 / ALI-
SON DOUGLAS DA SILVA, 0.00 / ALISSON DA SILVA NEGREIROS,
0.00 / ALLAN MÁRCIO COSTA QUIROGA, 0.00 / ALTEVIR ALVES
COSTA, 0.00 / AMARILDO NEVES ASSUNÇÃO, 0.00 / AMILTON
CUNHA DA COSTA, 0.00 / ANA PAULA DE LIMA RIBEIRO, 0.00 / AN-
DERSON LIMA DE OLIVEIRA, 0.00 / ANDERSON MATOS CONCEI-
ÇÃO, 0.00 / ANDRE CHARLES MARTINS COSTA, 0.00 / ANDRE LIMA
ESTEVÃO, 0.00 / ANDRÉ LOPES DA SILVA, 0.00 / ANDRE LUI ZSILVA
DO NASCIMENTO, 0.00 / ANTONIO CARLOS DE MAGALHÃES JU-
NIOR, 0.00 / ANTONIO CARLOS MARQUES DE FREITAS, 0.00 / AN-
TONIO COSTA DE LIMA, 0.00 / ANTONIO FLAVIO TEIXEIRA DO NAS-
CIMENTO, 0.00 / ANTONIO IVO FERREIRA DE LIMA, 0.00 / ANTÔNIO
JOSÉ MORENO SANTIAGO, 0.00 / ANTONIO LUCAS DE SOUSA
DOURADO, 0.00 / ANTONIO MARCÉLIO DE SOUZA LIMA, 0.00 / AN-
TONIO MARCOS FREIRE AGUIAR, 0.00 / ANTONIO MARCOS SILVA
DE ALMEIDA, 0.00 / ANTONIO MENDONÇA DE OLIVEIRA, 0.00 / AN-
TÔNIO ONOFRE DE OLIVEIRA JÚNIOR, 0.00 / ANTONIO ROSÁRIO
FERREIRA, 0.00 / ANTONIO SIDNEY GONÇALVES DE SOUZA, 0.00 /
ARTHUR ACELINO FARIA, 0.00 / AUCIELIO LINS DE OLIVEIRA, 0.00 /
BRUNO OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / CARLOS CARLOS JOSÉ DOS
SANTOS DE ALMEIDA, 0.00 / CARLOS JÚNIOR DE SOUZA MELO,
0.00 / CESAR DE ANDRADE FERRO, 0.00 / CHRISTIANE DUTRA
DIOGO SAAB, 0.00 / CLEIDIOMAR SANTOS DE MELO, 0.00 / CLIU-
SON ARAÚJO SOARES, 0.00 / CRISTIAN MAX FREITAS CARLOS,
0.00 / CRISTIAN MESQUITA DE MEDEIROS, 0.00 / CRISTIANO DO
NASCIMENTO SILVA, 0.00 / DANIEL REZENDE MACHADO, 0.00 /
DARCIDI DA SILVA CORREIA, 0.00 / DAVID ANDERSON DE FREITAS,
0.00 / DAVID DE LIMA SILVA, 0.00 / DAVID LEMOS DA ROCHA, 0.00 /
DEAM FERREIRA DE OLIVEIRA, 0.00 / DEIMERSON SALES DA SIL-
VA, 0.00 / DEISON BRAGA DA SILVA, 0.00 / DEIVID DE ARAÚJO LIMA,
0.00 / DENER AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS, 0.00 / DIONES
MOTA FERNANDES, 0.00 / DJAVAN REBOUÇA SOARES, 0.00 /
EDEILSON BARROSO RUFINO, 0.00 / EDERSON SOARES DOS
REIS, 0.00 / EDUARDO MARQUES BRITO, 0.00 / EGGLEIDSON GO-
MES DE SENA, 0.00 / ELCIO GOMES ARAÚJO, 0.00 / ELIAS ANTU-
NES AGUIAR JUNIOR, 0.00 / ELIAS DA SILVA MAIA, 0.00 / ELIOMAR
SABINO PITA, 0.00 / ELISSANDRO FREITAS DE SOUZA UCHÔA, 0.00 /
ELYSON JOSE FERREIRA DE MEDEIROS, 0.00 / EMERSON FITI-
PALDI DOS SANTOS VENANCIO DE LIMA, 0.00 / ENIOS COSTA MA-
GALHAES, 0.00 / ERCILANIO LUCINDO DA SILVA, 0.00 / ERISTOW
FELIPE DA CUNHA CHAGAS, 0.00 / ERONILDO BARRETO DE OLI-
VEIRA, 0.00 / ESTEVÃO GABRIEL RODRIGUES GABRIEL, 0.00 /
FERNANDO DAVILA DA SILVA, 0.00 / FERNANDO DE ARAÚJO BAS-
TOS, 0.00 / FRANCILDO MELO CUNHA, 0.00 / FRANCISCO ANDER-
SON RODRIGUES CORREIA, 0.00 / FRANCISCO ANDRE SANTIAGO
DOS SANTOS, 0.00 / FRANCISCO CUNHA DO NASCIMENTO, 0.00 /
FRANCISCO DE ASSIS BARRETO, 0.00 / FRANCISCO DE SOUZA
NASCIMENTO, 0.00 / FRANCISCO FRANCIELDO SANTOS DA SILVA,
0.00 / FRANCISCO LUANDESSON FROTA DE ARAÚJO, 0.00 / FRAN-
CISCO MARCIO MACIEL DE ARAUJO, 0.00 / FRANCISCO MOCICLEI
MENDES DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO NATANIEL FREIRE PACIFI-
CO, 0.00 / FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ, 0.00 / FRANCISCO
RONY OLIVEIRA LEITE, 0.00 / FRANCIVALDO FREIRE, 0.00 / FRED-
SON VIANA LEITE, 0.00 / GABRIEL SOARES BARROS, 0.00 / GARE-
BE JAVA DE FARIAS, 0.00 / GASTON CLEONE SOUZA DE ALMEIDA,
0.00 / GEDIVALDO SOUZA ALVES, 0.00 / GENILSON SOMBRA BAR-
RETO, 0.00 / GERSON HOLANDA DA SILVA, 0.00 / GILBERTO MAGA-
LHÃES DA SILVA, 0.00 / GILMARIO PEREIRA BARBOSA, 0.00 / GIL-
SON NUNES JULIÃO DE LIMA, 0.00 / GIOVANNY MESQUITA
BELMONTE DE LIMA, 0.00 / GLAUBER OLIVEIRA TAUMATURGO,

0.00 / GLEISON VIEIRA DE CARVALHO, 0.00 / GLEISSON PIRES DA SILVA, 0.00 / GLEYCIANO BISPO RODRIGUES, 0.00 / GUSTAVO ANDRE DE SOUZA MARTINS, 0.00 / HÁLEN JHAMMES BASTOS DA COSTA, 0.00 / HALLYSON JHONATHAN DA SILVA BEZERRA, 0.00 / HERMENEGILDO SILVA DO NASCIMENTO, 0.00 / HERMERSSON CRISTIAN PEREIRA CASSIANO, 0.00 / HYANN PHELIPE NOBRE DE LIMA, 0.00 / IAGO HENRIQUE DA SILVA PIMENTA, 0.00 / ÍCARO ALENCAR DE OLIVEIRA, 0.00 / ICARO BRUNO AZEVEDO CAVALCANTE, 0.00 / IGOR ANTONIO LIMA DE AGUIAR, 0.00 / IGOR RICARDO CORREA DE SOUZA, 0.00 / IRINEIDE DA SILVA SOUZA, 0.00 / ITALDO DE OLIVEIRA SANTOS, 0.00 / ITALO ANDREUS DA SILVA PIMENTA, 0.00 / ITAMAR LIMA DA COSTA, 0.00 / JACKSON BARBOSA DE OLIVEIRA, 0.00 / JAILSON FLORÊNCIO DA SILVA, 0.00 / JANDERSON ROMULO DE SOUSA BRAGA, 0.00 / JARBESON BARBOSA DA COSTA, 0.00 / JARDAS MARTINS DE OLIVEIRA, 0.00 / JAYME LIMA DA SILVA, 0.00 / JEFFERSON NERIS DE LIMA, 0.00 / JERDESSON SANTIAGO DE LIMA, 0.00 / JHEMERSON CARLOS MEIRA SILVA, 0.00 / JHON HENDRIX DE SOUZA OZORIO, 0.00 / JHON MICHAEL BONFIM DA COSTA, 0.00 / JOÃO ISRAEL SILVA LIMA, 0.00 / JOAO PAULO SOUZA DA SILVA, 0.00 / JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA DANTAS, 0.00 / JOAO TELES DE OLIVEIRA JUNIOR, 0.00 / JONATAS BEZERRA DE BRITO, 0.00 / JORDAN MELO DE SOUZA, 0.00 / JORDAN MOTA CARNEIRO, 0.00 / JORGE LOPES DE CAMPOS, 0.00 / JORGE PEREIRA DA SILVA SOUZA, 0.00 / JOSICLEY DA SILVA TORRES, 0.00 / JOSE ALEXSANDRO SOUZA NOBRE, 0.00 / JOSE DANILO MESQUITA DA SILVA, 0.00 / JOSÉ LAUAN ABREU DE OLIVEIRA, 0.00 / JOSÉ ORLANDO SOUSA DE LIMA, 0.00 / JOSE RIBAMAR JUNIOR DA COSTA MELO, 0.00 / JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO, 0.00 / JOSINEY QUEIROZ CARVALHO, 0.00 / JOSUÉ LIMA DE SOUZA, 0.00 / JUCELIO BEZERRA PINHEIRO, 0.00 / JULIAN NEGREIROS DE CASTRO, 0.00 / JULIO CESAR SILVA DE MENEZES, 0.00 / JULIO CRUZ MENEGOTTO, 0.00 / JÚLIO LEONARDO SARAIVA DE SOUZA, 0.00 / JUNIOR BARBOSA DA PAIXÃO, 0.00 / KENNON WESLEY MASTUB FILGUEIRAS, 0.00 / KEVEN AVELINO DE SOUZA, 0.00 / LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / LEANDRO RODRIGUES MARINHO, 0.00 / LEANDRO SILVA DA CUNHA, 0.00 / LEUDEMIR DOS SANTOS LOPES, 0.00 / LINDONILSON SILVA DO NASCIMENTO, 0.00 / LUAN KAUE DO NASCIMENTO MACEDO, 0.00 / LUCAS TADEU CASTRO VEIGA, 0.00 / LUCIAN ELAN NASCIMENTO DA SILVA, 0.00 / LUCIANO DE ALMEIDA BARROS, 0.00 / LUCIANO FEITOSA DA SILVA, 0.00 / LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA, 0.00 / LÚCIO RAINE LOPES DA SILVA, 0.00 / LUILSON SILVA DOS SANTOS, 0.00 / LUIZ VICTOR ROMERO DE OLIVEIRA, 0.00 / LUSIVAN DE SOUSA ARAÚJO, 0.00 / LYVERSON ANDRES NUNES DE AZEVEDO, 0.00 / MAICON VASCONCELOS DA ROCHA, 0.00 / MAIRTO NUNES DA SILVA, 0.00 / MANOEL BATISTA DE MELO, 0.00 / MARCELO CRYST DE AZEVEDO MOREIRA, 0.00 / MARCIO DA SILVA COMEÇIAO, 0.00 / MÁRCIO JOSÉ ABECASSIS FERREIRA DOS SANTOS, 0.00 / MARCOS GLAY RIBEIRO DE SOUZA, 0.00 / MARCOS WUENDEU CRISÓSTOMO DA SILVA, 0.00 / MATCHELLE GONÇALVES CORREA, 0.00 / MATHEUS DA SILVA MELO MENDES, 0.00 (PCD) / MATHEUS DE ARAÚJO DA SILVA, 0.00 / MATHEUS SAMUEL SILVA DE SOUZA, 0.00 / MAURICÉLIO DA SILVA FURTADO, 0.00 / MAXIMILIAN RODRIGUES DE ASSUNÇÃO, 0.00 / MAYCON LIMA BARROSO, 0.00 / MINKARONI MOURÃO DE HOLANDA, 0.00 / MIZAEOLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / NATANAEL DE OLIVEIRA DANTAS, 0.00 / NATANAEL MORAES DE SOUZA LAGO, 0.00 / NELSIMILDO DE SOUZA CACAU, 0.00 (PCD) / NEUCICLEY PIRES MACIEL, 0.00 / ORLANDIO CARVALHO ROCHA, 0.00 / OSEIAS GOMES LOURENÇO, 0.00 / PAULO CELIO DA COSTA CAPISTRANO, 0.00 / PAULO CÉSAR DE ARAÚJO GUIMARÃES, 0.00 / PAULO GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA NETO, 0.00 / PAULO HUMBERTO DOS SANTOS PRADO, 0.00 / PEDRO AFONSO SOUSA DA SILVA, 0.00 / PEDRO LUCAS DE SOUZA ASSIS, 0.00 / RADAMES DE JESUS LIMA DA CUNHA, 0.00 / RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MORENO, 0.00 / RAFAEL DOS SANTOS E SILVA, 0.00 / RAILTON GOMES DE LIMA, 0.00 / RAIMUNDO ANDREY GOMES DO NASCIMENTO, 0.00 / RAIMUNDO CARMO DO NASCIMENTO, 0.00 / RAIMUNDO NONATO DA SILVA VICENTE, 0.00 / RAIMUNDO NONATO VITOR DE LIMA, 0.00 / RAIMUNDO ROBERTO CAMARA GOMES, 0.00 / RAQUEL KEREM DA SILVA NEVES, 0.00 / REGINILDO SOUZA DO NASCIMENTO, 0.00 / RENAN PEREIRA DA SILVA, 0.00 / RENATO BRUNO DE SOUZA, 0.00 / RENATO MACIEL RIBEIRO, 0.00 / RENE PEREIRA REINOSO, 0.00 / RENAN ITALO NUNES DE MORAIS, 0.00 / ROBERTO CARLOS SOUZA GOMES, 0.00 / RODNEY DE SOUZA, 0.00 / RODRIGO ALVES MAIA, 0.00 / RODRIGO TAVARES DE ALMEIDA, 0.00 / ROMERO DE ALENCAR ALMEIDA, 0.00 / RONOEL CALIXTO DA SILVA, 0.00 / ROSIVAN CARVALHO DA SILVA, 0.00 / RUJHERY BEZERRA DA COSTA, 0.00 / SAMIR DAMIER MENDES FERREIRA, 0.00 / SAMUEL HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS, 0.00 / SANDRO FLORENCIO DA CUNHA, 0.00 / SANDRO ROBERTO SENA DAMACENA, 0.00 / SANNY BEZERRA TOMAS, 0.00 / SAYMO GOMES DA SILVA, 0.00 / SEBASTIÃO MIR-

LES ARAÚJO CARVALHOSA, 0.00 / SEBASTIAO WILHEMBERG DA SILVA DE MELO, 0.00 (PCD) / SERGIO ALESSANDRO MENDONÇA DE SOUZA, 0.00 / SIDNEZ MATIAS DASILVA, 0.00 / SIMEY PEREIRA ARAÚJO, 0.00 / SÓSTENES SETE MENDONÇA DE CASTRO, 0.00 / TAYLOMAR CUNHA DE SOUZA, 0.00 / TELES ALVES PEREIRA, 0.00 / THAUÁ FERNANDO CONDE DE HOLANDA, 0.00 / TIAGO ALVES DA SILVA, 0.00 / TIAGO ANDRÉ NEGREIRO LEVINO, 0.00 / TIAGO MARCOS DE SOUZA PEREIRA, 0.00 / TONY LUCAS CARDOSO SALES, 0.00 / TYAGO DA SILVA MOREIRA, 0.00 / UBIRACY FURTADO TEIXEIRA, 0.00 / VALBER SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, 0.00 / VALENTIM FERREIRA DE SOUZA, 0.00 / VALTER RODRIGO DA SILVA ANDRADE, 0.00 / VERISMAR AUBUQUERQUE MACÊDO, 0.00 / WALISSON FERREIRA E SILVA, 0.00 / WEBER JUNIOR ARAUJO DO NASCIMENTO, 0.00 / WELINGTON GOMES DA SILVA ARAUJO, 0.00 / WELLISSON SOARES PASSOS, 0.00 / WELLITON DE ALMEIDA SILVA, 0.00 / WENDELL NORBERTO SANTOS CAVALCANTE LOURENÇO, 0.00 / WESLEY NASCIMENTO RUIZ, 0.00 / WESLEY OLIVEIRA MONTEIRO, 0.00 / WESLEY LUCAS DE SOUZA MONTEIRO, 0.00 / WEVERTON DA SILVEIRA SOUZA, 0.00 / WEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / WILLIAN MAX LIMA DA ROCHA, 0.00 / WITHALO LIMA DOS SANTOS, 0.00 / YGO CUNHA DE SOUZA, 0.00 / RICARDO CORDEIRO DE MESQUITA, 0.00 / ADALBERTO ALENCAR DE SOUZA JÚNIOR, 0.00 / ADRIANO NASCIMENTO NOBRE, 0.00 / ADSON FREITAS DA SILVA, 0.00 / ADVILSON GOMES DE LIMA, 0.00 / ADYELL SILVA DA CRUZ, 0.00 / AFONSO COSTA GONDIM JUNIOR, 0.00 / AGLEYSON DE LIMA ARAÚJO, 0.00 / AILSON FERREIRA LIMA, 0.00 / AIRTON INACIO BARBOSA, 0.00 / ALAFE DA SILVA FREITAS, 0.00 / ALAN DA SILVA MONTEIRO, 0.00 / ALBERTO ALENCAR DE ALMEIDA JUNIOR, 0.00 / ALCILEU DA SILVA ROSA, 0.00 / ALCIR ARAÚJO LIMA, 0.00 / ALDEM KELWIN OLIVEIRA DOS ANJOS, 0.00 (PCD) / ALDEMI BATISTA FERNANDES, 0.00 / ALDEMIR DUARTE SOUZA, 0.00 / ALDENISIO DE OLIVEIRA FREITAS, 0.00 / ALDIMAR GOMES FORTES, 0.00 / ALEANDRO SILVA DE SOUZA, 0.00 / ÁLEF DA SILVA COSTA, 0.00 / ALESSANDRO ALVES DE AZEVEDO, 0.00 / ALEX CRUZ SANTOS, 0.00 / ALEX DA COSTA BEZERRA, 0.00 / ALEX FILGUEIREIRA DO NASCIMENTO, 0.00 / ALEX MAIA DE SOUZA, 0.00 / ALEXANDRE SILVA DE ARAGÃO, 0.00 / ALEXANDRE VASQUES TORRES, 0.00 / ALIFIR DE SOUZA ARAUJO, 0.00 / ALISON DOS SANTOS NASCIMENTO, 0.00 / ALISON MARIANO DE OLIVEIRA, 0.00 / ALISSON AGUIAR DA SILVA, 0.00 / ALISSON DE LIMA BRASIL, 0.00 / ALITON DA SILVA SOUZA, 0.00 / AMAURI DA SILVA RIBEIRO, 0.00 / AMORITI CESAR RIBEIRO JÚNIOR, 0.00 / ANDERSON DA SILVA SOARES, 0.00 (PCD) / ANDERSON MARTINS DE SOUZA, 0.00 / ANDERSON MYLLER DA SILVA VIANA, 0.00 / ANDRÉ COUTINHO ANO ABI REZIK, 0.00 / ANDRE DA ROCHA LIMA, 0.00 / ANDRE FELIPE DE VASCONCELOS ALMEIDA, 0.00 / ANDRE LUIZ PEREIRA OLIVEIRA, 0.00 / ANDRE SARAIVA DA SILVA, 0.00 / ANGEL THARIK VIEIRA PEREIRA, 0.00 / ANSELMO LOPES DA SILVA, 0.00 / ANTONIO CARLOS ALVES DO NASCIMENTO, 0.00 / ANTÔNIO EDINO SOARES DA COSTA, 0.00 / ANTONIO FAUSTINO DE ALMEIDA NETO, 0.00 (PCD) / ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO, 0.00 / ANTONIO GEACIONIO GONÇALVES DE SOUZA, 0.00 / ANTONIO JONSON MOURA CARNEIRO, 0.00 / ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA, 0.00 / ANTÔNIO JOSÉ MACEDO DE OLIVEIRA, 0.00 / ANTONIO MADSON DOS ANJOS DA SILVA, 0.00 / ANTÔNIO ROBERTO NUNES DA SILVA, 0.00 / ANTONIO RODRIGUES LIMA, 0.00 / ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA, 0.00 / ÂQUILAS SILVA SOUZA, 0.00 / ARLEY AGUIAR DA SILVA, 0.00 / ARTEMILDO GOMES FERREIRA, 0.00 / ATEVALDO SANTANA DO NASCIMENTO, 0.00 / ATHOS DILLLAN GOMES SILVA, 0.00 / ATILAS DA SILVA MEDINA, 0.00 / AUGUSTO SILVA FIGUEIREDO, 0.00 / AYRON DOUGLAS GOMES SILVA, 0.00 / BENEDITO CARLOS PARENTE CARDOSO, 0.00 / BRENO KALYL FREITAS NASCIMENTO, 0.00 / BRUNO CUNHA DE SOUZA, 0.00 / BRUNO DA SILVA EDUARDO, 0.00 / BRUNO DA SILVA FIGUEIREDO, 0.00 / BRUNO SOUZA CONSTANTIN, 0.00 / CALIL CABRAL DO NASCIMENTO, 0.00 / CARLOS DA SILVA BRIGIDO, 0.00 / CARLOS FRANCISCO BEZERRA GOMES, 0.00 / CARLOS SOUZA DA LUZ, 0.00 / CELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 0.00 / CELSO LUIZ MOREIRA JUCÁ FILHO, 0.00 / CHARLES DE FREITAS ALMEIDA, 0.00 / CHEILON LIMA DE SOUZA, 0.00 / CHELTON LUIZ CUNHA DE OLIVEIRA, 0.00 / CLAUBANIR ALVES MAIA, 0.00 / CLAUDIO JOSÉ FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, 0.00 / CLAUDIO MATEUS DE SA CORREIA, 0.00 / CLEANO DE SOUZA ALMEIDA, 0.00 / CLEBER FERREIRA DA SILVA, 0.00 / CLEBER SILVA DE OLIVEIRA, 0.00 / CLEIR DE CASTRO E COSTA FILHO, 0.00 / CLEVERTON DE OLIVEIRA MENDES, 0.00 / CLOTER OLIMPIO BOAVENTURA NETO, 0.00 / DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, 0.00 / DANIEL BEZERRA DA SILVA, 0.00 / DANIEL DE SOUZA CABIDELE, 0.00 / DANIEL DENIS DA SILVA ARAÚJO, 0.00 / DANIEL DIOGO DE ALMEIDA, 0.00 / DANIEL OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / DANIEL RODRIGUES CAMARGO, 0.00 / DANIELE LIMA DE BRITO, 0.00 / DANIELL JARDIM LOPES, 0.00 / DANIELSON SOARES SOUSA, 0.00 / DANRLEY SOARES DA SILVA,

0.00 / DARICHEN KAIO PINHEIRO CAMPOS, 0.00 / DAVI NASCIMENTO MOTA, 0.00 / DAVID ALIF COSTA MOURA, 0.00 / DAVID DA SILVA SOUZA, 0.00 / DAVID NASCIMENTO DA SILVA, 0.00 / DELANO DO NASCIMENTO DA SILVA, 0.00 / DELCI CARDOSO DE FREITAS, 0.00 / DEMOGIM SILVA DA CRUZ, 0.00 / DENIS BRUNO NOGUEIRA DE ALMEIDA, 0.00 / DERISVALDO ARAUJO MOREIRA, 0.00 / DEYVED CLIFFER DE OLIVEIRA REIS, 0.00 / DHONATAN DE OLIVEIRA CARVALHO, 0.00 / DHONES DA FROTA SARAIVA, 0.00 / DIEGO CARDOSO MEIRELES, 0.00 / DIHENE BATISTA DA SILVA, 0.00 / DIRCEU HANAN FARIAS, 0.00 / DJAILSON MARQUES DA SILVA, 0.00 / DONIZETE CUNHA DO NASCIMENTO, 0.00 / DOUGLAS ALVES DA SILVA, 0.00 / DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA, 0.00 / DYWILLYAN RODRIGUES CUNHA, 0.00 / EDILEUDO SANTOS MACEDO, 0.00 / EDIMAR BEZERRA DE SOUZA, 0.00 / EDIVALDO SILVA DE SOUZA, 0.00 / EDIVAN FEITOSA DE SOUZA, 0.00 / EDIVANIO CORREIA MEDINA, 0.00 / EDMILSON DA SILVA PESSOA, 0.00 / EDMUNDO RAMOS DE OLIVEIRA, 0.00 / EDSON DA SILVA SOUZA, 0.00 / EDSON MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR, 0.00 / EDSON THAYLON FEITOSA DA FEITOSA, 0.00 / EDUARDO DA COSTA MARCOS, 0.00 / ELCIONE ALVES DE MELO, 0.00 / ELDECI FREIRE MARIANO, 0.00 / ELIANDRO FREIRE PACHECO DA SILVA, 0.00 / ELIANDRO TAVARES DE AQUINO, 0.00 / ELIAS MAIA DE OLIVEIRA, 0.00 / ELISSANDRO DA SILVA NERY, 0.00 / ELISSANDRO DE SOUSA FLOR, 0.00 / ELISSANDRO FLOR DA SILVA, 0.00 / ELISSANDRO NUNES AMADOR, 0.00 / ELITON PEREIRA DE LIMA, 0.00 / ELIUDES DE MATOS SILVA, 0.00 / ELKITON CASTRO DE OLIVEIRA, 0.00 / EMERSON BOAVENTURA REIS, 0.00 / EMERSON DOURADO DE ARAÚJO, 0.00 / ENDERSON FILGUEIRA SOUZA, 0.00 / ENILTON HOLANDA DOS SANTOS, 0.00 / ERALDO LUCIO VALENTE ASSUMPÇÃO, 0.00 / ERBESSON DA SILVA CHAVES, 0.00 / ERCINEY VILELA DA SILVA, 0.00 / ERI JOSE ARAUJO DE LIMA, 0.00 / ERICK PEREIRA VILELA, 0.00 / ERLY ALVES PRUDENTE, 0.00 / ERMILSON DE LIMA SILVA, 0.00 / ESTEVAM NOGUEIRA FERREIRA, 0.00 / EURICO RODRIGUES FURTADO, 0.00 / EVAIR ALFONCO DA SILVA, 0.00 / EVANDRO ALVES DE SOUZA, 0.00 / EVÂNIO GAMA DA SILVA, 0.00 / FABIO ANDRE RODRIGUES, 0.00 / FABIO DE SOUZA BARBOSA, 0.00 / FABIO PEREIRA DE HOLANDA BEZERRA, 0.00 / FELIPE LIMA DO NASCIMENTO, 0.00 / FELIPE MACÊDO DA SILVA, 0.00 / FELIPE NASCIMENTO LIMA, 0.00 / FERNANDO GALVAO DE SOUZA, 0.00 / FERNANDO MELO DE OLIVEIRA, 0.00 / FERNANDO RICARDO SENA DE OLIVEIRA, 0.00 / FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 0.00 / FERNANDO SALES CASTRO JUNIOR, 0.00 / FERNANDO WILLIAM DA SILVA BRAGA, 0.00 / FERNANDO WIRLY LIMA BORGES, 0.00 / FLÁVIO BATISTA DE ANDRADE, 0.00 (PCD) / FLEIDYS DE OLIVEIRA ALVES, 0.00 / FRANCIBERTO CARNEIRO BARBOSA, 0.00 / FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA, 0.00 / FRANCISCO ANTONIO CÂNDIDO DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO ANTONIO DOS ANJOS GADELHA, 0.00 / FRANCISCO ARISTON DE FREITAS MACIEL, 0.00 / FRANCISCO CHAGAS RODRIGUES, 0.00 / FRANCISCO CLAUDENIR NUNES DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO CRUZ DOS SANTOS, 0.00 / FRANCISCO CUNHA RAMIRES JUNIOR, 0.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS TELES DO NASCIMENTO, 0.00 (PCD) / FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO PEREIRA, 0.00 / FRANCISCO DOUGLAS QUEIROZ SANTIAGO, 0.00 / FRANCISCO GLEIDSON ALVES, 0.00 / FRANCISCO MARQUES DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO, 0.00 / FRANCISCO PAULO MENEZES DE LIMA JUNIOR, 0.00 / FRANCISCO TEOTONIO DA SILVA, 0.00 / FRANCYNEY DO LAGO BEZERRA, 0.00 / FRANKLY SOARES DE SOUSA, 0.00 / GABRIEL ISAUQUE MOREIRA DE OLIVEIRA, 0.00 / GEDALIAS CAMARGO LOPES, 0.00 / GÊNISIS AUGUSTO COSTA SILVA, 0.00 / GEOVANE DO NASCIMENTO MACEDO, 0.00 / GEREMIAS CUNHA DA SILVA ROCHA, 0.00 / GETÚLIO BRUNO ALENCAR DA COSTA, 0.00 / GIANNINI FARIAS BANDEIRA, 0.00 / GIGLISON FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, 0.00 / GLÁDISSON RODRIGUES GUIMARÃES, 0.00 / GLEIDSON DIAS DE ARAUJO, 0.00 / GLEYDSON EMANOEL ANDRADE DA SILVA, 0.00 / GLEYSON SILVA DE OLIVEIRA, 0.00 / GUILHERME MARIA DANTAS SUSSUARANA JUNIOR, 0.00 / GUILHERME TEIXEIRA SILVA, 0.00 / GUSTAVO LUIZ CORDEIRO LIMA, 0.00 / HADALTON KEVEN ALCANTARA ASSEM, 0.00 / HEBERT RAMON DA SILVA MATOS, 0.00 / HELTON MONTEIRO DE SOUZA, 0.00 / HEMERSON GOMES BORGES, 0.00 / HERBTHESON ALESSANDRO SOUZA FURTADO, 0.00 / HERMESON REBOUÇAS BATISTA, 0.00 / HERMESSON LUNA ALVES, 0.00 / HERNANDES PINTO DE CASTRO, 0.00 / HERNANE AUGUSTO BRAGA FILHO, 0.00 / ÍCARO MENEZES, 0.00 / IGOR RAMON QUEIROZ DE SOUZA GAMA, 0.00 / IGOR SILVA DE SOUZA, 0.00 / ILMARINO MARIANO E SILVA NETO, 0.00 / ISAÍAS DA SILVA LIMA, 0.00 / ISAUQUE OTNIEL SALES DOS SANTOS LIRA, 0.00 / ISAREL PEREIRA FORMIGA, 0.00 / ISMAEL MOURA DA CUNHA, 0.00 / ITALO DO Ó FERREIRA, 0.00 / ÍTALO JESSÉ BARBOSA LIMA, 0.00 / ITALO SILVA DE SOUZA, 0.00 / IVANILDO DA SILVA ALVES, 0.00 / IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ AMORIM, 0.00 / JACKS DE SOUZA LO-

PES, 0.00 / JACKSON FERREIRA MACHADO VALADAO, 0.00 / JACKSON RODRIGUES DA SILVA, 0.00 / JADER DA COSTA MARCOS, 0.00 / JADER FERREIRA MACHADO VALADÃO, 0.00 / JAILSON DA SILVA MARRUCH, 0.00 / JAIR DE OLIVEIRA PEREIRA, 0.00 / JAIRTON DIAS DE SOUZA, 0.00 / JAISSE FÉLIX DA CUNHA, 0.00 / JAKSON FARIA ANDRINI, 0.00 / JALLIS FERREIRA MACHADO VALADÃO, 0.00 / JAMES COELHO DANTAS, 0.00 / JAMICHEL SAMPAIO VIEIRA, 0.00 / JAMILSON SOUZA DE CARVALHO, 0.00 / JANILSON DE LIMA GOMES, 0.00 / JARDEL DA SILVA MAGALHAES, 0.00 / JARDSON BORGES DA SILVA, 0.00 / JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS, 0.00 / JEAN SOLON BARBOSA, 0.00 / JEFERSON XAVIER VICENTE, 0.00 / JEFFERSON APRIJO CARDOSO, 0.00 / JEFFERSON ARAUJO DE OLIVEIRA, 0.00 / JEFFERSON CUNHA DA SILVA, 0.00 / JEFFERSON DOS SANTOS LIMA, 0.00 / JEFFERSON GOMES PRADO, 0.00 / JEFFERSON SOARES ALBUQUERQUE, 0.00 / JEFFERSSON SOUZA DE CARVALHO, 0.00 / JEFTE CALEB SILVA DE SOUZA, 0.00 / JEFTER DE OLIVEIRA PERES, 0.00 / JEOVANI CARDOZO DA SILVA E SILVA, 0.00 / JESSÉ FERNANDES CASTRO SANTOS, 0.00 / JHONLLY DA SILVA MENDONÇA, 0.00 / JOÃO ALVES DE CASTRO, 0.00 / JOÃO FELIPE SOUZA RABELO, 0.00 / JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA, 0.00 / JOAO MUNIZ NETO, 0.00 / JOÃO PAULO SILVA DE SOUZA, 0.00 / JOÃO PEDRO DE SOUZA CORREIA, 0.00 / JOÃO VICTOR SOUSA GOMES, 0.00 / JOÃO VICTOR TOLEDO BONFIM, 0.00 / JOAQUIM LIMA DA SILVA, 0.00 / JOEL OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / JÔNATA VINIC DE OLIVEIRA DANTAS, 0.00 / JONATAS ARAUJO DA SILVA, 0.00 / JONATHA DA ROCHA JUSTO, 0.00 / JONATHAN SILVA DO NASCIMENTO, 0.00 / JONES ALVES DA FONSECA, 0.00 / JORDAN LOPES DA SILVA, 0.00 / JORGE DA SILVA GONÇALVES, 0.00 (PCD) / JOSÉ ALDINES DA CRUZ ANGELIM, 0.00 / JOSE ANTONIO ROCHA DE FRANÇA, 0.00 / JOSE APARECIDO FONSECA NETO, 0.00 / JOSÉ AUREO DO CARMO CASTRO JUNIOR, 0.00 / JOSÉ DJAN LEMOS MAGALHÃES, 0.00 / JOSE ELIAS MELO DE SOUSA, 0.00 / JOSE FRANCISCO MENDES REGO, 0.00 / JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES CORDEIRO, 0.00 / JOSÉ HUMBERTO BRAGA TELES, 0.00 (PCD) / JOSÉ LIMA DA SILVA, 0.00 / JOSÉ LUCAS FERREIRA FRANÇA, 0.00 / JOSE LUCAS NUNES DA SILVA, 0.00 / JOSE MARIA DE SOUZA, 0.00 / JOSE MURANDE FERREIRA DE SOUSA, 0.00 / JOSE OCIONE RODRIGUES, 0.00 / JOSE RAFAEL SOBREIRA DA SILVA, 0.00 / JOSE RAIMUNDO CONCEICAO DA CUNHA, 0.00 / JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA NETO, 0.00 / JOSE ROBERTO RODRIGUES DE LIMA, 0.00 / JOSE STEFANSSON SEVERO DE SOUZA, 0.00 / JOSÉ WASHINGTON RAMIRO DE SOUZA JÚNIOR, 0.00 / JOSÉ WILSON DOS SANTOS LIMA, 0.00 / JOSICLEITON ROCHA ARRUDA, 0.00 / JOSIMAR DA SILVA BRITO, 0.00 / JOSUE BATISTA SANTOS, 0.00 / JOSUE DA SILVA AZEVEDO, 0.00 (PCD) / JOVANE DE SOUZA VASCONCELOS, 0.00 / JUAREZ GALDINO DE SOUZA NETO, 0.00 / JUCEILDO PONTES DE LIMA, 0.00 / JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE DA SILVA, 0.00 / KADU DINIZ MENDONÇA, 0.00 / KATIANA SILVA DA CUNHA, 0.00 / KAYLON SALDANHA MOURA, 0.00 / KELSEY OJOP PEREIRA SILVA, 0.00 / KENNEDY ANDERSSON MOTA FURTADO, 0.00 / KENNEDY DE SOUZA ROSAS DA COSTA, 0.00 / KENNEDY PEREIRA DE SOUZA, 0.00 / KENNETHY ANDERSON LIMA DE FREITAS, 0.00 / KEYNOU WILLI SOUZA PESSOA, 0.00 / LEANDRO HOLANDA DE ARRUDA, 0.00 / LEANDRO SENA DÁ SILVA, 0.00 / LEIVINHA BARROZO DA SILVA, 0.00 / LEONARDO SILVA LIMA, 0.00 / LEUDSON ROCHA DA SILVA, 0.00 / LINEKER DA COSTA MACHADO, 0.00 / LUCAS ALVES DE ARAÚJO, 0.00 / LUCAS CAMARGO DE LARA, 0.00 / LUCAS DOS SANTOS DA SILVA, 0.00 / LUCAS FELIPE SOUZA CARVALHO, 0.00 / LUCAS LIMA DE ASSIS, 0.00 / LUCAS MATOS DA SILVA, 0.00 / LUCAS RODRIGUES DO NASCIMENTO, 0.00 / LUCAS SILVA DO NASCIMENTO, 0.00 / LUCAS TORRES DA SILVA, 0.00 / LUCCAS ARAUJO LOPES, 0.00 / LUCK LORRAN BARROS BRITO, 0.00 / LUIS FELIPE GUIMARÃES LIMA, 0.00 / LUIS FERNANDO LINDOSO FONSECA, 0.00 / LUIZ ANTÔNIO DA SILVA BARROS, 0.00 / LUIZ CARLOS DE LUCENA BORGES JUNIOR, 0.00 / LUIZ CLÁUDIO LIMA DE SOUZA, 0.00 / LUIZ FELIPE ALVES DE SOUZA, 0.00 / LUIZ HENRIQUE TORQUATO SANTANA, 0.00 / LUIZ PAULO ALENCAR DE ASSIS, 0.00 / MAGAIVE DE OLIVEIRA PEREIRA, 0.00 / MAIKON ALEF SILVA DOS ANJOS, 0.00 / MAIKON DOUGLAS DA COSTA RODRIGUES, 0.00 / MAMEDE MOTA DE LIMA FILHO, 0.00 / MANOEL ALVES MONTEIRO, 0.00 / MANOEL DA SILVA BEZERRA, 0.00 / MARCELO JUNIOR NEGREIROS DOS SANTOS, 0.00 / MARCELO MOREIRA DINIZ, 0.00 / MARCIO DA SILVA SANTOS, 0.00 / MARCOS ANTONIO LIMA DE AGUIAR, 0.00 / MARCOS AUGUSTO DA SILVA, 0.00 / MARCOS HENRIQUE LEITÃO, 0.00 / MARCOS LIMA SAMPAIO, 0.00 / MARCOS MARTINS DE HOLANDA, 0.00 / MARCOS PAULO DA COSTA, 0.00 / MARCOS PAULO DA SILVA DOS SANTOS, 0.00 / MARCUS CESAR PEREIRA DE AZEVEDO, 0.00 / MARIO JORGE FARIAS LIMA JUNIOR, 0.00 / MARIO RENNER MITONIO DA SILVA, 0.00 / MARK GREGORE NERI DE MOURA, 0.00 / MARMUDE DENE DE CARVALHO JUNIOR, 0.00 / MARX DANTAS SILVA, 0.00 / MATEUS AVELINO DOS SANTOS,

0.00 / MATEUS PAULO DE CASTRO LEITÃO, 0.00 / MATHEUS CAMILO DOS SANTOS, 0.00 / MATHEUS LIMA DIAS, 0.00 / MATHEUS MACEDO FERREIRA, 0.00 / MAURICELIO DE SOUZA BRAGA, 0.00 / MAURICELIO SANTOS DE LIMA, 0.00 / MAURICIO NOGUEIRA DA SILVA, 0.00 / MAYCLEI RODRIGUES DA SILVA, 0.00 / MAYCON DOUGLAS LIMA DE CASTRO, 0.00 / MIQUEIAS DO NASCIMENTO BATISTA FERREIRA, 0.00 / NADSON DOS SANTOS FELIPE, 0.00 / NAILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, 0.00 / NATALINO DOS SANTOS LUCIO, 0.00 / NATAN SILVA BARBOSA, 0.00 / NATANAEL SILVA DE LIMA, 0.00 / NEULY DA MOTA PEREIRA, 0.00 / OLIVIO ALVES DA COSTA JUNIOR, 0.00 / OZENILDO SILVA MATOS, 0.00 / PABLO FELIPE SANTANA DE PAULA, 0.00 / PATRICK SOUSA DA ROCHA, 0.00 / PAULO BATISTA DA SILVA, 0.00 / PAULO DE CARVALHO CASTRO, 0.00 / PAULO HENRIQUE ALVES DE BRITO, 0.00 / PAULO HENRIQUE DE SOUZA MARQUES, 0.00 / PAULO HENRIQUE MENDES LIRA, 0.00 / PAULO HENRIQUE SARAIVA DOS SANTOS, 0.00 / PAULO JORGE DE LIMA, 0.00 (PCD) / PAULO ROBERTO MONTEIRO DO NASCIMENTO, 0.00 / PAULO SERGIO DE ARAÚJO PEREIRA, 0.00 / PAULO VICTOR DA SILVA MARINHO, 0.00 / PAULO VICTOR FREITAS CALDERA, 0.00 / PAULO VITOR DOS SANTOS MARINHO, 0.00 / PAULO VITOR PEREIRA DA SILVA, 0.00 / PETRÔNIO MELO DE OLIVEIRA, 0.00 / RAELYTON ARAÚJO DE MACÊDO, 0.00 / RAFAEL FERNANDES, 0.00 / RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, 0.00 / RAFAEL SILVEIRA LIMA, 0.00 / RAI DA SILVA COELHO, 0.00 / RAIFRANK DIMAS DA ROCHA, 0.00 / RAILSON ARAUJO BARBOSA, 0.00 / RAILSON DO NASCIMENTO TEIXEIRA, 0.00 / RAILTON RODRIGUES DE SOUZA, 0.00 / RAIMUNDO CICERO DOS SANTOS SILVA, 0.00 / RAIMUNDO DA ROCHA PEREIRA, 0.00 (PCD) / RAIMUNDO LUCIANO LIMA MARTINS, 0.00 / RAIMUNDO MARQUES DA SILVA NETO, 0.00 / RAIMUNDO NONATO BARROSO PEREIRA, 0.00 / RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS PERES, 0.00 / RAIMUNDO NONATO MACEDO DE SOUZA, 0.00 / RAIMUNDO NONATO MOURA SILVA, 0.00 / RAIMUNDO ROBSON DE MENEZES DA SILVA, 0.00 / RAPHAEL VASCONCELOS DA SILVA, 0.00 / RAYALYSON DA COSTA LIMA, 0.00 / REGYS FERREIRA DOS SANTOS, 0.00 / REINALDO KEHDI, 0.00 / RENAN MASTROCOLA MAIA DE OLIVEIRA, 0.00 / RENATO FERREIRA MELO, 0.00 / RICARDO CRYSTALLINO DA ROCHA, 0.00 / RICARDO DA SILVA LIMA, 0.00 / RICARDO DE ANDRADE MOURA, 0.00 / RICHELTON PIRES DA SILVA, 0.00 / RIGLISON FERREIRA DOS SANTOS, 0.00 / RIKYEL GEISON CAMPOS DE VASCONCELOS, 0.00 / RODNEY ALESSANDRO FURTADO DE SOUZA, 0.00 / RODRIGO ALBUQUERQUE VIEIRA, 0.00 / ROGÉRIO DA SILVA E SILVA, 0.00 / ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA, 0.00 / ROMARIO MOURA PINHEIRO, 0.00 / ROMARIO OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / ROMAYK DOS SANTOS GOMES, 0.00 / ROMULO FREITAS BRASIL, 0.00 / RÔMULO LUÍS DE LIMA SIMÕES, 0.00 / ROZENILDO DA SILVA LIMA, 0.00 / RUAN HENRIQUE SILVA SILVA, 0.00 / RUAN VITOR FREITAS DE OLIVEIRA, 0.00 / SAID ARTHUR OLIVEIRA ABRAHIM ALMEIDA, 0.00 / SAIMON MAFRA DOS SANTOS, 0.00 / SAULO SOUZA DE FREITAS, 0.00 / SEBASTIÃO BENÍCIO DE MELO, 0.00 / SEBASTIAO CASSIANO FREITAS VANTUIL, 0.00 / SEBASTIAO DA ASSUNÇÃO DE SOUZA, 0.00 / SELMO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, 0.00 / SELMO PIMENTEL DE MELO, 0.00 / SERGIO BACELAR RODRIGUES JUNIOR, 0.00 / SERGIO BEZERRA DA SILVA, 0.00 / SERGIO BRUNO CORREIA BARROS, 0.00 / SERGIVAN FREITAS SOUZA E SILVA, 0.00 / SHAM RAYNNE FREITAS SOUZA E SILVA, 0.00 / SHEILA DE LIMA CABRAL, 0.00 / TALISSON SANTOS DE ABEU, 0.00 / TALYSON DA SILVA NOGUEIRA, 0.00 / TARCYS DE PAULO DA ROCHA LUSTOSA, 0.00 / THALES AUGUSTO MORENO DE FARIAS, 0.00 / THALESNEY PEREIRA VILELA, 0.00 / THALIS JHON MONTEIRO GOMES, 0.00 / THIAGO SILVA DE HOLANDA, 0.00 / THIAGO WANDERLEY DE SOUZA CRUZ, 0.00 / TIAGO GOMES DA32275094 SILVA, 0.00 / TIAGO GON BOSA, 0.00 / TIAGO SALIM DOS SANTOS ASBECK, 0.00 / TIAGO STAFF DA SILVA BARBOSA, 0.00 / TONY ROCHA LOBO, 0.00 / UEDERSON MELO DA SILVA, 0.00 / VALDERI BRAZ ANDRADE, 0.00 / VALDIMAR BARRETO MUNIZ, 0.00 / VALDINELIO OLIVEIRA FIGUEIREDO, 0.00 (PCD) / VALK DA COSTA SILVA, 0.00 / VANGELI DIAS NOGUEIRA, 0.00 / VENICIO LIMA DA SILVA, 0.00 / VICTOR FONSECA SANTOS, 0.00 / VICTOR HUGO SOUSA SILVA, 0.00 / VILELI DIEK DE ARAUJO FIGUEIRA, 0.00 / VILSON RODRIGUES DE LIMA, 0.00 / VITOR FELIPE DE AZEVEDO MOREIRA, 0.00 / WALASON LESSA RODRIGUES, 0.00 / WALISSON SOUZA DO NASCIMENTO, 0.00 / WANDERSON ARAÚJO DE SOUZA, 0.00 / WANDERSON OLIVEIRA DE MACEDO, 0.00 / WANDERSON SANTOS DA SILVA, 0.00 / WANDERSON DAMASCENO MEDEIROS, 0.00 / WANDERSON FIALES MATIAS, 0.00 / WEBER FREITAS DE ABREU, 0.00 / WEDENAN MARTINS DO CASTRO, 0.00 / WEDER LOPES DO NASCIMENTO, 0.00 / WELLINGTON MENDES COSTA, 0.00 / WELLISON RODRIGO DA CRUZ SOUZA, 0.00 / WELTON DE SOUZA CHALUB, 0.00 / WENDELL SALES DA SILVA, 0.00 / WENDELL MYCKE NASCIMENTO LINARD, 0.00 / WENDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, 0.00 / WENDERSON GOMES DA SILVA, 0.00 / WENDERSON VINICIUS DA

SILVA BERNALDINO, 0.00 / WÉRICLES DE ARAÚJO SOUZA, 0.00 / WERLYSON COSTA DE OLIVEIRA, 0.00 / WESCLAY ANDRADE NOGUEIRA, 0.00 / WESLEY FREITAS BARBOSA, 0.00 / WESLEY JOQSAN SOARES DE SOUZA, 0.00 / WHENDERSON GLENN FORMIGA CANDIDO, 0.00 / WILKER PAIVA DE SOUZA, 0.00 / WILLIAN FONSECA PINHEIRO, 0.00 / WILLIAMS FERNANDO DE ALMEIDA QUEIROZ, 0.00 / XAVIER CESAR DE LIMA, 0.00 / YAGO TORRES OLIVEIRA, 0.00.

1.1.2.4 SENA MADUREIRA

ADVILSON FERREIRA DA COSTA LIMA, 57.00 / ANTONIO SAULO VERÇOSA PINHEIRO, 53.00 / SIMÃO SILVA DE SOUZA, 53.00 / IRLANDO FERREIRA GOMES, 52.00 / ADRIANO LEANDRO DA SILVA, 50.00 / ANDRÉ BEZERRA DA SILVA, 50.00 / ANTÔNIO PAIVA DA SILVA, 46.00 / DEUSIMAR DE LIMA GUIMARÃES, 46.00 / DEUZIMAR ALVES DE ALBUQUERQUE, 46.00 / GABRIEL SOBRINHO DA SILVA, 46.00 / JOSÉ DAVI CASTRO DA SILVA, 46.00 / MARCOS ANTONIO ARANTES MIRANDA, 46.00 / AGEU FERNANDES LIMA, 46.00 / FABIO GOMES DE CAMPOS, 46.00 / IDELMAR FREIRES, 46.00 / JANILDO DAMASCENO DE LIMA, 46.00 / JORGE SILVA DE SOUZA, 46.00 / JOSUE SILVA DE SOUZA, 46.00 / JUNIO AZEVEDO DE LIMA, 46.00 / MOISES COSTA DA SILVA, 46.00 / GENIVALDO DA SILVA CUNHA, 44.99 / CARLOS AMILCAR BRANDÃO DA ROCHA, 43.00 / JAILDO SOUZA TORRES, 43.00 / PAULO ROBERTO BRAGA MARTINS, 43.00 / RAFAEL MATOS DA CUNHA, 43.00 / ZELIO ALMEIDA DE AZEVEDO, 43.00 / EDCARLOS DE SOUZA VERISSIMO, 42.00 / EDIZON DE QUEIROZ JUVENIANO, 41.24 / FRANCISCO JEDSON DE MENDONÇA CAVALCANTE, 40.00 (PCD) / ANTÔNIO APOLINÁRIO DE SOUZA, 40.00 / CLEDSON MOTA FERREIRA, 40.00 / STANLEY HAMILTON FIDELIS PINTO, 40.00 / DENY CLEY NOGUEIRA CAVALCANTE, 40.00 / DIRLEY VIANA DA CUNHA, 40.00 / JAIR FERNANDES MURIETA, 40.00 / REINALDO JOSE SOUZA DA COSTA, 38.10 / FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, 38.00 / JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO PAIXÃO, 35.10 (PCD) / AIDER RAMON DE OLIVEIRA YAFURI, 35.00 / ALAN KEVYN DA SILVA MONTEIRO, 35.00 / ANTONIO JOSE MORAES DA SILVA, 35.00 / ANTONIO LEITE DE AGUIAR, 35.00 / DIEGO SANTOS GOMES, 35.00 / JORGE EMILDON SILVA DE MENEZES, 35.00 (PCD) / FAGNER FERNANDES DA SILVA, 35.00 / LEANDRO DE LIMA SOUSA, 35.00 (PCD) / JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA, 35.00 / RUTINALDO PAULA DE LIMA, 35.00 / WELITON ALENCAR DA COSTA, 35.00 / WERLEN DE PAIVA LIMA, 35.00 / ANDRÉ MENEZES COSTA, 35.00 / ANTONIO AURELIO FEITOSA, 35.00 / CARLOS SILVA MARREIRA, 35.00 / ERLA GOMES DA SILVA, 35.00 / RANISSON MUNIZ DA COSTA, 35.00 / RODRIGO ROGÉRIO DA SILVA, 35.00 / FABRICIO DE SOUZA PEREIRA, 32.00 / RAFAEL VIEIRA SANTOS, 32.00 / DAYVISON SANTOS DE SÁ, 31.73 / ANTONIO JOSE COSTA DA SILVA, 31.48 / NATANAEL PIRES, 30.33 / ANAZÍ NERY DE OLIVEIRA, 30.00 / ANDRÉ LUIZ KLIPPEL PINHEIRO, 30.00 / COSMO ARAÚJO DE LIMA, 30.00 / FRANCISCO DÂNGELO DOS SANTOS MAIA, 30.00 / RONYLS LIMA SILVA, 30.00 / ELCINEI FERNANDES FERREIRA, 30.00 / ISRAEL AGUIAR DE SOUZA, 30.00 / ANTONIO JOSE BARBOSA LIMA, 29.50 / SILDON FERNANDES PERET, 29.48 / ANTÔNIO MARCOS LEITE RIBEIRO, 28.67 / ENOS OLIVEIRA DE LIMA, 28.43 / JORGIMAR MARCELINO DOS SANTOS SAADY, 27.57 / ALMIR RODRIGUES FREIRE FILHO, 26.94 / JAISON DO NASCIMENTO MACIEL, 26.05 / ZENILEUDO PESSOA BARBOSA, 25.91 / GERMONIS PACHECO MORAIS, 25.66 / FRANCISCO ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, 25.00 / JOSIEL DA SILVA SOUZA, 25.00 / DEUSIAMR SILVA CARVALHO, 24.62 / DGIAN CRUZ ASSIS, 24.00 / JACÓ FERNANDES PAIVA, 23.81 / MARCELO DA SILVA AVILA, 23.63 / BRUNO AURELIANO MONTE DE SOUZA, 23.00 / IGOR SAMMEL NOBRE JÁCOME, 23.00 / MYCHIDAYAN DE SOUZA SILVA, 23.00 / NELSON RIBEIRO NETO, 23.00 / VICENTE TEMISTOCLES DE LUCENA FIDELIS, 23.00 / DECIO DA CUNHA, 22.82 / JOSE MARIA PORTELA DE OLIVEIRA, 22.45 / ANTONIO MARCOS SANTOS SANTIAGO, 22.40 / UALISON GSPAR OLIVEIRA DA SILVA, 21.98 / FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE DA SILVA, 21.92 / HERNANDES RODRIGUES, 21.67 / MANOEL BONIEK BEZERRA ROCHA, 21.48 / FRANK MONTEIRO DE SOUZA, 20.66 / MARCELO SILVA DE PAIVA, 20.18 / ANTONIO JOSÉ MATOS DA CUNHA, 20.02 / GUSTAVO MACIEL DA SILVA, 20.00 / JERRY JORGE ALVES LOPES, 20.00 / JOSÉ AUGUSTO LIMA DA SILVA, 20.00 / KENES LIBERALINO DE OLIVEIRA, 20.00 / MARQUES ANTONIO GOVEIA DINIZ, 19.00 / ANTÔNIO CLEMILDO ALVES DE SOUZA, 18.94 / OZIEL CARVALHO DAVILA, 18.24 / MARCELO CHARLES FURTADO D'AVILA, 18.24 / ELISSANDRO BANDEIRA DE SANTANA, 18.08 / MARCELO DIAS DE LIMA, 17.86 / ELIONAI ALENCAR DE ALMEIDA, 17.00 / ASTERIO NOGUEIRA VIEIRA, 17.00 / FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA, 17.00 / GEAN SOUZA DA SILVA, 17.00 / JOEL DA COSTA MENDONÇA, 17.00 / REINALDO ALVES LOPES, 17.00 / CHARLES PIRES DA SILVA, 16.00 / DACIRLEUDO BARROS DA SILVA, 16.00 / FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA, 16.00 / JOSÉ AUGUSTO DA SILVA LIMA, 16.00 / ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA, 16.00 / ALEX TANANTA DE SOUZA, 16.00 / ANTONIO JESSÉ VER-

ÇOSA DA SILVA, 16.00 / ELIVAN NEUTON LIRA LOPES, 16.00 / NILVALDO PEREIRA DA SILVA, 15.44 / MARCELO TELES DE MATOS DA SILVA, 15.00 / ALESSANDRO VIEIRA SILVA, 15.00 / ANTONIO MARCONDES DOS SANTOS, 14.66 / JOÃO VIEIRA DE OLIVEIRA, 14.60 / EDILEISON DE ALBUQUERQUE GOMES, 14.00 / CRISTIANO DE SOUZA, 14.00 / ANTONIO SYDILA LIRA DA SILVA, 13.91 / MAX WILLIAN MONTES NOBRE, 13.91 / OZINAQUE REGO BARBOZA, 13.50 / JOSIAS DA SILVA, 13.45 / EDVALDO MIRANDA DINIZ, 13.00 / EZEQUIAS SAMPAIO NOGUEIRA, 13.00 / GILMAR BEZERRA DA COSTA, 13.00 / JEOVANE LIMA DA COSTA, 13.00 / ISNESON DA SILVA FURTADO, 13.00 / JOSE BATISTA DE SOUZA, 13.00 / SAULO RIBEIRO VERISSIMO, 13.00 / ETIELY BARBOSA FERREIRA, 12.00 / CLAUDIO GALENO DINIZ SILVA, 12.00 / WILLEGONES ARAÚJO DE LIMA, 12.00 / JARLES MARIANO BARBOSA, 11.48 / ANDRÉ MENEZES COSTA, 11.00 / ARLINDO BARBOZA DE OLIVEIRA NETO, 11.00 / ANDEVAN DE OLIVEIRA JANUÁRIO, 10.00 / DANIEL DE FIGUEIREDO LIMA, 10.00 / ERNANES LIMA DE CARVALHO, 10.00 / FRANCILDO DE ARAUJO VIEIRA, 10.00 / GERSILEUDO COSTA DE SOUZA, 10.00 / RAIMUNDO NONATO ALMEIDA GALVÃO, 10.00 (PCD) / TIAGO QUEIROZ DA SILVA, 10.00 / VALCICLEI COSTA DA SILVA, 10.00 / DAVI RODRIGUES DA SILVA, 10.00 / MAMUDE FERREIRA DE LIMA, 10.00 / TIAGO SILVA DA ROCHA, 10.00 / CLENILTON MAGNO DE SOUZA, 9.50 / DANIEL COSTA DA SILVA, 8.26 / DAVI MONTEIRO DA SILVA, 8.24 / ANTONIO DEUSDETE DA SILVA MANUÁRIO, 8.00 / JAKSON DOUGLAS SOUZA DA SILVA, 8.00 / MENANDRO COSTA DA SILVA, 8.00 / MOISÉS SOUZA DE LIMA, 8.00 / THIAGO MACIEL DA CUNHA, 8.00 / ANTONIO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO, 7.00 / ANTONIO MACHADO RODRIGUES, 7.00 / CHISTIAN PADILHA MARQUES, 7.00 / EDILEUDO MILITÃO DE ALBUQUERQUE, 7.00 / EDSON NEGREIROS DA SILVA, 7.00 / ELVES DE AGUIAR DOS REIS, 7.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS REBOUÇO DA SILVA, 7.00 / GILSON ARAÚJO DA SILVA, 7.00 / JOCICLEIBE OLIVEIRA DE ARAUJO, 7.00 / JOSE RIBEIRO DE SOUZA LIMA NETO, 7.00 / JOSEBY PINHEIRO DE LIMA, 7.00 / RONY S NASCIMENTO DE LIMA, 7.00 / SILVESTRE CLEILSON BRITO DE SOUSA, 7.00 / ZEMILTON RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA, 7.00 / ADRIANO JOSÉ APOLINÁRIO, 7.00 / ANTONIO AGESISLEUDO BARBOZA DE OLIVEIRA, 7.00 / DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA, 7.00 / ELIUDO PAIVA DA SILVA, 7.00 / GABRIEL MARTINS TEIXEIRA BEZERRA, 7.00 / GENECI COSME DE LIMA, 7.00 / HISRAEL BARBOSA DE PAIVA, 7.00 / LUIZ CARLOS PADILLA MARQUES, 7.00 / MARCOS SANTOS DE ALMEIDA, 7.00 / NORDELI CARDOSO DE OLIVEIRA, 7.00 / OSMIR FERNANDES EVANGELISTA, 7.00 / RICARDO GOUVEIA SIQUEIRA, 7.00 / ROGGER DA SILVA, 7.00 / THIAGO RUBENS SILVA DOS SANTOS, 7.00 / VALDIMIRO MARQUES DA SILVA, 7.00 / RAILSON PONTES MATOS, 5.67 / AIRTON FERREIRA DA SILVA, 5.00 / ANILDO NERY DE OLIVEIRA, 5.00 / ANTONIO CAROLOS DE OLIVEIRA SILVA, 5.00 / ANTONIO TALISON RIBEIRO DO NASCIMENTO, 5.00 / BUTHEGLO DE SOUZA MAGALHÃES, 5.00 / CLENILDO DE QUEIROZ SOUZA, 5.00 / DEYVID SILVA DOS ANJOS, 5.00 / ELIZOMAR XAVIER DA SILVA, 5.00 / ESTEVÃO DO NASCIMENTO LIMA, 5.00 / EVALDO DAS CHAGAS FIGUEIREDO, 5.00 / EVANDERLEY DA SILVA AMORIM, 5.00 / FRANCISCO CLEUDO OSORIO DO NASCIMENTO, 5.00 / FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, 5.00 / FRANCISCO EUCELIO JESUS DA SILVA, 5.00 / GENIVALDO OLIVEIRA DE ARAUJO, 5.00 / GLEISON DA SILVA DE ARAUJO, 5.00 / JAIR DA SILVA MARTINS, 5.00 / JEAN CLAUDIO PINTO DO NASCIMENTO, 5.00 / JERLYSON DOUGLAS RODRIGUES SILVA, 5.00 / JOSIMAR DO CARMO SILVA, 5.00 / MAHARISHI BANDEIRA DA SILVA, 5.00 / MAILSON DE SOUZA PEREIRA, 5.00 / MANOEL MARCOS DE LIMA LOPES, 5.00 / NILTON MENDES GONÇALVES, 5.00 / ORLANDO DE ALENCAR LIMA, 5.00 / REGINO SANTOS, 5.00 / RIVANIO VIERA DA SILVA, 5.00 / RONALEUDO DUARTE DE BARROS, 5.00 / SANDRO SILVA RODRIGUES, 5.00 / THIAGO MARIANO DE SOUZA, 5.00 / VIDAL DE ARAUJO FILHO, 5.00 / ALTEVIR DE ALMEIDA PEREIRA, 5.00 / ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, 5.00 / CARLOS ÁTILA PINHEIRO DE SOUZA, 5.00 / DEIVE LIMA CAVALCANTE, 5.00 / EDEM SOUZA DE AZEVEDO, 5.00 / FABIO MARCOS MORAES COSTA, 5.00 / FELIPPE GOMES DE FREITAS NETO, 5.00 / FRANCINERY DA SILVA NERY, 5.00 / FRANCISCO SILVA SANTOS, 5.00 / IVANEI SOBRINHO DO NASCIMENTO, 5.00 / JOEL RODRIGUES DA SILVA, 5.00 / JORDÃO PINTO FEITOSA CHAVES, 5.00 / JOSSIANO BARROS LIBERALINO, 5.00 / JULIO NUNES DA SILVA, 5.00 / JUNIOR SOMBRA QUINDERE, 5.00 / MARCIO ANDRE BEZERRA DA SILVA, 5.00 / MARCOS JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO, 5.00 / MARICLEUDO LIBERALINO VIEIRA, 5.00 / PAULO VIEIRA DA SILVA, 5.00 / ROZIELTON FERREIRA DE ARAUJO, 5.00 / SEBASTIÃO MAICON BEZERRA BRANDÃO, 5.00 / VANDERSON ARAUJO DA ROCHA, 5.00 / VICENTE MANSUETO AGUIAR NETO, 5.00 / ARCONCIO FURTADO DE ARRUDA, 4.06 / FRANCISCO DE SÁ BASTO, 4.05 / JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA, 3.00 / ANTONIO ALISSON DE SOUZA BARBOSA, 3.00 / ANTONIO MARCIO DA SILVA DO NASCIMENTO, 0.67 / ADALCILEI NASCIMENT

TO RIBEIRO, 0.00 / AKEYDSON AMARO FARIAS DE SOUZA, 0.00 / ALAN THERCYO FARIAS DE LIMA, 0.00 / ALEX SILVA DA SILVA, 0.00 / ALISSANDRO MAGALHES DA SILVA, 0.00 / ANDERSON COELHO MAIA, 0.00 / ANDRE DIAS DE SOUZA, 0.00 / ANDRÉ JÚNIOR MARTINS DE LIMA, 0.00 / ANTONIO ARI PEREIRA DA SILVA, 0.00 / ANTONIO ELCIMAR COSTA OLIVEIRA, 0.00 / ANTONIO FAGNER COSTA DA SILVA, 0.00 / ARTUR RAMIRO VASQUE, 0.00 / BRUNO MOURA DE LIMA, 0.00 / CARLOS EUGENIO MOURA DE SOUZA, 0.00 / CASSIO SOUZA DOS SANTOS, 0.00 / CESAR AUGUSTO BARCIO ROIZ, 0.00 / CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS PIRES, 0.00 / CLEYTON MACIEL ROCHA, 0.00 / CRISTIANO LOPES FEITOSA, 0.00 / DENER BRITO TELES, 0.00 / ELISSANDRO OLIVEIRA DE AQUINO, 0.00 / ESTEVÃO GOMES SANTIAGO, 0.00 / ETIVALDO BARBOSA RODRIGUES, 0.00 / EVA MARIA BARCIO ROIZ DAMASCENO, 0.00 / FERNANDO DE SOUZA MOTA, 0.00 / FRANCIRLEUDO OLIVEIRA DOS SANTOS, 0.00 / FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA DOS SANTOS, 0.00 / FRANCISCO CLECIO ANDRADE MOURA, 0.00 / FRANCISCO DA SILVA BARROSO, 0.00 / FRANCISCO JOSE DE ANDRADE NETO, 0.00 / FRANCISCO SANTOS DA SILVA, 0.00 / GABRIEL GERALDO GOMES, 0.00 / JAMILTON SILVA DE MORAES, 0.00 / JEFFERSON CESAR RODRIGUES, 0.00 / JOAO OLIVEIRA DE ABREU, 0.00 / JONAS CHAVES MONTEIRO, 0.00 / JONAS DE SOUZA VIDAL, 0.00 / JOSENILDO DAMASCENO DE MOURA, 0.00 / KELVEN THIAGO CARVALHO DO NASCIMENTO, 0.00 / KENIS VALDEZ DE ARAUJO, 0.00 / KENISSON DE QUEIROZ MENDONÇA, 0.00 / KEZIO SANTOS DE SOUZA, 0.00 / LEONARDO PINHEIRO DA SILVA, 0.00 / LEONARDO PINHEIRO DE SOUZA, 0.00 / MARCIO DA SILVA RIBEIRO, 0.00 / MARCIO LIMA DE ALMEIDA, 0.00 / MARCOS GOMES JANUARIO, 0.00 / MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS, 0.00 / MOTACY DE SOUZA MOTA, 0.00 / NIKOLLAS COSTA PESSOA, 0.00 / ONEISON SOARES MACIEL, 0.00 / PAULO FERREIRA FELIX, 0.00 / PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES, 0.00 / RAIFE VASCONCELOS PESSOA, 0.00 / RAIMUNDO GUSTAVO ALMEIDA DE CARVALHO, 0.00 / RICARDO SENA GOMES, 0.00 / ROBSON QUEIROZ DOS SANTOS, 0.00 / ROGER MONTEIRO DO CARMO, 0.00 / ROMARIO BEZERRA VENANCIO, 0.00 / RÔMULO ALMEIDA DA SILVA, 0.00 / RONALEUDO DA SILVA OLIVEIRA, 0.00 / ROSA KUMEDA RAMARU, 0.00 / SANDRO DA SILVA CHAVES, 0.00 / SIDNEY DA CUNHA BEZERRA, 0.00 / TALKSSON SANTANA DINIZ, 0.00 / UITALO LIRA DE ALMEIDA, 0.00 / WAGNER NUNES DE MENEZES, 0.00 / WELLITON BARBOSA DA COSTA, 0.00 / WENDESON DA SILVA ARAÚJO, 0.00 / WILLIAM D OLIVEIRA FIGUEIREDO BITTENCOURT, 0.00 / ABIAZ DIAS DE ARAÚJO, 0.00 / ALDILANDIO OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / ALISON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, 0.00 / ALTENEIS PAIVA DA SILVA, 0.00 / ANDERSON DE SOUZA PAIVA, 0.00 / ANDRE VANIO BEZERRA LIMA, 0.00 / ANDRIANO MARTINS DA SILVA, 0.00 / ANTONIO FELIPE MACIEL DA SILVA, 0.00 / ANTONIO FRANCALINO DA COSTA, 0.00 / ANTÔNIO HUDSON MAIA MOURA, 0.00 / ANTONIO JAMES LIRA DO NASCIMENTO, 0.00 / ANTONIO JANNES PEREIRA DE SOUZA, 0.00 / ANTONIO MARCOS SANTANA DA COSTA, 0.00 / BONIEK PINHEIRO DA SILVA, 0.00 / CHARLES BARBOSA DE ARAUJO, 0.00 / CHARLES GONZAGA IUMBO, 0.00 / DARLÂ SOUZA DA SILVA, 0.00 / DARLISON NERES DA ROCHA, 0.00 / DAVID BEZERRA LIMA, 0.00 / DEODATO DE PAULA JUSTINO, 0.00 / DIEGO NERES DA ROCHA, 0.00 / DIEGO NUNES DA SILVA, 0.00 / DOUGLAS ARAÚJO VIEIRA, 0.00 / EDSON SILVA LUSTANAUD FILHO, 0.00 / EDUARDO ALVES DOS SANTOS, 0.00 / ELIELSON DÓCI-MO MANUÁRIO, 0.00 / ELILSON DE OLIVEIRA FEITOSA, 0.00 / ELIU DA SILVA VIDAL, 0.00 / ELIZEU DA SILVA SOUZA, 0.00 / ENDESSON LIMA DA SILVA, 0.00 / FABIO MACIEL CAMILO, 0.00 / FELIPE HENRIQUE DO NASCIMENTO BASTOS, 0.00 / FERNANDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, 0.00 / FRANCISCO AIRTON DIAS DA SILVA, 0.00 / FRANCISCO BATISTA DE SOUZA, 0.00 / FRANCISCO DA SILVA MAIA, 0.00 / FRANCISCO MARTINS GOMES NETO, 0.00 / GERBSON SANTANA DO NASCIMENTO, 0.00 / GILVAN SOUZA DE QUEIROZ, 0.00 / GUSTAVO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 0.00 / HEITOR MURIETA DA SILVA, 0.00 / ISAC RIBEIRO DE ARAUJO, 0.00 / ISMAEL ANTONIO LOSTANAUD CHAVES, 0.00 / JEFFERSON LIMA BARROS, 0.00 / JESSE PEREIRA DE OLIVEIRA, 0.00 / JOÃO BASTITA DA SILVA PEREGRINO, 0.00 / JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA, 0.00 / JOÃO SILVA DA CRUZ, 0.00 / JOAQUIM SILVA DE MELO JUNIOR, 0.00 / JORDY ROCHA SILVA, 0.00 / JOSE ADAUTO DE SOUZA MOTA, 0.00 / JOSE ANTONIO RAMOS DA SILVA, 0.00 / JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA, 0.00 / JOSEAN DIAS DE FARIAS, 0.00 / LENILDO ALBUQUERQUE DE FARIAS, 0.00 / MANOEL FERNANDES DA SILVA, 0.00 / MANOEL SILVA COSTA, 0.00 / MARILEUDO SILVA E SILVA, 0.00 / MERTON LUIZ SIQUEIRA D'AVILA, 0.00 / MIKSSON ALVES DA SILVA, 0.00 / NAISSON XAVIER DA SILVA, 0.00 / NATASSIO CHAVES PESSOA, 0.00 / NELCINEI DA SILVA SOUZA, 0.00 / OSMIR NETO DAMASCENO SOUZA, 0.00 / PABLO LUIZ PESSOA CARDOSO, 0.00 / PAULO RODRIGO DA SILVA SOUZA, 0.00 / PELEGRINO SOBRINHO, 0.00 / RAILTON SARKIS DA COSTA, 0.00 / RAIMUNDO GERALDO SALES DE QUEIROZ,

0.00 / RAIMUNDO LUCIANO MARINHO DA SILVA, 0.00 / EDIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, 0.00 (PCD) / RAINEI MUNIZ DA SILVA, 0.00 / RAMERSON RAFAEL HONORATO ÁVILA, 0.00 / RAYAN DOS SANTOS MORAES, 0.00 (PCD) / RAYANO SOUZA DE LIMA, 0.00 / RICARDO VASCONCELOS TORRES, 0.00 / RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 0.00 / RODRIGO SOUSA DA SILVA, 0.00 / ROMARIO ARAUJO MOTA, 0.00 / ROMÁRIO RODRIGUES DE SOUZA, 0.00 / RONALDO SANTOS DA SILVA, 0.00 / RUBENNEWTON ARAUJO BARBOZA, 0.00 / SAMUEL DE ARAÚJO COSTA, 0.00 / SAMUEL SANTOS BARCELOS, 0.00 / SANDRO DE ALMEIDA BREGENSE, 0.00 / SAVIO PINHEIRO GUIMARAES, 0.00 / SEBASTIAO DA SILVA ROCHA, 0.00 / SEBASTIÃO SAINO BATISTA DE SOUZA, 0.00 / SEBASTIÃO SOARES DA SILVA, 0.00 / SILVÂNIO DA SILVA AMORIM, 0.00 / THALYSON SOBRINHO DA SILVA, 0.00 / TIAGO SILVA DE ALMEIDA, 0.00 / TIAGO SOUZA DE ALMEIDA, 0.00 / TONY BARBOSA DE LIMA, 0.00 / VANGINHO PAULA DE BRITO, 0.00 / WANDRÉ YENIO LIMA DE CASTRO, 0.00 / WEDERSON FERREIRA DE LIMA, 0.00 / WILTON DE SOUSA FIGUEIREDO, 0.00 / WILTON SOUZA DE LIMA, 0.00 / WITALLO PAIVA DA ROCHA, 0.00.

2 DO RECURSO

2.1 Os candidatos poderão interpor Recurso contra o resultado provisório da análise curricular, em única e última instância, no período de 16 a 17 de janeiro de 2017, em petição dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico do Portal do Governo do Estado do Acre (www.ac.gov.br) na área de Editais / Editais em Andamento/ISE.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto Socioeducativo do Acre, por meio do telefone (68) 3224-8804 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2017.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

Rafael Almeida de Sousa

Diretor-Presidente do Instituto Socioeducativo

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 244/2016 - CEL 01 - IDM

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Insumos para realização de Cursos Técnicos e de Formação Inicial Continuada - FIC, a fim de atender as ações do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM através do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Roberval Cardoso - CEPT Floresta, situado na Rodovia AC 90 Transacreama, Km 19 - Rio Branco - Acre, visando atender às atividades previstas no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA FASE II, conforme Contrato de Empréstimo - 2928/OC-BR, operação BR-L1289.

Fonte de Recursos: 500 (BID).

Postostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 30 de Janeiro de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de Janeiro de 2017, através do site.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco, 12 de janeiro de 2017.

ASS Inaldo Vilela Dos Santos Júnior

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO - N 665/2016 - CPL 01 - DERACRE - SRP

Objeto: Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços continuados de locação de caminhão basculante trucado com condutor para atender aos trabalhos de conservação, manutenção, construção e recuperação em rodovias estaduais e federais, estradas

vicinais e vias urbanas, nas Regionais, Baixo Acre, Alto Acre e Purus, visando atender as necessidades do DERACRE.

Fonte de Recursos: 100 RP e CIDE.

Retirada do Edital: 17/01/2017 à 30/01/2017

Através do site.comprasnet.gov.br, www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 31/01/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco, 12 de janeiro de 2017.

ASS José Guilherme Silva de Souza

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 748/2016 - CPL 03 - SEDENS - SRP

Objeto: Aquisição de alevinos de Tambaqui, Pintado e Pirarucu, destinados ao cultivo em tanques escavados para piscicultura sustentável no Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 200.

Retirada do Edital: 13/01/2017 à 26/01/2017

Através do site.comprasnet.gov.br, www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 27/01/2017 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco, 12 de janeiro de 2017.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO N 726/2016 - CPL 04 - SESACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado Nº 11.964 Pag. 21, no Diário Oficial da União Nº 9 Pág. 125, ambos do dia 12/01/2017, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 27/01/2017 às 09h00min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 13/01/2017 à 26/01/2017. Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco -AC - Fone (68)3215-4600.. Rio Branco, 12 de janeiro de 2017.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 245/2016 - CPL 04 - SESACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado Nº 11.967 Pag.13, no Diário Oficial da União Nº 2 Pág. 138, e no Jornal A Gazeta e Pág.20 todos do dia 03/01/2017, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br Nº 658641, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 31/01/2017 às 10h30min. (Horário de Brasília), em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 17/01/2017 à 30/01/2017. Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco -AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco, 12 de janeiro de 2017.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 250/2016 - CEL 01 – SEAPROF- SRP
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico público acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.969 Pág. 21, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 05/01/2017 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, www.comprasnet.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 27/01/2017 às 10h30min (Horário Brasília), em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão do dia 13/01/2017 ao 26/01/2017 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco, 12 de janeiro de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO N 728/2016 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de produtos para nutrição enteral e oral, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 16/01/2017 à 27/01/2017
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 30/01/2017 às 09h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco, 12 de janeiro de 2017.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2016 - CPL 02 – SEE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 retifica Aviso de Retificação do pregão acima mencionado, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.971 Pág.22, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 6 Pág. 138 ambos do dia 09/01/2017, e na internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: “AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2016 - CPL 02 – SEE.”.
Leia-se: “AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2016 - CPL 02 – SEE.”.
Rio Branco, 12 de janeiro de 2017.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 259/2016 - CEL 01 – SESACRE
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 27/01/2017 às 10h30min (Horário de Brasília) conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.967 Pág. 13, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 2 Pág. 138 e nos jornais A gazeta e Pág 20 todos do dia 03/01/2017, e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.comprasnet.gov.br, www.licitacoes-e-com.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco, 12 de janeiro de 2017.

www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.
Rio Branco, 12 de janeiro de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2016 - CPL 04 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 retifica Aviso de Suspensão do Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.974 Pág. 22, no Diário Oficial da União Nº 9 Pág. 125, ambos do dia 12/01/2017 e na internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e-com.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: “AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016 - CPL 04 – SESACRE.”.
Leia-se: “AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016 - CPL 04 – SESACRE”.
Rio Branco, 12 de janeiro de 2017.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 845/2015 - CPL 04 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 16/01/2017 às 09h00min, conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.968 Pág. 19 e 20 no Diário Oficial da União seção 3, n.º 136, pág. 3, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 04/01/2017, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco, 12 de janeiro de 2017.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA N 030/2016 - CPL 01 - SEHAB
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 Torna público que fica Suspenso a Concorrência acima referida, marcado para o dia 12/01/2017 às 09h00min (Horário de Brasília) conforme Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.961 Pág. 69 , no Diário Oficial da União seção 3 N.º246 Pág. 189, no Jornal A Gazeta e Pág 20 todos do dia 23/12/2016 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco, 12 de janeiro de 2017.

ASS José Guilherme Silva de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA**

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 59 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021926-2/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA MESQUITA DE LIMA, matrícula 132640-1, CPF 196.609.522-87, no cargo de Apoio Administrativo Nível II - 30 horas, Classe III - Referência H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 60 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021642-6/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, matrícula 131598-1, CPF 197.212.182-00, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 61 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021603-3/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ROSALINA KUEMANSKI, matrícula 154563-1, CPF 217.225.012-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência F, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 62 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº

0021575-2/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 155470-1, CPF 571.587.702-49, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 63 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021439-1/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA OCINEIDE BARBOSA BONFIM SOUZA, matrícula 2379864-1, CPF 181.406.372-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 64 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020735-8/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora NERCILIA DA COSTA SOUZA, matrícula 159948-1, CPF 091.153.152-15, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 65 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020764-1/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora VALDELEIDE TOMÉ DE MELO, matrícula 172367-1, CPF 217.299.562-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência F, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV,

da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 66 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017322-6/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, ao servidor CLEBSON MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula 9267557-1, CPF 631.879.222-87, que ocupava o cargo de Agente Penitenciário, Classe II - Referência 1, do Quadro de Pessoal do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 32 e Art. 35, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 67 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017277-6/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARGARETH ROSE RAMOS DE MACÊDO CALCANTIL, matrícula 11100-1, CPF 153.996.482-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 68 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008985-3/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DO SOCORRO CHAGAS DE MÉLO, matrícula 112550-1, CPF 196.326.222-00, no cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 69 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no

art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0020853-0/2016, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005); RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, a servidora HELENA GOMES NERI, matrícula 44407-1, CPF 217.828.062-53, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1516 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021168-0/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ELZA ALENCAR DA SILVA, matrícula 112259-1, CPF 217.341.512-34, no cargo de Datilógrafo, Grupo II - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Segurança Pública, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 6.16.121C

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, contratante e a Empresa A. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses do Contrato n. 6.16.121C, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/TRANSPORTE/n. 312/2016, Parecer da Procuradoria Jurídica e no Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 002.460/2016.

DATA: 1º de dezembro de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e ALCEMIR DA ROCHA LIMA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 6.16.121E

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa CONSTRUTORA SELVA LTDA - EPP, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses do Contrato n. 6.16.121E, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/TRANSPORTE/N. n. 314/2016, Parecer da Procuradoria Jurídica e no Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 002.462/2016.

DATA: 1º de dezembro de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e FRANCISCA DEYG LAURA PAULA CHAVES, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 6.16.121A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa P. DE SOUZA LIMA - ME, contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do Contrato 6.16.121A por mais 06 (seis) meses, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/TRANSPORTE/n. 310/2016, Parecer da Procuradoria Jurídica e no Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 002.458/2016.

DATA: 1º de dezembro de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e PAULO DE SOUZA LIMA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 4.12.092D

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE – TRANSTERRA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do Contrato 4.12.092D por mais 06 (seis) meses, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/TRANSPORTE/n. 302/2016, Parecer da Procuradoria Jurídica e no Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 002.455/2016.

DATA: 28 de novembro de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e FRANCISCO ADONAI MAIA CHAVES, pela contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO DE TRÂNSITO EM 1ª INSTÂNCIA, JARI/AC Nº001/2017

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI/AC, com fulcro no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que foram esgotadas as tentativas de entrega e, ainda, endereçamentos insuficientes e fora da área de entrega por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT das Notificações de Decisão de Recurso em 1ª Instância, de infrações lavradas pelo Órgão Autuador DETRAN/AC, DER/AC e Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC, NOTIFICAMOS os recorrentes abaixo relacionados a respeito das decisões exaradas pela Junta para, caso queiram, adotem as providências pertinentes conforme o caso.

1 - RECURSOS INDEFERIDOS/NÃO PROVIMENTO

1.1 - Das decisões de INDEFERIMENTO/NÃO PROVIMENTO cabe recurso em 2ª Instância a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação;

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	RECORRENTE/INTERESSADO	PLACA	AIT	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	0035/2012	JOSÉ GLEISON DA SILVA MOURA	MZO9105	A000311715	INDEFERIDO	17/12/2013
02	0038/2012	JOSÉ AUGUSTO CUNHA DE CARVALHO	MZU6394	A000374776	INDEFERIDO	27/03/2014
03	0048/2012	MIQUEIAS MENDONÇA DE SOUZA	MZW8476	A000340306	INDEFERIDO	27/04/2014
04	0049/2012	MIQUEIAS MENDONÇA DE SOUZA	MZW8476	A000340309	INDEFERIDO	27/04/2014
05	0050/2012	MIQUEIAS MENDONÇA DE SOUZA	MZW8476	A000340307	INDEFERIDO	27/04/2014
06	0068/2012	JOSUÉ FERNANDES DE SOUZA	MZZ3432	A000352692	INDEFERIDO	30/04/2014
07	0140/2012	ALDENIR LIMA MARQUES	MZP7194	A000210349	INDEFERIDO	28/09/2012
08	0166/2012	FRANCISCO DE CARVALHO SILVA	MZS9109	A000347559	INDEFERIDO	30/01/2013
09	0181/2012	ISABELE CAMPOS DA SILVA	MZW5092	A000284662	INDEFERIDO	27/03/2013
10	0194/2012	WESLEY DAVID PONTES DA COSTA	MZR6715	A000366632	INDEFERIDO	19/04/2012
11	0204/2012	ISRAEL SILVA DE PAIVA	MZQ2711	A000335016	INDEFERIDO	24/01/2013
12	0224/2012	JOSÉ RAIMUNDO SILVA DE MOURA	MZO2373	A000359988	INDEFERIDO	24/01/2013
13	0225/2012	PAULO CARNEIRO DA SILVA	MZO8183	A000340284	INDEFERIDO	24/01/2013
14	0230/2012	VALQUIMAR ALVES GALVÃO	MZW7350	K000099471	INDEFERIDO	28/11/2014
15	0287/2012	ARLENILSON BARBOSA CUNHA	MZT6651	A000318743	INDEFERIDO	19/04/2012
16	0289/2012	ARLENILSON BARBOSA CUNHA	MZT6651	A000318589	INDEFERIDO	19/04/2012
17	0290/2012	ARLENILSON BARBOSA CUNHA	MZT6651	A000318588	INDEFERIDO	19/04/2012
18	0291/2012	ARLENILSON BARBOSA CUNHA	MZT6651	A000318744	INDEFERIDO	19/04/2012
19	0296/2012	LUIZ ANUTE DOS SANTOS	MZS9372	A000390374	INDEFERIDO	17/12/2013
20	0335/2012	PAULO EDUARDO REBOUÇAS AMORIM	NAA8556	A000331927	INDEFERIDO	30/01/2013
21	0355/2012	SÉRGIO BRAGA DE PAULA	NAB5218	A000326189	INDEFERIDO	30/01/2013
22	0360/2012	ELIZALDO PEREIRA DA SILVA	MZV3556	A000384875	INDEFERIDO	17/12/2013
23	0361/2012	PAULO SÉRGIO DIAS MAGALHÃES	MZV1527	A000351475	INDEFERIDO	31/10/2013

24	0367/2012	CARLOS DO NASCIMENTO GODINHO FILHO	MZZ5044	A000381980	INDEFERIDO	31/10/2013
25	0377/2012	GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO	MZP8552	A000372630	INDEFERIDO	29/04/2015
26	0392/2012	ELENILDA CRUZ DO NASCIMENTO	MZZ3758	A000351516	INDEFERIDO	31/10/2013
27	0404/2012	ELENILSON COSTA DE ANDRADE	MZY8132	A000340316	INDEFERIDO	31/03/2014
28	0409/2012	RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA	MZU9746	A000388996	INDEFERIDO	30/04/2014
29	0451/2012	RAFAEL WYCLEFF SOARES BRITO	NOL4489	A000373049	INDEFERIDO	30/04/2014
30	0512/2012	JOSÉ NILTON SOARES DOS SANTOS	NAF7700	A000375957	INDEFERIDO	26/02/2013
31	0513/2012	ANTÔNIO GLEISSON NEPOMUCENO SILVA	MZY9967	A000376028	INDEFERIDO	30/04/2013
32	0514/2012	ANTÔNIO GLEISSON NEPOMUCENO SILVA	MZY9967	A000376027	INDEFERIDO	30/04/2013
33	0515/2012	FRANCISCA NILMA TELES RODRIGUES	MZX4066	A000376022	INDEFERIDO	26/02/2013
34	0516/2012	FRANCISCA NILMA TELES RODRIGUES	NAB2156	A000376162	INDEFERIDO	26/02/2013
35	0518/2012	CLEITON DE OLIVEIRA COSTA	NAA8325	A000312168	INDEFERIDO	11/12/2012
36	0521/2012	JAIME AUGUSTINHO ARENHART	MZQ3385	A000336517	INDEFERIDO	30/04/2013
37	0527/2012	UILAMI DA SILVA SOARES	MZQ9969	A000376020	INDEFERIDO	30/04/2013
38	0530/2012	FLORIANO ALVES BANDEIRA JÚNIOR	JXR2077	A000360212	INDEFERIDO	26/02/2013
39	0539/2012	JHON ITALO DA SILVA PINHEIRO	MZY4460	A000314609	INDEFERIDO	27/06/2013
40	0560/2012	LUIZ CRUZ MUNIZ DE OLIVEIRA	MZR5791	A000377387	INDEFERIDO	29/07/2013
41	0560/2012-A	LUIZ CRUZ MUNIZ DE OLIVEIRA	MZR5791	A000377388	INDEFERIDO	29/07/2013
42	0573/2012	AUGUSTO CESAR BRAGA DA COSTA	NAF8697	A000376600	INDEFERIDO	19/04/2012
43	0581/2012	FAUSTO CORREIA E SILVA	NAB0920	A000333137	INDEFERIDO	27/03/2013
44	0588/2012	ALESSANDRO PORTELA STEFFEN	MZT6193	A000348108	INDEFERIDO	29/07/2013
45	0595/2012	DAURIMAR DA SILVA ROCHA	MZP6277	A000158306	INDEFERIDO	17/12/2013
46	0601/2012	FRANCISCO BELCHIOR LIRA DA ROCHA	MZX5453	A000377381	INDEFERIDO	27/03/2013
47	0602/2012	OSVALDO ANDRADE MACEDO	MZT7251	A000385320	INDEFERIDO	18/10/2012
48	0615/2012	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	MZX7074	A000198254	INDEFERIDO	30/05/2012
49	0773/2012	ANDERSON AUGUSTO DA SILVA	MZX6715	A000381635	INDEFERIDO	03/09/2012
50	0877/2012	JOEL LUIZ MARSZALEK	MZZ4564	K000089977	INDEFERIDO	26/02/2013
51	0893/2012	ANTÔNIO CESAR ROCHA LIMA	MZT5053	A000380856	INDEFERIDO	17/12/2013
52	0908/2012	CLEILSON MACEDO DOS SANTOS	MZT4541	A000393952	INDEFERIDO	28/09/2012
53	0910/2012	CLEILSON MACEDO DOS SANTOS	MZT4541	A00393951	INDEFERIDO	28/09/2012
54	0921/2012	PAULO JÚNIOR SANTOS DA SILVA	MZQ9421	A000366871	INDEFERIDO	31/10/2013
55	0934/2012	ROGÉRIO APARECIDO DO NASCIMENTO E SILVA	NAB7511	A000378178	INDEFERIDO	28/09/2012
56	0937/2012	JANDREUS RICHARD MOTA SALGUEIRO	MZN6258	A000367467	INDEFERIDO	28/09/2012
57	0947/2012	RONALDO DA SILVA OLIVEIRA	MZV5778	A000319448	INDEFERIDO	28/09/2012
58	0952/2012	WELIGHTON LEITE DE ALMEIDA JÚNIOR	MZQ6930	A000348984	INDEFERIDO	31/03/2014
59	1019/2012	MÁRCIO BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA	DQV0593	A000348768	INDEFERIDO	30/04/2013
60	1020/2012	EDMAR DE AZEVEDO MONTEIRO NETO	MZW9155	A000390793	INDEFERIDO	17/12/2013
61	1027/2012	CLEYSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	MZT2653	A000377086	INDEFERIDO	22/11/2012
62	1082/2012	FERNANDO WILLIAN DA SILVA BRAGA	KMT1729	A000380509	INDEFERIDO	31/07/2012
63	1110/2012	FRANCISCA SOCORRO CORREIA PINTO	MZX7307	A000381336	INDEFERIDO	25/09/2013
64	1132/2012	JOSÉ SENA DE ASSIS	MZQ4248	A000389327	INDEFERIDO	28/05/2013
65	1146/2012	SANDRA OLIVEIRA NEVES	MZN5309	A000381396	INDEFERIDO	21/03/2013
66	1147/2012	SANDRA OLIVEIRA NEVES	MZN5309	B000390322	INDEFERIDO	21/03/2013
67	1249/2012	ADRIANA PONTES SILVA	MZV4188	A000395326	INDEFERIDO	31/10/2012
68	1261/2012	NIDIA AUGUSTINHO ALVES	NAF3798	A000394156	INDEFERIDO	31/10/2013
69	1267/2012	CARLOS ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	MZP9614	A000376039	INDEFERIDO	30/04/2013
70	1268/2012	CARLOS ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	MZP9614	A000376040	INDEFERIDO	30/04/2013
71	1269/2012	ERNILDO DA SILVA GONDIN	MZP7265	A000148340	INDEFERIDO	31/10/2013
72	1270/2012	WISNEY VASCONCELOS OLIVEIRA	MZO4149	A000375952	INDEFERIDO	31/03/2014
73	1272/2012	MANOEL PRETE	NAG3010	A000378893	INDEFERIDO	30/04/2013
74	1273/2012	FRANCISCO RAIMUNDO REIS	MZZ8085	A000387151	INDEFERIDO	30/04/2013
75	1275/2012	ROSIMARY BARBOSA DE MOURA	LAH7202	A000399254	INDEFERIDO	30/04/2013
76	1364/2012	ANTÔNIO ADRIANO DA CRUZ SABÓIA	NAB5426	A000388342	INDEFERIDO	30/04/2014
77	1411/2012	MARRONE DE SOUSA FARIAS	MZW5746	A000271429	INDEFERIDO	18/10/2012
78	1412/2012	MARRONE DE SOUSA FARIAS	MZW5746	A000278748	INDEFERIDO	18/10/2012
79	1413/2012	EDSON MANOEL CASTELAN NASCIMENTO	MZU8078	A000386605	INDEFERIDO	18/10/2012
80	1415/2012	EDSON MANOEL CASTELAN NASCIMENTO	MZU8078	A000386608	INDEFERIDO	18/10/2012
81	1416/2012	EDSON MANOEL CASTELAN NASCIMENTO	MZU8078	A000386607	INDEFERIDO	31/10/2012
82	1421/2012	ELISON DOS SANTOS MONTEIRO	MZT3163	A000368272	INDEFERIDO	31/10/2012
83	1425/2012	JOSUÉ DOS SANTOS DE MOURA	NAD1638	A000367797	INDEFERIDO	18/10/2012
84	1472/2012	ELOMAR GOMES LIRA	MZO9306	A000222511	INDEFERIDO	17/05/2012
85	1473/2012	ELOMAR GOMES LIRA	MZO9306	A000222512	INDEFERIDO	17/05/2012
86	1479/2012	JOSÉ ADRIANO RIBEIRO SILVA	NAE2298	A000389691	INDEFERIDO	29/11/2013
87	1480/2012	JÚLIO BEZERRA MARTINS JÚNIOR	FIR7206	A000380689	INDEFERIDO	28/05/2013
88	1507/2012	MARCELINO LIMA DE SOUZA	NAC1018	A000354900	INDEFERIDO	18/10/2012
89	1508/2012	MARCELINO LIMA DE SOUZA	NAC1018	A000357984	INDEFERIDO	18/10/2012
90	1548/2012	RAIMUNDO ALFREDO DA CUNHA FILHO	MZU5890	A000398814	INDEFERIDO	30/01/2013
91	1549/2012	ANTÔNIO IVANILSON DA SILVA GONÇALVES	MZP6263	A000398853	INDEFERIDO	30/01/2013
92	1579/2012	IAGO CASTRO LIMA	JXV7686	A000352566	INDEFERIDO	27/03/2013
93	1614/2012	LENÍZIO ARAÚJO BRÍGIDO	MZV0513	A000402421	INDEFERIDO	21/01/2013
94	1615/2012	LENÍZIO ARAÚJO BRÍGIDO	MZV0513	A000402422	INDEFERIDO	21/01/2013
95	1616/2012	WENDERSON FERREIRA DE SOUZA	MZY9752	A000390438	INDEFERIDO	24/02/2014
96	1621/2012	FRANCISCO ALENCAR DE MORAIS	MZO7610	A000398118	INDEFERIDO	30/04/2013
97	1623/2012	CELSO DE LIMA OLIVEIRA JÚNIOR	NEF6090	A000372533	INDEFERIDO	19/09/2012
98	1663/2012	ANTÔNIA MARIA FERREIRA DA SILVA LIMA	MZW4241	A000385990	INDEFERIDO	30/04/2013
99	1666/2012	JOÃO NILDO SOARES DA COSTA	NVV5807	A000360275	INDEFERIDO	30/04/2013
100	1685/2012	JOÃO NILDO SOARES DA COSTA	NVV5807	A000360274	INDEFERIDO	30/04/2013
101	1694/2012	ERICO BATISTA DE SOUZA	NAA1122	A000384200	INDEFERIDO	24/02/2014
102	1698/2012	ADELINO DA ROCHA SOUZA	MZX4788	A000376233	INDEFERIDO	21/03/2013
103	1699/2012	ADELINO DA ROCHA SOUZA	MZX4788	A000398894	INDEFERIDO	21/03/2013
104	1711/2012	LINDALVA GOMES DE FRANÇA	MZO7577	A000336977	INDEFERIDO	30/05/2012
105	1768/2012	RENATO HERCULANO DA SILVA FILHO	NAA9969	A000350754	INDEFERIDO	26/06/2012
106	1787/2012	EDER DE SOUZA SOARES	NAA2777	A000288414	INDEFERIDO	20/07/2012

107	1812/2012	VALDEIZA CAVALCANTE RODRIGUES	NDL0985	A000273148	INDEFERIDO	31/10/2013
108	1816/2012	SUZIANE DA SILVA SOUZA	MZS6254	A000378497	INDEFERIDO	30/04/2013
109	1817/2012	SUZIANE DA SILVA SOUZA	MZS6254	A000306193	INDEFERIDO	30/04/2013
110	1847/2012	PAULA RAIFA COSTA	NAB1976	A000394654	INDEFERIDO	28/09/2012
111	1852/2012	PAULA RAIFA COSTA	NAB1976	A000374658	INDEFERIDO	28/09/2012
112	1875/2012	MARIA FRANCISCA CASTRO DA SILVA	NAC0240	A000409264	INDEFERIDO	30/04/2013
113	1879/2012	CRISTIANO VIEIRA DOS SANTOS	MZW3030	K000081823	INDEFERIDO	31/07/2012
114	1886/2012	NELCI FIGUEIREDO DE SALES	MZR4342	A000395008	INDEFERIDO	30/04/2014
115	1912/2012	PAULO ÂNGELO DA SILVA	MZW9258	A000322657	INDEFERIDO	27/03/2014
116	1933/2012	AZENALDO MAIA DE LIMA	BOX3245	A000394946	INDEFERIDO	27/05/2014
117	1991/2012	NELINHO PIRES DE CASTRO	MZS3254	A000386769	INDEFERIDO	30/04/2014
118	1992/2012	NELINHO PIRES DE CASTRO	MZS3254	A000386770	INDEFERIDO	30/04/2014
119	2022/2012	WELIGHTON LEITE DE ALMEIDA JÚNIOR	MZQ6930	A000335975	INDEFERIDO	31/10/2012
120	2023/2012	JESSIMAR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	MZW3094	A000355265	INDEFERIDO	27/03/2013
121	2025/2012	DANIEL SANTOS DA SILVA	MZQ0895	A000365003	INDEFERIDO	31/10/2012
122	2027/2012	DANIEL SANTOS DA SILVA	MZQ0895	A000337718	INDEFERIDO	31/10/2012
123	2032/2012	JORCICLEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	NAB5038	A000395894	INDEFERIDO	28/05/2013
124	2037/2012	ANDERSON NERES DOS SANTOS	MZZ4846	A000273180	INDEFERIDO	17/12/2013
125	2080/2012	ROSEMBERG NOGUEIRA DE SOUZA	MZS3448	A000210710	INDEFERIDO	26/02/2013
126	2087/2012	RICARDO MOREIRA DE SOUZA	DYY8379	A000248051	INDEFERIDO	26/02/2013
127	2094/2012	DEYVI CHESSMON BENÍCIO DE PAULA	MZV0912	A000390675	INDEFERIDO	11/12/2012
128	2095/2012	DEYVI CHESSMON BENÍCIO DE PAULA	MZV0912	A000390676	INDEFERIDO	11/12/2012
129	2098/2012	ANTÔNIO MESSIAS DOS SANTOS DE LIMA	MZZ1575	A000380844	INDEFERIDO	18/10/2012
130	2099/2012	DEYVI CHESSMON BENÍCIO DE PAULA	MZV0912	A000390674	INDEFERIDO	11/12/2012
131	2209/2012	OSMIR NASCIMENTO OLIVEIRA	MZR3706	A000385768	INDEFERIDO	19/09/2012
132	2210/2012	OSMIR NASCIMENTO OLIVEIRA	MZR3706	A000386639	INDEFERIDO	19/09/2012
133	2228/2012	GERMÃO FERREIRA DA SILVA	NAD0570	A000388484	INDEFERIDO	18/06/2014
134	2269/2012	JEAN VIEIRA DA SILVA	MZT1081	A000276467	INDEFERIDO	19/09/2012
135	2369/2012	FÁBIO FERREIRA DE JESUS	MZO6538	A000406662	INDEFERIDO	28/09/2012
136	2370/2012	ELISSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	JWI8034	A000406094	INDEFERIDO	28/09/2012
137	2371/2012	FLANECI BARBOZA DA SILVA	NAA0585	A000406083	INDEFERIDO	28/09/2012
138	2373/2012	JOSÉ ITAMA DE OLIVEIRA	NAA6304	A000406657	INDEFERIDO	28/09/2012
139	2457/2012	MAGNO JÚNIOR BRAGA DA COSTA	MZZ4145	A000400659	INDEFERIDO	31/03/2014
140	2464/2012	JOSÉ LIMA SAMPAIO	MZR0090	A000380998	INDEFERIDO	31/10/2013
141	2465/2012	JOSÉ LIMA SAMPAIO	MZR0090	A000380999	INDEFERIDO	31/10/2013
142	2468/2012	ARÃO BEZERRA DA COSTA	MZU3692	K000116556	INDEFERIDO	31/03/2014
143	2491/2012	THIAGO FÉLIX RODRIGUES LIMA	MZQ7435	A000380659	INDEFERIDO	30/04/2013
144	2492/2012	THIAGO FÉLIX RODRIGUES LIMA	MZQ7435	A000380657	INDEFERIDO	30/04/2013
145	2493/2012	THIAGO FÉLIX RODRIGUES LIMA	MZQ7435	A000380658	INDEFERIDO	30/04/2013
146	2497/2012	WESLEY NOGUEIRA VIANA	MZY6849	A000367781	INDEFERIDO	30/04/2013
147	2509/2012	FRANCISCO RENAN ALVES RIBEIRO	JKW6566	A000322255	INDEFERIDO	31/10/2012
148	2618/2012-A	ERIVALDO MARTIN NOGUEIRA	MZR4848	A000400116	INDEFERIDO	28/05/2013
149	2629/2012	CLAITON DE SOUZA FARIAS	MZO0606	A000399275	INDEFERIDO	11/12/2012
150	2635/2012	RAIMUNDO VALDOMILSON ALVES DA SILVA	MZR2007	A000377085	INDEFERIDO	11/12/2012
151	2636/2012	FRANCISCO ELSON SILVA DA CONCEIÇÃO	MZT2906	C000006412	INDEFERIDO	11/12/2012
152	2637/2012	FRANCISCO ELSON SILVA DA CONCEIÇÃO	MZR5817	A000201070	INDEFERIDO	11/12/2012
153	2638/2012	FRANCISCO ELSON SILVA DA CONCEIÇÃO	MZR5817	A000201068	INDEFERIDO	11/12/2012
154	2662/2012	EDSON JOSÉ LOPES DA SILVA	MZT9575	A000386925	INDEFERIDO	26/02/2013
155	2682/2012	HUDISON SANTOS DA SILVA	NAC0536	A000391029	INDEFERIDO	26/06/2012
156	2710/2012	EDIMAR DO NASCIMENTO RIBEIRO	MZY3371	A000392398	INDEFERIDO	18/10/2012
157	2751/2012	FRANCISCO CHAGAS ASSUNÇÃO	NAB1958	A000369549	INDEFERIDO	25/07/2013
158	2752/2012	FRANCISCO CHAGAS ASSUNÇÃO	NAB1958	A000393128	INDEFERIDO	25/07/2013
159	2758/2012	ANDRÉ JANAILSON DE OLIVEIRA PIMENTEL	NAF0857	B000399192	INDEFERIDO	30/01/2013
160	2766/2012	EVANDRO CRISTIANO GARCIA	MZW7297	A000397397	INDEFERIDO	30/01/2013
161	2774/2012	MASSILEUDO MENDES TEIXEIRA	NAE3060	A000397353	INDEFERIDO	30/01/2013
162	2783/2012	EDUARDO NEVES RIGOBELLO	EVZ1101	A000361349	INDEFERIDO	27/06/2013
163	2795/2012	ALEX BARBARY ROSAS	NAA9866	A000361348	INDEFERIDO	25/07/2013
164	2796/2012	ALEX CRUZ SANTOS	MZS1043	A000402534	INDEFERIDO	19/09/2012
165	2821/2012	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	MZX8934	A000392704	INDEFERIDO	24/10/2013
166	2822/2012	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	MZX8934	A000392707	INDEFERIDO	14/05/2014
167	2825/2012	JOSÉ MANOEL DE ARAÚJO LOPES JÚNIOR	MZR0818	A000227822	INDEFERIDO	19/09/2012
168	2827/2012	ARLEUDO SILVA E SILVA	NAD0767	A000314484	INDEFERIDO	19/09/2012
169	2828/2012	ARLEUDO SILVA E SILVA	NAD0767	A000290835	INDEFERIDO	19/09/2012
170	2874/2012	NOILI FRUHAUF	MZR6996	A000301386	INDEFERIDO	12/12/2014
171	2906/2012	LOURIVAL CAMILO DE ARAÚJO JÚNIOR	MZX1229	A000358725	INDEFERIDO	23/07/2014
172	2920/2012	DYEMES JUVINO DE SOUZA	MZY7690	A000109167	INDEFERIDO	28/09/2012
173	2933/2012	ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA	NAE3212	A000367072	INDEFERIDO	28/09/2012
174	2960/2012	BELMIRO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	NAB1780	A000386812	INDEFERIDO	28/09/2012
175	2976/2012	SILVIO COSTA FEITOSA	JWB7135	A000353332	INDEFERIDO	28/09/2012
176	2977/2012	SILVIO COSTA FEITOSA	JWB7135	A000353333	INDEFERIDO	28/09/2012
177	2989/2012	VITOR SILVA DA COSTA	MZO7073	A000298483	INDEFERIDO	19/09/2012
178	2990/2012	VITOR SILVA DA COSTA	JWS6885	A000200672	INDEFERIDO	19/09/2012
179	2991/2012	VITOR SILVA DA COSTA	MZO8158	A000164655	INDEFERIDO	28/09/2012
180	2992/2012	VITOR SILVA DA COSTA	MZO5284	A000299357	INDEFERIDO	28/09/2012
181	2993/2012	VITOR SILVA DA COSTA	MZO5284	A000299356	INDEFERIDO	28/09/2012
182	2994/2012	DEJACI DE FREITAS MACIEL JÚNIOR	MZO5115	A000202260	INDEFERIDO	28/09/2012
183	2995/2012	DEJACI DE FREITAS MACIEL JÚNIOR	MZO5115	A000283926	INDEFERIDO	28/09/2012
184	2996/2012	JOSÉ FÁBIO FERREIRA DE SOUZA	NAB6598	A000352623	INDEFERIDO	31/10/2012
185	2997/2012	JOSÉ FÁBIO FERREIRA DE SOUZA	NAB6598	A000312941	INDEFERIDO	28/09/2012
186	2998/2012	JOSÉ FÁBIO FERREIRA DE SOUZA	NAB6598	A000340106	INDEFERIDO	28/09/2012
187	3006/2012	CLEMÊNCIA DE SOUZA DA SILVA	NAA7672	A000312897	INDEFERIDO	28/09/2012
188	3007/2012	MARIA GRACIETE DE LIMA BEZERRA	MZO6642	A000250798	INDEFERIDO	19/09/2012
189	3009/2012	MARIA GRACIETE DE LIMA BEZERRA	MZO6642	A000200759	INDEFERIDO	19/09/2012

190	3010/2012	MARIA GRACIETE DE LIMA BEZERRA	MZO6642	A000240798	INDEFERIDO	19/09/2012
191	3011/2012	MARIA GRACIETE DE LIMA BEZERRA	MZO6642	A000250799	INDEFERIDO	19/09/2012
192	3012/2012	MARIA GRACIETE DE LIMA BEZERRA	MZO6642	K000098917	INDEFERIDO	19/09/2012
193	3015/2012	ALCEMIR SILVA DOS SANTOS	NAB5307	A000398207	INDEFERIDO	28/09/2012
194	3016/2012	ALCEMIR SILVA DOS SANTOS	NAB5307	A000398205	INDEFERIDO	28/09/2012
195	3018/2012	MARIA GRACIETE DE LIMA BEZERRA	MZO6642	A000240800	INDEFERIDO	31/03/2014
196	3021/2012	GEOVANE MAGALHÃES DA SILVA	NAA8733	A000406669	INDEFERIDO	31/03/2014
197	3026/2012	FRANCISCO SALES DA CUNHA	MZZ9335	A000398938	INDEFERIDO	30/04/2014
198	3028/2012	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA	MZY4847	A000336646	INDEFERIDO	31/03/2014
199	3030/2012	NATANAEL QUEIROZ DA CONCEIÇÃO	NAB6299	A000399008	INDEFERIDO	31/03/2014
200	3033/2012	VANÍSIO DE ALMEIDA BRITO	MZO2484	A000398964	INDEFERIDO	31/03/2014
201	3045/2012	MADISON LOPES DA PENHA	NAB9145	A000240838	INDEFERIDO	13/03/2014
202	3046/2012	JOSÉ PERES OLIVEIRA DA SILVA	MZO2005	A000398934	INDEFERIDO	13/03/2014
203	3047/2012	JOSÉ PERES OLIVEIRA DA SILVA	MZO2005	A000398933	INDEFERIDO	27/03/2014
204	3050/2012	EDIVANA MOUREIRA DE FREITAS	NAE5940	A000415678	INDEFERIDO	30/01/2013
205	3056/2012	ALMIR FONTENELE DE ARAÚJO	MZX3263	A000403362	INDEFERIDO	27/03/2014
206	3078/2012	ANTÔNIO CORNÉLIO DE FREITAS	MZV9779	A000391661	INDEFERIDO	13/03/2014
207	3124/2012	EUGENE RODRIGUES DA SILVA	MZZ5939	A000276287	INDEFERIDO	28/09/2012
208	3148/2012	WILSON JERÔNIMO DA SILVA	NAC0571	A000408351	INDEFERIDO	31/10/2012
209	3168/2012	CRISTIANE FERNANDES DE OLIVEIRA MIALSKI	MZW4517	K000079014	INDEFERIDO	31/10/2012
210	3186/2012	ANTÔNIO BATISTA DE SOUSA	MZY2931	A000415025	INDEFERIDO	31/10/2012
211	3188/2012	MAURÍCIO DE SOUZA PINHEIRO	MZO9332	A000381099	INDEFERIDO	31/10/2012
212	3215/2012	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	MZV9348	A000413860	INDEFERIDO	31/10/2012
213	3224/2012	ANTÔNIO RONALDO XAVIER LIMA	JXD2161	A000421458	INDEFERIDO	27/03/2013
214	3247/2012	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES PINTO	NAA4159	A000409433	INDEFERIDO	29/07/2013
215	3268/2012	RIOJAX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	MZU1553	A000228221	INDEFERIDO	27/03/2012
216	3298/2012	ALAN PINHO DA SILVA	MZW2285	A000392229	INDEFERIDO	17/12/2013
217	3342/2012	ROSANGELA MARIA CEZINO DA SILVA	MZX1621	A000409658	INDEFERIDO	30/01/2013
218	3347/2012	RONNIVON DA SILVA	MZZ6684	A000332597	INDEFERIDO	30/01/2013
219	3448/2012	PEDRO BORBA	MZW3393	A000381123	INDEFERIDO	28/05/2014
220	3449/2012	PEDRO BORBA	MZW3393	A000381124	INDEFERIDO	14/05/2014
221	3493/2012	ROBERTO DERZE CRAVEIRO	MZY5232	A000395996	INDEFERIDO	24/02/2014

2 – RECURSOS DEFERIDOS/PROVIDOS

2.1 - As decisões de DEFERIMENTO/PROVIMENTO foram homologadas pela Autoridade de Trânsito e os autos de infração foram cancelados e arquivados. Caso tenha efetuado o pagamento da multa, poderá requerer a devolução do valor pago, junto a Divisão Financeira do DETRAN/AC;

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	RECORRENTE/INTERESSADO	PLACA	AIT	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	0134/2012	SÔNIA VIRGÍNIA VASCONCELOS	MZY0950	A000280343	DEFERIDO	28/02/2012
02	0138/2012	ALDENIR LIMA MARQUES	MZP7194	A000210347	DEFERIDO	28/09/2012
03	0139/2012	ALDENIR LIMA MARQUES	MZP7194	A000210348	DEFERIDO	28/09/2012
04	0295/2012	JORGE DA SILVA CARRILHO	NAD3470	A000231320	DEFERIDO	26/04/2012
05	0457/2012	THIEFFERSON NASCIMENTO PORTELA	NAC0288	A000298221	DEFERIDO	30/05/2012
06	0517/2012	FRANCISCA NILMA TELES RODRIGUES	NAB2156	A000376163	DEFERIDO	26/02/2013
07	0666/2012	JOSÉ VALDECI ALVES PEREIRA	JWT4717	A820007817	DEFERIDO	17/12/2013
08	0673/2012	JOÃO FERREIRA VIANA	MZW1683	A000373133	DEFERIDO	30/01/2013
09	0675/2012	JOÃO FERREIRA VIANA	MZW1683	A000373135	DEFERIDO	30/01/2013
10	0676/2012	JOÃO FERREIRA VIANA	MZW1683	A000373132	DEFERIDO	30/01/2013
11	0677/2012	JOÃO FERREIRA VIANA	MZW1683	A000373134	DEFERIDO	30/01/2013
12	0806/2012	JOÃO BATISTA LIMA DE ARAÚJO	MZU9652	A000371691	DEFERIDO	16/08/2012
13	0862/2012	FRANCISCO SILVA CONCEIÇÃO	MZO4255	A000375758	DEFERIDO	27/03/2014
14	0918/2012	WEGSLEY JUNQUEIRA DAS NEVES	MZP1243	A000344556	DEFERIDO	13/04/2014
15	0919/2012	WEGSLEY JUNQUEIRA DAS NEVES	MZP1243	A000344555	DEFERIDO	13/04/2014
16	0931/2012	LUCIVÂNIO MOREIRA DA SILVA	NAB5331	A000369995	DEFERIDO	30/01/2013
17	0949/2012	GENILSON CARDOSO DA SILVA	MZO9945	A000395942	DEFERIDO	11/12/2012
18	0950/2012	GENILSON CARDOSO DA SILVA	MZO9945	A000395941	DEFERIDO	11/12/2012
19	0957/2012	LUIZ CARLOS ORTIZ RODRIGUES	NAD8249	A000345684	DEFERIDO	31/03/2014
20	1016/2012	CHARLES MOREIRA DA ROCHA	NEE4700	A000262740	DEFERIDO	18/10/2012
21	1066/2012	SANÇÃO GOMES DA SILVA	NAB1905	A000400412	DEFERIDO	30/01/2013
22	1150/2012	JOSÉ LUIZ MEDINA ASSAD AIRES	MZW4381	A000385087	DEFERIDO	21/03/2013
23	1151/2012	JOSÉ LUIZ MEDINA ASSAD AIRES	MZW4381	A000385089	DEFERIDO	21/03/2013
24	1183/2012	FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	MZX7167	A000292663	DEFERIDO	19/09/2012
25	1184/2012	FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	MZX7167	A000292661	DEFERIDO	19/09/2012
26	1242/2012	JOSÉ AUGUSTO CUNHA FONTES DA SILVA	NFZ8290	A000391145	DEFERIDO	30/04/2014
27	1271/2012	WISNEY VASCONCELOS OLIVEIRA	MZO4149	A000352559	DEFERIDO	31/03/2014
28	1271/2012	WISNEY VASCONCELOS OLIVEIRA	MZO4149	A000352559	DEFERIDO	31/03/2014
29	1481/2012	EDMILSON CHALUB DA FROTA	MZY4046	K000117742	DEFERIDO	27/03/2013
30	1543/2012	JEAN OLIVEIRA COSTA	NAC6892	A000298249	DEFERIDO	25/07/2013
31	1625/2012	ORLANDIO FREITAS DO NASCIMENTO	MZX6209	A000398110	DEFERIDO	21/03/2013
32	1635/2012	ELZO LIMA DA SILVA	NAA6374	A000369789	DEFERIDO	19/09/2012
33	1665/2012	JOSÉ ZAITON DE OLIVEIRA REBOUÇAS	JWM8907	A000298237	DEFERIDO	21/03/2013
34	1688/2012	MARIA DO SOCORRO RICARDO DA SILVA	JWZ6522	A000360475	DEFERIDO	30/04/2013
35	1708/2012	NATHANAEL LINCOLN REBOUÇAS DA SILVA	MZP7195	A000406084	DEFERIDO	24/02/2014
36	1784/2012	VAGNER JOSÉ SALES	KAZ4519	A000202721	DEFERIDO	27/05/2014
37	1827/2012	JOSÉ LIMA DA CUNHA	MZY9846	A000342458	DEFERIDO	30/01/2013
38	1828/2012	JUSCELINO FEITOSA DE MENEZES	MZR8056	A000389485	DEFERIDO	11/12/2012
39	1831/2012	FRANCISCO EDILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	MZX9036	A000268241	DEFERIDO	30/01/2013
40	1833/2012	RAIR SANTOS DA SILVA	NAC3120	A000388001	DEFERIDO	27/11/2012
41	2016/2012	MARIVALDO QUEIROZ DA SILVA	NAA4612	A000391708	DEFERIDO	28/05/2013
42	2026/2012	DANIEL SANTOS DA SILVA	MZQ0895	A000403002	DEFERIDO	31/10/2012
43	2030/2012	ALVIMAR ADÁRIO DE OLIVEIRA	MZQ8613	A000399718	DEFERIDO	31/10/2012
44	2031/2012	ALVIMAR ADÁRIO DE OLIVEIRA	MZQ8613	A000399717	DEFERIDO	31/10/2012

45	2042/2012	PAULO FERREIRA DE REZENDE	MZQ4590	A000401416	DEFERIDO	28/05/2013
46	2045/2012	PAULO FERREIRA DE REZENDE	MZQ4590	A000401417	DEFERIDO	28/05/2013
47	2108/2012	REGINALDO SILVA DA CONCEIÇÃO	MZO5462	A000398004	DEFERIDO	17/12/2013
48	2113/2012	JEAN CARLOS ROCHA DA SILVA	MZR7230	A000319841	DEFERIDO	18/12/2012
49	2208/2012	JOÃO PAULO VILAS BOAS MARREIRO	NAA7696	A000393950	DEFERIDO	31/10/2012
50	2463/2012-A	JOSENILDO MAIA PINHO	MZX9147	A000337998	DEFERIDO	31/10/2013
51	2503/2012	LUIZ MATOS DA CUNHA	NAA6512	A000203222	DEFERIDO	30/04/2014
52	2504/2012	LUIZ MATOS DA CUNHA	NAA6512	A000203224	DEFERIDO	30/04/2014
53	2505/2012	LUIZ MATOS DA CUNHA	NAA6512	A000203225	DEFERIDO	30/04/2014
54	2506/2012	LUIZ MATOS DA CUNHA	NAA6512	A000203227	DEFERIDO	30/04/2014
55	2507/2012	LUIZ MATOS DA CUNHA	NAA6512	A000203221	DEFERIDO	30/04/2014
56	2649/2012	FRANCISCO HUMBERTO ALMEIDA DA SILVA	MZX4317	A000365551	DEFERIDO	13/03/2014
57	2650/2012	FRANCISCO HUMBERTO ALMEIDA DA SILVA	MZX4317	A000365552	DEFERIDO	13/03/2014
58	2708/2012	THIAGO LORRANE SANTOS MIRANDA	MZQ9570	A000399604	DEFERIDO	18/10/2012
59	2716/2012	WILIAN CRUZ DE ARAÚJO	KEL9333	A000398502	DEFERIDO	30/04/2013
60	2820/2012	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	MZX8934	A000392708	DEFERIDO	24/02/2014
61	3080/2012	MANOEL RIBEIRO DE LIMA	MZP3510	A000198763	DEFERIDO	27/05/2014
62	3123/2012	EUGENE RODRIGUES DA SILVA	MZZ5939	A000372647	DEFERIDO	28/09/2012
63	3152/2012	RAIMUNDO MENDES LEBRE	MZV9968	A000264384	DEFERIDO	31/10/2012
64	3194/2012	ALCIMAR DA SILVA ALBUQUERQUE	MZU6021	A000402825	DEFERIDO	31/10/2012
65	3213/2012	MÁRCIO APARECIDO BARROS DA SILVA	JWH2755	A000273998	DEFERIDO	31/10/2012
66	3261/2012	MARCOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	MZR5065	A000403078	DEFERIDO	18/10/2012
67	3285/2012	ANTÔNIO DA SILVA COSTA	MZX0072	A000378246	DEFERIDO	30/06/2014
68	3286/2012	ANTÔNIO DA SILVA COSTA	MZX0072	A000378247	DEFERIDO	30/06/2014
69	3456/2012	ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO SANTOS JÚNIOR	JQM3356	A000328523	DEFERIDO	19/09/2013
70	3459/2012	VALTERNAM ROCHA JÚNIOR	NAB2909	A000334334	DEFERIDO	27/03/2013

3 - RECURSOS EM QUE FOI GARANTIDO NOVO PRAZO

3.1 - Das decisões de NOVO PRAZO o proprietário do veículo deverá comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a secretaria da JARI ou em qualquer um dos órgãos representantes do DETRAN/AC nos Municípios, para certificação da decisão do colegiado. Encerrado o prazo estipulado para a certificação da decisão, não havendo qualquer manifestação inerente ao referido processo, o proprietário será notificado pela Autoridade de Trânsito quanto à possibilidade de imposição da penalidade, bem como do prazo disponível para o recurso pertinente;

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	RECORRENTE/INTERESSADO	PLACA	AIT	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	0336/2012	PAULO EDUARDO REBOUÇAS AMORIM	NAA8556	A000331926	NOVO PRAZO	11/12/2012
02	0384/2012	JOSICLEI FERREIRA DA SILVA	NAB7490	A000345145	NOVO PRAZO	30/01/2013
03	0528/2012	UILAMI DA SILVA SOARES	MZO3365	A000375969	NOVO PRAZO	30/04/2013
04	1041/2012	MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE VITORINO	MZY3710	A000388124	NOVO PRAZO	18/10/2012
05	1260/2012	JOSÉ EDMAR MACIEL LIMA	MZO0795	A000298233	NOVO PRAZO	31/03/2014
06	1276/2012	ADRIANA ALENCAR SILVA	MZW1682	A000312645	NOVO PRAZO	30/04/2013
07	1290/2012	ORLEILSON SILVA DO AMARAL	MZS4572	A000336523	NOVO PRAZO	31/03/2014
08	2914/2012	DYEMES JUVINO DE SOUZA	MZO3459	K000109768	NOVO PRAZO	19/09/2012
09	2915/2012	DYEMES JUVINO DE SOUZA	MZO3459	K000113755	NOVO PRAZO	19/09/2012
10	2916/2012	DYEMES JUVINO DE SOUZA	MZO3459	K000117248	NOVO PRAZO	19/09/2012
11	2956/2012	ALEX OLIVEIRA LIMA	NFF5589	A000388284	NOVO PRAZO	31/10/2012
12	3017/2012	ALCEMIR SILVA DOS SANTOS	NAB5307	A000398206	NOVO PRAZO	31/03/2014
13	3155/2012	RAIMUNDO MENDES LEBRE	MZV9968	A000262259	NOVO PRAZO	31/10/2012
14	3275/2012	JOACIR TORATTI DOS SANTOS	MZT5340	A000379174	NOVO PRAZO	17/12/2013

4 – RECURSOS ARQUIVADOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

4.1 – Das decisões de ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO não haverá nova oportunidade de contestação na esfera administrativa, pois, somente os julgamentos que resultam em “provimento” ou em “não provimento” podem ser objeto de manifestação junto ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, conforme estipulado no art. 288, §1º, do CTB.

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	RECORRENTE/INTERESSADO	PLACA	AIT	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	0255/2012	PEDRO BRUNO BANDEIRA DA SILVA	NAA6967	A000273186	ARQUIVADO	19/04/2013
02	0422/2012	TIAGO DE MENEZES BRIGIDO	NAB4927	A000348272	ARQUIVADO	30/05/2012
03	0525/2012	E.M.OLIVEIRA – ME	MZS5457	A000339790	ARQUIVADO	26/02/2013
04	0943/2012	CHRISTIAN BEZERRA PINTO	MZV3431	A000376386	ARQUIVADO	13/03/2014
05	0953/2012	WELIGHTON LEITE DE ALMEIDA JÚNIOR	MZQ6930	A000350749	ARQUIVADO	26/02/2013
06	0954/2012	WELIGHTON LEITE DE ALMEIDA JÚNIOR	MZQ6930	A000350750	ARQUIVADO	26/02/2013
07	0955/2012	WELIGHTON LEITE DE ALMEIDA JÚNIOR	MZQ6930	A000350748	ARQUIVADO	26/02/2013
08	1035/2012	TAYFFE AUGUSTO FRANÇA GUARE	MZP8375	A000319323	ARQUIVADO	30/04/2012
09	1107/2012	ANTÔNIO HERMERSON MELO DE ARAÚJO	NAD8649	A000371988	ARQUIVADO	24/09/2012
10	1180/2012	JOSÉ CLEIDEMAR MARTINS CAMPOS	NAA1307	A000363363	ARQUIVADO	21/06/2012
11	1250/2012	ADRIANA PONTES SILVA	MZV4188	A000395327	ARQUIVADO	31/10/2012
12	1263/2012	RONIS DE MESSIAS BORGES	MZV6560	A000360408	ARQUIVADO	31/10/2013
13	1401/2012	GIULIANO FRANCO GONÇALVES BRAGA	MZR7077	A000337593	ARQUIVADO	30/04/2014
14	1682/2012	EDNA MARIA DA COSTA AZEVEDO	JXK4977	A000398851	ARQUIVADO	30/04/2013
15	2018/2012	ALDECI FREITAS DA SILVA	MZW1393	A000393659	ARQUIVADO	30/05/2012
16	2024/2012	DANIEL SANTOS DA SILVA	MZQ0895	A000338170	ARQUIVADO	31/10/2012
17	2366/2012	MARCILIO DOS SANTOS GOMES	MZQ7491	A000392633	ARQUIVADO	31/07/2012
18	2394/2012	RAMONDSON LUAN DA SILVA COSTA	MZO6892	A000312909	ARQUIVADO	28/09/2012
19	2495/2012	WILLIAN DE FIGUEIREDO BITTENCOURT	NAA6364	A000381668	ARQUIVADO	11/12/2012
20	2755/2012	PEDRO CAMPOS DA COSTA	NBQ5190	A000388919	ARQUIVADO	30/01/2013
21	2784/2012	EMERSON FERREIRA DO NACIMENTO	MZP1021	A000387131	ARQUIVADO	26/02/2013
22	2785/2012	EMERSON FERREIRA DO NACIMENTO	MZP1021	A000382952	ARQUIVADO	26/02/2013
23	2922/2012	WELLINGTON DIAS DE ARAÚJO	MZS2985	A000415807	ARQUIVADO	28/09/2012
24	3130/2012	CARLOS HENRIQUE SICA MAGALHÃES	MZZ1783	A000399305	ARQUIVADO	28/09/2012
25	3151/2012	RAIMUNDO MENDES LEBRE	MZV9968	A000357266	ARQUIVADO	31/10/2012
26	3154/2012	RAIMUNDO MENDES LEBRE	MZV9968	A000337103	ARQUIVADO	31/10/2012
27	3159/2012	LINDEBERGUE LEITE CAMURÇA	NAB3095	A000382234	ARQUIVADO	28/09/2012

28	3162/2012	LINDEBERGUE LEITE CAMURÇA	NAB3095	A000393462	ARQUIVADO	28/09/2012
29	3163/2012	LINDEBERGUE LEITE CAMURÇA	NAB3095	A000373463	ARQUIVADO	28/09/2012
30	3164/2012	LINDEBERGUE LEITE CAMURÇA	NAB3095	A000373460	ARQUIVADO	28/09/2012
31	3166/2012	LINDEBERGUE LEITE CAMURÇA	NAB3095	A000393461	ARQUIVADO	28/09/2012
32	3167/2012	LUCAS AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA MIALSKI	MZW4517	A000362148	ARQUIVADO	28/09/2012
33	3197/2012	JULIANA FREIRE DOMINGOS DE ARAÚJO	MZS8227	A000370607	ARQUIVADO	31/10/2012
34	3198/2012	JULIANA FREIRE DOMINGOS DE ARAÚJO	MZS8227	A000385469	ARQUIVADO	31/10/2012
35	3207/2012	ROBERTO AVELINO DE MATOS	MZU5056	A000394662	ARQUIVADO	31/10/2012
36	3296/2012	MARCOS CLAY LÚCIO DA SILVA	MZW8115	A000394261	ARQUIVADO	11/12/2012
37	3364/2012	SEBASTIÃO AVELINO DA SILVA FILHO	MZQ6850	A000264322	ARQUIVADO	31/07/2012
38	3452/2012	ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO SANTOS JÚNIOR	MZX8252	K000114880	ARQUIVADO	19/09/2013
39	3453/2012	ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO SANTOS JÚNIOR	MZU3163	K000108661	ARQUIVADO	19/09/2013
40	3454/2012	ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO SANTOS JÚNIOR	JQM3356	A000282280	ARQUIVADO	19/09/2013
41	3455/2012	ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO SANTOS JÚNIOR	MZX8252	K000110562	ARQUIVADO	19/09/2013
42	3457/2012	ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO SANTOS JÚNIOR	MZU3163	K000107522	ARQUIVADO	19/09/2013
43	3458/2012	ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO SANTOS JÚNIOR	MZX9854	A000348809	ARQUIVADO	19/09/2013
44	3506/2012	ERIK RAMIRES CUNHA	MZT1612	A000380989	ARQUIVADO	24/02/2014

Rio Branco – Acre, 11 de janeiro de 2017.

Maria Zélia Pinheiro da Silva
Chefe da Divisão de Apoio a JARI/AC

IAPEN

PORTARIA Nº 050 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 16/01/2017, o Servidor KLEYTON NUNES DE SOUZA, matrícula nº 9268812-01, do cargo de Agente Penitenciário, do quadro de pessoal do Instituto de Administração Penitenciário do Estado do Acre, com fundamento no Art. 38, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 39/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO IAPEN/GAB Nº 001/2017

CRIA O GRUPO PENITENCIÁRIO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – GPOE

O diretor presidente do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o expressivo aumento da massa carcerária e grande articulação do crime organizado, as mudanças promovidas pela lei de execução penal e a necessidade de qualificação dos servidores penitenciários frente ao cenário atual,

Considera a importância das ações de escolta de presos de e de intervenção tática frente a situação de conflitos, rebeliões e motins nos estabelecimentos prisionais.

Considerando que a atuação planejada e efetiva desse grupamento, requer uma qualificação diferenciada dos servidores devido as especificidade de tais atribuições.

Considerando que melhor qualificar os servidores, em que o domínio da técnica em sua excelência e a postura ética, digna e humana esteja presente no exercício das funções de intervenção táticas e escolta.

RESOLVE

Art. 1º - Criar, sem aumento de despesa, no âmbito da coordenação de segurança do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o Grupo Penitenciário de Operações Especiais – GPOE.

Art. 2º - Fica criado, sem aumento de despesas, no âmbito do Grupo Penitenciário de Operações Especiais, o núcleo de intervenção tática e o núcleo de escolta, denominados GPOE/INTERVENÇÃO e GPOE/GEP- GRUPO DE ESCOLTA PRISIONAL, respectivamente.

Art. 3º - O GPOE/INTERVENÇÃO e GPOE/GEP ficarão subordinados a um coordenadoria geral que responderá ao diretor presidente do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN.

Art. 4º - O GPOE/INTERVENÇÃO terá as seguintes atribuições:

I – Intervir, com a finalidade de manter a ordem e a disciplina, em conflitos, motins e rebeliões ocorridas em unidades prisionais;

II – Efetuar revista geral nas unidades prisionais, desde que, haja solicitação superior;

III – Participar de inspeções nas unidades prisionais juntamente com o coordenador e diretor da unidade;

IV – Efetuar escolta de autoridades sempre que solicitado;

V – Prestar apoio ao GEP em escolta de presos de alta periculosidade, mesmo que seja intermunicipal ou interestadual.

Art. 5º - O GPOE/GEP terá as seguintes atribuições:

I – Efetuar a apresentação de presos aos juízes Criminais das Comarcas da Capital e do interior, quando solicitado;

II – Efetuar a condução de presos que necessitem de assistência médica junto a rede hospitalar do Município e do Estado;

III – Efetuar transferências (movimentações) de presos entre as unidades prisionais do IAPEN;

IV – Efetuar escolta de autoridades sempre que solicitado, quando o GPOE/INTERVENÇÃO não puder fazer;

V – Efetuar escolta de presos de alta periculosidade, mesmo que seja intermunicipal ou interestadual.

VI – Zelar pela integridade física do preso sob sua guarda.

Art. 6º - As atividades do GPOE/INTERVENÇÃO e GPOE/GEP serão coordenadas por uma coordenadoria geral e contará com dois servidores pertencentes aos respectivos grupamento.

§1º - O GPOE/INTERVENÇÃO será formado por 59 (cinquenta e nove) servidores devidamente selecionados e qualificados para o exercício da função.

§2º - O GPOE/GEP será formado por 40 (quarenta) servidores devidamente selecionados e qualificados para o exercício da função.

Art. 7º - A seleção e qualificação dos servidores que atuarem junto ao GPOE/INTERVENÇÃO e GPOE/GEP serão realizados através de processo seletivo interno, mediante publicação em edital específico.

Art. 8º - A estrutura funcional e orgânica do GPOE e da supervisão geral dos grupamentos será definida em legislação própria.

Art. 9º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio Branco, Acre, 03 de Janeiro de 2017

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2017

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, como CONTRATADA. OBJETO: Constitui como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Aparelhamento das Unidades de Saúde do Complexo Penitenciário de Rio Branco e Senador Guimard, através do convênio DEPEN nº 117/2014.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 12.824,64 (Doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: a) A vigência contratual dar-se-á a contar da sua assinatura e término dentro do respectivo exercício financeiro, admitindo-se eventuais termos aditivos que se fizerem necessários.

b) O termo aditivo de vigência não poderá ter prazo final superior à vigência do convênio previsto no objeto deste termo, portanto, poderá ser prorrogado com data limite igual ao término da vigência do Convênio MJ/ Nº 117/2014 – “Aparelhar e Reaparelhar as Unidades Básicas de Saúde, sendo uma no Município de Senador Guimard e outra em Rio Branco”. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.1789.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.08

FONTE DE RECURSO: 200 (CONVÊNIO Nº 117/14).

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela CONTRATANTE e a Senhora IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2017

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Aparelhamento das Unidades de Saúde do Complexo Penitenciário de Rio Branco e Senador Guimard, através do convênio DEPEN nº 117/2014.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: a) A vigência contratual dar-se-á a contar da sua assinatura e término dentro do respectivo exercício financeiro, admitindo-se eventuais termos aditivos que se fizerem necessários.

b) O termo aditivo de vigência não poderá ter prazo final superior à vigência do convênio previsto no objeto deste termo, portanto, poderá ser prorrogado com data limite igual ao término da vigência do Convênio MJ/ Nº 117/2014 – “Aparelhar e Reaparelhar as Unidades Básicas de Saúde, sendo uma no Município de Senador Guimard e outra em Rio Branco”. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.1789.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.08

FONTE DE RECURSO: 200 (CONVÊNIO Nº 117/14).

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela CONTRATANTE e o Senhor WELLINGTON DE OLIVEIRA PEREIRA pela CONTRATADA.

IDAF

PORTARIA N.º148/PRES/IDAF DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE,

Art.1º Constituir a Comissão Inventariante Anual, conforme determina o Manual de Administração de Bens Móveis item 6.1, com base na Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989; na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações; na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; e a portaria 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como nos procedimentos administrativos expressos na matéria do direito.

Art.2º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a referida Comissão:

- Alexandra de Souza Gomes Portela – Presidente;
- Rozair Dantas Barros – Membro;

• Norma Maria Sales da Silva – Membro.

Art.3º A Comissão de que trata esta Portaria, terá que apresentar um relatório detalhado da situação Patrimonial Anual, contendo Inventário Geral de material de consumo existente em almoxarifado, deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/12/2016.

Art.5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor Presidente

PORTARIA N.º147/PRES/IDAF DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE,
Art.1º Constituir a Comissão Inventariante Anual, conforme determina o Manual de Administração de Bens Móveis item 6.1, com base na Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989; na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações; na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; e a portaria 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como nos procedimentos administrativos expressos na matéria do direito.

Art.2º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a referida Comissão:

- Victor Araújo Furtado – Presidente;
- Francisca Martins Calixto – Membro;
- Jackeline Madeira dos Santos Matos – Membro.

Art.3º A Comissão de que trata esta Portaria, terá que apresentar um relatório detalhado da situação Patrimonial Anual, contendo Inventário Geral dos bens móveis registrados na conta Bens em Estoques no Sistema de Gestão de Recursos Públicos – GRP, deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art.5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor Presidente

PORTARIA N.º003/PRES/IDAF, DE 011 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE,
Art.1º Nomear, interinamente, o Médico Veterinário Mario Cesar Souza de Araújo, Matrícula Nº 9059644, para responder pela Gerência de Defesa de Inspeção Sanitária Animal, sem prejuízos as suas funções e sem ônus para o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º004/PRES/IDAF, DE 011 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE,
Art.1º Nomear, interinamente, o Médico Veterinário Danillo Mazzo do Sacramento, Matrícula Nº 9198180-2, para responder pela Coordenadoria do Programa Estadual de Sanidade Avícola, sem prejuízos as suas funções e sem ônus para o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º005/PRES/IDAF, DE 011 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear José Carlos Barboza da Rocha, Matrícula Nº 9154876, para responder pelo Setor de Contratos, sem prejuízo as suas funções e sem ônus para o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 45/2017/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 12 de Janeiro de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 223/2016 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção Pública para análise dos currículos dos educandos do Curso Técnico em Próteses Dentária em conformidade com o edital nº001/2016 PROFAPS, composta pelos seguintes membros:

I – Alcione Maria de Melo Silva, matrícula nº9058680-7, Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha;

II – Arthur de Andrade Fontinelle, matrícula nº 9257764-2, Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha;

III – Mirna Justa Nogueira, matrícula nº9190708-1, Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha;

IV – Gilmara Silva do Carmo, matrícula nº9415980-1, DAPE/SESACRE;

V – Michel Macedo de Matos, matrícula nº9283315-2, DAPE/SESACRE;

Art. 3º. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se,

Maria Lúcia dos Santos da Silva
Diretora Presidente Interina
Portaria nº 223/2016

IMAC

PORTARIA Nº. 005 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor IVAN DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA matrícula 2357585-2, para responder cumulativamente pela Coordenação do Setor de Regularização Ambiental do Escritório Técnico de Gestão do CAR e do PRAAC, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 054 de 23 de março de 2015;

Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº. 006 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor CLAUDIO ROBERTO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 923390-3, para responder cumulativamente pela Coordenação Técnica do Escritório de Gestão do CAR e do PRAAC, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 051 de 23 de março de 2015;

Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº. 007 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora ISLANA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 9148345-2, para responder cumulativamente pela Coordenação do Setor de Análise Ambiental do Escritório Técnico de Gestão do CAR e do PRAAC, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

ISE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 011 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, Considerando o disposto no art. 5º, IX, da Lei Estadual nº 2.111/2008, Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0017387-8/2014,

RESOLVE:

Art.1º Julgar improcedente e absolver os servidores E. da S. A., Agente socioeducativo, matrícula 9290630-4, N. de O. L. F, agente socioeducativo, matrícula 9289607-2, F. das C. A. M, agente socioeducativo, matrícula 9261753-2, F. J. L. de S., agente socioeducativo, matrícula 9189092-3, R. S. da S., agente socioeducativo, matrícula 9239790-4, I. T, agente socioeducativo, matrícula 9230030-2, J. A. G. da C., agente socioeducativo, matrícula nº 9302310-2, e M. de A. N., agente socioeducativo, matrícula 9241752-2, das acusações impostas.

Art.2º Determinar a consequente extinção e arquivamento do processo.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015 PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre – ISE e a COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM SERVIÇOS GERAIS DO ACRE - COOPASER.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Quarta do contrato nº 013/2015.

DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de dezembro de 2016 a 31 de outubro de 2017.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2016.

ASSINAM: RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA, Presidente e a Senhora RAQUEL MAQUINE BEZERRA, contratada.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FUNDHACRE****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação por Valor contida no Processo nº.0016370-8/2015, Parecer GER/JUR nº 01/2017, para Aquisição de Disjuntor Palatal Ortopédico, visando atender as necessidades da FUNDHACRE.

A solicitação em apreço foi encaminhada Gerente do Programa de Reabilitação e Assistência aos Fissurados da Face - PRAFF da FUNDHACRE, senhora Caroline Freire de Lucena, consoante MEM/HC/PRAFF/Nº.52/16, estando em conformidade com o artigo 24, inciso II e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco – AC, 04 de janeiro de 2017.

Juliana Quinteiro

Superintendente da FUNDHACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****ATO Nº 001/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre (Lei Complementar n. 291, de 29 de dezembro de 2014);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 224, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 269, da Lei Complementar n. 291, de 29 de dezembro de 2014 c/c artigo 4º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – DEMPAC, que poderá ser acessado no endereço www.diario.mpac.mp.br.

Art. 2º O Diário Eletrônico do Ministério Público será o instrumento oficial de disponibilização e publicação de seus atos administrativos, processuais e de comunicação em geral, publicado diariamente nos dias úteis. Parágrafo único. Somente serão publicadas no Diário Oficial do Estado matérias que a legislação expressamente exigir.

Art. 3º O expediente do DEMPAC funcionará na Diretoria de Comunicação (DIRCOM), devendo as matérias ser enviadas até as 15h da véspera em que a publicação deva ocorrer, para o endereço eletrônico dempac@mpac.mp.br. Parágrafo único. Os atos remetidos após o horário estabelecido no artigo anterior serão publicados no Diário Eletrônico do dia seguinte, salvo situação excepcional.

Art. 4º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do DEMPAC no sítio oficial do Ministério Público.

Art. 5º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, observado o disposto no artigo 4º, § 5º da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e no artigo 263, da LC 291/14.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL****RESOLUÇÃO N.001/2009**

"Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis Brasil-Acre". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL-ACRE. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo o presente Projeto de Resolução.

TÍTULO I

Da Câmara Municipal

CAPÍTULO I**Disposições Preliminares**

Art. 1º A Câmara Municipal de Assis Brasil, é o poder Legislativo do Município, composto de Vereadores eleitos na forma da legislação vigente. Art. 2º A Câmara Municipal tem funções institucional, legislativa, fiscalizadora, administrativa, integrativa, de assessoramento, além de outras permitidas em lei e regulamentadas neste Regimento Interno.

§ 1º A Função Institucional: é exercida pelo ato de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, da extinção de seus mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à Justiça Eleitoral da existência de vagas a serem preenchidas.

§ 2º A Função Legislativa: é exercida dentro do processo legislativo por meio de emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Leis Delegadas, Resoluções e Decretos Legislativos sobre matérias da competência do Município.

§ 3º A Função Fiscalizadora: é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do Município, exercido pela Comissão de Finanças e Orçamento, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 4º A Função Julgadora: é exercida pela apreciação do parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Município e pelo julgamento do Prefeito e dos Vereadores por infrações político-administrativas.

§ 5º A Função Administrativa: é exercida apenas no âmbito da Secretaria da Câmara, restrita à sua organização interna, ao seu pessoal, aos seus serviços auxiliares e aos Vereadores.

§ 6º A Função Integrativa: é exercida pela participação da Câmara na solução de problemas da comunidade, diversos de sua competência privativa e na convocação da comunidade para participar de soluções de problemas municipais.

§ 7º A Função de Assessoramento: é exercida por meio de indicações ao Prefeito, sugerindo medidas de interesse público.

§ 8º As demais funções são exercidas no limite da competência municipal quando afetas ao Poder Legislativo.

Art. 3º A sede da Câmara Municipal é na Rua Raimundo Chaar, número 372 – Centro, onde serão realizadas as sessões, sendo refutadas e nulas as realizadas em outro local, observado o art. 124 e seu parágrafo único, deste Regimento.

§ 1º No recinto das sessões não poderão ser realizados atos estranhos às funções da Câmara, salvo nos casos em que o Presidente ceder o recinto para reuniões cívicas, culturais e partidárias.

§ 2º As sessões solenes poderão ser realizadas fora da sede da Câmara.

Art. 4º Cada Legislatura será igual ao número de anos de duração dos mandatos eletivos, a cada ano correspondendo uma sessão legislativa.

Art. 5º A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro de cada ano.

§ 1º Os períodos de 15 (quinze) de dezembro a 15 (quinze) de fevereiro, e de 01 (primeiro) de julho a 30 (trinta) de julho, são considerados recesso legislativo.

§ 2º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo.

CAPÍTULO II

Das Sessões Preparatórias e da Posse

Seção I

Da Sessão de Instalação e Posse

Art. 6º A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão solene às dez horas do dia 1º de janeiro de cada legislatura com qualquer número, que será presidida pelo Vereador mais votado entre os presentes, ou, declinando este da prerrogativa, pelo(a) mais idoso(a), o(a) qual designará um de seus pares como Secretário(a), para auxiliá-lo(a) nos trabalhos.

Art. 7º Os Vereadores, munidos dos respectivos diplomas tomarão posse na sessão de instalação, cujo termo e demais trabalhos da sessão, serão lavrados em ata, em livro próprio pelo(a) Secretário(a), sendo assinada pelos empossados e demais presentes.

§ 1º No ato da posse o Presidente proferirá em voz alta o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO". Em seguida, o Secretário fará a chamada de cada Vereador, que de pé, com o braço estendido para a frente, declarará em voz alta: "ASSIM PROMETO".

§ 2º Após tomar o compromisso dos Vereadores presentes, o Presidente declarará empossados os Vereadores proferindo em voz alta: "DECLARO EMPOSSADOS OS VEREADORES QUE PRESTARAM O COMPROMISSO".

§ 3º Ato contínuo o Presidente dará início ao processo de eleição da Mesa Diretora, na qual só poderá votar e ser votado o Vereador que tiver sido regularmente empossado.

§ 4º Após a eleição da Mesa Diretora, conhecido seu resultado, o Presidente proclamará o resultado e empossará os eleitos nos seus respectivos cargos.

§ 5º Após a eleição e posse da Mesa Diretora, o Presidente eleito dará início ao processo de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e diplomados, seguindo o mesmo rito da posse dos Vereadores e prestando o compromisso previsto na Lei Orgânica do Município, obedecida a programação previamente elaborada pelo cerimonial ou assessoria dos dois Poderes, sendo tudo lavrado em livro próprio pelo Primeiro(a) Secretário(a).

§ 6º Terminada a posse do Prefeito e Vice-Prefeito o Presidente solicitará a todos os eleitos e empossados a entrega da declaração de bens escrita, sendo o presente ato transcrito na ata.

§ 7º Ato contínuo o Presidente concederá a palavra, por cinco minutos, a todos os Vereadores, facultando a mesma ao Vice-Prefeito e Prefeito empossados, encerrando-se em seguida a solenidade.

§ 8º Não havendo quorum para se proceder a eleição, o Presidente suspenderá a sessão e convocará o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para tomarem posse, convocando sessões diárias sempre às dez horas, até que se proceda a eleição normal e posse da Mesa.

Art. 8º O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no art. 6º deste Regimento deverá fazê-lo dentro do prazo de quinze dias, a contar do início do funcionamento normal da Câmara, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justo, aceito pela maioria absoluta dos membros da Câmara. Parágrafo único. O Vereador que se encontrar em situação incompatível com o exercício do mandato não poderá empossar-se sem prévia comprovação da desincompatibilização, no prazo a que se refere este artigo.

Seção II

Da inauguração da Sessão Legislativa Anual

Art. 9º No dia 15 (quinze) de fevereiro a Câmara Municipal reunir-se-á às 09:00 horas, em sessão de cunho solene e festivo para a inauguração da Sessão Legislativa Anual.

§ 1º Na primeira parte da sessão o/a Prefeito/a Municipal apresentará mensagem do Poder Executivo aos representantes do povo com assento na Câmara.

§ 2º Na Segunda parte o Presidente facultará a palavra, por cinco minutos, a todos os Vereadores para pronunciamento sobre o evento, encerrando-se em seguida a sessão.

TÍTULO II

Dos Órgãos da Câmara Municipal

CAPÍTULO I

Da Mesa da Câmara

Seção I

Da Eleição, Formação e Modificação da Mesa

Art. 10. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de dois anos, eleitos por votação.

Art. 11. O mandato da Mesa será de dois anos, podendo ser reconduzidos para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 12. A eleição dos membros da Mesa somente será válida, se presentes a maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 13. As chapas que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até quinze dias antes da eleição.

§ 1º Só serão aceitas e protocoladas as chapas que contenham os nomes completos e assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 2º O Vereador só poderá participar de uma chapa, e, mesmo no caso de desistência, não poderá inscrever-se em outra.

§ 3º Havendo desistência justificada de algum membro de chapa inscrita, que deverá ser sempre por escrito, este poderá ser substituído até trinta minutos antes da sessão em que ocorrerá a eleição, exceto para o cargo de Presidente.

§ 4º Se no dia da eleição, até trinta minutos antes da sessão, não houver nenhuma chapa inscrita legalmente, poderá ser feita a inscrição de chapas antes do início da mesma, independente do disposto no § 3º deste artigo, e até mesmo com Vereador desistente de outras chapas.

§ 5º O prazo previsto no caput, deste artigo, será reduzido para três dias, no caso de eleições suplementares de que trata o art. 23, deste Regimento.

Art. 14. A eleição da Mesa para o segundo biênio far-se-á na última sessão ordinária da segunda Sessão Legislativa considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 15. Nas eleições para a composição da Mesa inicial de cada legislatura, bem como na sua renovação, poderão concorrer quaisquer Vereadores ainda que tenham participado da Mesa ocupando o mesmo cargo na legislatura imediatamente anterior.

Art. 16. O suplente de Vereador convocado somente poderá ser eleito para qualquer cargo da Mesa salvo se sua substituição for de caráter definitivo.

Art. 17. Se nenhuma chapa obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á, imediatamente, a nova votação na qual considerar-se-á eleita a chapa mais votada, ou, no caso de empate, a chapa cujo candidato ao cargo de Presidente seja o(a) mais idoso(a).

Art. 18. Os Vereadores eleitos para a Mesa no primeiro biênio da legislatura serão empossados mediante termo lavrado pelo Secretário na sessão em que se realizar sua eleição e entrarão imediatamente em exercício de seus mandatos.

Art. 19. Modificar-se-á a composição permanente da Mesa ocorrendo vaga em qualquer dos cargos que a compõem.

Art. 20. Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa quando:

I - extinguir-se o mandato político do respectivo ocupante, ou, se este o perder;

II - for o Vereador destituído da Mesa por decisão do Plenário ou vier a falecer.

III - licenciar-se o membro da Mesa, do mandato de Vereador, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo por motivo de doença comprovada; e

IV - houver renúncia do cargo da Mesa pelo titular com aceitação do Plenário.

Art. 21. A renúncia do Vereador ao cargo que ocupa na Mesa será sempre escrita, assinada e com firma reconhecida e será tida como aceita mediante a simples leitura em Plenário pelo detentor do mandato ou pelo 1º Secretário, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 23 deste Regimento, quando o Plenário deliberará sobre a aceitação ou não da renúncia.

Art. 22. A destituição de membro efetivo da Mesa, somente poderá ocorrer nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal, bem como quando comprovadamente desidioso ou quando tenha se prevalido do cargo para fins ilícitos, dependendo de deliberação do Plenário pelo voto de dois terços dos Vereadores, acolhendo representação de qualquer Vereador assegurada a ampla defesa.

Art. 23. Para preenchimento do cargo vago na Mesa, haverá eleições suplementares na 1ª sessão ordinária seguinte naquela que se verificar a vaga, observando o disposto nos arts. 11 a 17.

Parágrafo único. No caso de não haver candidato para concorrer à eleição prevista no "caput" deste artigo, após três tentativas de eleição suplementar, em sessões ordinárias seguidas, assumirá o cargo vago, o Vereador mais votado entre os que não participavam da Mesa.

Seção II

Da Competência da Mesa

Art. 24. A Mesa é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.

Art. 25. Compete à Mesa da Câmara privativamente, em colegiado:

I - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação e alteração da respectiva remuneração, observada os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

II - apresentar projeto de lei que fixa os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

III - apresentar as proposições concessivas de licenças e afastamento do Prefeito;

IV - elaborar a proposta orçamentária da Câmara a ser incluída no orçamento do Município;

V - representar em nome da Câmara, junto aos Poderes da União, do Estado e do Município;

VI - baixar ato para alterar a dotação orçamentária com recursos destinados às despesas da Câmara;

VII - organizar cronograma de desembolso das dotações da Câmara vinculadamente ao repasse mensal das mesmas pelo Executivo;

VIII - proceder a devolução à Tesouraria da Prefeitura do saldo de caixa existente na Câmara ao final de cada exercício;

IX - enviar ao Executivo, em época própria, as contas do Legislativo do exercício precedente, para sua incorporação às contas do Município;

X - proceder à redação das resoluções e decretos legislativos;

XI - deliberar sobre convocação de sessões extraordinárias da Câmara;

XII - receber ou recusar as proposições apresentadas sem observância das disposições regimentais;

XIII - deliberar sobre a realização de sessões solenes fora da sede da Edilidade; e

XIV - determinar, no início da legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior.

Art. 26. O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos eventuais e será substituído, nas mesmas condições, pelo 1º e 2º Secretários, respectivamente.

Art. 27. Quando, antes de iniciar-se determinada sessão ordinária ou extraordinária, verificar-se a ausência dos membros efetivos da Mesa, assumirá a Presidência o Vereador mais idoso presente, que convidará qualquer dos demais Vereadores para as funções de Secretário, sendo este último procedimento, aplicado também nos casos de ausência conjunta do 1º e 2º Secretários.

Art. 28. A Mesa reunir-se-á, independente do Plenário, para apreciação prévia de assuntos que serão objeto da deliberação de edilidade que por sua especialidade, demandem intenso acompanhamento e fiscalização ou ingerência do Legislativo.

Seção III

Da Competência Específica dos Membros da Mesa

Art. 29. O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa dirigindo-a, e ao Plenário, em conformidade com as atribuições que lhe conferem este Regimento Interno.

Art. 30. Compete ao Presidente da Câmara:

I - exercer, em substituição, a chefia do Executivo Municipal nos casos previstos em Lei;

II - representar a Câmara em Juízo, inclusive prestando informações em

mandado de segurança contra ato da Mesa ou do Plenário;

III - representar a Câmara junto ao Prefeito, às autoridades federais e estaduais, municipais e perante as entidades privadas em geral;

IV - credenciar agente de imprensa, rádio ou televisão para acompanhamento dos trabalhos legislativos;

V - fazer expedir convites para as sessões solenes da Câmara Municipal às pessoas que, por qualquer título, mereçam a deferência;

VI - conceder audiências ao público, a seu critério, em dias e hora prefixados;

VII - requisitar força policial, quando necessário à preservação da regularidade do funcionamento da Câmara;

VIII - empossar os Vereadores retardatários e suplentes e declarar empossado o Prefeito, quando tratar-se de Presidente da Câmara no exercício da chefia do Executivo Municipal, após a investidura dos mesmos perante o Plenário;

IX - declarar extintos os mandatos dos Prefeitos, Vereadores e suplentes, nos casos previstos em lei, e, em face de deliberação do Plenário, expedir decreto legislativo de cassação do mandato;

X - convocar suplente de Vereador, quando for o caso;

XI - declarar destituído o membro da Mesa ou de Comissão Permanente, nos casos previstos neste Regimento;

XII - assinar, juntamente com o 1º Secretário, as resoluções e decretos legislativos;

XIII - dirigir as atividades legislativas da Câmara em geral, em conformidade com as normas legais e deste Regimento, e em especial exercendo as seguintes atribuições:

a) convocar sessões extraordinárias da Câmara, e comunicar os Vereadores das convocações oriundas do Prefeito, inclusive durante o recesso;

b) superintender a organização da pauta dos trabalhos legislativos;

c) anunciar o início e o término do Expediente e da Ordem do Dia;

d) determinar a leitura, pelo Vereador Secretário, das atas, pareceres, requerimentos e outras peças escritas sobre as quais deva deliberar o Plenário, na conformidade do Expediente de cada sessão;

e) cronometrar a duração do Expediente e da Ordem do Dia;

f) manter a ordem no recinto da Câmara concedendo a palavra aos Vereadores inscritos, caçando-a, disciplinando os apartes e advertindo todos os que incidirem em excessos;

g) resolver as questões de ordem;

h) interpretar o Regimento Interno, para aplicação aos casos omissos;

i) anunciar a matéria a ser votada e proclamar o resultado da votação;

j) proceder à verificação do quorum, de ofício ou a requerimento de Vereador; e

l) encaminhar os processos e expedientes às Comissões Permanentes para parecer, controlando-lhes o prazo;

XIV - praticar os atos essenciais de intercomunicação com o Executivo notadamente:

a) receber as mensagens de proposta legislativa, fazendo-as protocolar;

b) encaminhar ao Prefeito por protocolo, os projetos de lei aprovados e comunicar-lhe os projetos de sua iniciativa desaprovados, bem como os vetos rejeitados ou mantidos;

c) solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário e convocar a comparecer na Câmara os Secretários, para explicações, na forma regular;

d) requisitar as verbas destinadas ao Legislativo, mensalmente; e

e) solicitar mensagem com propositura de autorização legislativa para suplementação dos recursos da Câmara quando necessário;

XV - promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como, as leis não sancionadas pelo Prefeito no prazo, e as disposições constantes de veto rejeitado, fazendo-os publicar;

XVI - ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos, juntamente com o 1º Secretário ou funcionário expressamente designado para tal fim;

XVII - determinar licitação para contratações administrativas de competência da Câmara, quando exigível;

XVIII - apresentar ou colocar à disposição do Plenário mensalmente, o balancete da Câmara do mês anterior;

XIX - administrar o pessoal da Câmara fazendo lavrar e assinar os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos funcionários do Legislativo, vantagens legalmente autorizadas, determinando a apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal de funcionários faltosos e aplicando-lhes penalidades, julgando os recursos hierárquicos de funcionários da Câmara e praticando quaisquer outros atos atinentes à essa área de sua gestão;

XX - mandar expedir certidões requeridas para defesa de direitos e esclarecimento de situações;

XXI - exercer atos de poder de polícia em quaisquer matérias relacionadas com as atividades da Câmara Municipal, dentro ou fora do recinto da mesma;

XXII - autografar os projetos de lei aprovados, para sua remessa ao Executivo; e

XXIII - zelar para que os gastos da Câmara Municipal não excedam os limites previstos na Constituição da República, na Lei Orgânica do Município e na legislação federal aplicável.

Art. 31. O Presidente da Câmara, quando estiver substituindo o Prefeito, nos casos previstos em lei ficará impedido de exercer qualquer atribuição ou praticar qualquer ato que tenha implicação com a função legislativa.

Art. 32. O Presidente da Câmara poderá oferecer proposições ao Plenário, mas deverá afastar-se da direção da Mesa quando estiverem as mesmas em discussão ou votação.

Art. 33. O Presidente da Câmara poderá votar nos seguintes casos:

I - na eleição da Mesa;

II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; e

III - no caso de empate, nas votações públicas.

Art. 34. O vice-presidente da Câmara, salvo o disposto no art. 35 e seu Parágrafo único, e, na hipótese de atuação como membro efetivo da Mesa nos casos de competência desse órgão, não possui atribuição própria, limitando-se a substituir o Presidente na faltas e impedimentos, pela ordem.

Art. 35. O vice-presidente ou seu substituto promulgará e fará publicar as resoluções e decretos legislativos sempre que o Presidente, ainda que se ache em exercício, deixe escoar o prazo para fazê-lo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também, às leis municipais, quando o Prefeito e o Presidente da Câmara sucessivamente, tenham deixado expirar o prazo da sua promulgação e publicação subsequente.

Art. 36. Compete ao 1º Secretário:

I - organizar o Expediente e a Ordem do Dia;

II - fazer a chamada dos Vereadores ao abrir a sessão e nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando os comparecimentos e as ausências;

III - ler a ata, as proposições e os demais documentos que devam ser de conhecimento da Casa;

IV - fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos;

V - elaborar a redação das atas, resumindo os trabalhos da sessão e assinando-as, juntamente com o Presidente;

VI - certificar a frequência dos Vereadores, para efeito de pagamento dos subsídios;

VII - registrar em livro próprio, os precedentes firmados na aplicação do Regimento Interno, para a solução de casos futuros;

VIII - manter à disposição do Plenário, os textos legislativos de manuseio mais freqüente, devidamente atualizados;

IX - manter em arquivo fechado as atas lacradas de sessões secretas; e

X - cronometrar o tempo das sessões e o do uso da palavra pelos Vereadores;

Parágrafo único. Compete ao Segundo Secretário: substituir o Primeiro Secretário nas suas ausências, licenças e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições, quando da realização das sessões.

Seção IV

Das Atribuições do Plenário

Art. 37. O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara constituindo-se do conjunto de Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

§ 1º O local é o recinto de sua sede.

§ 2º A forma legal para deliberar é a sessão.

§ 3º Número é o quorum determinado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e neste Regimento Interno, para realização de sessões e para as deliberações.

§ 4º Integra o Plenário, o suplente de Vereador regularmente convocado, enquanto dure a convocação.

§ 5º Não integra o Plenário o Presidente da Câmara, quando se achar em substituição ao/a Prefeito/a.

Art. 38. São atribuições do Plenário:

I - elaborar, com a participação do Poder Executivo, as leis municipais;

II - votar o orçamento anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual;

III - legislar sobre tributos e estabelecer critérios gerais para a fixação dos preços dos serviços municipais;

IV - autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais, bem como, aprovar os créditos extraordinários;

V - autorizar a obtenção de empréstimos e operações de créditos, bem como, a forma e os meios de pagamento;

VI - autorizar a concessão de auxílio e subvenções de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento;

VII - autorizar a concessão para exploração de serviços, ou de utilidade pública;

VIII - dispor sobre aquisição, administração, utilização e alienação dos bens do domínio do município;

IX - autorizar a remissão de dívidas e conceder isenções e anistias fiscais, bem como, dispor sobre moratória e benefícios;

X - criar, alterar e extinguir cargos públicos e fixar os respectivos vencimentos;

XI - dispor sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XII - dispor sobre a fixação da zona urbana e de expansão urbana;

XIII - dispor sobre a organização e a estrutura básica dos serviços municipais;

XIV - estabelecer normas de política administrativa, nas matérias de competência do município;

XV - estabelecer o regime jurídico dos servidores municipais; e

XVI - fixar os subsídios dos(as) Vereadores(as), do(a) Prefeito(a), do(a) Vice-Prefeito(a) e dos Secretários Municipais, nos limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. É de competência privativa do Plenário, entre outras:

- I - eleger os membros de sua Mesa e destituí-los na forma regimental;
- II - elaborar e votar seu Regimento Interno;
- III - organizar os seus serviços administrativos;
- IV - conceder licença ao(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e aos(as) Vereadores(as);
- V - autorizar o(a) Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) a ausentar-se do município por mais de quinze dias;
- VI - criar comissões permanentes e temporárias;
- VII - apreciar vetos;
- VIII - cassar o mandato do(a) Prefeito(a) e dos(as) Vereadores(as), nos casos previstos em lei;
- IX - analisar, discutir e julgar as contas do Município;
- X - conceder títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;
- XI - requerer informações do(a) Prefeito(a) sobre assuntos referentes à administração; e
- XII - convocar os Secretários para prestar informação sobre matéria de sua competência.

CAPÍTULO II

Das Comissões

Seção I

Disposições Gerais

Art. 39. As Comissões são órgãos técnicos, permanentes ou temporários, compostos de três Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma, ou de proceder estudos sobre assuntos de natureza essencial ou ainda de investigar determinados fatos de interesse da administração, com as seguintes denominações:

- I – Comissões Permanentes;
- II – Comissões Especiais;
- III – Comissões Processantes;
- IV – Comissões de Representação; e
- V – Comissões Parlamentares de Inquérito.

Art. 40. As Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes, Secretários e Relatores, e prefixar os dias de reuniões ordinárias ou extraordinárias e a ordem dos trabalhos, sendo tudo transcrito em livro próprio.

§ 1º Na Constituição das Comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares que participem da Câmara.

§ 2º O Presidente da Câmara, enquanto em exercício, não poderá participar de Comissão Permanente, Comissão Parlamentar de Inquérito e de Comissão Processante.

§ 3º O Presidente da Câmara poderá substituir, a seu critério, qualquer membro da Comissão Especial ou de Comissão de Representação, observando o § 1º deste artigo, não se aplicando aos membros de Comissão Processante, Parlamentar de Inquérito ou Permanente.

Art. 41. Durante o recesso, no término de cada sessão legislativa, haverá uma Comissão Representativa da Câmara, eleita na última sessão ordinária do ano, em votação secreta, observada a proporcionalidade partidária, constituída por número ímpar de Vereadores, presidida pelo Presidente da Câmara, com as seguintes atribuições e sistemática de trabalho:

- I – reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente;
- II – zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
- III – zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais;
- IV – autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de quinze dias, e;
- V – convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou de interesse público relevante.

Parágrafo único. A Comissão Representativa apresentará à Mesa Diretora da Câmara, relatório dos trabalhos por ela realizados, quando do reinício do período de funcionamento ordinário da Câmara.

Seção II

Das Comissões Permanentes

Art. 42. Às Comissões Permanentes incumbe:

- I - estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário; e
- II – discutir e votar projetos de lei que dispensarem a competência do Plenário, nos termos do art.43 deste Regimento Interno.

Parágrafo único. As comissões Permanentes são as seguintes:

- I – de Constituição, Justiça e Redação Final;
- II – de Orçamento e Finanças;
- III – de Obras Públicas Transportes e Comunicação;
- IV - de Serviços Públicos, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo;
- V – de Direitos Humanos e Cidadania;
- VI – de Legislação Agrária, Agropecuária, Indústria e Comércio, Ciências e Tecnologia;
- VII – de Defesa dos Direitos do Consumidor; e
- VIII - de Educação, Cultura e Desporto, Saúde Pública e Assistência Social.

Art. 43. Às Comissões Permanentes, no âmbito de suas atribuições, cabe, se assim o quiserem, sem discussão e a deliberação do Plenário,

nos termos da Lei Orgânica do Município, discutir e votar projetos de lei, exceto quanto a:

- I – projeto de lei complementar;
- II – projetos de iniciativa de Comissões;
- III – projetos de códigos, estatutos e consolidações;
- IV – projetos de iniciativa popular;
- V – projetos que tenham recebido pareceres divergentes;
- VI – projetos em regime de urgência;
- VII – alienação ou concessão de bens imóveis municipais;
- VIII – alterações do Regimento Interno;
- IX – autorização para todo e qualquer tipo de operação de natureza financeira de interesse do Município, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Municipal;
- X – projetos que instituem impostos previstos na Lei Orgânica do Município; e
- XI – proposta de emenda à Lei Orgânica.

§ 1º Nas matérias em que as Comissões Permanentes sejam competentes para discutir e votar, encerrada a discussão e a votação, a decisão da Comissão será, em seguida, comunicada ao Presidente da Câmara que imediatamente dará ciência ao Plenário e publicará nas dependências da Câmara Municipal; e não havendo interposição de recurso, o projeto será encaminhado para a sanção e promulgação se aprovado, em caso contrário, arquivado pela Câmara.

§ 2º Havendo interposição de recurso para discussão e votação da matéria pelo Plenário da Câmara, o mesmo deverá ser feito no prazo de três dias, contados da ciência dada ao Plenário, referida no § 1º deste artigo, assinado por um terço dos membros da Câmara e dirigido ao Presidente da Casa.

§ 3º Aplica-se à tramitação das proposições submetidas à deliberação conclusiva das Comissões Permanentes, as disposições relativas a turnos, prazos, emendas e demais formalidades e ritos exigidos para as matérias submetidas à apreciação do Plenário.

Seção III

Da Formação e Modificação das Comissões Permanentes

Art. 44. Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na sessão seguinte à da eleição da Mesa, para cada biênio Legislativo, mediante votação em escrutínio público, através de chapas previamente elaboradas, impressas ou datilografadas, contendo os nomes dos Vereadores indicados pelos seus líderes, a legenda partidária e as respectivas Comissões.

§ 1º Os Vereadores concorrerão à eleição sob a mesma legenda com a qual foram eleitos não podendo ser votados os Vereadores licenciados e os suplentes.

§ 2º O mesmo Vereador não pode ser eleito para mais de duas Comissões Permanentes.

§ 3º Nas Comissões Permanentes cada membro terá um suplente, indicado pelo representante de seu Partido na Câmara, na mesma data da constituição das Comissões.

Art. 45. O membro da Comissão Permanente poderá, por motivo justificado, solicitar dispensa da mesma.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, quando da substituição do membro, observar-se-á a condição prevista no § 1º do art. 40 deste Regimento.

Art. 46. Os membros das Comissões Permanentes serão destituídos caso não compareçam, em cada sessão legislativa, à três reuniões consecutivas ordinárias ou a cinco intercaladas da respectiva Comissão, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada.

Parágrafo único. A destituição dar-se-á por simples petição de qualquer Vereador, dirigida ao Presidente da Câmara que após comprovar a autenticidade da denúncia, declarará vago o cargo.

Art. 47. As vagas nas Comissões Permanentes por impedimento, renúncia, destituição ou por extinção ou perda de mandato de Vereador, serão supridas por livre designação do líder da bancada a que pertencia o titular, e, isso não sendo possível, far-se-á nova eleição. Persistindo a vaga, esta será suprida por simples designação do Presidente da Câmara.

Seção IV

Do Funcionamento das Comissões Permanentes

Art. 48. As Comissões Permanentes só poderá reunir-se em regime de urgência especial, no período destinado à Ordem do Dia da Câmara, se a sessão for suspensa de ofício, pelo Presidente da Câmara.

Art. 49. As Comissões Permanentes poderão reunir-se extraordinariamente sempre que necessário presente pelo menos dois de seus membros, devendo, para tanto, serem convocados pelo respectivo Presidente, no curso da reunião Ordinária da Comissão.

Parágrafo único. As convocações extraordinárias das Comissões, fora da reunião, serão sempre por escrito, com vinte e quatro horas de antecedência.

Art. 50. Das reuniões de Comissões Permanentes, lavrar-se-ão atas, em livro próprio, pelo Secretário incumbido de assessorá-la, as quais serão assinadas pelos seus respectivos Presidentes.

Art. 51. Compete ao Presidente das Comissões Permanentes:

- I - convocar reuniões extraordinárias da Comissão;
- II - presidir as reuniões da Comissão e zelar pela ordem dos trabalhos;

III - receber as matérias destinadas à Comissão;

IV - fazer observar os prazos dentro dos quais a Comissão deverá desincumbir-se de seus misteres;

V - representar a Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário;

VI - conceder vista de matéria, por três dias, ao membro da Comissão que o solicitar, salvo nos casos de tramitação em regime de urgência;

VII - avocar o expediente, para emissão do parecer em quarenta e oito horas, quando não tenha feito o relator no prazo regimental.

Art. 52. Encaminhada qualquer matéria ao Presidente da Comissão Permanente, este designar-lhe-á tramitação imediata.

Art. 53. É de dez dias o prazo para qualquer Comissão Permanente pronunciar-se, a contar da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.

§ 1º O prazo a que se refere este artigo será duplicado em se tratando de proposta orçamentária e de processo de prestação das contas do Município.

§ 2º O prazo a que se refere este artigo será reduzido pela metade, quando se tratar da matéria colocada em regime de urgência e de emendas e subemendas apresentadas à Mesa.

Art. 54. Qualquer Vereador ou Comissão poderá requerer por escrito ao Plenário, a audiência da Comissão a que a proposição não tenha sido previamente distribuída, devendo fundamentar detidamente o requerimento.

Parágrafo único. Caso o Plenário acolha o requerimento, a proposição será enviada à Comissão, que se manifestará nos mesmos prazos previstos no art. 53 deste Regimento.

Art. 55. Escoado o prazo sem que tenha sido proferido o parecer, a matéria será incluída imediatamente na Ordem do Dia, para que o Plenário se manifeste sobre a dispensa do mesmo.

Art. 56. Somente serão dispensados os pareceres das Comissões, por deliberação do Plenário, mediante requerimento escrito de Vereador ou por solicitação do Presidente da Câmara através de despacho nos autos, nas situações de que trata o artigo 55 e quando se tratar de proposição colocada em regime de urgência, na hipótese prevista no § 2º do art. 118 deste Regimento.

Seção V

Da Competência Específica de Cada Comissão Permanente

Art. 57. Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento.

§ 1º Quando a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emitir parecer pela inconstitucionalidade de qualquer proposição, exceto no caso de veto, será esta considerada rejeitada e arquivada definitivamente, por despacho do Presidente da Câmara, se o parecer contrário, for pela unanimidade dos membros da Comissão.

§ 2º Tratando-se de inconstitucionalidade parcial, a Comissão poderá oferecer emenda corrigindo o vício.

§ 3º A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sempre em primeiro lugar.

§ 4º A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, nos seguintes casos:

I - organização administrativa da Prefeitura e da Câmara;

II - criação de entidade de administração indireta ou de Fundação;

III - aquisição e alienação de bens e imóveis do Município;

IV - concessão de licença ao Prefeito e Vice-Prefeito;

V - alteração de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos;

VI - Proposta de Emenda a Lei Orgânica;

VII - concessão de título honorífico ou qualquer outra homenagem;

VIII - ajustes e convênios; e

IX - recursos previstos neste Regimento.

Art. 58. Compete a Comissão de Orçamento e Finanças opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quanto ao mérito, quando for o caso de:

I - diretrizes orçamentárias;

II - proposta orçamentária e o Plano Plurianual;

III - matéria tributária;

IV - abertura de créditos, empréstimos públicos;

V - proposições que, direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município;

VI - proposições que acarretam em responsabilidades ao erário municipal ou interessem ao crédito ou ao patrimônio público municipal;

VII - fixação ou aumento dos vencimentos do funcionalismo público;

VIII - fixação e atualização dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores; e

IX - convênios de fundo econômico.

Art. 59. Compete a Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunicação, opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:

I - código de obras e código de posturas;

II - plano diretor e de desenvolvimento integrado;

III - aquisição, alienação e concessão de bens imóveis do Município;

IV - quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais;

V - atividades produtivas em geral, públicas ou privadas, envolvendo os setores primário, secundário e terciário da economia do Município;

VI - assuntos que se refiram à aviação e transportes públicos; e

VII - aspectos gerais da política de comunicação do município.

Art. 60. Compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde Pública e Assistência Social, apreciar e manifestar-se obrigatoriamente quando ao mérito em todos os projetos e matérias que versem sobre:

I - assuntos educacionais, artísticos e desportivos;

II - concessão de bolsas de estudo;

III - patrimônio histórico;

IV - saúde pública e saneamento básico;

V - assistência social e previdenciária em geral.

VI - reorganização administrativa da prefeitura nas áreas de educação, saúde e assistência social;

VII - implantação de centros comunitários sob auspício oficial;

VIII - declaração de utilidade pública municipal a entidades que possuam fins filantrópicos;

IX - ações, serviços e campanhas de saúde pública;

X - organização institucional da saúde no município; e

XI - defesa, assistência e educação sanitária e assistência social, ou a todos a que elas se refiram.

Art. 61. Compete a Comissão de Legislação Agrária, Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio, Ciências e Tecnologia e Meio Ambiente opinar, problemas econômicos relacionados ao estabelecimento da política agropastoril do Município e o desenvolvimento de atividades industriais e comerciais:

I - normalização e organização do desenvolvimento da política de terras rurais;

II - atividades relacionadas à preservação e exploração racional da flora e da fauna;

III - política e sistema municipal do meio ambiente;

IV - eletrificação, produção e comercialização rural;

V - proposição que envolvam aspectos de natureza tecnológica ou científica; e

VI - irrigação e conservação do solo.

Art. 62. Compete a Comissão de Serviço Público, Trabalho, Segurança e Municipalismo, compete opinar sobre matéria concernente à concessão de serviços públicos e utilidade pública:

I - proposições que digam respeito à organização e reorganização dos serviços das repartições da administração direta ou indireta;

II - criação e extinção ou transformação de cargos, carreiras e funções, bem como a política salarial;

III - regime jurídico do pessoal civil do município;

IV - proposições relativas à cooperativismo, sindicalismo e Militar e a Polícia Civil; e

V - aspecto técnico-administrativos da criação, desmembramento, anexação e retificação de divisa e divisão territorial, administrativa e judiciária do município.

Art. 63. Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor, apreciar proposições e assuntos relativos à defesa do consumidor, bem como à organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins:

I - receber, avaliar e investigar denúncias relativas à violação de direitos do consumidor, inclusive ouvindo pessoas e autoridades que tenham interesse e conhecimento sobre a matéria;

II - fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos do consumidor, colaborar com entidades governamentais e não governamentais de defesa do consumidor, na consecução das suas finalidades;

III - elaborar estudos para aprimorar os serviços de atendimento gratuito à defesa dos direitos do consumidor; e

IV - propor junto a órgãos públicos ações que visem resguardar direitos do consumidor.

Art. 64. Comissão de Direitos Humanos e Cidadania compete opinar sobre violação dos direitos humanos de qualquer tipo ou natureza:

I - divulgação, promoção e defesa dos direitos individuais e coletivos emanados das Constituições Federal e Estadual e da Declaração Universal dos Direitos Humanos - ONU;

II - trabalho realizado pelo movimento popular e sindical, colaborando e assessorando suas lutas em defesa dos direitos;

III - discriminações raciais, sociais e de opções sexuais;

IV - direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso; e

V - adoção de providências necessárias à proteção dos direitos humanos.

Art. 65. O estudo de qualquer matéria, pelas Comissões Permanentes, poderá ser feito em reunião conjunta de duas ou mais Comissões, por iniciativa de qualquer uma delas, aceita pelas demais, sob a direção do Presidente mais idoso.

Parágrafo único. Nas reuniões conjuntas observar-se-á as seguintes normas:

I - em cada Comissão deverá estar presente a maioria de seus membros;

II - o estudo das matérias será em conjunto, mas a votação far-se-á separadamente;

III – cada Comissão poderá ter o seu relator, se não preferir relator único; e
IV – o parecer das Comissões poderá ser em conjunto, desde que se consigne a manifestação de cada uma delas.

Art. 66. É vedado a qualquer Comissão manifestar-se sobre a constitucionalidade ou legalidade de qualquer proposição, contrariando o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 67. Somente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sobre o veto, salvo se esta solicitar a audiência de outra comissão, com a qual poderá reunir-se em conjunto, observando o disposto no parágrafo único do art. 61 deste Regimento.

Seção VI

Das Comissões Especiais, Processantes e de Representação

Art. 68. As Comissões Especiais destinadas a proceder o estudo de assuntos de especial interesse do Legislativo, serão criadas através de resolução, aprovada em Plenário por maioria absoluta, proposta pela Mesa ou mediante requerimento de, pelo menos três Vereadores, com a sua finalidade específica e o prazo para apresentação do relatório de seus trabalhos.

§ 1º O Presidente da Câmara diante das indicações dos nomes dos Vereadores, feitas pelos seus representantes partidárias ou blocos formados, fará constar na resolução de criação os nomes dos membros das Comissões Especiais, observando sempre que possível, a composição partidária proporcional.

§ 2º A Comissão Especial extinguir-se-á findo o prazo de sua duração, indicado na resolução que a constituir, haja ou não concluído os seus trabalhos.

§ 3º A Comissão Especial relatará suas conclusões ao Plenário, através do seu Presidente sob a forma de Relatório fundamentado e aprovado pela maioria de seus membros e se houver de propor medidas, oferecerá projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo, que deverá conter a assinatura de, pelo menos, dois de seus membros.

§ 4º No caso do Relatório não ser aprovado pela maioria de seus membros, o mesmo será remetido ao Presidente da Câmara, juntamente com as demais peças documentais existentes, para o seu arquivamento.

§ 5º Na votação do Relatório, os membros da Comissão poderão apresentar seu voto por escrito e devidamente fundamentado.

Art. 69. A Câmara constituirá Comissão Processante no caso de processo de cassação pela prática de infração político-administrativa do Prefeito ou de Vereador, observando-se os procedimentos e as disposições previstas na lei federal aplicável e na Lei Orgânica do Município.

Art. 70. As Comissões de Representação serão constituídas para representar a Câmara em atos externos de caráter cívico ou cultural, dentro ou fora do território do Município e atenderá as disposições previstas no art. 41 deste Regimento.

Seção VII

Das Comissões Parlamentares de Inquérito

Art. 71. A Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado de um terço de seus membros, criará Comissão Parlamentar de Inquérito que funcionará na sede da Câmara, através de resolução baixada pela Presidência, no prazo de quarenta e oito horas, contadas da leitura do requerimento em Plenário, para apuração de fato determinado que se inclua na competência municipal e por prazo certo, que não será superior a noventa dias, prorrogáveis até por igual período, a juízo do Plenário, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento.

§ 1º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que estiver devidamente caracterizado no requerimento e na resolução de criação da Comissão.

§ 2º O Presidente da Câmara diante das indicações dos nomes dos Vereadores, feitas pelos seus representantes partidários ou blocos formados, fará constar na resolução de criação os nomes dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, observando sempre que possível, a composição partidária proporcional.

§ 3º Não participará como membro de Comissão Parlamentar de Inquérito o Vereador que estiver envolvido ou que tiver interesse pessoal no fato a ser apurado.

§ 4º Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo seu Presidente, contendo também a assinatura dos depoentes, quando se tratar de depoimentos tomados de autoridades ou de testemunhas.

§ 5º A Comissão Parlamentar de Inquérito, através da maioria de seus membros, no interesse da investigação poderá:

I – proceder a vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência;
II – requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários.

§ 6º No exercício de sua atribuição, poderá ainda, a Comissão Parlamentar de Inquérito, através de seu Presidente:

I – determinar as diligências que achar necessária;
II – requerer a convocação de secretários municipais;
III – tomar depoimento de quaisquer autoridades, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;

IV – proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da Administração direta e indireta.

§ 7º As testemunhas serão intimadas e deporão sob as penas do falso testemunho previstas na legislação penal, e em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade onde as mesmas residem ou se encontram, na forma do Código de Processo Penal.

§ 8º Se não concluir seus trabalhos no prazo que lhe tiver sido estipulado, a Comissão se extinguirá, ficando prejudicada toda apuração já realizada, salvo se, antes do término do prazo, seu Presidente requerer a prorrogação por menor ou igual período e o requerimento for aprovado por maioria absoluta pelo Plenário, em sessão ordinária da Câmara.

§ 9º Não se criará Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto estiver funcionando, pelo menos duas, salvo mediante projeto de Resolução aprovado por dois terços dos membros da Câmara.

§ 10. Qualquer Vereador poderá comparecer às reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, mediante consentimento de seu Presidente, desde que:

I – não tenha participação nos debates;
II – conserve-se em silêncio durante os trabalhos;
III – não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa no recinto; e
IV – atenda às determinações do Presidente.

§ 11. A Comissão concluirá seus trabalhos através de relatório final, que deverá conter:

I – a exposição dos fatos submetidos à apuração;
II – a exposição e análise das provas colhidas;
III – a conclusão sobre a comprovação ou não da existência dos fatos;
IV – a conclusão sobre a autoria dos fatos apurados como existentes;
V – a sugestão das medidas a serem tomadas, com sua fundamentação legal; e
VI – a indicação das autoridades que tiverem competência para a adoção das providências reclamadas.

§ 12. Considera-se relatório final o elaborado pelo relator eleito, desde que aprovado pela maioria dos membros da Comissão, e não o sendo, considera-se relatório final o elaborado por um dos membros com voto vencedor, designado pelo presidente da Comissão, o qual deverá ser assinado primeiramente por quem o redigiu e, em seguida, pelos demais membros.

§ 13. Na votação do relatório, os membros da Comissão poderão apresentar seu voto por escrito e devidamente fundamentado.

§ 14. O relatório final será protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, acompanhado das demais peças do processo, para ser lido em Plenário, no Pequeno Expediente da primeira sessão ordinária seguinte, o qual independerá de apreciação do Plenário, devendo o Presidente dar-lhe encaminhamento de acordo com as recomendações nele propostas.

§ 15. A secretaria da Câmara deverá fornecer cópia do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Vereador que a solicitar, independente de requerimento.

TÍTULO III

Dos Vereadores

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Seção I

Do Exercício da Vereança

Art. 72. Os Vereadores são agentes políticos investidos do mandato legislativo municipal, eleitos pelo sistema partidário e de representação proporcional por voto secreto e direto.

Art. 73. É assegurado ao Vereador, uma vez empossado:

I - participar de todas as discussões e votar nas deliberações do Plenário, salvo quando tiver interesse na matéria, direta ou indiretamente, o que comunicará ao Presidente;

II - votar na eleição da Mesa e das Comissões Permanentes;

III - apresentar proposição e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo e da Mesa;

IV - concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões, salvo impedimentos; e
V - usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem o interesse do Município, ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público, sujeitando-se às limitações deste Regimento.

Seção II

Das Vedações, Perda de Mandato e Falta de Decoro

Art. 74. É vedado ao Vereador:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou com suas empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer à cláusulas uniformes; e
b) aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, salvo mediante aprovação em concurso público e observado o disposto do art. 38 da Constituição Federal.

II - desde a posse:

a) ocupar cargo, função ou emprego, na Administração Pública Direta ou Indireta do Município, de que seja exonerado ad nutum, salvo o cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente, desde que se licencie do mandato;

b) exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal;

c) ser proprietário controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público do Município, ou nela exercer função remunerada; e

d) patrocinar causa junto ao Município em que seja interessado em qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso I deste artigo.

Art. 75. Perderá o mandato o(a) Vereador(a):

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no art. 70;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;

III - que utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

IV - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade;

V - que fixar residência fora do Município; e

VI - que perder ou tiver suspenso os direitos políticos.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II a perda do mandato será declarada pela Câmara por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos III a VI, a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de Partidos Políticos representados na Casa, assegurada ampla defesa.

§ 3º O processo de cassação do mandato de Vereador obedecerá, além dos §§ 1º e 2º deste artigo, o estabelecido em lei federal, na Lei Orgânica do Município e neste Regimento Interno.

§ 4º Sempre que o Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara excesso que deva ser reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as providências seguintes, conforme a gravidade:

I - advertência em Plenário;

II - cassação da palavra;

III - determinação para retirar-se do Plenário;

IV - suspensão da Sessão, para entendimentos na sala da presidência; e

V - proposta de cassação de mandato de acordo com legislação vigente.

§ 5º Considera-se atentatório do decoro parlamentar, quando o detentor do uso da palavra, usar expressões que configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes.

§ 6º É incompatível com o decoro parlamentar:

I - o abuso das prerrogativas legais asseguradas ao Vereador;

II - a percepção de vantagens indevidas; e

III - a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes.

Seção III

Das Penalidades Por Falta de Decoro

Art. 76. As infrações definidas nos §§ 5º e 6º do art. 71 acarretam as seguintes penalidades, em ordem de gradação:

I - censura;

II - perda temporária do exercício do mandato, até o máximo de trinta dias; e

III - perda do mandato.

Art. 77. A censura será verbal ou escrita:

§ 1º A censura verbal será aplicada em sessão pelo Presidente da Câmara ou de Comissão, no âmbito desta, ao Vereador que:

I - inobservar os deveres inerentes ao mandato ou os preceitos deste Regimento;

II - praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa; e

III - perturbar a ordem nas sessões da Câmara ou nas reuniões das Comissões.

§ 2º A censura escrita será imposta pela Mesa, ao Vereador que:

I - na qualidade de detentor do uso da palavra, usar expressões atentatórias do decoro parlamentar; e

II - praticar ofensas físicas ou morais no recinto da Câmara, ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, à Mesa, Comissão ou seus respectivos Presidentes.

Art. 78. Considera-se incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato, por falta de decoro parlamentar, o Vereador que:

I - reincidir nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 73;

II - praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos deste Regimento;

III - revelar conteúdo de debates ou deliberação que a Câmara ou Comissão haja resolvido, devam ficar secretas;

IV - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenham tido conhecimento na forma regimental; e

V - faltar sem motivo justificado, a três sessões ordinárias consecutivas ou a seis intercaladas, dentro da sessão legislativa ordinária.

§ 1º Nos casos dos incisos I a IV, a penalidade será aplicada pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria simples, assegurada ampla defesa ao infrator.

§ 2º Na hipótese do inciso V, a Mesa aplicará, de ofício, o máximo da penalidade, resguardado o princípio da ampla defesa.

Seção IV

Da Suspensão do Exercício da Vereança

Art. 79. Extingue-se o mandato de Vereador, devendo ser declarado pelo Presidente da Câmara, obedecida a Legislação Federal, quando:

I - ocorrer falecimento, renúncia por escrito lida em Plenário, cassação dos direitos políticos ou condenação com pena acessória específica;

II - deixar de tomar posse, sem motivo justificado, perante a Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido no art. 8º deste Regimento;

III - deixar de comparecer em cada sessão Legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade, ou, ainda deixar de comparecer a cinco sessões extraordinárias convocadas por escrito pelo Presidente, para apreciação de matéria urgente, desde que comprovado o recebimento da convocação, em ambos os casos, assegurada ampla defesa; e

IV - incidir nos impedimentos para o exercício do mandato estabelecidos em lei, não se desincompatibilizar até a posse, e, nos casos supervenientes, no prazo fixado em lei ou neste Regimento.

Art. 80. A extinção do mandato se torna efetiva pela declaração do ato ou fato pelo Presidente, que fará constar da ata da primeira sessão, comunicando ao Plenário e convocando imediatamente o respectivo Suplente.

Parágrafo único. Se o Presidente da Câmara omitir-se nas providências deste artigo, o Suplente de Vereador e o Presidente do Partido Político, poderá requerer a declaração da extinção do mandato, por via judicial, de acordo com a lei federal.

Art. 81. A renúncia do Vereador será sempre escrita, assinada e com firma reconhecida, reputando-se aberta a vaga a partir da sua leitura em Plenário. Pelo detentor do mandato ou pelo 1º Secretário.

Seção V

Do Processo Destituidório

Art. 82. Sempre que qualquer Vereador propuser a destituição de membro da Mesa, o Plenário, conhecendo da representação deliberará preliminarmente em face da prova documental oferecido por antecipação pelo representante sobre o processamento da matéria.

§ 1º Caso o Plenário se manifeste pelo processamento da representação, a mesma será atuada pelo 1º Secretário, Presidente ou o seu substituto legal, se for ele o denunciado, e determinará a notificação do acusado para oferecer defesa no prazo de quinze dias e arrolar testemunhas até o máximo de três, sendo-lhe enviada cópia da peça acusatória e dos documentos que a tenham instruído.

§ 2º Se houver defesa, anexada à mesma com os documentos que a acompanharem aos autos, o Presidente mandará notificar o representante para confirmar a representação ou retirá-la no prazo de cinco dias.

§ 3º Se não couber defesa, ou se havendo e o representante confirmar a acusação, será sorteado relator para o processo e convocar-se-á sessão extraordinária para a apreciação da matéria na qual serão inquiridas as testemunhas de defesa e de acusação até o máximo de três para cada lado.

§ 4º Não poderá funcionar como relator o membro da Mesa.

§ 5º Na sessão o relator, que se servirá de Assessor Jurídico da Câmara para coadjuv-lo, inquirirá as testemunhas perante o Plenário, podendo qualquer Vereador formular-lhes perguntas do que se lavrar assentada.

§ 6º Finda a inquirição, o Presidente da Câmara concederá trinta minutos para se manifestarem individualmente o representante, o acusado e o relator, seguindo-se a votação da matéria pelo Plenário.

§ 7º Se o Plenário decidir por dois terços de votos dos Vereadores, pela destituição, será elaborado projeto de resolução pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e o Presidente da Câmara declarará destituído o membro da Mesa.

CAPÍTULO II

Das Licenças, das Vagas

Art. 83. O Vereador poderá licenciar-se mediante requerimento dirigido a Presidência, nos seguintes casos:

I - por motivo de doença devidamente comprovada, com subsídios integrais;

II - para tratar de interesse particular, conforme dispuser a Lei Orgânica; e

III - para desempenhar missões temporárias e de caráter cultural ou de interesse do Município.

§ 1º Ao Vereador licenciado nos termos do inciso III, a Câmara poderá determinar o pagamento de auxílio especial, no valor que estabelecer e na forma que especificar.

§ 2º Será considerado automaticamente licenciado o Vereador investido no cargo de Prefeito ou Secretário Municipal.

§ 3º Dar-se-á a convocação de suplente de Vereador nos casos de vaga, licença ou em impedimentos previstos na Lei Orgânica do Município.

§ 4º Sempre que ocorrer vaga, licença ou impedimento, o Presidente da Câmara convocará o respectivo Suplente que deverá tomar posse no prazo de quinze dias, contados da data da convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo.

§ 5º Em caso de vaga, não havendo Suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato, dentro de quarenta e oito horas ao TRE, a quem compete realizar eleição para preenche-la se faltarem mais de dezoito meses para o término do mandato.

§ 6º Enquanto a vaga a que se refere o § 5º deste artigo não for preenchida, calcular-se-á o quorum em função dos Vereadores remanescentes.

CAPÍTULO III

Dos Líderes

Art. 84. Os partidos políticos poderão ter líderes e vice-líderes na Câmara, que serão seus porta-vozes com prerrogativas constantes deste Regimento.

Art. 85. A indicação dos líderes será feita em documento subscrito pelos membros das representações majoritárias, minoritárias, blocos parlamentares ou pelos Partidos Políticos, à Mesa, nos cinco dias úteis seguintes à data da Posse dos Vereadores.

§ 1º Os líderes indicarão os respectivos vice-líderes, dando conhecimento à Mesa da Câmara.

§ 2º Enquanto não houver a indicação dos líderes, serão tidos como tais os Vereadores mais votados da respectiva bancada.

§ 3º Não havendo unanimidade entre os Vereadores componentes da bancada, será considerado líder aquele cuja indicação tiver maior número de assinatura da respectiva bancada.

§ 4º Quando as bancadas entenderem de substituir seus líderes deverão fazê-lo na forma prevista no caput deste artigo, tendo validade após leitura no Expediente de sessão ordinária da Câmara;

§ 5º Não serão reconhecidos como líderes para gozo das prerrogativas regimentais os representantes de grupos, ala, facções ou do Prefeito.

Art. 86. Os líderes terão um terço a mais do prazo para uso da palavra nos casos previstos no art. 156, itens I a IV deste Regimento.

Parágrafo único. Para fazer comunicação em nome de seu partido, o líder poderá usar da palavra por cinco minutos, em qualquer fase das sessões, desde que autorizado pela Presidência.

CAPÍTULO IV

Das Incompatibilidades e impedimentos

Art. 87. As incompatibilidades de Vereador são somente aquelas previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 88º. São impedimentos do Vereador aqueles indicados na Lei Orgânica do Município e neste Regimento Interno.

CAPÍTULO V

Dos Subsídios dos Vereadores

Art. 89º Os subsídios dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, no último ano da legislatura para vigorar na subsequente, até trinta dias antes das eleições municipais, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º Não prejudicarão o pagamento dos subsídios aos Vereadores presentes, a não realização de sessão por falta de quorum e a ausência de matéria a ser votada, e no recesso parlamentar, os subsídios serão pagos de forma integral.

§ 2º A mesma lei que fixará os subsídios dos Vereadores fixará também o valor da parcela indenizatória, a ser pago aos Vereadores, por sessão extraordinária, observado o limite estabelecido na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

§ 3º Em nenhuma hipótese será remunerada mais de uma sessão extraordinária por dia, qualquer que seja a sua natureza.

§ 4º Na hipótese de não atendimento ao disposto no caput deste artigo, ou na ocorrência de suspensão do dispositivo legal que o fixou, será adotado o subsídio fixado para a legislatura anterior, devidamente atualizado e corrigido monetariamente, assegurada a revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 90. Os subsídios e a parcela indenizatória fixados na forma do art. 85 poderão ser revistos anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinções de índices, coincidentemente com a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município.

§ 1º Na fixação dos subsídios de que trata o art. 85 e na revisão anual prevista no caput deste artigo, além de outros limites previstos na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica, serão ainda observados os seguintes:

- I – o subsídio máximo do Vereador corresponderá a:
- a) vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais, quando a população do Município for de até dez mil habitantes;
 - b) trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais, quando a população do Município for de dez mil e um a cinquenta mil habitantes;
 - c) quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais, quando a população do Município for de cinquenta mil e um a cem mil habitantes;
 - d) cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais, quando a população do Município for de cem mil e um a trezentos mil habitantes;
 - e) sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais, quando a população do Município for de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes; e
 - f) setenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais, quando a população do Município for superior a quinhentos mil habitantes;

II – o total da despesa com os subsídios e a parcela indenizatória previstos nesta lei não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, nem o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal previsto em lei complementar federal.

§ 2º Para os efeitos do inciso II do § 1º deste artigo, entende-se como receita do Município, o somatório de todas as receitas, exceto:

- I – a receita de contribuição de servidores destinada à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência social, mantidos pelo Município, e destinados a seus servidores;
- II – operações de crédito;
- III – receita de alienação de bens móveis e imóveis; e

IV – transferências oriundas da União ou do Estado através de convênio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

TÍTULO IV

Das Proposições e da sua Tramitação

CAPÍTULO I

Das Modalidades de Proposição e de sua Forma

Art. 91. Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário, qualquer que seja o seu objetivo.

Art. 92. São modalidades de proposição:

I - proposta de emenda à Lei Orgânica

II – projeto de lei complementar

III - projetos de lei ordinária;

IV - projetos de decreto legislativo;

V - projetos de resolução;

VI - projetos de lei delegada;

VII – medida provisória;

VIII - indicação;

IX - requerimento;

X – moção;

XI – emenda; e

XII – recurso.

Art. 93. As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial pelo seu autor.

§ 1º Considera-se autor da proposição, para efeitos regimentais, o seu primeiro signatário, sendo de simples apoio as assinaturas que se seguirem à primeira.

§ 2º Ao signatário da proposição só é lícito dela retirar sua assinatura antes da sua apresentação em Plenário.

Art. 94. Exceção feita às emendas, subemendas, indicações, requerimentos e vetos, as proposições deverão conter ementa indicativa do assunto a que se referem.

Art. 95. As proposições consistentes em projetos de lei, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, deverão ser oferecidas com justificativa, por escrito.

Parágrafo único. Nenhuma proposição poderá incluir matéria estranha ao seu objeto.

CAPÍTULO II

Das proposições em espécie

Art. 96. Toda matéria legislativa de competência da Câmara, dependente de manifestação do Prefeito, será objeto de projeto de lei; todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, que independem do Executivo, terão forma de decreto legislativo ou de resolução, conforme o caso, exceto o veto e o relatório de Comissão Parlamentar de Inquérito, em que a Câmara Municipal não seja competente para deliberar.

§ 1º Destinam-se os decretos legislativos a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, tais como:

I - concessão de licença ao Prefeito para afastar-se do cargo ou ausentar-se do Município por mais de quinze dias;

II - aprovação ou rejeição do parecer prévio sobre as contas do Município, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado;

III - representação à Assembléia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do Município;

IV - mudança do local de funcionamento da Câmara;

V - cassação do mandato do Prefeito, na forma prevista na legislação pertinente.

§ 2º Destinam-se as resoluções a regulamentar matéria de caráter político e administrativo de sua economia interna, sobre as quais deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:

I - perda de mandato de Vereador;

II - concessão de licença a Vereador, para desempenhar missão temporária de caráter cultural ou de interesse do Município;

III - criação de Comissão Especial ou Comissão Parlamentar de Inquérito;

IV - conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito ou Comissão Especial, quando for o caso;

V - qualquer matéria de natureza regimental;

VI - todo e qualquer assunto de sua organização economia interna, de caráter geral ou normativo.

Art. 97. A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e ao eleitorado, ressalvado os casos de iniciativa exclusiva do Executivo e da Mesa da Câmara, conforme determinação constitucional, legal ou deste Regimento.

Parágrafo único. O eleitorado exercerá o direito de iniciativa das leis, sob a forma de moção articulada subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total de eleitores do Município.

Art. 98. Substitutivo é o projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo apresentado por um Vereador ou Comissão para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.

Parágrafo único. Não é permitido substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.

Art. 99. Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra.

§ 1º As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas.

§ 2º Emenda supressiva é a proposição que manda erradicar qualquer parte da outra.

§ 3º Emenda substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea de outra.

§ 4º Emenda aditiva é a proposição que deve ser acrescentada à outra.

§ 5º Emenda modificativa é a proposição que visa alterar a redação de outra.

§ 6º A emenda apresentada a outra emenda denomina-se subemenda.

Art. 100. Veto é a oposição formal e justificada do Prefeito a projeto de lei aprovado pela Câmara por considerá-lo inconstitucional, ilegal, ou contrário ao interesse público.

Art. 101. Parecer é o pronunciamento por escrito de Comissão Permanente sobre matéria que lhe haja sido regimentalmente distribuída, podendo ser simplificado ou circunstanciado.

Parágrafo único. O parecer poderá ser acompanhado de projeto substitutivo ao projeto de lei, decreto legislativo ou resolução que suscitou a manifestação de Comissão.

Art. 102. Relatório de Comissão Especial é o pronunciamento escrito que encerra as suas conclusões sobre o assunto que motivou a sua constituição. Parágrafo único. Quando as conclusões da Comissão Especial indicarem a tomada de medidas legislativas, o relatório poderá fazer-se acompanhar de projeto de lei, decreto legislativo ou resolução, salvo se tratar de matéria de iniciativa reservada ao Prefeito.

Art. 103. Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público, dispensado o parecer das Comissões Permanentes.

Art. 104. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre assunto do expediente, da Ordem do dia ou de interesse pessoal do Vereador, dispensada a audiência das Comissões Permanentes.

§ 1º Serão verbais e decididos pelo Presidente da Câmara os requerimentos que solicitem:

I - a palavra ou desistência dela;

II - permissão para falar sentado;

III - leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;

IV - observância de disposição regimental;

V - retirada, pelo autor, de proposição ainda não inscrita na Ordem do Dia;

VI - requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara sobre proposição em discussão;

VII - justificativa de voto e sua transcrição em ata;

VIII - verificação de quorum; e

IX - licença de Vereador para ausentar-se da sessão.

§ 2º Serão igualmente verbais e sujeitos a deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:

I - prorrogação de sessão ou dilatação da própria prorrogação;

II - dispensa de leitura de matéria constante da Ordem do Dia;

III - destaque de matéria para votação;

IV - votação a descoberto;

V - encerramento de discussão;

VI - inclusão de proposição em regime de urgência especial ou simples;

VII - votos de louvor, congratulações, pesar ou repúdio;

VIII - impugnação ou retificação da ata;

IX - manifestação do Plenário sobre aspectos relacionados com a matéria em debate;

X - dispensa de discussão de proposição com todos os pareceres favoráveis; e

XI - declaração em Plenário de interpretações do Regimento.

§ 3º Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que versem sobre:

I - audiência de Comissão Permanente;

II - juntada de documentos a processo ou desentranhamento;

III - transcrição integral de proposição ou documento em ata;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - anexação de proposições com objeto idêntico;

VI - informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio;

VII - constituição de Comissões Especiais;

VIII - retirada de proposição já inscrita na Ordem do Dia; e

IX - convocação de Secretário Municipal para prestar esclarecimento em Plenário.

Art. 105. Representação é a exposição escrita e circunstanciada de Vereador ao Presidente da Câmara visando a destituição de membro da Mesa nos casos previstos neste Regimento.

Parágrafo único. Para efeitos regimentais, equipara-se à representação, a denúncia contra o Prefeito ou Vereador, sob acusação de prática de ilícito político-administrativa.

CAPÍTULO III

Da Apresentação das proposições

Art. 106. Toda e qualquer proposição escrita, para constar na pauta de sessão ordinária, exceto nos casos previstos no art. 92, incisos VIII, IX e X, deverão ser apresentadas com quarenta e oito horas de antecedência na Secretaria da Câmara, que as protocolará, numerando-as e encaminhando-as ao Presidente.

Art. 107. Os projetos substitutivos das Comissões, os vetos, os pareceres,

bem como os relatórios das Comissões Especiais, serão apresentadas nos próprios processos com encaminhamento ao Presidente da Câmara. Art. 108. As emendas e subemendas serão apresentadas à Mesa até quarenta e oito horas antes do início da sessão em cuja Ordem do Dia se ache incluída a respectiva proposição, a não ser que sejam oferecidas por ocasião dos debates, ou se tratar de projeto em regime de urgência especial, ou ainda, quando estejam assinadas pela maioria absoluta dos Vereadores.

§ 1º As emendas à proposta orçamentária, ao plano plurianual e às diretrizes orçamentárias serão oferecidas no prazo de dez dias, a partir da inserção da matéria no expediente, à Comissão de Finanças e Orçamento.

§ 2º As emendas aos projetos de codificação e de estatutos serão apresentadas no prazo de quinze dias à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a partir da data em que esta receba o processo, sem prejuízo daquelas oferecidas por ocasião dos debates.

Art. 109. As representações far-se-ão acompanhar, obrigatoriamente de documentos hábeis que as instruem e, a critério de seu autor, de rol de testemunhas, devendo ser oferecidas em tantas vias quantos forem os acusados.

Art. 110. O Presidente, conforme o caso, não aceitará proposição:

I - matéria que não seja de competência do Município;

II - que versar sobre assuntos alheios à competência da Câmara ou privativos do Executivo;

III - que visa delegar a outro Poder atribuições próprias do Legislativo, salvo a hipótese de lei delegada;

IV - que, sendo de iniciativa do Prefeito, tenha sido apresentada por Vereador;

V - que seja apresentada por Vereador licenciado, afastado ou ausente;

VI - que tenha sido rejeitada anteriormente na mesma sessão Legislativa, salvo se tratar de matéria de iniciativa exclusiva do Prefeito, ou quando tenha sido subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

VII - que seja formalmente inadequada, por não serem observados os requisitos dos artigos 87 à 91 deste Regimento;

VIII - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, e não observar a restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;

IX - quando a Indicação versar matéria que em conformidade com este Regimento, deva ser objeto de requerimento;

X - quando a Representação não se encontrar devidamente documentada ou argüir fatos irrelevantes ou impertinentes; e

XI - quando o Substitutivo não versar sobre o mesmo assunto do projeto de origem.

Parágrafo único - Exceto nas hipóteses dos incisos VII e XI, caberá recurso do autor ou autores ao Plenário no prazo de cinco dias, o qual será distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para o devido parecer.

CAPÍTULO IV

Retirada de Proposições

Art. 111. A retirada de proposição em curso na Câmara é permitida:

I - quando de autoria de um, com apoio de mais Vereadores, mediante requerimento da maioria dos subscritores;

II - quando de autoria de Comissão ou da Mesa, mediante requerimento da maioria de seus membros;

III - quando de autoria do Poder Executivo, mediante solicitação do autor, por escrito, não podendo ser recusada; e

IV - quando de iniciativa popular, mediante requerimento assinado por metade mais um dos seus subscritores.

§ 1º O requerimento de retirada de proposição não poderá ser apresentado quando já iniciada a votação da matéria.

§ 2º Se a proposição ainda não estiver incluída na Ordem do Dia, o requerimento será decidido pelo Presidente, em caso contrário, pelo Plenário.

§ 3º A proposição retirada na forma deste artigo não poderá ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo deliberação do Plenário.

Art. 112. No início de cada legislatura, a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior, em tramitação na Casa, sem parecer ou com parecer contrário das Comissões competentes, salvo:

I - as Proposta de Emenda a Lei Orgânica;

II - as de iniciativa das Comissões Parlamentares de Inquérito; e

III - as de iniciativa do Executivo sujeitas a deliberação em prazo certo, exceto as que abram crédito suplementar.

Parágrafo único. O Vereador autor de proposição arquivada na forma deste artigo poderá requerer o seu desarquivamento e retransmissão.

Art. 113. Os requerimentos a que se refere o § 1º do art. 100, serão indeferidos quando impertinentes, repetitivos ou manifestados contra expressa disposição regimental, sendo incorrigível a decisão.

CAPÍTULO V

Da Tramitação das Proposições

Art. 114. Recebida qualquer proposição escrita, esta deverá ser encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará imediatamente a sua tramitação, observando o disposto neste Capítulo.

§ 1º Para iniciar a tramitação, com a leitura no Plenário, toda matéria, com exceção das indicações, requerimentos e das emendas oferecidas

por ocasião dos debates, serão fotocopiada e distribuída aos Vereadores, a partir de vinte e quatro horas antes da sessão.

§ 2º A falta de entrega de cópia ao Vereador no prazo previsto no § 1º, só será suprida se a cópia for entregue e aceita pelo Vereador, antes do início da sessão.

Art. 115. Quando a proposição consistir em projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, uma vez lida pelo 1º Secretário durante o Expediente, o Presidente encaminhará às Comissões competentes, para os pareceres técnicos.

§ 1º No caso de projeto substitutivo oferecido por determinada Comissão, ficará prejudicada a remessa do mesmo à sua própria autora.

§ 2º Nenhuma proposição, salvo as indicações, os requerimentos e os casos previstos neste Regimento, poderão ser apreciadas pelo Plenário sem o Parecer das Comissões competentes.

Art. 116. As emendas e subemendas, serão obrigatoriamente apreciadas pelas Comissões na mesma fase que a proposição originária.

Art. 117. Sempre que o Prefeito vetar, no todo ou em parte, determinada proposição aprovada pela Câmara, comunicando o veto a esta, a matéria será incontinentemente encaminhada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que poderá solicitar a audiência de outra Comissão, com a qual poderá reunir-se em conjunto, observado o disposto no art. 61 deste Regimento.

§ 1º A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto de maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio secreto.

§ 2º Rejeitado o veto, será o projeto enviado ao Prefeito para a promulgação.

§ 3º A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

§ 4º Na apreciação do veto a Câmara não poderá introduzir qualquer modificação no texto aprovado.

Art. 118. Os pareceres das Comissões Permanentes serão obrigatoriamente incluídos na Ordem do Dia em que serão apreciadas as proposições a que se referem.

Art. 119. As indicações, após lidas no Expediente, serão encaminhadas, independente de deliberação do Plenário, a quem de direito, através da Secretaria da Câmara.

Parágrafo único. No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento do Plenário sobre a mesma.

Art. 120. Os requerimentos que se referem os §§ 1º e 2º do art. 100, serão apresentados em qualquer fase da sessão e postos imediatamente em tramitação independente de sua inclusão no Expediente ou na Ordem do Dia.

Parágrafo único. Qualquer Vereador poderá manifestar a intenção de discutir os requerimentos a que se refere o § 3º do art. 100, com exceção daqueles dos incisos I, II, III, IV e V.

Art. 121. Durante os debates, na Ordem do Dia, poderão ser apresentados requerimentos que se refiram estritamente ao assunto discutido, sendo deliberado pelo Plenário, sem prévia discussão, admitindo-se entretanto, encaminhamento de votação pelo proponente e pelos líderes partidários.

CAPÍTULO VI

Do Regime de Urgência

Art. 122. As proposições poderão tramitar em regime de urgência especial ou de urgência simples.

§ 1º O regime de urgência especial implica que a matéria seja deliberada em votação final dentro de no máximo duas sessões, devendo os prazos para pareceres e apresentações de emendas serem reduzidos pela metade do prazo previsto neste Regimento, e a não concessão de vistas.

§ 2º Caso as Comissões não emitam parecer na matéria tratada em regime de urgência especial, o Presidente da Câmara no dia previsto para votação final da matéria, suspenderá a Sessão na Ordem do Dia e determinará que as comissões em conjunto emitam o parecer e prossiga a deliberação na mesma sessão.

§ 3º O regime de urgência simples implica a impossibilidade de adiamento de apreciação da matéria e exclui os pedidos de vista e de audiência de comissão a que não esteja afeto o assunto, assegurando à proposição inclusão, em caráter de prioridade, na Ordem do Dia.

Art. 123. A concessão de urgência especial dependerá de aprovação do Plenário, mediante provocação da Mesa ou de Comissão, de autores da proposição em assuntos de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda, por proposta da maioria dos membros da edilidade, devendo ser transcrito na ata da sessão.

§ 1º O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição, por seus objetivos, exija apreciação pronta, sem que o mesmo perda a oportunidade ou a sua eficácia.

§ 2º Concedida a urgência especial, na mesma sessão o Presidente encaminhará o projeto às Comissões competentes, que poderão em conjunto emitir o parecer sobre o projeto.

Art. 124. O regime de urgência simples será concedido pelo Plenário através de requerimento verbal de qualquer Vereador, quando se tratar de matéria de relevante interesse público que exige, por sua natureza, a pronta deliberação do Plenário.

Parágrafo único. Serão incluídos no regime de urgência simples independente de manifestação do Plenário, as seguintes matérias:

I - a proposta orçamentária a partir do escoamento da metade do prazo de que disponha o Legislativo para apreciá-la;

II - os projetos de lei do executivo sujeitos à apreciação em prazo certo a partir das três últimas sessões que se realizem no intercurso daquele; e

III - o veto quando escoados dois terços do prazo para sua apreciação.

Art. 125. As proposições em regime de urgência especial ou simples e aquelas com pareceres ou para as quais não sejam estes exigíveis ou tenham sido dispensados prosseguirão sua tramitação na forma do disposto no Título VI deste Regimento.

Art. 126. Quando por extravio ou retenção indevida não for possível o andamento de qualquer proposição já estando vencidos os prazos regimentais, o Presidente fará reconstituir o respectivo processo e determinará a sua retransmissão.

TÍTULO V

Das Sessões da Câmara

CAPÍTULO I

Das Sessões em Geral

Art. 127. As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias ou solenes asseguradas o acesso, às mesmas, do público em geral.

§ 1º Para assegurar maior publicidade às sessões da Câmara, poder-se-á publicar a pauta e o resumo dos seus trabalhos através da imprensa, oficial ou não.

§ 2º Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara, na parte do recinto reservado ao público, desde que:

I - apresente-se convenientemente trajado;

II - não porte arma;

III - conserve-se em silêncio durante os trabalhos;

IV - não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passar em Plenário; e

V - atenda às determinações do Presidente.

§ 3º O Presidente determinará a retirada do assistente que se conduza de forma a perturbar os trabalhos e evacuará o recinto, sempre que julgar necessário.

Art. 128. As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, observadas as exceções da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas sessões em outro local, por decisão do Presidente da Câmara.

Art. 129. A Câmara poderá realizar sessões secretas, por deliberação de dois terços dos seus membros, para tratar de assuntos de sua economia interna, quando seja o sigilo necessário a preservação do decoro parlamentar.

Parágrafo único. Deliberada a realização de sessão secreta ainda que para realizá-la se deva interromper a sessão pública, o Presidente determinará a retirada do recinto e de suas dependências, dos assistentes, dos funcionários da Câmara e dos representantes da imprensa, rádio e televisão.

Art. 130. A Câmara somente se reunirá quando tenham comparecido, à sessão, pelo menos 1/4 dos Vereadores que a compõem, não podendo contudo deliberar sobre nenhuma matéria, sem que estejam presentes a maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às sessões solenes e de instalação, que se realizarão com qualquer número de Vereadores presentes.

Art. 131. Durante as sessões, somente os Vereadores poderão permanecer na parte do recinto que lhes é destinada.

§ 1º A convite da Presidência, ou por sugestão de qualquer Vereador, poderão situar-se nessa parte para assistir a sessão, as autoridades públicas federais, estaduais e municipais presentes ou personalidades que estejam sendo homenageadas.

§ 2º Os visitantes recebidos em Plenário em dias de sessão, poderão usar da palavra para agradecer a saudação que lhes seja feita pelo Legislativo.

CAPÍTULO II

Das Atas das Sessões

Art. 132. De cada sessão da Câmara lavrar-se-á ata dos trabalhos contendo, sucintamente, os assuntos tratados a fim de ser submetida ao Plenário.

§ 1º As indicações e os requerimentos apresentados em sessão serão indicados na ata somente com menção da respectiva numeração e as demais proposições e documentos com a menção do objeto a que se referirem, salvo requerimento de transcrição integral, aprovado pelo Plenário.

§ 2º A ata da sessão anterior que ficará à disposição dos Vereadores até vinte e quatro horas de antecedência, será lida e votada sem discussão na sessão subsequente.

§ 3º A ata poderá ser impugnada, quando for totalmente inválida, por não descrever os fatos e as situações realmente ocorridas, mediante requerimento verbal de impugnação, aprovado pelo Plenário.

§ 4º Poderá ser requerida a retificação da ata, quando nela houver omissão ou equívoco.

§ 5º Cada Vereador poderá falar uma vez sobre a ata para pedir a sua retificação ou impugná-la.

§ 6º Requerida a impugnação ou solicitada a retificação da ata, o Plenário

rio deliberará imediatamente a respeito.

§ 7º Aceita a impugnação, lavrar-se-á nova ata, e aprovada a retificação, será ela incluída na ata da sessão em que ocorrer a sua votação.

§ 8º Votada e aprovada a ata, será assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

§ 9º Não poderá requerer a impugnação ou retificação da ata o Vereador ausente à sessão a que a mesma se refira.

§ 10. A ata de sessão secreta será lavrada pelo 1º Secretário, lida e aprovada na mesma sessão, sendo ainda lacrada e arquivada, com rótulo datado e rubricado pela Mesa e somente poderá ser reaberta em outra sessão igualmente secreta por deliberação do Plenário, a requerimento da Mesa ou de um terço dos Vereadores.

Art. 133. A ata da última sessão de cada legislatura será redigida e submetida à aprovação na própria sessão, com qualquer número, antes de seu encerramento.

CAPÍTULO III

Das Sessões Ordinárias

Art. 134. As Sessões Ordinárias serão uma vez por semana, às sexta – feira , com início marcado para as nove horas, 09.00h) desde que presentes para a sua abertura e o prosseguimento , no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

§ 1º - O tempo de duração das Sessões Ordinárias, será de duas horas e meia , podendo ser prorrogada a requerimento de Vereador, aprovado pela maioria absoluta da Câmara , dez minutos antes do encerramento da sessão.

§ 2º - Ocorrendo feriados ou ponto facultativo, as sessões realiza-se-á no primeiro dia útil subsequente, para completar o período, quando for o caso.

Art. 135. Não havendo reunião por falta de "quorum", os papeis do Expediente serão despachadas pelo Presidente.

Art. 136. As Sessões Ordinárias compor-se-ão dos seguintes períodos:

I – leitura e votação da Ata;

II – leitura do Expediente;

III – Pequeno Expediente;

IV - Grande Expediente;

V – Ordem do Dia;

VI – Explicação Pessoal.

SEÇÃO I

DO PEQUENO EXPEDIENTE

Art. 137. O Pequeno Expediente se destina á apresentação de proposições pelos Vereadores bem como para tratar de outros assuntos de interesse do Município.

§ 1º - Neste período poderão falar até o 06 (seis) vereadores , por 10(dez) minutos improrrogável sem apertes, desde que, inscritos de próprio punho em livro especifico ate 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da sessão.

§ 2º - A ordem de uso da palavra, neste período será de acordo com o estabelecido no livro próprio observado a numeração de inscrição.

§ 3º - Não será permitido cessão de tempo no Pequeno Expediente.

SEÇÃO II

DO GRANDE EXPEDIENTE

Art. 138. O Grande Expediente será destinado aos (as) Vereadores(as) para falarem de assuntos de sua livre escolha, por prazo de 20 (vinte) minutos para cada orador, sendo permitido apertes.

Parágrafo Único – Neste período usarão da palavra os vereadores previamente inscritos antes do iniciar o Grande Expediente.

Art. 139. A Presidência só concederá a palavra ao orador inscrito no livro próprio.

§ 1º - O orador, que inscrito para falar não se encontrar presente na hora em que lhe for dada a palavra, perderá a sua vez, podendo faze – lo no ultimo lugar.

§ 2º - Se o Vereador chamado estiver ausente, não poderá ceder seu tempo, o qual só poderá ser utilizado pelo respectivo líder.

§ 3º - O líder de bancada poderá, a seu critério, usar a palavra, em substituição a qualquer vereador de seu partido.

SEÇÃO III

DA ORDEM DO DIA

Art. 140. A Ordem do Dia terá duração de tanto tempo quanto for necessário para serem apreciada todas as proposições na pauta para esse período.

Art. 141. Com a presença da maioria absoluta dos membros da câmara, as matérias consoantes da Ordem do Dia poderão ser discutidas, processando-se, porém, necessariamente, a uma verificação de presença antes da votação.

Art. 142. A Ordem do Dia será organizada pela Mesa Diretora e a matéria dela constante será assim constituída.

I – matérias em regime de urgência especial;

II – matérias em regime de urgência simples;

III – matéria provisória;

IV – vetos;

V – matérias em redação final.

VI - matérias em discussão única;

VII – matérias em segunda discussão;

VIII – matérias em primeira discussão;

IX – recurso;

X – demais proposições;

§ 1º - Dentro de cada fase de discussão será obedecida na elaboração

da pauta a seguinte ordem distributiva:

I – Projeto de lei;

II – medida provisória;

III – projeto de Resolução;

IV – projeto de Decreto – Legislativo.

§ 2º - Quando ao estágio de tramitação das proposições será a seguinte a ordem distributiva a serem obedecidas na elaboração da pauta:

I – votação adiada;

II – Votação;

III – continuação de discussão;

IV – discussão adiada.

§ 3º - Respeitada a fase de discussão e o estágio de tramitação de lei, com prazos de apreciação estabelecida por lei, figurarão em pauta, na ordem crescente dos respectivos prazos.

§ 4º - As pautas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias só poderão ser organizadas com proposições que já tenham pareceres das comissões permanentes.

Art. 143. A Ordem do Dia estabelecida nos termos do artigo anterior só poderá ser interrompida ou alterada:

I – Para apreciação de pedido de licença para vereadores;

II – Para posse de Vereadores ou Suplentes;

III - Em caso de inclusão de projeto na pauta em regime de urgência;

IV – Em caso de inversão de pauta;

V – Em caso de retirada de proposição de pauta.

Art. 144. Os projetos cuja urgência tenha sido concedida em Plenário, figurarão na pauta da Ordem do Dia da mesma sessão , com itens preferenciais , pela ordem de votação dos respectivos requerimentos, os vetos e as proposições com urgência já concedida.

§ 1º - Se o projeto para qual tenha sido concedida urgência não se encontrar na Casa no momento de ser apreciado, o Presidente determinará a imediata reconstituição do mesmo.

§ 2º - A urgência só prevalecerá para a Sessão em que tenha sido concedida, salvo se a sessão for encerrada com o Projeto ainda em debate, caso em que o mesmo figurará como primeiro item da Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte.

§ 3º - Se o Projeto incluído na pauta em regime de urgência depender de parecer de comissão, este poderá ser verbal e só será emitido no caso de encontrar no Plenário a maioria da respectiva comissão, caso contrário, o parecer será dispensado, desde que o Plenário assim o delibere, mediante consulta do Presidente, submetido à votação sem discussão, encaminhamento de votação ou declaração de voto.

§ 4º - A dispensa do parecer a que alude o parágrafo anterior não impede o andamento da discussão para audiência da comissão cujo o parecer foi dispensado, se assim deliberar o plenário, a requerimento verbal ou escrito de qualquer Vereador.

Art. 145. A inversão da pauta da Ordem do Dia somente se dará mediante requerimento escrito que será votado sem discussão, não se admitindo o encaminhamento de votação nem declaração de voto.

§ 1º - Figurando na pauta da ordem do Dia vetos, projetos incluídos em regime de urgência ou proposições já em regime de inversão, só serão aceito novos pedidos para os itens subsequentes.

§ 2º - Admite-se requerimento que vise manter qualquer item da pauta em sua posição cronológica original.

§ 3º - Se ocorrer o encerramento da sessão com o projeto a que se tenha concedida inversão ainda em debate figurará ele como primeiro item da Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte, após os vetos que eventualmente seja incluídos.

Art. 146. Adiantamento da discussão ou votação de proposição poderá, ressalvado o disposto no parágrafo 1º deste artigo , ser formulado em qualquer fase de sua apreciação em plenário , através de requerimento verbal ou escrito de qualquer Vereador, devendo especificar a finalidade e o numero de sessões do adiamento proposto.

§ 1º - O requerimento de adiantamento e prejudicial a continuação da discussão ou votação da matéria a que se refira , até o plenário sobre o assunto delibere.

§ 2º - Quando houver orador na tribuna discutindo a matéria ou encaminhamento de sua votação, o requerimento de adiamento só poderá ser proposto.

§ 3º - Apresentado um requerimento de adiamento outros poderão ser formulados antes de proceder a votação que se fará rigorosamente pela ordem de apreciação dos requerimento , não se admitindo , neste caso , pedido de preferência.

§ 4º - O adiamento de votação de qualquer matéria será admitido , desde que não tenha sido ainda votado nenhuma peça do processo.

§ 5º - A aprovação de um requerimento de adiamento prejudica os demais.

§ 6º - Rejeitados todos os requerimentos formulados nos termos do parágrafo 3º deste artigo , não se admitindo novos pedidos de adiamento com a mesma finalidade.

§ 7º - O adiamento das discussões ou da votação por determinado numero de sessões importará sempre no adiamento da discussão , ou de votação da matéria por igual numero de sessões ordinárias.

§ 8º - Não serão admitidos pedidos de adiamento de votação de requerimento.

§ 9º - Os requerimentos de adiamento não comportarão discussão, nem encaminhamento de votação, nem declaração de voto.

Art. 147. A retirada de proposição constante da ordem do dia dar-se-á:
I – Por solicitação de seu autor, quando o parecer da comissão de legislação, justiça e redação final tenha concluído pela inconstitucionalidade ou ilegalidade, ou quando a proposição não tenha parecer favorável da Comissão do Mérito;

II – Por requerimento de autor, sujeito a deliberação do Plenário, sem discussão, encaminhamento de votação de declaração de voto quando a proposição tenha parecer favorável, mesmo que de uma só das Comissões do mérito que sobre a mesma se manifestarem.

Parágrafo Único – obedecido o disposto no presente artigo, as proposições de autoria da mesa ou comissão permanente só poderão ser retiradas mediante requerimento subscrito pela maioria dos respectivos membros.

Art. 148. Esgotada a ordem do dia e se nenhum vereador solicitar a palavra para explicação pessoal, o Presidente dará por encerrado os trabalhos depois de anunciar a publicação da ordem do dia da sessão seguinte.

Art. 149. A Explicação Pessoal é destinada a manifestação dos vereadores para esclarecimento de fatos que hajam sido nominalmente citados, em discurso ou apartes, ou sobre atitudes assumidas, durante a sessão por prazo improrrogáveis de 10 (dez) minutos não é permitido apartes.
§ 1º - para falar na explicação pessoal qualquer vereador deverá inscrever – se até o termino da Ordem do Dia.

§ 2º - O Vereador não poderá desviar – se da finalidade de Explicação Pessoal.

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 150º As Sessões Extraordinárias realizar – se –ao em qualquer dia da semana o a qualquer hora inclusive domingos e feriados ou após as Sessões Ordinárias.

§ 1º - Somente se realizarão Sessões Extraordinárias quando se tratar de matéria altamente relevante e urgente, e a sua convocação dar-se –á na forma estabelecida em lei.

§ 2º - A duração da Sessão Extraordinária será tanto tempo quanto o necessário para serem aprovadas todas as proposições inseridas na sua convocação.

Art. 151. As Sessões Solenes realizar –se –ao a qualquer dia e hora, para fins específicos, não havendo prefixação de sua duração.

Parágrafo único – As Sessões Solenes poderão realizar – se em qualquer local seguro e acessível, a critério da Mesa.

Art. 152. A Câmara poderá realizar sessões secretas, por deliberação tomada pela maioria absoluta de seus membros, para tratar de assuntos de sua economia interna, quando seja o sigilo necessário a preservação de decoro parlamentar.

Parágrafo único – Deliberada a realização de sessão secreta, ainda que para se realizar possa se interromper a sessão publica, o presidente determinará a retirada do recinto de sua dependência dos assistentes, dos servidores da câmara e dos representantes da imprensa.

Art. 153. As sessões da câmara serão realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento, considerando –se inexistente as que se realizarem noutro local, salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo plenário, ou ainda, quando por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da câmara, for designada outro local.

Art. 154. A Câmara observará o recesso legislativo determinado na lei orgânica do município.

§ 1º - Nos períodos de recesso legislativo, a câmara poderá reunir –se em sessão legislativa extraordinária quando regularmente convocada pelo prefeito, pelo presidente da câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos vereadores, para apreciar matéria de interesse publico relevante.

§ 2º - Na sessão legislativa extraordinária, a câmara somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada.

Art. 155. Durante as sessões, somente os Vereadores poderão permanecer na parte do recinto do plenário que lhes é destinado.

§ 1º - A convite da presidência, ou por sugestão de qualquer vereador poderão ser localizar nessa parte, para assistir a sessão, as autoridades públicas federais, estaduais, distritais ou municipais presentes, personalidades que estejam sendo homenageadas ou a imprensa.

§ 2º - Os visitantes recebidos em plenário em dias de sessão poderão usar a palavra para agradecer á saudação que lhes seja feita pelo legislativo.

Art. 156. De cada sessão da câmara lavrar – se – á ata dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida ao plenário.

§ 1º - As proposições e os documentos apresentados em sessão serão indicadas na ata somente com menção do objeto a que se referirem, salvo requerimento de transcrição integral aprovada pelo plenário.

§ 2º - A ata da sessão secreta será lavrada pelo Secretário, lida e aprovada na mesma sessão lacrada e arquivada, com rótulo datado e rubricado pela mesa e somente poderá ser reaberta em outra sessão igualmente secreta por deliberação do plenário, a requerimento da mesa ou de 1/3 (um terço) dos vereadores.

§ 3º - A ata da última sessão de cada legislatura será redigida e submetida á aprovação na própria sessão com qualquer numero, antes de seu encerramento.

CAPÍTULO IV

Das Sessões Extraordinárias

Art. 157. As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora inclusive domingos e feriados, ou após as sessões ordinárias.

§ 1º A duração e a prorrogação de sessão extraordinária regem-se pelo disposto no art. 130 e seus parágrafos, no que couber.

§ 2º Na sessão extraordinária a Câmara somente deliberará sobre matéria para a qual foi convocada.

Art. 158. A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:

I – pelo Prefeito, quando este a entender necessário, inclusive no período de recesso legislativo;

II – pelo Presidente da Câmara para o compromisso e a posse do Prefeito e Vice-Prefeito;

III – pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria dos membros da casa, em caso de urgência ou interesse público relevante; e

IV – pela Comissão Representativa da Câmara, conforme previsto no art. 41 deste Regimento Interno.

Art. 159. As sessões extraordinárias serão convocadas mediante comunicação escrita aos Vereadores com a antecedência mínima de vinte e quatro horas e afixação de edital no átrio do edifício da Câmara, que poderá ser reproduzido pela imprensa local.

Parágrafo único. Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão, caso em que será feita comunicação escrita apenas aos Vereadores ausentes à mesma.

Art. 160. A sessão extraordinária compor-se-á exclusivamente de Ordem do Dia, que se cingirá à matéria objeto da convocação, observando-se quanto a aprovação da ata da sessão anterior, ordinária ou extraordinária, o disposto no art. 128 e seus parágrafos.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão às sessões extraordinárias, no que couber, as disposições atinentes às sessões ordinárias.

CAPÍTULO V

Das Sessões Solenes

Art. 161. As sessões solenes realizar-se-ão a qualquer dia e hora para fim específico, sempre relacionado com assuntos cívicos e culturais, não havendo prefixação de sua duração.

§ 1º As sessões solenes poderão realizar-se em qualquer local seguro e acessível, a critério da Mesa.

§ 2º Será elaborado previamente e com ampla divulgação, o programa a ser cumprido na sessão solene, quando poderão usar da palavra autoridades, homenageados e representantes de classes ou de clubes de serviço, sempre a critério do Presidente da Câmara.

Art. 162. As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente da Câmara por escrito, com quarenta e oito horas de antecedência, no mínimo, que indicará a finalidade de reunião.

Parágrafo único. Nas sessões solenes não haverá Expediente nem Ordem do Dia formal, dispensada a leitura da ata e a verificação de presença.

TÍTULO VI

Das Discussões e Deliberações

CAPÍTULO I

Das Discussões

Art. 163. Discussão é o debate de proposição figurante na Ordem do Dia pelo Plenário, antes de se passar a deliberação sobre a mesma.

§ 1º Não estão sujeitos à discussão:

I - as indicações, salvo o disposto no parágrafo único do art. 115;

II - os requerimentos mencionados no art. 100, §§ 1º e 2º; e

III - os requerimentos mencionados no art. 100, § 3º, I a V.

§ 2º O Presidente declarará prejudicada a discussão:

I - de qualquer projeto com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado antes, ou rejeitado na mesma sessão legislativa, excetuando-se, nesta última hipótese o projeto de iniciativa do Executivo ou subscrito pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;

II - da proposição original, quando tiver substitutivo aprovado;

III - de emenda ou subemenda idêntica a outra já aprovada ou rejeitada; e

IV - de requerimento repetitivo.

§ 3º A discussão da matéria constante da Ordem do Dia só poderá ser efetuada com a presença da maioria dos membros da Câmara.

§ 4º As proposições com todos os pareceres favoráveis poderão ter a discussão dispensada, por deliberação do Plenário, mediante requerimento verbal de Vereador, a qual não prejudica a apresentação de emendas.

Art. 164. Terão uma única discussão as seguintes proposições:

I - as que tenham sido colocadas em regime de urgência especial;

II - as que se encontrem em regime de urgência simples;

III - os projetos de lei oriundos do Executivo com solicitação de prazo;

IV - o veto;

V - os projetos de decreto legislativo ou de resolução de qualquer natureza;

VI - os requerimentos sujeitos a discussão; e

VII – as emendas.

Art. 165. Terão duas discussões todas as proposições não incluídas no art. 143, exceto as que forem rejeitadas na primeira, caso em que serão arquivadas.

§ 1º Em nenhuma hipótese a segunda discussão ocorrerá na mesma

sessão em que tenha ocorrido a primeira.

§ 2º É considerada aprovada toda proposição de que trata o caput deste artigo, desde que seja aprovada nas duas discussões.

Art. 166. A discussão será feita sobre o conjunto da proposição e das emendas, se houver.

§ 1º O Presidente, autorizando o Plenário, poderá anunciar o debate por título, capítulos, seções ou grupos de artigos.

§ 2º Quando tratar-se de codificação, na primeira discussão o projeto será debatido por capítulos, salvo requerimento de destaque aprovado pelo Plenário;

§ 3º Quando tratar-se de proposta orçamentária, as emendas possíveis serão debatidas antes do projeto em primeira discussão.

Art. 167. Na discussão única e na primeira discussão, serão recebidas emendas, subemendas e projetos substitutivos apresentados por ocasião dos debates; em segunda discussão somente se admitirão emendas e subemendas.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, sustar-se-á a discussão para que as emendas e projetos substitutivos sejam objeto de exame das Comissões Permanentes afetas à matéria, salvo se o Plenário dispensar o parecer.

Art. 167. Sempre que a pauta dos trabalhos incluir mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá a ordem cronológica de apresentação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a projeto substitutivo do mesmo autor da proposição originária, o qual terá a preferência.

Art. 168. O adiamento da discussão de qualquer proposição dependerá da deliberação do Plenário e somente poderá ser proposto antes de iniciar-se a mesma.

§ 1º O adiamento aprovado será sempre por tempo determinado.

§ 2º Apresentados dois ou mais pedidos de adiamento, será votado, de preferência, o que marcar menor prazo.

§ 3º Não se concederá adiamento de matéria que se ache em regime de urgência especial ou simples.

§ 4º O adiamento poderá ser motivado por pedido de vista, caso em que, se houver mais de um, a vista será sucessiva para cada um dos requerentes e pelo prazo máximo de dois dias para cada um deles.

Art. 169. Encerra-se a discussão de qualquer proposição:

I – pela ausência de oradores;

II – por decurso de prazos regimentais; e

III – por deliberação do Plenário, a requerimento de Vereador, quando já houverem falado sobre o assunto, pelo menos quatro Vereadores, dentre os quais, o autor, salvo desistência expressa.

CAPÍTULO II

Da Disciplina dos Debates

Art. 170. Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo ao Vereador atender às seguintes determinações regimentais:

I - falará de pé, exceto o Presidente, e, quando impossibilitado de fazê-lo, requererá ao Presidente autorização para falar sentado;

II - dirigir-se-á ao Presidente ou à Câmara voltado para a Mesa, salvo quando responder a aparte;

III - não usará da palavra sem a solicitar e sem receber consentimento do Presidente ou do orador, quando for o caso;

IV - referir-se-á ou dirigir-se-á a outro Vereador pelo tratamento de Excelência.

Art. 171. Ao Vereador que for dada a palavra deverá inicialmente declarar a que título se pronunciará e não poderá:

I - usar da palavra com finalidade diferente do motivo alegado;

II - desviar-se da matéria em debate;

III - falar sobre matéria vencida;

IV - usar de linguagem imprópria;

V - ultrapassar o prazo que lhe competir; e

VI - deixar de atender as advertências do Presidente.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se matéria vencida, aquela já deliberada pelo Plenário, aquela regimentalmente dada por encerrada a sua discussão e aquela proveniente de assuntos devidamente resolvidos.

Art. 172. O Vereador somente usará da palavra:

I - no expediente quando for para solicitar retificação ou impugnação de ata, para comunicar falecimento, renúncia ou quando se achar regularmente inscrito;

II - para discutir matéria em debate, encaminhar votação ou justificar o seu voto;

III - para apartear na forma regimental;

IV - para explicação pessoal;

V - para levantar questão de ordem ou pedir esclarecimento à Mesa;

VI - para apresentar requerimento verbal de qualquer natureza; e

VII - quando for designado para saudar qualquer visitante ilustre.

Art. 173. O Presidente solicitará ao orador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Vereador, que interrompa o seu discurso nos seguintes casos:

I - para leitura de requerimento de urgência;

II - para comunicação importante à Câmara;

III - para recepção de visitantes;

IV - para votação de requerimento de prorrogação da sessão; e

V - para atender o pedido de palavra “pela ordem”, sobre questão regimental.

Art. 174. Quando mais de um Vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente concedê-la-á na seguinte ordem:

I – ao autor da proposição em debate;

II - ao relator do parecer em apreciação;

III - ao autor da emenda; e

IV - alternadamente, a quem seja a favor ou contra a matéria em debate.

Art. 175. Para o aparte, ou interrupção do orador por outro, para indagação ou comentário relativamente à matéria em debate, observar-se-á o seguinte:

I - o aparte deverá ser expresso em termos corteses e não poderá exceder a 03 (três) minutos;

II - não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença do orador;

III - não é permitido apartear o Presidente nem o orador que fala “pela ordem”, em explicação pessoal, para encaminhamento de votação ou para declaração de voto; e

IV - o apartante permanecerá de pé enquanto aparta e enquanto ouve a resposta do apartado.

Art. 176. Os oradores terão os seguintes prazos para o uso da palavra:

I - três minutos, para apresentar requerimento de retificação ou impugnação da ata, levantar questão de ordem e apartear;

II - cinco minutos para discutir requerimento, encaminhar votação, justificar voto ou emenda; discutir parecer, falar no Grande Expediente, nas Considerações Finais e proferir explicação pessoal;

III - dez minutos para discutir projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, artigo isolado de proposição e veto; e

IV - quinze minutos para discutir a proposta orçamentária, a prestação de contas, a destituição de membro da Mesa e processo de cassação do Prefeito ou Vereador, salvo quando se tratar do acusado, cujo prazo será o indicado na lei federal.

Parágrafo único. Não será permitida a cessão de tempo de um para outro orador.

CAPÍTULO III

Das Deliberações e Votações

Seção I

Do Quorum das Deliberações

Art. 177. As deliberações da Câmara, salvo disposição em contrário, serão sempre tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros.

Art. 178. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, além de outros casos previstos em lei, a aprovação e a alteração das seguintes matérias:

I – código tributário do Município;

II – código de obras;

III – código de posturas;

IV – plano diretor de desenvolvimento integrado e normas relativas a zoneamento, ocupação e uso do solo urbano;

V – lei instituidora do regime jurídico dos servidores municipais;

VI – lei instituidora da guarda municipal;

VII – perda de mandato de Vereador;

VIII – rejeição de veto;

IX – criação, reclassificação, reenquadramento ou extinção de cargos, fixação, aumento e alteração de vencimentos dos servidores públicos municipais;

X – fixação ou atualização dos subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais; e

XI – obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito pelo Município.

Parágrafo único. Entende-se por maioria absoluta o primeiro número inteiro acima da metade do total dos membros da Câmara.

Art. 179. Dependerão de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, além de outros casos previstos pela legislação pertinente, a aprovação e alteração das seguintes matérias:

I - Regimento Interno da Câmara;

II - concessão de serviços públicos;

III - concessão de direito real de uso e concessão administrativa de uso;

IV - alienação de bens imóveis do Município;

V - aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargos;

VI - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

VII – concessão de títulos honoríficos e honrarias;

VIII – concessão de anistia, isenção e remissão tributária ou previdenciária e incentivos fiscais, bem como moratória e privilégios;

IX - transferência da sede do Município;

X - rejeição do parecer prévio do TCE, sobre as contas do Município;

XI – alteração territorial do Município, bem como alteração de seu nome;

XII – criação, organização e supressão de distritos; e

XIII - o recebimento de denúncia contra o Prefeito e Vereador, no caso de apuração de crime de responsabilidade.

Parágrafo único. O quorum de dois terços dos membros da Câmara é aquele encontrado da seguinte forma:

I – quando o número total dos membros da Câmara for divisível por três, a

maioria de dois terços será sempre o resultado aritmético dessa divisão; e II - quando o número total dos membros da Câmara não for divisível por três, a maioria de dois terços será obtida pelo resultado aritmético da operação acrescido da fração necessária à formação do número inteiro imediatamente superior.

Art. 180. Ressalvada a hipótese da obstrução parlamentar legítima prevista no art. 134, § 4º, o Vereador não poderá recusar-se a votar.

Art. 181. O Vereador estará impedido de votar quando tiver interesse pessoal na matéria, caso em que sua presença será computada para efeito de quorum. § 1º No curso da votação é facultado ao Vereador impugná-la perante o Plenário ao constatar que dela esteja participando Vereador impedido de votar. § 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, acolhida a impugnação, repetir-se-á a votação sem considerar-se o voto que motivou o incidente.

Art. 182. Quando, no curso de uma votação, se esgotar o tempo regimental da sessão, esta considerar-se-á prorrogada até ser concluída a votação da matéria em causa.

Art. 183. A deliberação realiza-se através da votação.

Parágrafo único. Considerar-se-á qualquer matéria em fase de votação a partir do momento em que o Presidente declarar encerrada a discussão.

Seção II

Das Votações

Art. 184. Ressalvadas as exceções prevista neste Regimento, o voto será sempre público nas deliberações da Câmara.

Parágrafo único. Nenhuma proposição de conteúdo normativo poderá ser objeto de deliberação durante sessões secretas.

Art. 185. O voto será secreto:

I - na eleição da Mesa;

II - nas deliberações sobre o veto;

III - nas deliberações sobre as contas do Município;

IV - nas deliberações sobre perda de mandato de Vereador e Prefeito; e V - na eleição da Comissão Representativa da Câmara.

Art. 186. Os processos de votação são dois: simbólico e nominal.

§ 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentados ou se levantem, respectivamente.

§ 2º O processo nominal consiste na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo sim ou não, salvo quando se tratar de voto secreto, o qual será através de cédulas.

Art. 187. O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental, ou a requerimento aprovado pelo Plenário.

§ 1º Do resultado da votação simbólica qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferir-la.

§ 2º Não se admitirá segunda verificação de resultado da votação.

§ 3º O Presidente em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.

Art. 188. A votação será nominal nos casos em que seja exigido o quorum de maioria absoluta e dois terços, bem como nos demais casos previstos neste Regimento.

Art. 189. Uma vez iniciada, a votação interromper-se-á se for verificada a falta de número legal, caso em que os votos já colhidos serão considerados prejudicados.

Parágrafo único. Não será permitido ao Vereador abandonar o Plenário no curso da votação, salvo se acometido de mal súbito, sendo considerado o voto que já tenha proferido.

Art. 190. Antes de iniciar-se a votação, será assegurado a cada uma das bancadas partidárias, através de um de seus integrantes, falar apenas uma vez, a título de encaminhamento de votação, para propor aos seus co-partidários, a orientação quanto ao mérito da matéria.

Parágrafo único. Não haverá encaminhamento de votação quando se tratar de proposta orçamentária, de julgamento das contas do Município, de processo cassa tório ou de requerimento.

Art. 191. Qualquer Vereador poderá requerer ao Plenário que aprecie isoladamente determinadas partes do texto de proposição, votando-se em destaque para rejeitá-las ou aprová-las preliminarmente.

Parágrafo único. Não haverá destaque quando se tratar da proposta orçamentária, de veto, de julgamento das contas do Município e em qualquer caso em que aquela providência se revele impraticável.

Art. 192. Terão preferência para votação as emendas supressivas e as emendas substitutivas oriundas das Comissões.

Parágrafo único. Apresentadas duas ou mais emendas sobre o mesmo artigo ou parágrafo, será admissível requerimento de preferência para a votação da emenda que melhor adaptar-se ao projeto, sendo o requerimento votado pelo Plenário, independente de discussão.

Art. 193. Sempre que o Parecer da Comissão for pela rejeição do projeto, deverá o Plenário deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração do projeto.

Art. 194. O Vereador poderá, ao votar, fazer declaração de voto, que consiste em indicar as razões pelas quais adota determinada posição em relação ao mérito da matéria.

Parágrafo único. A declaração só poderá ocorrer quando toda a propo-

sição tenha sido abrangida pelo voto.

Art. 195. Enquanto o Presidente não tenha proclamado o resultado da votação, o Vereador que já tenha votado poderá retificar o seu voto.

Art. 196. Concluída a votação de projeto de lei, com ou sem emendas aprovadas, ou de projeto de lei substitutivo, será a matéria encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para adequar o texto à correção vernácula, sendo em seguida encaminhada à Mesa que a colocará à disposição dos demais Vereadores para conhecimento, caso queiram.

§ 1º Caberá a Mesa a redação final dos projetos de decretos legislativos e de resolução.

§ 2º Havendo contradição, obscuridade ou impropriedade lingüística na redação final, será admitida, a requerimento de no mínimo um terço dos membros da Câmara, o retorno da mesma à Comissão para nova redação final, ficando aprovada, se contra ela não votarem dois terços dos componentes da edilidade.

Art. 197. Aprovado pela Câmara um projeto de lei, será enviado ao Prefeito, para a sanção e promulgação ou veto, uma vez expedidos os respectivos autógrafos.

Parágrafo único. Os originais dos projetos de lei aprovados serão arquivados na Secretaria da Câmara, sendo enviada cópia autêntica ao Executivo.

TÍTULO VII

Da Elaboração Legislativa Especial e Dos Procedimentos de Controle

CAPÍTULO I

Da Elaboração Legislativa Especial

Seção I

Do Orçamento

Art. 198. Recebida do Prefeito a proposta orçamentária, dentro do prazo e na forma legal, o Presidente dará conhecimento ao Plenário na primeira sessão subsequente e mandará distribuir cópias da mesma aos Vereadores enviando-a à Comissão de Finanças e Orçamento, para recebimento de emendas nos dez dias seguintes.

Parágrafo único. Durante o período dos dez dias previstos no caput deste artigo, serão promovidas audiências públicas para a discussão da proposta orçamentária.

Art. 199. A Comissão de Finanças e Orçamento pronunciar-se-á em vinte dias, sobre o projeto e as emendas, observado o disposto na Lei Orgânica do Município, findo os quais com ou sem parecer, a matéria será incluída como item único da Ordem do Dia da primeira sessão desimpedida.

Art. 200. Na primeira discussão, poderão os Vereadores manifestar-se no prazo regimental, sobre o projeto e as emendas, assegurando-se a preferência, ao relator do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e aos autores das emendas, no uso da palavra.

Art. 201. Se forem aprovadas as emendas, dentro de três dias a matéria retornará à Comissão de Finanças e Orçamento para incorporação ao texto, no prazo de cinco dias, sendo em seguida reincluída imediatamente na Ordem do Dia para segunda discussão e votação do texto definitivo, dispensada a fase de redação final.

Art. 202. Aplicam-se as normas desta Seção à proposta do plano plurianual e às diretrizes orçamentárias.

Seção II

Das Codificações e dos Estatutos

Art. 203. Os projetos de codificação e de estatutos, depois de apresentados em Plenário, serão distribuídas cópias aos Vereadores e encaminhados às Comissões competentes, sendo de responsabilidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o recebimento de emendas e sugestões nos quinze dias seguintes.

§ 1º A critério da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, poderá ser solicitada assessoria de órgão de assistência técnica ou parecer de especialistas na matéria, desde que haja recursos para atender a despesa específica, ficando nesta hipótese suspensa a tramitação da matéria.

§ 2º A Comissão terá vinte dias para exarar parecer, incorporando as emendas apresentadas que julgar convenientes ou produzindo outras, em conformidade com as sugestões recebidas; findo as quais, com ou sem parecer, o processo será incluído na pauta da Ordem do Dia mais próxima possível.

§ 3º Na primeira discussão, poderão os Vereadores manifestar-se no prazo regimental, sobre os projetos e as emendas, assegurando-se a preferência, ao relator do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e aos autores das emendas.

§ 4º Aprovada em primeira discussão, a matéria voltará à Comissão por mais cinco dias, para incorporação das emendas aprovadas, sendo incluída na Ordem do Dia da sessão seguinte, para a deliberação final.

CAPÍTULO II

Do Julgamento das Contas

Art. 204. Recebido o parecer prévio do TCE, independente de leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópia do mesmo a todos os Vereadores, enviando o processo à Comissão de Finanças e Orçamento que terá vinte dias para apresentar seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.

§ 1º Até, sete dias depois do recebimento do processo, a Comissão de Finanças e Orçamento receberá pedidos escritos dos Vereadores soli-

citando informações sobre itens determinados da prestação de contas. § 2º Para responder aos pedidos de informações, a Comissão poderá realizar quaisquer diligências e vistorias, bem como mediante entendimento prévio com o Prefeito, examinar quaisquer documentos existentes na Prefeitura.

Art. 205. O Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento sobre a Prestação de Contas será submetido a uma única discussão e votação, sendo vedada a apresentação de emendas ao projeto, assegurado no entanto, aos Vereadores, amplo debate sobre a matéria.

Art. 206. Se a deliberação do Plenário for contrária ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Decreto Legislativo se fará acompanhar dos motivos da discordância.

Parágrafo único. Independentemente da redação inicial do Projeto de Decreto Legislativo, a redação final do mesmo retratará sempre a decisão do Plenário no que se refere à aprovação ou rejeição das contas.

Art. 207. Nas sessões em que se devam discutir as contas do Município, o expediente se reduzirá em trinta minutos e a Ordem do Dia será destinada exclusivamente à matéria.

CAPÍTULO III

Da Convocação dos Secretários Municipais

Art. 208. A Câmara poderá convocar os secretários municipais ou semelhantes para prestar informações perante o Plenário, sobre assuntos relacionados com a Administração Municipal, sempre que a medida se faça necessária para assegurar a fiscalização apta do Legislativo sobre o Executivo.

TÍTULO VIII

Do Regimento Interno e da Ordem Regimental

CAPÍTULO I

Das Interpretações e dos Precedentes

Art. 209. As interpretações de disposições do Regimento, feitas pelo Presidente da Câmara em assuntos controversos, constituirão precedentes regimentais, desde que a Presidência assim o declare em Plenário, por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer Vereador.

Parágrafo único. Os precedentes regimentais serão anotados em livro próprio, para orientação, na solução de casos análogos.

Art. 210. Os casos não previstos neste Regimento, serão resolvidos soberanamente, pelo Plenário, e as soluções constituirão precedentes regimentais.

Seção Única

Da Ordem

Art. 211. Questão de Ordem é toda dúvida levantada em Plenário, quanto à interpretação do Regimento, sua aplicação ou sua legalidade.

§ 1º As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com a indicação precisa das disposições regimentais que se pretende elucidar.

§ 2º O proponente não observando o disposto neste artigo, poderá o Presidente cassar-lhe a palavra e não considerar a questão levantada.

§ 3º Cabe ao Presidente da Câmara resolver, soberanamente, na sessão em que forem requeridas, as questões de ordem, não sendo lícito a qualquer Vereador opor-se à decisão ou criticá-la.

§ 4º Cabe ao Vereador, recurso da decisão, que será encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, cujo parecer será submetido ao Plenário, que decidirá o caso concreto, considerando-se a deliberação como julgada para aplicação em casos semelhantes.

Art. 212. Em qualquer fase da sessão, poderá o Vereador pedir a palavra “pela ordem”, para fazer reclamação quanto à aplicação do Regimento, desde que observe o disposto no art. 191.

CAPÍTULO II

Da Divulgação do Regimento Interno e de sua Reforma

Art. 213. A Secretaria da Câmara fará reproduzir periodicamente este Regimento, enviando à Biblioteca Municipal, a Prefeitura, a cada um dos(as) Vereadores(as) e às Instituições interessadas em assuntos municipais.

Art. 214. Ao final de cada sessão legislativa, a Mesa, sob a orientação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, fará a consolidação de todas as modificações feitas no Regimento, bem como dos precedentes regimentais, publicando-se em separata.

Art. 215. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto de dois terços dos membros da edilidade mediante proposta:

I - da maioria absoluta dos Vereadores;

II - da Mesa em colegiado; e

III - de uma das Comissões Permanentes da Câmara.

TÍTULO IX

Dos Serviços Administrativos da Câmara

Art. 216. Os serviços administrativos da Câmara reger-se-ão por Regulamento Interno próprio, aprovado pelo Plenário e serão dirigidos pela Mesa, que expedirá as normas ou instruções complementares necessárias.

§ 1º Caberá ao 1º Secretário supervisionar os serviços administrativos e fazer observar o Regulamento Interno.

§ 2º O Regulamento Interno obedecerá o disposto na Lei Orgânica do Município e aos seguintes princípios:

I – descentralização e agilização de procedimentos administrativos;

II – orientação da política de recursos humanos da Casa, no sentido de que as atividades administrativas e legislativas, sejam executadas por

integrantes do quadro de pessoal da Câmara, adequados às suas peculiaridades, e que tenham sido recrutados mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, que deverão observar os preceitos estabelecidos na Constituição Federal; e

III – adoção de política de valorização de recursos humanos, através de programas permanentes de capacitação, treinamento, desenvolvimento, reciclagem e avaliação profissional e da instituição do sistema de carreira.

Art. 217. As reclamações sobre irregularidades nos serviços administrativos, deverão ser encaminhadas diretamente à Mesa da Câmara, para as providências necessárias.

Art. 218. A Secretaria da Câmara manterá os seguintes livros:

I - de atas das sessões;

II - de atas das reuniões das Comissões;

III - de atas das reuniões da Mesa;

IV - de registro de leis, decretos legislativos e resoluções;

V - de termos de posse de funcionários;

VI - de declaração de bens dos Vereadores;

VII - de termo de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito; e

VIII - de termo de declaração de bens do Prefeito e do Vice-Prefeito.

§ 1º Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Presidente da Câmara, ou por funcionário expressamente designado para esse fim.

§ 2º Os livros adotados nos serviços administrativos da Secretaria poderão ser substituídos por fichas ou por outro sistema equivalente.

TÍTULO X

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 219. A publicação dos expedientes da Câmara observará o disposto em ato normativo a ser baixado pela Mesa.

Art. 220. Nos dias de sessão deverão estar hasteadas, no recinto do Plenário, as bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, observada a legislação federal.

Art. 221. Não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.

Art. 222. Lei complementar de infrações político-administrativas, bem como a Lei que regulará o funcionamento das Comissões de Inquérito, poderão ser votadas através de projeto apresentado pela Mesa, pelo Poder Executivo ou pela maioria dos líderes da bancada, desde que observados os princípios e normas gerais da legislação federal específica.

Art. 223. Na contagem dos prazos regimentais, observar-se-á, no que for aplicável, a legislação processual civil, administrativa e penal.

Art. 224. À data de vigência deste Regimento, ficarão prejudicados quaisquer projetos de resolução em matéria regimental e revogados todos os precedentes firmados sob o império do Regimento anterior.

Art. 225. Fica revogada a Resolução s/n de 01 de janeiro de 1992 (Regto. anterior)

Art. 226. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora

Presidente: Zaqueu Pereira de Carvalho – PT.

Vice-Presidente: José Ferreira do Nascimento Filho – PC do B.

Secretário: Neudo Lopes da Silva – PT.

COMISSÃO DA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.

Presidente: Elias Marques de Araujo – PT.

Vice-Presidente: Leôncio Gomes Gonçalves – PSDB.

Relatora: Maria Alice Moreira de Farias- PMDB.

MEMBROS:

Eunício Pereira Lima – PT.

Manoel Aroldo Batista dos Santos – PSB.

Izaías Flores Lopes – PT.

Assessoria Técnico e Revisor:

Orcélio dos Rios.

SALA DAS SESSÕES DR. CLETO REINALDO RAMOS EM 10 DE SETEMBRO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ATA DE POSSE DOS ELEITOS PARA A 7ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.

Às dezenove horas e trinta minutos do dia dois de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na Quadra Cecília Bezerra, reuniram-se os membros do Poder Legislativo Municipal para a Sessão de Instalação e Posse dos eleitos para a sétima Legislatura do Município de Porto Walter - Acre, estando presentes os Vereadores: Alailson Fernandes de Oliveira; Aderson Barboza de Souza; Dárcila Maria Rodrigues Lima; Guarsonio Carlos Melo de Souza; Clerton Correa de Abreu; Ivaneto Dias de Oli-

veira; José Orleir Fortunato da Silva; Radi Teles Cameli e Rosildo Cassiano Correa. A Sessão foi iniciada com a leitura do livro que registra o comparecimento dos Vereadores na referida Sessão, prosseguindo foi iniciado o empossamento dos Vereadores eleitos no dia dois de outubro de dois mil e dezesseis, em seguida foi dado início a votação para compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio de dois mil e dezessete a dois mil e dezoito, onde foi eleito para o Cargo de Presidente com sete votos o Vereador Ivaneto Dias de Oliveira, para o Cargo de Vice-Presidente com seis votos a Vereadora Dárcila Maria Rodrigues Lima, para o Cargo de Primeiro Secretário com cinco votos o Vereador Rosildo Cassiano Correa e para o Cargo de Segundo Secretário com sete votos o Vereador Clerton Correa de Abreu. Prosseguindo foi iniciado o empossamento do Prefeito e Vice-Prefeita, eleitos no dia dois de outubro de dois mil e dezesseis, onde foi eleito como Prefeito o senhor José Estephan Barbary Filho e para o cargo de Vice-Prefeita a senhora Nagilda Francisca de Souza, após o empossamento do Prefeito e Vice-Prefeita o Senhor Presidente abriu espaço para o pronunciamento dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeita e demais Lideranças do Estado do Acre que se faziam presentes, logo em seguida o Presidente deu por encerrada a presente Sessão. Eu José Irlan Souza da Silva lavrei a presente ata, que segue a mesma assinada pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e demais Vereadores. Porto Walter-AC, 02 de janeiro de 2017.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PRESIDENTE

Ata da Sessão Solene de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos nas eleições municipais de dois de outubro de dois mil e dezesseis. Às dez horas do dia primeiro de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, no primeiro período da sétima Legislatura no plenário da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, situada na Praça Odon do Vale, s/nº - centro foi dado início aos trabalhos da solenidade de posse. Presente os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito. Foram convidados a compor a mesa de representação as seguintes pessoas. Conforme o Art. 3º e § 1º e Artigo 16º do Regimento Interno e §3º da Lei Orgânica do Município. O Vereador mais idoso eleito o Senhor José Niallen da Silva, tomou assento à Mesa como Presidente Provisório, convidou os senhores Vereadores para compor a Mesa, Edesio Matos dos Santos e João Luciano da Costa para Secretariar os trabalhos da Sessão Solene, os senhores Adjames da Costa Lima escrutinador, MM. Leonardo Toucchetto Pauperio juiz Federal para a composição da mesa. Em seguida é realizada a posse dos novos Vereadores e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal com o objetivo de realizar os trabalhos referentes aos biênios dois mil e dezessete e dois mil e dezoito, sendo apresentada a Chapa 01 denominada de "Legislativo Democrático" e a Chapa 02 denominada de "Honestidade e Trabalho", após a apuração sendo vencedora a Chapa 01, ficando constituída da seguinte forma: Presidente: Silvano Queiroz da Silva; Vice Presidente: José Niallen da Silva; Primeiro Secretário: João Luciano da Costa; Segundo Secretário: Amadeu Vieira da Silva Filho; Primeiro Suplente: Edesio Matos dos Santos. O Presidente eleito da Câmara, Silvano Queiroz da Silva dar posse ao Prefeito eleito Isaac da Silva Piyãko e ao Vice-Prefeito Valdélío José do Nascimento Furtado. Ainda com a palavra o Presidente enfatizou de sua grande responsabilidade porém não esquecerá de seus compromissos, ainda ressaltou que está a inteira disposição do Poder Executivo, buscando sempre os princípios da ética e da moral. Fazendo uso de sua palavra o Vice-Prefeito Valdélío José do Nascimento Furtado agradecendo primeiramente a Deus, família e a todos pelo apoio que recebeu em toda sua jornada de trabalho, ressaltou que está muito otimista para iniciar um novo trabalho no Poder Executivo e conta com o apoio de toda população de seu município para que todos possam se unir e que Deus nos possa dar inteligência e sabedoria para essa caminhada. O Prefeito Isaac da Silva Piyãko iniciou sua fala apresentado os secretários que irão fazer parte de sua Gestão: Secretaria de Educação: Laci Castelo Branco de Menezes; Secretario de Saúde: José Maria da Silva; Secretario de Administração: Claudomir de Souza Farias; Secretario de Controle Interno: Derval de Melo Sarah; Secretaria de Assistência Social: Francisca Fátima Souza Cruz; Secretario de Agricultura: João Hildo de Oliveira Souza; Secretario de Meio Ambiente e Turismo: Moisés Moreira da Silva; Secretario de Finanças: Cleonilton Santos da Silva e Secretario de Obras: Sedercliso Carlos Moreira Bezerra. Encerrando o ato de posse o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição do Plenário. O vereador José dos Santos Furtado

fez uso da palavra, agradecendo a Deus, familiares e a todos os presentes, prometendo trabalho lealdade e transparência na sua missão de parlamentar. O vereador Francisco Ribeiro da Silva se pronunciou agradecendo a presença de todos e acredita em uma boa gestão da nova administração Municipal. O vereador Átilo Pinheiro de Azevedo inicia sua fala congratulando a presença de todos e em especial a de seu pai que já foi administrador desse Município. O vereador Edésio Matos dos Santos ex-presidente frisa a importância da presença de todos principalmente das autoridades, enfatizando a experiência que teve em seu primeiro mandato e agradece o apoio dos demais vereadores, afirma estar mais preparado para representar o povo nesse segundo mandato. O vereador Amadeu da Silva Filho agradece seus familiares e diz que é uma experiência nova adquirida em sua vida que vai representar bem o povo thaumaturguense. O vereador José Niallen da Silva agradece a oportunidade que o povo lhe deu e que vai procurar corresponder da melhor forma possível durante seu mandato. O vereador João Luciano da Costa faz uso do expediente saudando a presença de todos e em especial sua esposa e diz está ansioso em desenvolver um bom trabalho neste segundo mandato. O vereador Silvano Queiroz da Silva, presidente eleito salda a presença de todos e das autoridades, ressalta sua grande responsabilidade em administrar o Poder Legislativo e que vai procurar fazer um trabalho em conformidade com as Leis vigentes e de forma transparente. Em suma o Presidente Silvano Queiroz da Silva agradece a presença de todos e deseja uma boa administração. Eu João Luciano da Costa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinado por mim Primeiro Secretário, pelo Senhor Presidente e todos que foram empossados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA EM, 01 DE JANEIRO DE 2017

Silvano Queiroz da Silva

Presidente

José Niallen da Silva

Vice Presidente

João Luciano da Costa

Primeiro Secretário

Amadeu Vieira da Silva Filho

Segundo Secretário

Edesio Matos dos Santos

Primeiro Suplente

Francisco Ribeiro da Silva Filho

Vereador

José dos Santos Furtado

Vereador

Átilo Pinheiro de Azevedo

Vereador

Rosildo Nogueira da Silva

Vereador

Isaac da Silva Piyãko

Prefeito

Valdélío José do Nascimento Furtado

Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Termo de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita, do Município de Rio Branco-Acre, para o quadriênio 2017/2020, em Sessão Solene realizada no dia 1º de janeiro de 2017".

Às dezesseis horas, do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete, consoante prescreve o Art. 22, § 3º da Lei Orgânica do Município de Rio Branco-Acre, sob a Presidência do Vereador Roberto Duarte Junior- PMBD, secretariado pelo Vereador Jackson Roberto Ramos da Silva-PT. Realizou-se a Primeira Sessão Solene da Primeira Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura, presentes os Vereadores: Antônio Lira de Moraes-PT, Artemio Lima da Costa-PSB, Clézio de Freitas Moreira-PSDB, Elza Teixeira de Mendonça- PDT, Emerson Oliveira Jarude Thomaz-PSL, Francisco Eduardo Saraiva de Farias- PC do B, Jakson Roberto Ramos da Silva- PT, José Carlos dos Santos Lima- PSL, José Célio Brito da Silva- PSDB, Mamed Dankar Neto- PT, Manoel José Nogueira Lima- DEM, Manuel Marcos Carvalho de Mesquita- PRB, Railson Correia da Costa- PTN, Raimundo Nonato Ferreira da Silva- PHS, Roberto Duarte Júnior- PMDB, Rodrigo Cunha Forneck- PT e Sirlene Oliveira da Cunha- PSD. Em seguida, os nobres parlamentares prestaram o compromisso conforme preceitua o Art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco. Ato seguinte, realizou-se eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2017/2018, ficando assim composta: Presidente: Manuel Marcos Carvalho de

Mesquita- PRB, Vice-Presidente: Clézio de Freitas Moreira-PSDB, 1º Secretário: Jakson Roberto Ramos da Silva- PT, 2º Secretário: José Carlos dos Santos Lima- PSL e Suplente: Vereadora Teixeira de Mendonça- PDT. O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Vereador Manuel Marcos Carvalho de Mesquita- PRB, em cumprimento ao Art. 22, Parágrafo Quarto, declaro empossados os senhores Marcus Alexandre Medici Aguiar e Socorro Nery nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita respectivamente. Nada mais havendo a ser tratado a Sessão foi encerrada e, para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente, Prefeito, Vice-Prefeita, Vereadores, autoridades presentes e demais pessoas que o queiram fazer.

Eu Jackson Ramos secretário, mandei lavrar o presente Termo, que subscrevo e assino.

Rio Branco-Acre, 01 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

2º TERMO ADITIVO

A CÂMARA DE VEREADORES DE RODRIGUES ALVES/AC, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 423 – Centro – CEP. 69.985-000 – Rodrigues Alves – Acre, CNPJ: 84.306.422/0001-80, Telefone 0xx(68) 3342-1021, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa VANCE ASSESSORIA AUDITORIA CONTABIL LTDA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente, TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO Nº 004/2016, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas; CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento ter por objetivo aditivo ao valor contratado.

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 12 (doze) meses é de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento).

Rodrigues Alves – Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Saulo Estefeson Vasconcelos Maia
Presidente

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 02/2017

Órgão: Câmara Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 20/01/2017

Horário: 10h00min

Local de retirada do edital: Câmara Municipal de Rodrigues Alves –sítio a Av. Pres. Vargas –nº 780-Centro–Fone: (68) 3342-1176

Local de abertura: Câmara Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios e Limpeza e Higienização)

Antônio Francisco da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 01/2017

Órgão: Câmara Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 20/01/2017

Horário: 08h30min

Local de retirada do edital: Câmara Municipal de Rodrigues Alves –sítio a Av. Pres. Vargas –nº 780-Centro–Fone: (68) 3342-1176

Local de abertura: Câmara Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Aquisição de material de consumo (Combustível e Gás Liquefeito de Petróleo)

Antônio Francisco da Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA nº 02/2017

“Dispõe sobre a concessão de trinta dias de férias à Senhora, FRANCISCA LEITE DA CUNHA, servidora do quadro permanente da Câmara Municipal de Senador Guiomard.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada neste ato pelo seu presidente, vereador Jucimar Pessoa de Souza, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FRANCISCA LEITE CUNHA, na função de Analista Técnica Legislativa I, Grupo III, Nível IV, desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias, a iniciar-se no dia 05 de janeiro de 2017 e termino no dia 05 de fevereiro de 2017, referente ao período 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Senador Guiomard/Acre.-

Em 04 de janeiro de 2017.

Jucimar Pessoa de Souza
Presidente

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº.028, de 10 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor Executivo de Compras, Contratos e Licitação da ADM.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. RISVALDO DUARTE DE SOUZA, para o cargo de Diretor Executivo de Compras, Contratos e Licitação na Secretaria Municipal de Administração - ADM da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.029, de 10 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação da Diretora Extraordinária de Administração e Planejamento da SEM.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado a Srª. PAMYLA FARIAS CORREIA, para o cargo de Diretora Extraordinária de Administração e Planejamento na Secretaria Extraordinária da Mulher - SEM da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.030, de 10 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Educação - SEMEC.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado a Srª. MARIA BETHANIA DA SILVA RODRIGUES, para o cargo de Diretora de Educação na Secretaria Municipal

de Educação da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.031, de 10 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Estatística - SEMEC.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeada a Srª. ELISANDRA LOPES LIMA, para o cargo de Gerente de Estatística na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto com data retroativa de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.032, de 10 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Comunicação - GAPRE.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeada a Srª. ANTONIA DO NASCIMENTO BARBOSA, para o cargo de Diretora de Comunicação no Gabinete do Prefeito Municipal - GAPRE da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.033, de 10 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Transporte Mecanização e Piscicultura da Sec. de Agricultura.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. ARNEUDO MORAIS DE FARIAS, para o cargo de Gerente de Transporte Mecanização e Piscicultura na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.037, de 10 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Juventude - GAPRE.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. ANTONIO ALEQUISON BEZERRA DOS SANTOS, para o cargo de Assessor de Juventude, no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.036, de 10 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração do Diretor do CRAS da SEMAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DE MELO, para o cargo de Diretor do CRAS na Secretaria de Cidadania e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.035, de 10 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor Executivo de Cidadania e Assistência Social da SEMAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DE MELO, para o cargo de Diretor Executivo de Cidadania e Assistência Social na Secretaria de Cidadania e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.038, de 10 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor Executivo de Educação Cultura Desporto de Lazer da SEMEC.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. ILCIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, para o cargo de Diretor Executivo de Educação, Cultura, Desporto e lazer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;
E CUMPRASE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS
DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.039, de 10 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Desporto e Lazer da SEMEC.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. CLÉCIO DE JESUS DE OLIVEIRA SANTANA, para o cargo de Coordenador de Desporto e Lazer na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS
DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.040, de 10 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Desporto e Lazer da SEMEC.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. NEIZE RIBEIRO DOS SANTOS, para o cargo de Gerente de Desporto e Lazer na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS
DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.041, de 10 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação da Diretora Administrativa e Financeira - SEMEC.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeada a Srª. SIMÔNICA NASCIMENTO DE MORAES, para o cargo de Diretora Administrativa e Financeira na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto com data retroativa de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS
DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.042, de 10 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre horário corrido nas sextas-feiras no âmbito da Administração Pública do Município de Assis Brasil e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais,

objetivando a garantia de prestação do serviço público e economia de recursos, havendo a necessidade de redução das despesas com vista a manter o equilíbrio fiscal do município;
Considerando a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, visando o equilíbrio das contas públicas frente a esse quadro de frequentes quedas nos repasses constitucionais;
Considerando que a redução de horário acarretará efetiva economia nas despesas de energia elétrica, telefone e material de consumo; e
Considerando que o horário corrido nas sextas-feiras poderá aumentar a capacidade de produção dos servidores e a qualidade e eficiência dos servidores públicos municipais.

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido que nas repartições públicas municipais sediadas na Prefeitura Municipal e nas demais Secretarias Municipais, nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades, funcionarão ininterruptamente no horário de 7h às 13 horas (horário corrido) nas sextas-feiras.

§1º. Os servidores das repartições de que trata o “caput” deste artigo, que não exercem cargo em comissão ou função gratificada cumprirão horário corrido de 7h às 13 horas, com exceção dos que trabalham em serviços de horário especial.

§2º. O horário descrito no “caput” deste artigo não se aplica às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: escolas, Postos de Saúde, Programas e Serviços do Governo Federal, bem como na coleta de lixo, que continuarão com seu horário normal de funcionamento.

Art. 2º- Após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo Único: Durante o horário de expediente, os servidores deverão atentar para o uso racional de energia elétrica, telefone e materiais de consumo em geral.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor no dia 13 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS
DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.044, de 10 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Limpeza Pública - SEMOBRAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. GILSON RIBEIRO DAMASCENO, para o cargo de Diretor de Limpeza Pública, o mesmo acumulará o cargo de Gerente de Capina, Limpeza de ruas, Praças e Jardins na Secretaria Municipal de Obras – SEMOBRAS da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS
DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.045, de 10 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação - CPL.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. ANTONIO ALEQUISON BEZERRA DOS SANTOS da Comissão Permanente de Licitação do Município de Assis Brasil – Acre, assim a composição passará a ter a seguinte formação:

• Antonio Alequison Bezerra dos Santos – Presidente e Pregoeiro;

• Milena Nascimento Santos – Secretária;

• Antonio de Souza Sales – Membro;

Art. 2º - Fica nomeado, assim, como Pregoeiro o Srº ANTONIO ALEQUISON BEZERRA DOS SANTOS.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS
DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.046, de 10 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor de RH e Gerente de Folha de Pagamento.”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. QUELISON RODRIGUES DE SOUZA, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos acumulando a função de Gerente da Folha de Pagamento, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS
DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

BRASILEIA

PORTARIA Nº. 019/2017

A Prefeita Municipal de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasileira e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor Fernando Silva de Carvalho, para assumir o Cargo de Coordenador de Serviços Militares, Unidade da Secretaria Municipal de Gabinete, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

PORTARIA Nº. 020/2017

A Prefeita Municipal de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasileira e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor Edmilson Rufino de Lima, para assumir o Cargo de Secretário Municipal de Administração da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. EDIR CLEMENTE SILVA NASCIMENTO, brasileiro, portador do CPF nº 327.054.998-90, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar o Secretário Municipal de Saúde EDIR CLEMENTE SILVA NASCIMENTO, brasileiro, portador do CPF nº 327.054.998-90, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. ILDERLEI SOUZA RODRIGUES CORDEIRO, portador do CPF nº 360.486.902-15, a movimentar toda e qualquer conta bancária mantida em estabelecimentos bancários do Município de Cruzeiro do Sul/AC relativas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde e demais programas e convênios correlatos.

II – A autorização de que trata o inciso anterior refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

Emitir cheques;

Abrir contas de depósito;

Receber e passar recibo e dar quitação;

Solicitar saldos e extratos;

Requisitar talonários de cheques;

Autorizar débito em conta relativo a operações;

Retirar cheques devolvidos;

Endossar cheques;

Sustar/contra-ordem cheques;

Cancelar cheques;

Baixar cheques;

Efetuar resgates/aplicação financeira;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar saques-conta corrente;

Efetuar saques-conta poupança;

Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Efetuar transferências por meio eletrônico;

Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;

Solicitar saldos/extratos de investimentos;

Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;

Emitir comprovantes;

Efetuar transferências para mesma titularidade-meio eletrônico; e,

Encerrar contas de depósito.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 015/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a solicitação feita pelo Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a cessão

da servidora LEILA LINA DE ARAÚJO, a partir de 16 de março do ano em curso, com ônus para o referido Tribunal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 016/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a solicitação feita pelo Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a cessão do servidor WEMERSON NERI MAGALHÃES, a partir de 16 de março do ano em curso, com ônus para o referido Tribunal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público/2016 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público nº 01/2016/PMRB, de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.838 de 1º de julho de 2016;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS, nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos constante do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 08h às 12h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º - Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Departamento de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 411 – Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 13h e das 14h às 17h.

Art. 3º - Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas juntamente com a Procuradoria-Geral do Município - PROJURI, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I			
RELAÇÃO DE NOMEAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: S14 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MEDIADOR - ZONA URBANA			
063.668-1	Maria Lidiane Carvalho Da Silva	72,00	1º
041.457-3	José Júnior Pereira Araújo	66,00	2º
059.103-3	Adriana Alves De Lima	66,00	3º
049.110-1	Tania Aparecida Magnusson	64,00	4º
002.660-3	Cleilson Rezende Da Silva	64,00	5º
048.922-0	Antonia Eli Oliveira Borges	62,00	6º
069.079-1	Juceli Pereira Guerra	62,00	7º
044.666-1	Shyrley Da Silva Alencar Figueiredo	62,00	8º
047.265-4	Claudia Fernanda Fernandes Coelho	62,00	9º
041.353-4	Josué De Freitas Lima	60,00	10º
059.415-6	Joaquim Oliveira De Souza	60,00	11º
073.906-5	Deuzenir Pereira Neri	60,00	12º
065.412-4	Camila Da Silva Martins	58,00	13º
076.054-4	Maurineide Da Silva Araújo Fernandes	58,00	14º
072.739-3	Maria Auxiliadora De Freitas Silva Rodrigues	58,00	15º
058.726-5	Nelson Batista Dos Santos	58,00	16º
066.605-0	Paulo Vieira De Castro	58,00	17º

066.506-1	Gercinei Maia Barros De Souza	56,00	18°
058.144-5	Elizangela De Souza Lima Andrade	56,00	19°
060.528-0	Franciane Lima Da Cunha Silva	56,00	20°
076.238-5	Kalma Roberta Vilela Aragão	56,00	21°
046.227-6	Nivia Maria Alves De Lima	56,00	22°
050.144-1	Mara Regina Medeiros Chaves	56,00	23°
040.711-9	Ana Paula Jerônimo Batista	56,00	24°
057.264-0	Vera Lucia Rodrigues Paiva Da Costa	56,00	25°
075.424-2	Ley Da Silva Lima Castro	56,00	26°
072.383-5	Andrea Tuanan Da Silva	56,00	27°
067.342-0	Maria Ilma Brito Do Nascimento	54,00	28°
068.135-0	Fabrcia Gloria Menezes	54,00	29°
072.225-1	Valdilene Otaviano De Souza Menezes	54,00	30°
067.041-3	Mirlane Candida Souza	54,00	31°
066.727-7	Patricia Da Silva Leigue De De Souza	54,00	32°
058.133-0	Sleide Dias Santoro	54,00	33°
071.187-0	Maria Elizangela Oliveira Da Silva	54,00	34°
057.637-9	Alex Monteiro Dos Santos	54,00	35°
069.183-6	Silvio Carlos Dos Santos	54,00	36°
068.827-4	Ítalo Silva Andrade	54,00	37°
073.287-7	Maria Dilcilete De Lima Guimarães	54,00	38°
049.989-7	Ariadney Simone Souza De Moraes Batalha	54,00	39°
058.458-4	Kathyane Assis De Matos	54,00	40°
048.872-0	Maria Do Perpetuo Socorro Da Silva Monteiro	54,00	41°
063.767-0	Venicia Freire Da Costa	54,00	42°
057.706-5	Leomar De Aguiar Mariano	54,00	43°
076.515-5	Maria Cleisiane Lima De Sousa	54,00	44°
041.096-9	Siglia Lima Mendes Ferraz	54,00	45°
075.655-5	Keila Cristina Mendes Da Silva	54,00	46°
058.648-0	Luciano Alves De Queiroz	54,00	47°
045.100-2	Girlane Brana Vilela	52,00	48°
054.269-5	Rosa Maria De Souza Belfort	52,00	49°
078.405-2	Claudenir Saar Xavier	52,00	50°
061.850-0	Wenus De Andrade Mendes	52,00	51°
064.151-0	Maria Solidade Araújo De Oliveira Campos	52,00	52°
001.980-1	Marineuda Da Silva Fadel Magalhaes	52,00	53°
073.782-8	Angela Maria Bastos De Albuquerque [Defic.]	52,00	54°
071.777-0	Claudete Del Aguila Sampaio De Melo	52,00	55°
052.809-9	Mirian Teles Da Costa	52,00	56°
058.865-2	Midia Mesquita De Oliveira	52,00	57°
058.678-1	Maria Abézia Morais De Aguiar	52,00	58°
057.018-4	Keully Maria Da Costa Belarmino	52,00	59°
075.377-7	Fernanda Albuquerque Figueiredo Silva	52,00	60°
073.863-8	Maria Edivalda Lacerda De Souza	52,00	61°
045.072-3	Tamyla Cristina Alves De Sousa	52,00	62°
059.762-7	Valdecina Araujo Barbosa De Oliveira	52,00	63°
070.795-3	Eloisa Ribeiro Miranda Moraes	52,00	64°
045.062-6	Osmarina Montrezol De Oliveira	52,00	65°
055.108-2	Denise Lacy Da Silva Basil	52,00	66°
073.678-3	Thais Justiniano Bichara Alves	52,00	67°
078.266-1	Maria Da Conceição Santana Mendonça	52,00	68°
040.589-2	Francisca Rocha De Araujo	52,00	69°
069.363-4	Maria Isabel De Goes Ribeiro	52,00	70°
040.003-3	Vanda Luzia Gomes De Lima	52,00	71°
074.745-9	Vanicleide Souza Da Silva	50,00	72°
041.035-7	Daniela Maria Mendes Portilho	50,00	73°
053.038-7	Aldilene Alves De Azevedo Silva	50,00	74°
075.461-7	João Batista De Albuquerque Lima	50,00	75°
044.083-3	Antonia Joana Darc Silva Do Nascimento	50,00	76°
071.141-1	Jamaika Gomes Guerreiro	50,00	77°
061.281-2	Jamaica Kelle Matias De Souza Araujo	50,00	78°
064.411-0	Doralice Dias Jorge	50,00	79°
075.859-0	Isaias Almeida De Souza	50,00	80°
069.194-1	Adriana Hiasmini Albuquerque De Matos	50,00	81°
053.137-5	Vanessa Da Silva Andrade	50,00	82°
064.165-0	Eliete Barros De Oliveira [Defic.]	50,00	83°
064.293-2	Webert Sampaio Da Silva	50,00	84°
060.884-0	Joseane Queiroz Raulino	50,00	85°
066.511-8	Antonia Mourao Rodrigues	50,00	86°
052.401-8	Suylane Sales Da Mota Araujo	50,00	87°
040.304-0	Priscila De Oliveira Amorim	50,00	88°
048.839-9	Zirlandia Rodrigues Dos Santos Barbosa	50,00	89°
054.242-3	Walcerina Nascimento De Vasconcelos	50,00	90°
070.748-1	Luzineide Lima Rodrigues	50,00	91°
076.938-0	Elaine Katt Rosa De Oliveira Costa	50,00	92°
070.729-5	Noberta Gifone Pereira Da Silva	50,00	93°
057.732-4	Rosimary Marques De Souza	50,00	94°
054.926-6	Raiza Souza Da Silva Marques	50,00	95°
049.892-0	Manoel Messias Feitosa Soares	50,00	96°
050.196-4	Leidiane Souza Da Silva Mendonça	50,00	97°

065.057-9	Patricia Nascimento De Azevedo	50,00	98°
CARGO: S12 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE - ZONA URBANA			
074.454-9	Jonas Lima Nicacio	68,00	1°
043.321-7	Jhonathan Martins Da Costa	66,00	2°
069.956-0	Maria Helena Rezende Coco Santos	64,00	3°
069.411-8	Vanessa Araújo De Rezende	64,00	4°
000.675-0	Elzenir Lima Miranda	62,00	5°
076.415-9	Ursula Maria Maia Nogueira Silva	62,00	6°
049.041-5	Josilda De Freitas Marques	60,00	7°
064.194-4	Rosimeire Maria De Almeida Rocha	60,00	8°
054.409-4	Sara De Souza Nobre	58,00	9°
073.209-5	Adalberto Pereira Da Silva	58,00	10°
066.188-0	Francisca Letícia Pinto De Carvalho	58,00	11°
065.874-0	Francisca Nires Ferreira De Oliveira	58,00	12°
061.916-7	Sandra De Souza Araújo Braga	58,00	13°
058.406-1	Francisca Da Silva Teixeira	58,00	14°
044.224-0	Auceane Dos Santos	58,00	15°
060.157-8	Marcos Lisandro Da Costa Sousa	56,00	16°
040.686-4	Daniele Silva De Souza	56,00	17°
053.611-3	Enia Meire Moraes Cunha Queiroz	56,00	18°
068.777-4	Diana Raquel Silva	56,00	19°
041.732-7	Kelly Cristina De Jesus Maia	54,00	20°
061.808-0	Eliane Leite Da Rocha	54,00	21°
040.874-3	Elisangela Guilherme Da Silva Sousa	54,00	22°
076.405-1	Rezende Fernandes Gouvea	54,00	23°
060.328-7	Francisca Marcilene Moraes De Lima Nascimento	54,00	24°
069.450-9	Aldemira Goncalves Da Silva	52,00	25°
071.337-6	Cibele Cristina Rodrigues Farhat	52,00	26°
058.203-4	Gleice Batista Da Costa	52,00	27°
056.474-5	Gleise Araújo De Lima	52,00	28°
051.770-4	Milena Maria Oliveira Silva	52,00	29°
046.571-2	Paulo Henrique Oliveira Da Silva	52,00	30°
075.152-9	Atila Maria Gouveia Diniz	52,00	31°
052.531-6	Isabel Queiroz Santiago	50,00	32°
060.419-4	Armando Borges Dos Santos [Defic.]	50,00	33°
066.367-0	Jose Ronaldo Da Silva Souza	50,00	34°
042.112-0	Naraline Souza De Araújo	50,00	35°
063.330-5	Reruza Adina Pereira Dos Santos Sousa	50,00	36°
074.581-2	Francilene Souza Ferreira	50,00	37°
072.249-9	Mineia Neri De Sousa	50,00	38°
061.878-0	Cirleide Moraes Da Mota	50,00	39°
CARGO: S12 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE - ZONA RURAL			
066.762-5	Marcio Araujo Parente	68,00	1°
078.466-4	Marisete Alves Santiago	56,00	2°
CARGO: S21 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA			
061.884-5	Paôla Fortunato Cardoso	78,00	1°
071.153-5	Mônica Machado Andrade E Silva De Oliveira	72,00	2°
001.167-3	Antônia Angélica Silva Lima	70,00	3°
042.661-0	Dayanny Praia Albuquerque	68,00	4°
066.519-3	Raimundo Nonato Rocha Ferraz	68,00	5°
044.425-1	Maria Teresinha De Matos Doria De Araujo	68,00	6°
049.017-2	Denise De Souza	66,00	7°
076.541-4	Maria Ivanilde Silva De Souza	66,00	8°
046.108-3	Elismar Pereira De Souza	64,00	9°
044.251-8	Luciano Gonçalves Freire	64,00	10°
056.342-0	Rosangelad Da Sulva Melo	64,00	11°
070.085-1	Rivelino Silva Guedes	64,00	12°
075.718-7	Francisca Sandra Souza De Castro	64,00	13°
069.754-0	Antonia Roneide Costa De Oliveira Moreira	64,00	14°
062.689-9	Davi Araújo De Souza	64,00	15°
062.049-1	Jemille Alinne Sousa Oliveira	64,00	16°
066.425-1	Maria Do Socorro José Da Silva	64,00	17°
058.363-4	Joselaine De Oliveira Guimarães	64,00	18°
066.505-3	Anelena Maia Araújo Ferraz	64,00	19°
068.697-2	Raimunda Nonata Paiva Da Silva	62,00	20°
065.662-3	Assis Da Silva Ribeiro	62,00	21°
043.716-6	Ivaneide Rodrigues Da Silva Machado	62,00	22°
077.797-8	Raquel De Souza Vaz	62,00	23°
053.205-3	Marilene Gomes Da Silva	62,00	24°
043.077-3	Juliane Renata Nascimento Brasil	62,00	25°
076.464-7	Rita Marilsa Brandao De Oliveira Alencar	62,00	26°
047.490-8	Irismar Severino Da Silva Fernandes	62,00	27°
063.747-5	Antonia Araújo Da Silva Malveira	62,00	28°
050.517-0	Mytsa Karla Rodrigues Melo	62,00	29°
072.343-6	Aderlene Moura Rodrigues	62,00	30°
045.695-0	Janaina Bezerra Amador De Menezes Silva	62,00	31°
060.181-0	Wirla Santiago Batalha Bandeira	62,00	32°
055.880-0	Rosimara Ferreira Vicenzi	62,00	33°
064.078-6	Cláudia Patrícia De Oliveira Silva	60,00	34°
076.328-4	Jerssiney Correa De Oliveira	60,00	35°
068.416-3	Marta Ribeiro Ferreira Lima	60,00	36°
067.725-6	Katia Cilene Ferreira De Aquino	60,00	37°
074.772-6	Glauci De Souza Araujo Moura	60,00	38°

066.215-1	Tissiana Pereira Rodrigues	60,00	39°
058.289-1	Francisco Silvani Fernandes Da Silva	60,00	40°
053.549-4	Ciane Pontes De Oliveira	60,00	41°
067.720-5	Jobson Farias Brito	60,00	42°
040.741-0	Paulo Aecio Martins	60,00	43°
064.861-2	Joselene Ribeiro Da Silva	60,00	44°
059.065-7	Angela Maria De Oliveira	60,00	45°
071.351-1	Elizangela Da Silva Gomes	60,00	46°
068.405-8	Vanilse Candida Do Nascimento	60,00	47°
075.039-5	Ana Carolina Dos Reis Fontinele	60,00	48°
054.881-2	Marcos Manoel França Do Nascimento	60,00	49°
049.824-6	Veneranda Nogueira Do Nascimento	60,00	50°
072.511-0	Nilza Barros De Oliveira	60,00	51°
002.261-6	José Augusto De Souza	60,00	52°
000.033-7	Edinalda Nobre Barreto Souza	60,00	53°
042.971-6	Erenice Gomes Pinheiro Cruz	60,00	54°
072.159-0	Rejane Monteiro De Almeida	60,00	55°
073.982-0	Jarlene Bezerra Dos Santos	58,00	56°
047.487-8	Maria Antonia Pacifico Da Silva E Souza	58,00	57°
053.419-6	Rita De Cássia Machado Monnerat	58,00	58°
059.923-9	Agian Maciel Barros	58,00	59°
048.347-8	Josiane Farias De Mendonça	58,00	60°
067.445-1	Leila Maria Da Silva Santos	58,00	61°
061.050-0	Romilda De Sena E Silva Lima	58,00	62°
072.014-3	Maria Lucilene Alves Da Silva	58,00	63°
052.412-3	Gercineide Torres Da Silva	58,00	64°
068.835-5	Lídia Da Silva Gomes Jácome	58,00	65°
076.089-7	Daianne Cristina Vinha Barbosa	58,00	66°
068.848-7	Eliane Gurgel Fernandes	58,00	67°
075.574-5	Roberta Kelly Rufino Areal	58,00	68°
066.093-0	Lucilene Da Silva Serato	58,00	69°
070.435-0	Lucinda Barbosa Rodrigues Costa	58,00	70°
044.756-0	Luciana Ferreira De Lira	58,00	71°
076.350-0	Francisca Janaína Araújo De Oliveira	58,00	72°
040.119-6	Safira Fernandes De Oliveira	58,00	73°
063.991-5	Raika Ferreira Moreira Diniz	58,00	74°
065.269-5	Francisca Da Costa Maia Do Nascimento	58,00	75°
001.556-3	Inarjara Gomes De Souza	58,00	76°
069.287-5	Silvia Nascimento Da Costa	58,00	77°
060.204-3	Adriana Cláudia Ribeiro Da Silva Rodrigues	58,00	78°
047.199-2	Maria Das Graças Lúcio Rodrigues	58,00	79°
075.925-2	Luiza Santos Gondim	58,00	80°
066.887-7	Creusa Kister	58,00	81°
048.725-2	Claudemir Rodrigues Lima	58,00	82°
066.544-4	Rilton Araujo Da Silva	58,00	83°
058.804-0	Sonia Maria Lopes Moura	58,00	84°
046.446-5	Ramon Fontinele Da Silva	58,00	85°
052.627-4	Maria Wasty Dantas Lins	56,00	86°
056.056-1	Maria Carlejane Lima Ferreira	56,00	87°
045.587-3	Rodrigo Nogueira De Araújo	56,00	88°
060.390-2	Lucileide Maria Viana Da Silva Rodrigues	56,00	89°
069.302-2	Maria Leda Farias Coelho	56,00	90°
051.029-7	Francisca Das Chagas Da Silva Feitosa	56,00	91°
058.524-6	Sergino Silva De Oliveira	56,00	92°
051.503-5	Genival De Paula Barbosa	56,00	93°
042.952-0	Antônio Nascimento Da Silva Júnior	56,00	94°
058.668-4	Elidiane Martins Tamburini Lima	56,00	95°
076.965-7	Ademilton Da Silva Lima Júnior	56,00	96°
001.087-1	Maria Luiza Osorio Avelino	56,00	97°
068.788-0	Elissandra Alencar Ramos	56,00	98°
043.370-5	Samia Campelo Braga	56,00	99°
053.640-7	Antonio Odenilson Costa Do Nascimento	56,00	100°
048.792-9	Andreia Da Silva Alencar	56,00	101°
074.093-4	Júnia Nascimento Conde	56,00	102°
044.687-4	Francisco Bruno Vitorino Amorim	56,00	103°
043.357-8	Ana Maria Teixeira Lima De Oliveira	56,00	104°
061.053-4	Maria Francisca Alves De Lima Ferreira	56,00	105°
076.044-7	Daniela Gomes Batista	56,00	106°
053.966-0	Francielda Lima Da Cunha Pinheiro	56,00	107°
055.833-8	Shirlei Alves Dos Santos	56,00	108°
076.397-7	Edina Drumond Leite	54,00	109°
074.102-7	Marnisia Da Felicidade Soares Rego Marques	54,00	110°
071.560-3	Maria Segizia Souza	54,00	111°
054.755-7	Alvilene Santiago Freire	54,00	112°
075.903-1	Francisca Viviane Andrade Da Silva	54,00	113°
073.002-5	Maria Raimunda Da Silva Davila	54,00	114°
071.265-5	Vania Pereira Berto	54,00	115°
075.948-1	Tamires Camila De Andrade Moreira	54,00	116°
045.562-8	Lucila Marinho Pereira	54,00	117°
071.467-4	Andrea Pires Rocha	54,00	118°
074.924-9	Jane Célia Bento Da Cunha	54,00	119°
074.990-7	Elvânia Lopes Pereira	54,00	120°
061.573-0	Solange Sueza Bezerra Da Silveira	54,00	121°

066.305-0	Mayra Kesia Vieira Cerdeira	54,00	122°
061.961-2	Maria De Fátima Menezes De Oliveira	54,00	123°
074.446-8	Helio Sebastião Da Silva	54,00	124°
048.314-1	Ozeias Guedes De Oliveira	54,00	125°
061.349-5	Vilmara Lopes Da Silva	54,00	126°
050.506-4	Denise José Dos Santos	54,00	127°
076.291-1	Simone Da Silva Souza Do Nascimento	54,00	128°
048.173-4	Elande Vicente Da Silva	54,00	129°
058.951-9	Evanilde Viana Da Silva	54,00	130°
056.098-7	Dari Meire Gomes De Souza	54,00	131°
003.029-5	Edileuda Amorim De Souza Fernandes	54,00	132°
060.222-1	Maria Antonia Da Silva Souza	54,00	133°
059.040-1	Raylana Da Costa Viana	54,00	134°
071.108-0	Raimunda Ferreira Do Nascimento	54,00	135°
076.345-4	Cleudilanda Paula Pimenta Da Silva	54,00	136°
069.420-7	Maria De Lourdes Da Silva Lopes	54,00	137°
077.281-0	Francisca Reinara Pereira De Oliveira	54,00	138°
076.979-7	Najara Carvalho Teixeira Rocha	54,00	139°
078.085-5	Francisca Lima Do Nascimento	54,00	140°
041.429-8	Raimundo Nonato De Souza Silva	54,00	141°
072.513-7	Dinaiana Costa De Araújo	54,00	142°
062.593-0	Juliana De Carvalho Sousa	54,00	143°
047.950-0	Maria Herlenice Brito De Oliveira	54,00	144°
076.765-4	Ingrete Ferreira Da Silva	54,00	145°
060.558-1	Ivania Souza Dias	54,00	146°
073.494-2	Umberto Dos Santos Crescencio	54,00	147°
049.907-2	Vanislania De Oliveira Barrozo	52,00	148°
062.474-8	Meiry Simonica Rabelo Martins	52,00	149°
054.473-6	Olindina Ferreira De Moraes	52,00	150°
044.703-0	Denis Leandro Picolo	52,00	151°
043.793-0	Alainne Barbosa Santos	52,00	152°
048.409-1	Adriana Moyses Barros	52,00	153°
060.731-2	Odilene Maciel De Oliveira Nascimento	52,00	154°
041.271-6	Renata Campos Do Nascimento	52,00	155°
060.727-4	Nilva Flores Da Silva	52,00	156°
051.731-3	Ivaneide Da Silva Tavares De Oliveira	52,00	157°
077.851-6	Suseth Carneiro Soares	52,00	158°
040.801-8	Geesse De Freitas Rocha	52,00	159°
062.027-0	Clarice Da Silva Lemos	52,00	160°
040.849-2	Karine Barros Cavalcante	52,00	161°
066.706-4	Maria Leene Moura De Sousa	52,00	162°
047.671-4	Geise Maura Dos Santos Pereira	52,00	163°
074.194-9	Eliana Patricia Barros Da Silva Bezerra	52,00	164°
074.960-5	Ailton Brito Lima	52,00	165°
040.867-0	Fernanda Marques Pereira	52,00	166°
063.400-0	Valeria Souza Paulo	52,00	167°
076.712-3	Maria De Nazaré Bezerra Figueiredo	52,00	168°
071.994-3	Antonia Márcia Pinto De Carvalho [Defic.]	52,00	169°
071.506-9	Rosa Maria Azevedo Medeiros	52,00	170°
061.980-9	Janaina Maria Ortiz De Carvalho Duarte	52,00	171°
044.514-2	James Cleide Araujo Da Silva	52,00	172°
048.058-4	Maria Mendonça Do Nascimento Almeida	52,00	173°
051.430-6	Rogério Maia Do Vale Queiroz	52,00	174°
074.324-0	Adriana Silva De Menezes	52,00	175°
064.091-3	Queila Mara Oliveira De Lima	52,00	176°
073.696-1	Vanusa Brandão Veloso	52,00	177°
075.105-7	Deuzineia Gomes De Noronha	52,00	178°
076.907-0	Joelen De Castro Vieira	52,00	179°
047.482-7	Maria De Jesus Ribeiro De Alencar Moraes	52,00	180°
075.021-2	Maria Irteni Do Nascimento Nunes	52,00	181°
042.280-0	Laurilene Fernandes Nogueira	52,00	182°
074.878-1	Deborah Santos De Souza Martins	52,00	183°
054.671-2	Ana Maria Alves Rodrigues Da Silva	52,00	184°
053.572-9	Mirna Da Silva Castro De Carvalho	52,00	185°
066.579-7	Valderês Candida Do Nascimento	52,00	186°
052.552-9	Maria Gracieleide Gonçalves Souza	52,00	187°
066.253-4	Maria Jose Pereira Dos Santos	50,00	188°
069.872-5	Eid Da Silva Santos	50,00	189°
051.667-8	Jamaica Bezerra Pontes	50,00	190°
064.458-7	Zeina Bader Darub	50,00	191°
065.848-0	Maria Helena Da Silva Gomes De Almeida	50,00	192°
066.105-8	Maria Ivanilde Feitosa Saldanha	50,00	193°
050.194-8	Keyla Cristina Coelho Saldanha	50,00	194°
070.122-0	Everônica De Araújo Mesquita Da Silva	50,00	195°
061.166-2	Francisca Pinto Oliveira	50,00	196°
075.267-3	Nelson Oliveira De Alencar	50,00	197°
063.547-2	Érica Da Silva Magalhães	50,00	198°
052.550-2	Marluce Do Nascimento Wendland	50,00	199°
066.741-2	Sheyla Silva De Souza	50,00	200°
054.316-0	Alex Do Nascimento Araújo	50,00	201°
073.708-9	Minéia Dias Lopes Spoltore	50,00	202°
065.274-1	Suzana Mota Coelho	50,00	203°
058.770-2	Farahdiba Farhat Mendes	50,00	204°

051.272-9	Deuscisete Menezes Da Silva De Araújo	50,00	205°
060.587-5	Roberta Da Silva Nogueira	50,00	206°
069.201-8	Andréia Silva Dos Santos	50,00	207°
048.856-9	Edna Soares De Araujo	50,00	208°
076.252-0	Ana Cláudia Da Silva Cordeiro	50,00	209°
053.671-7	Maria Edileusa De Sousa Rocha	50,00	210°
075.976-7	Angetrina Paulino De Freitas	50,00	211°
063.520-0	Ocileudo De Oliveira Holanda	50,00	212°
076.117-6	Divanilda Da Silva Costa	50,00	213°
074.997-4	Euderli Freire De Freitas	50,00	214°
043.456-6	Gilmarques Dos Santos Bosi	50,00	215°
061.622-2	Antonia Claudia Nogueira Pinto Matos	50,00	216°
053.895-7	Francisca Teixeira Germano	50,00	217°
044.067-1	Valeria Souza Suarez	50,00	218°
069.713-3	Charles De Almeida Siqueira	50,00	219°
061.195-6	Karinine Nayara Oliveira Leitaó	50,00	220°
073.390-3	Brenda Monte Da Silva Lima Batista	50,00	221°
061.338-0	Luciane Neves Da Silva Chaves	50,00	222°
070.865-8	Fernanda Pinheiro De Abreu	50,00	223°
051.892-1	Reginaldo Mendonça Barreto	50,00	224°
073.923-5	Renata Henning De Souza	50,00	225°
075.141-3	Keury Oliveira Da Costa De Almeida	50,00	226°
058.104-6	Ozilene Silva De Lima	50,00	227°
058.584-0	Ivanusia Do Nascimento Alves	50,00	228°
050.729-6	Ediane Oliveira De Souza Pereira	50,00	229°
052.212-0	Cirio Brito Figueiredo	50,00	230°
056.401-0	Rozelandia Araújo De Aquino	50,00	231°
040.025-4	Maria Railene Araújo Santiago	50,00	232°
075.745-4	Marilene Dos Santos Rodrigues	50,00	233°
046.269-1	Edson Natal Falcão Do Nascimento	50,00	234°
045.151-7	Jose Rodrigues Do Nascimento	50,00	235°
040.199-4	Rosiane Balbino Dos Santos Silva	50,00	236°
047.894-6	Francineide Lira De Barros	50,00	237°
040.579-5	Francisca Keila Gonçalves De Farias	50,00	238°
046.544-5	Elisâne Montefusco Portela	50,00	239°
063.532-4	Carlos Alberto Ramos De Souza	50,00	240°
CARGO: S20 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL			
062.062-9	Mariana Clara Felício Braga	64,00	1°
071.534-4	Teodolina Da Encarnação Silva	62,00	2°
061.342-8	Silvana Pereira Luz Teodoro	62,00	3°
048.005-3	Fernando Monte De Souza	62,00	4°
001.077-4	Francirlei Rocha De França	60,00	5°
066.538-0	Edinar Gomes De Moura	60,00	6°
059.259-5	Cliciane Nascimento Nobre	58,00	7°
053.584-2	Magno Estevão Ferreira	56,00	8°
077.508-8	Marly Cunha Queiroz	56,00	9°
041.330-5	Antonio Carlos Dos Santos	56,00	10°
078.132-0	Geliane De Oliveira Barros	54,00	11°
074.474-3	Tatiana Mendes De Assis	54,00	12°
042.363-7	Jadson Cabral De Moraes	52,00	13°
051.151-0	Miriam Benvinda Borges Dos Santos	50,00	14°
065.431-0	Aparecida De Fatima Fernandes Da Silva	50,00	15°
047.693-5	Izaqueu Nascimento De Oliveira	50,00	16°
058.572-6	Marcos Glay Ribeiro De Souza	50,00	17°
061.228-6	Ivanilde De Souza Lopes	50,00	18°
CARGO: S19 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA			
000.002-7	Artur De Souza Araujo	68,00	1°
077.691-2	Victor Manoel Alab De Oliveira	68,00	2°
078.615-2	Jameson Cruz Da Silva	68,00	3°
072.443-2	Talita Garcia De Souza	66,00	4°
076.989-4	Paulo Klelwe Apolinário Da Silva	66,00	5°
068.333-7	Maria Madalena Pereira Neves	64,00	6°
040.308-3	Higia Kessia Da Silva E Silva	64,00	7°
062.638-4	Rodonilton Pontes De Souza	64,00	8°
056.602-0	Emanuel Cunha Amorim	64,00	9°
071.670-7	Anna Alice Da Silva E Silva	64,00	10°
072.403-3	Andre Carvalho De Freitas	64,00	11°
075.961-9	Elissandra Da Silva	64,00	12°
076.214-8	Perla Maria Maria Martins Campos Pinheiro	64,00	13°
042.137-5	Carlos Daniel Costa Garcez	64,00	14°
078.064-2	Jeigela Maria Portela Da Silva	64,00	15°
CARGO: S18 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL			
065.205-9	Jonas De Matos Holanda	62,00	1°
CARGO: S15 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - ZONA URBANA			
052.476-0	Amanda Cristina Maia De Souza	76,00	1°
074.175-2	Vanessa Matie Hagio Otone Freire	74,00	2°
061.005-4	Darcilene Bezerra Medeiros	74,00	3°
046.560-7	Maira Pereira Noronha Oliveira	72,00	4°
055.742-0	Edicleia Dos Santos Carvalho Damasceno	72,00	5°
064.506-0	Evelin Torres Lopes	72,00	6°
073.838-7	Jacqueline Maria De Araujo Almeida	72,00	7°
047.660-9	Maria Raimunda Silva Regados	72,00	8°
064.270-3	Cassia Nobrega De Oliveira	72,00	9°

059.001-0	Cristiane Vidal	72,00	10°
054.418-3	Maria Francisca Freire De Freitas	72,00	11°
043.944-4	Jamile Alves Da Silva	70,00	12°
063.003-9	Fernanda Moraes De Oliveira Souza	70,00	13°
074.095-0	Joelma Costa Gondim	70,00	14°
055.598-3	Luciana Da Silva Gonçalves	68,00	15°
071.916-1	Juarina Ribeiro De Lima Guarize	68,00	16°
044.875-3	Daphyne Araújo Da Silva	68,00	17°
064.303-3	Gracilene Aparecida Costa Da Silva	68,00	18°
076.357-8	Maria Joenilde Cruz	68,00	19°
055.785-4	Lueili Souza De Oliveira Batista	68,00	20°
061.221-9	Maria De Fátima Dos Santos Mendonça	68,00	21°
065.303-9	Yara Roberta Nunes De Lima	68,00	22°
061.708-3	Leocilda De Lima Costa	68,00	23°
049.061-0	Ana Kele De Araujo Silva	66,00	24°
061.261-8	Marquelene Paes De Freitas Silva	66,00	25°
074.939-7	Ana Cláudia Sousa De Araújo	66,00	26°
065.165-6	Thayza Cristini Moura Da Costa	66,00	27°
062.671-6	Elisangela Castro Damasceno	66,00	28°
047.055-4	Débora Januário Dos Santos	66,00	29°
075.332-7	Claudia Rejane De Freitas Silva	66,00	30°
071.346-5	Cleicia Maria Da Silva Lima	66,00	31°
053.524-9	Sandra Façanha De Lima	64,00	32°
049.732-0	Jocenara Tonis Mafalda	64,00	33°
077.196-1	Farnéli Costa Leão Romão	64,00	34°
067.537-7	Maria Elizangela Batista De Lima	64,00	35°
070.270-6	Maria Angélia Paiva De Sousa	64,00	36°
003.662-5	Joana Marques De Lima Saar Xavier	64,00	37°
050.714-8	Adjane Lima De Castilhos	64,00	38°
058.619-6	Denis De Araujo Feitosa Da Costa	64,00	39°
040.183-8	Hellen Paula Rogério Da Silva	64,00	40°
056.939-9	Madalena Gama De Santana	64,00	41°
077.559-2	Francisca Paula Dos Reis	64,00	42°
074.727-0	Dayana Da Rocha Justo França	64,00	43°
056.311-0	Lília Silva Dos Santos Aragão	64,00	44°
070.386-9	Sabrine Gomes De Souza	64,00	45°
062.881-6	Eleneuda Lima Da Silva	64,00	46°
078.535-0	Antônia Da Silva Nolasco Guedes	64,00	47°
073.138-2	Alcirene Dos Santos Da Silva	62,00	48°
077.264-0	Alexandre Matos De Sousa	62,00	49°
044.538-0	Denise Mota Do Carmo Viana	62,00	50°
077.852-4	Farildes Pardini Duarte	62,00	51°
064.389-0	Maiara Da Silva Barreto	62,00	52°
077.721-8	Glaucimar Pereira Lemos Souza	62,00	53°
000.703-0	Maria Isabel Maia Da Silva	62,00	54°
078.118-5	Irlândia Da Silva Bezerra Lima	62,00	55°
068.168-7	Katiani Ciqueira Da Silva	62,00	56°
075.384-0	Fernanda Vieira Mendes	62,00	57°
069.105-4	Marlinda Saboia Dantas	62,00	58°
076.964-9	Gestude Gomes Da Silva	62,00	59°
061.933-7	Kelly Vieira Dos Santos Schlindwein	62,00	60°
043.199-0	Angélica Vasconcelos De Souza	62,00	61°
064.326-2	Lislane Suellen Souza Da Silva	60,00	62°
002.585-2	Maria De Jesus Souza Da Silva Braga	60,00	63°
076.425-6	Carla Samila Costa Da Silva	60,00	64°
068.583-6	Ivoneide De Oliveira Tim	60,00	65°
062.036-0	Jusileide Barrozo Dos Santos	60,00	66°
071.425-9	Eleudes Fernandes Maciel Rigamonte	60,00	67°
061.983-3	Luzia Mendonça Saboia	60,00	68°
067.026-0	Wankleyd Pereira Sales Silva	60,00	69°
078.462-1	Maria Gorete Amaral	60,00	70°
073.318-0	Marfisa Nascimento Rodrigues Freitas	60,00	71°
069.622-6	Jaqueline Valeria Conceição Do Nascimento	60,00	72°
061.240-5	Clícia Paula Costa De Andrade	60,00	73°
068.115-6	Bruna Jéssica Lima Da Silva	60,00	74°
077.632-7	Adelina Da Silva Martins	60,00	75°
042.784-5	Lourival Amorim Ramos	60,00	76°
040.899-9	Mary Viviane Fernandes Medeiros	60,00	77°
059.856-9	Regilândia Da Silva Lima	60,00	78°
075.346-7	Maria Raqueline Honorio Sampaio Chagas	60,00	79°
056.628-4	Nazare Da Silva Gomes	60,00	80°
076.508-2	Ana Kelly Mesquita Suzuki	60,00	81°
074.798-0	Lucia Ferreira Oliveira	60,00	82°
041.545-6	Anny Suedy Pinheiro Freitas	60,00	83°
071.980-3	Antonia Marciane Da Rocha Belarmino	60,00	84°
071.712-6	Gleiciane Martins Pereira	60,00	85°
064.297-5	Taciele Aparecida Scramossin Silva	60,00	86°
069.151-8	Creudilene Damaceno Da Silva	60,00	87°
056.220-3	Katiucia Silva Do Nascimento Moura	60,00	88°
040.559-0	Tadeu Sales De Carvalho	60,00	89°
044.567-3	Deolinda Dos Santos Machado Moura	58,00	90°
069.964-0	Francisca Alinehelen Pereira Aguiar Gonçalves	58,00	91°
074.233-3	Odilânia Reis Ferreira	58,00	92°

048.303-6	Maria Lúcia Vieira Fiesca	58,00	93°
058.099-6	Natacha Delamar Viana De Albuquerque	58,00	94°
053.849-3	Maria Jose Onofre Maia	58,00	95°
051.640-6	Raimunda Rodrigues Veras	58,00	96°
064.624-5	Sidneia Da Conceição Pereira	58,00	97°
071.852-1	Marlene Borges Da Silva Barreto	58,00	98°
000.905-9	Ruth Saar Xavier	58,00	99°
076.224-5	Valdileide Vale De Oliveira Souza	58,00	100°
071.666-9	Luciana Costa Da Silva	58,00	101°
042.841-8	James Do Nascimento Ferreira	58,00	102°
056.269-6	Raimunda Maria De Sousa	58,00	103°
067.327-7	Márcia Mendes De Oliveira	58,00	104°
072.844-6	Ana Arlene De Oliveira Araujo	58,00	105°
047.702-8	Nubia Ferreira Rebouça	58,00	106°
048.724-4	Marselha Silva De Souza	58,00	107°
061.837-3	Elizangela Reginaldo De Souza	58,00	108°
041.791-2	Edilcilene Costa Da Silva	58,00	109°
076.003-0	Lucas Epifanio Marques	58,00	110°
066.389-1	Maria Minervina De Jesus	58,00	111°
049.000-8	Maria Amélia Lima Da Silva	58,00	112°
077.082-5	Alzira Farias De Mendonca	58,00	113°
068.898-3	Elizangela Nolasco De Araujo	58,00	114°
068.466-0	Meirizan De Oliveira Melo	58,00	115°
075.703-9	Lidia Hagio Otone	58,00	116°
068.715-4	Maria Irlandia Xavier De Araujo	58,00	117°
048.218-8	Dárcila Do Couto Moura	56,00	118°
065.640-2	Marlucia Barros Da Silva	56,00	119°
069.665-0	Jarlene Gomes Da Conceição	56,00	120°
041.423-9	Maria Lucineide De Souza Lima	56,00	121°
048.512-8	Eunice Vaz De Aguiar	56,00	122°
CARGO: S16 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - ZONA URBANA			
041.295-3	Julia Ferreira Silva	76,00	1°
074.549-9	Eliane Alves	74,00	2°
064.906-6	Dayne Araújo Da Silva	74,00	3°
050.456-4	Izabela Alves Da Silva	72,00	4°
054.903-7	Fernanda Sales Coelho	72,00	5°
041.871-4	Rebeca Rocha Do Nascimento Rodrigues	70,00	6°
077.188-0	Rosângela Queiroz De Lima Da Silva	70,00	7°
057.618-2	Maria Elcinete Silva De Amorim	68,00	8°
051.060-2	Luciana Elayne Felício França	68,00	9°
066.058-2	Zilmária Alves De Andrade	68,00	10°
069.494-0	Wirla Castro De Souza Ramos	68,00	11°
070.988-3	Raquel Da Costa Pinheiro Monteiro	68,00	12°
053.429-3	Aldeiza Oliveira Sussuarana	68,00	13°
047.745-1	Angela De Oliveira Rodrigues	67,50	14°
048.399-0	Vanderleia Nascimento Da Silva	66,00	15°
053.683-0	Edelene Pedro Da Silva	66,00	16°
067.927-5	Maria Aleilene De Souza Oliveira	66,00	17°
064.412-9	Francisca Carla De Alencar Vieira	66,00	18°
061.620-6	Adriana Barbosa Da Silva	66,00	19°
062.095-5	Adriana Nery Alves	66,00	20°
045.802-3	Neyvanara Da Silva Ferreira	66,00	21°
062.899-9	Marcos Souza Feitoza	66,00	22°
077.276-3	Luciana De Brito Angelim	66,00	23°
056.693-4	Dulcilene Negreiros Kamilly Costa	65,50	24°
050.159-0	Daniela Mariano De Almeida Souza	64,00	25°
051.266-4	Cristiana Damasceno Batista	64,00	26°
077.177-5	Ivanilce Alves De Souza Silva	64,00	27°
048.001-0	Jéssica Dos Santos Lima	64,00	28°
061.761-0	Ivaneide Pereira De Araújo	64,00	29°
064.410-2	Maria Gorete Dos Santos Silva	64,00	30°
040.999-5	Francisca Edineia De Oliveira Dos Santos	64,00	31°
001.904-6	Helen Carla Sombra Da Costa	64,00	32°
045.599-7	Rosilene Alves De Lima Alexandrino	64,00	33°
075.917-1	Angelica Costa De Lima	64,00	34°
060.586-7	Regianne Barros Da Silva Santos	64,00	35°
055.620-3	Lidia Maria Cavalcante Lima	64,00	36°
043.454-0	Rosicleide Ferreira De Souza	64,00	37°
063.101-9	Jarcilene Da Silva Castro Moraes	64,00	38°
061.485-8	Maria Jose Da Silva Nunes	64,00	39°
063.261-9	Francisco Da Silva Carvalho	64,00	40°
055.068-0	Adriana Da Silva Assis	64,00	41°
078.465-6	Alcizene Da Silva Rodrigues De Andrade	64,00	42°
074.961-3	Maria Emilia Silva Do Nascimento	64,00	43°
048.489-0	Dandara Galdino De Souza	64,00	44°
074.651-7	Eliana Miranda De Souza	62,00	45°
069.108-9	Keyla Vanusa Nascimento Freitas De Menezes	62,00	46°
072.801-2	Etinaia De Oliveira Araujo	62,00	47°
056.833-3	Emmili Jeane Matos De Oliveira	62,00	48°
048.041-0	Thaismara Barroso Da Silva Braga	62,00	49°
045.115-0	Joelma Ricardo De Lima Costa	62,00	50°
071.408-9	Suelayne De Lima Andrade	62,00	51°
063.835-8	Maressa Da Silva Pereira	62,00	52°

069.365-0	Darci Silva De Almeida	62,00	53°
075.452-8	Aurileia Oliveira De Araujo	62,00	54°
050.672-9	Ercilia Jose Cabreiro Vieira	62,00	55°
061.596-0	Kethilly Sousa De Oliveira	62,00	56°
051.419-5	Lucenira Neves Da Silva	62,00	57°
058.673-0	Ana Paula Da Silva Gomes	62,00	58°
040.942-1	Mizraim Lima Chaves	62,00	59°
053.435-8	Ana Alice Batista De Andrade	62,00	60°
048.238-2	Danyelle Carlos Da Silva Dávila	62,00	61°
061.496-3	Lucineide Da Costa Miranda	62,00	62°
071.178-0	Gleciane Conceição Da Silva	62,00	63°
076.512-0	Francisca Arleide De Araujo Barcio	62,00	64°
064.360-2	Silvia Regina Alves Delfino	62,00	65°
056.087-1	Helaine Cristina De Avila	62,00	66°
042.855-8	Francisca Ecilda De Oliveira Santos	60,00	67°
077.883-4	Gabriela Souza Oliveira	60,00	68°
054.180-0	Sheyla Oliveira Da Silva	60,00	69°
067.532-6	Andreza Soares Da Costa	60,00	70°
071.402-0	Regilene Albuquerque Nascimento Dos Santo	60,00	71°
068.723-5	Maria José Cavalcante De Araújo	60,00	72°
064.381-5	Marinete Pessoa Vieira	60,00	73°
056.856-2	Jucinelia Abreu Da Rocha	60,00	74°
069.339-1	Cecília Maria Leite	60,00	75°
075.133-2	Marineide Almeida De Souza	60,00	76°
061.185-9	Antonieta Simões Felix	60,00	77°
044.219-4	Mirian Cristina De Amorim Barão Silva	60,00	78°
049.286-8	Aline Sousa Silva	60,00	79°
048.841-0	Luciana Leite Gouvea	60,00	80°
056.425-7	Taiana De Souza Santos	60,00	81°
064.247-9	Dguilanes Batista De Andrade	60,00	82°
051.502-7	Rossiclea Nunes Dias	60,00	83°
057.814-2	Fabricia Santos De Souza Silva	60,00	84°
044.058-2	Fagna Anunciação Rufatto De Oliveira	60,00	85°
041.315-1	Keila Maria De Freitas Pinto	60,00	86°
070.610-8	Claucia Analide Da Silva	60,00	87°
060.778-9	Odinéia Souza Dos Santos	60,00	88°
058.755-9	Carla Cristina Ferreira Lima	60,00	89°
074.593-6	Edinilda Ferreira De Oliveira	60,00	90°
072.420-3	Sueli Miranda Dos Santos	60,00	91°
067.585-7	Vicélia Araújo Rodrigues Lima	60,00	92°
067.288-2	Rosana Portela De Mesquita	60,00	93°
066.654-8	Maria Zenilda Sabino	60,00	94°
076.393-4	Marinilza Parlote Passamani	60,00	95°
041.865-0	Samara Priscila Silva De Abreu	60,00	96°
069.226-3	Maria Jove Gomes Da Rocha	60,00	97°
055.257-7	Alessandra Hoyos Oliveira	60,00	98°
049.168-3	Elizete De Almeida Moreira	60,00	99°
064.770-5	Francisca Jeane Salazar De Oliveira	60,00	100°
070.222-6	Maria Alciene Oliveira De Araujo Queiros	60,00	101°
043.919-3	Daciléia Freitas Do Nascimento	58,00	102°
060.686-3	Sangila Horreda Barroso Leopoldino	58,00	103°
063.007-1	Maria Raimunda Da Silva Alves	58,00	104°
056.465-6	Isna Raquel Bezerra De Souza	58,00	105°
064.324-6	Sheila Andrade Fortes Monte Ramos	58,00	106°
045.052-9	Ana Luce Galvão Moreira	58,00	107°
044.877-0	Charlene Fabiana Melo De Carvalho	58,00	108°
048.097-5	Lucimar Cristina Rezende	58,00	109°
047.438-0	Saira Maria Moraes Da Conceição Meneses	58,00	110°
060.786-0	Thainã Pantogens Da Silva E Silva	58,00	111°
040.777-1	Estela Guerreschi Negrelli	58,00	112°
064.901-5	Cesaria Edina Dos Santos	58,00	113°
069.346-4	Maria Cassia Silveirade Oliveira	58,00	114°
076.945-2	Ellen Carol Almeida Dos Santos	58,00	115°
004.100-9	Andreia Do Nascimento Neri	58,00	116°
073.656-2	Luciana Cavalcante Da Costa	58,00	117°
078.492-3	Marizilda Araújo Da Silva	58,00	118°
066.677-7	Silvana Do Nascimento Diogenes	58,00	119°
068.473-2	Rocicleide Silva Dos Santos	58,00	120°
056.777-9	Maria Geane Rodrigues Da Silva	58,00	121°
061.703-2	Luciana Miranda De Oliveira Lima	58,00	122°
049.177-2	Sebastiana Gama Dos Santos Alencar	58,00	123°
074.705-0	Maria De Fátima Guimarães Vieira	58,00	124°
075.581-8	Solange Silva De Oliveira	58,00	125°
057.096-6	Deusmilde Pires Ribeiro	58,00	126°
076.262-8	Eliana Ferreira Da Conceição	58,00	127°
060.837-8	Maria Cleidimar De Oliveira	58,00	128°
073.808-5	Ivanete Azevedo Da Silva Souza	58,00	129°
075.717-9	Tárcia Fernanda Maia De Souza	58,00	130°
050.986-8	Antonia Viana Da Silva	58,00	131°
056.021-9	Sônia Maria De Melo	58,00	132°
049.991-9	Aurelina Martins Da Silva	58,00	133°
044.607-6	Renaria De Queiroz Moreira Cruz	58,00	134°
002.458-9	Artenizia Raimunda De Souza Viana	58,00	135°

071.358-9	Maria Nalú Dos Reis Azevedo	58,00	136°
052.021-7	Katiane Barbosa De Souza	58,00	137°
052.274-0	Adriana Pessoa De Oliveira	56,00	138°
047.624-2	Vaniele Da Costa Menezes Torres	56,00	139°
044.190-2	Ana Maria Leite De Oliveira	56,00	140°
076.722-0	Warlesson Oliveira Da Silva	56,00	141°
063.794-7	Antônia Moreira De Farias	56,00	142°
076.811-1	Sunamita Batista Da Costa Silva	56,00	143°
066.869-9	Maria Ducileide Batista De Souza	56,00	144°
069.109-7	Rosangela Cardozo Da Silva Alencar	56,00	145°
056.242-4	Munira Maria Rodrigues Do Nascimento	56,00	146°
040.272-9	Nalva Da Silva Coelho	56,00	147°
051.184-6	Edilene Silva De Almeida Pereira	56,00	148°
069.190-9	Maria Auxiliadora Da Silva	56,00	149°
068.446-5	Ivan Ferreira Da Silva	56,00	150°
060.195-0	Palmira Pereira Freire	56,00	151°
057.882-7	Josilene Ferreira De Souza Rosa	56,00	152°
060.208-6	Maria Cirley Ferreira Da Silva	56,00	153°
070.429-6	Elizabete Alves Nunes	56,00	154°
043.481-7	Lucileide Fernandes Cavalcante	56,00	155°
065.314-4	Fabyola De Souza Camelo	56,00	156°
048.565-9	Joelma De Lima	56,00	157°
041.826-9	Sahara Dos Reis Cost	56,00	158°
056.855-4	Rizoneide De Souza Barrozo Barbosa	56,00	159°
058.325-1	Jarlene De Brito Ribeiro Dos Santos	56,00	160°
075.450-1	Francisca Da Silva De Araujo Macedo	56,00	161°
071.379-1	Jarlene Torres Campos	56,00	162°
071.982-0	Lara Cristina Dasilva Sales	56,00	163°
072.816-0	Rozeane Gomes Pereira	56,00	164°
071.476-3	Elainne Christiny Cancio De Oliveira Lima	56,00	165°
063.953-2	Jocicleia Tavares Marques	56,00	166°
075.673-3	Jamila Alves Cabral	56,00	167°
071.105-5	Maria Adjane Da Silva Pereira	56,00	168°
069.214-0	Marta Ferreira Lopes	56,00	169°
049.465-8	Claudia França Dos Santos	56,00	170°
045.223-8	Marluce Batista Dos Santos Silva	56,00	171°
058.888-1	Bárbara Menezes Lopes De Souza	56,00	172°
078.019-7	Eliete De Souza Brito Ferreira	56,00	173°
063.853-6	Maria Ivanilde Alencar Pontes	56,00	174°
076.837-5	Rocicleide Oliveira Bandeira Zaire	56,00	175°
057.904-1	Adriana Sena Cardoso Dos Santos	56,00	176°
048.986-7	Cleunice Coelho Da Silva	56,00	177°
075.931-7	Maria Antonieta Soares Da Silva	56,00	178°
068.956-4	Dorisnei Cristina De Souza Gomes Castro	56,00	179°
070.470-9	Karen Dos Santos Rodrigues	56,00	180°
074.075-6	Maria Do Socorro De Souza	56,00	181°
047.852-0	Maria Zelia De Carvalho Nascimento Dos Santos	56,00	182°
049.983-8	Mirla Cristian Gomes Da Costa	56,00	183°
CARGO: S13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL LIBRAS - ZONA URBANA			
050.296-0	Thailândia De Lima Fernandes Oliveira	60,00	1°
053.961-9	Clemilda Xavier Do Nascimento	52,00	3°
067.923-2	Sayonnara Silva De Souza Marreiro [Defic.]	50,00	4°
CARGO: F01 - MERENDEIRA - ZONA URBANA			
050.530-7	Nara Roberta De Souza Almeida Alves	87,00	1°
052.849-8	Ana Alice Nobre Rocha Silva	87,00	2°
003.996-9	Jusely Souza Da Silva	87,00	3°
060.883-1	Silvana Mendonça Ramos	87,00	4°
054.015-3	Cassia Da Silva Alves	87,00	5°
050.312-6	Luciete Costa De Araujo Altino	84,00	6°
067.516-4	Cris Lima De Souza	84,00	7°
058.809-1	Iolanda Da Conceição Carneiro Silva	84,00	8°
059.586-1	Mayra Araújo De Matos Lima	84,00	9°
070.345-1	Paula Valéria De Oliveira Moura	84,00	10°
052.847-1	Nayara Mesquita Dos Santos	84,00	11°
003.200-0	Marcia Nobre	84,00	12°
065.253-9	Francisca Barros De Araújo	81,00	13°
060.579-4	Saulo Andrade De Santana	81,00	14°
049.250-7	Makson Pereira De Souza	81,00	15°
078.519-9	Fabiola Barbosa Da Silva Alves	81,00	16°
048.542-0	Ilana Cristina Assis Oliveira	81,00	17°
000.086-8	Jonatha Luan Da Silva Mota	81,00	18°
055.865-6	Valesca Peres De Lima Almeida	81,00	19°
003.525-4	José Lucas Da Silva Mota	81,00	20°
047.687-0	Evelyn Batista Marim	81,00	21°
040.934-0	Franciele Lopes Pires	81,00	22°
041.434-4	Artemisa Ribeiro Galvão	78,00	23°
004.147-5	Rosany Ramalho Marques	78,00	24°
000.502-9	Mirlla Medeiros Da Rocha	78,00	25°
076.868-5	Klingea Nolasco De Abreu	78,00	26°
060.490-9	Isaac Medeiros Dos Santos	78,00	27°
049.296-5	Silvana Da Silva Penedo	78,00	28°
049.442-9	Ana Paula De Araujo	78,00	29°
000.461-8	Francisco Emídio Da Costa Neto	78,00	30°

069.297-2	Iolanda Maria Pereira De Oliveira	78,00	31°
048.013-4	Andrea Carla Oliveira Caio	78,00	32°
071.636-7	Kelly Pereira Da Silva	78,00	33°
000.708-0	Silmaria Maria Vanderlei Cavalcante	78,00	34°
066.407-3	Andreia Barboza Dos Santos	78,00	35°
040.900-6	Angela Florencio Da Cunha	78,00	36°
071.579-4	Railda Da Silva Dourado	78,00	37°
075.405-6	Silvano De Souza Mendes	78,00	38°
047.175-5	Vera Lucia Aguiar Nunes	78,00	39°
048.126-2	Ava Fabian Do Nascimento Cavalcante	78,00	40°
078.051-0	Ariana Teixeira De Oliveira	78,00	41°
048.745-7	Pamela De Castro Teles Sussuarana	78,00	42°
001.790-6	Maria Marluz Da Silva Costa	78,00	43°
068.547-0	Ronaira Da Costa Ferreira Almeida	78,00	44°
068.924-6	Suziane Da Silva Lima	78,00	45°
062.526-4	Magna Fernanda Oliveira Mendonça	78,00	46°
074.799-8	Jessica Costa Martins	78,00	47°
050.031-3	Angela Pinheiro Da Cunha	78,00	48°
001.008-1	Joelma Aquino De Sales	78,00	49°
049.283-3	Marta De Souza Liberato Azevedo	78,00	50°
064.010-7	Rafraiane De Oliveira Nascimento Da Cruz	78,00	51°
070.777-5	Carolina Maria Sousa Da Costa	78,00	52°
000.692-0	Italo Fernandes Da Silva	78,00	53°
057.562-3	Rejane Silva De Souza	75,00	54°
073.816-6	Gleis Calilpe De Oliveira Lima	75,00	55°
062.483-7	Katia Regina Do Nascimento Roque	75,00	56°
055.182-1	Janice Lima Do Nascimento	75,00	57°
071.688-0	Sílvia Rodrigues Mendes	75,00	58°
075.182-0	Geles Barbosa De Moura	75,00	59°
059.113-0	Antonia Maria Costa Felisberto	75,00	60°
040.714-3	Maria Edna Batista Do Nascimento De Oliveira	75,00	61°
068.161-0	Patricia Andrea Costa De Araujo	75,00	62°
056.561-0	Elaine Cristina Peres Da Silva	75,00	63°
061.113-1	Adriana Bissoli	75,00	64°
075.935-0	Jane De Oliveira Martins	75,00	65°
061.252-9	Luciana Vieira Barbosa	75,00	66°
004.065-7	Clemilson Paiva Pinto	75,00	67°
074.479-4	Andre Da Silva Costa	75,00	68°
001.707-8	Luzanira De Araujo Rodrigues	75,00	69°
077.966-0	Thaliane Oliveira Soares De Souza	75,00	70°
045.253-0	Vanusicleudiana Daniel De Souza	75,00	71°
064.550-8	Natália Nascimento Oliveira	75,00	72°
000.649-1	Sabricia Rodrigues De Sousa	75,00	73°
002.342-6	Ana Caritas Messias Tavares	75,00	74°
078.160-6	Karoline Stefanny Soares Furtado	75,00	75°
003.436-3	Jose Rian De Oliveira Coelho	75,00	76°
064.334-3	Railiny Souza Bezerra	75,00	77°
055.050-7	Ewerlyo Rodrigues De Lima	75,00	78°
048.868-2	Eremita Gadelha Dos Santos	75,00	79°
051.567-1	Lourdesdos Santos Vidal	75,00	80°
002.331-0	Nancy Cristina Salvatierra Cruz	75,00	81°
066.690-4	Beatriz Ribeiro De Almeida	75,00	82°
051.085-8	Jairo Silva De Sousa Sampaio	75,00	83°
077.404-9	Rejane Maria Da Silva	75,00	84°
050.788-1	Cheiva Almeida Da Silva	75,00	85°
060.494-1	Maria Liberdade Figueiredo Da Silva	75,00	86°
040.552-3	Laura Cristina De Paiva Melo Gonçalves	75,00	87°
063.552-9	Alcicleia Albuquerque Pereira	75,00	88°
060.865-3	Elvis Chaves Do Nascimento	75,00	89°
CARGO: F01 - MERENDEIRA - ZONA URBANA (DEFIC.)			
057.033-8	Rana Maria Marinho Fontinele	66,00	1°
072.108-5	Paulo Santana da Silva	51,00	2°
001.701-9	Josefa Queiroz da Silva	45,00	3°
CARGO: F02 - MERENDEIRA - ZONA RURAL			
072.478-5	Jose Alberto Alves De Abreu	84,00	1°
067.643-8	Raimunda Maria Da Silva Brito	72,00	2°
077.080-9	Jaqueline Joyce Da Silva Santos E Silva	72,00	3°
062.058-0	Jane Renato Castro Dos Santos	69,00	4°
077.941-5	Francisco Wilsomar Santos De Oliveira	69,00	5°
057.382-5	Valeria Bernardo Silva	69,00	6°
073.769-0	Shirlene Costa Feitosa	66,00	7°
068.047-8	Patricia Mendes	66,00	8°
068.261-6	Gecimar Belmiro Vieira	66,00	9°
000.884-2	Elisangila Maria De Souza Rego	66,00	10°
051.800-0	Elissandra Da Rocha Rola	66,00	11°
062.352-0	Francisca Oliveira Da Silva Sena	66,00	12°
069.396-0	Siwandressa Cibelle Dos Santos Almeida	66,00	13°
075.460-9	Ramon Arruda Braz	63,00	14°
004.120-3	Geovane Kley Da Costa Menezes	63,00	15°
063.058-6	Givanildo Souza Dos Santos	63,00	16°
CARGO: M05 - CUIDADOR PESSOAL			
055.636-0	Melyna De Souza Batista	72,00	1°
049.435-6	João Paulo Da Silva Xavier	65,00	2°

001.369-2	Luzenir Oliveira Silva	64,00	3°
067.717-5	Giovanna Rodrigues Da Silva	63,00	4°
074.011-0	Cassia Cristina De Lima	63,00	5°
044.759-5	Cinira De Almeida Gonçalves	62,00	6°
075.000-0	Francisca Izadora Pinto De Carvalho	60,00	7°
063.825-0	Maria Ivaniide Alencar Pontes	59,00	8°
071.181-0	Sebastiana Lopes De Queiroz	58,00	9°
070.970-0	Raifana De Lara Soares	58,00	10°
047.369-3	André Crisnei Lima Da Silva	58,00	11°
062.748-8	Francisca De Sousa Torres	57,00	12°
001.028-6	Gezilda Silva De Souza	57,00	13°
057.571-2	Daniele Bonfanti	56,00	14°
000.761-7	Fabiola De Oliveira Melo	56,00	15°
078.245-9	Nathasha Lima Rocha	56,00	16°
066.895-8	Elivania Lopes Do Nascimento	55,00	17°
001.391-9	Janaina Vieira Leite	55,00	18°
042.395-5	Priscila Cristine D Ávila De Sousa	55,00	19°
078.348-0	Mizael Da Silva Franca	55,00	20°
062.336-9	Débora Lira De Oliveira	55,00	21°
042.015-8	Nilí Weverton Magalhães Da Silva	55,00	22°
041.031-4	Kamylla Kristina Cavalcante De Oliveira	54,00	23°
002.962-9	Débora Silva De Almeida	54,00	24°
040.020-3	Elessandra De Sousa Dias	54,00	25°
055.908-3	Miria Karoline Ferreira Da Silva	54,00	26°
051.988-0	Antonia Maria Benedito De Oliveira	53,00	27°
055.889-3	Franc Bruno Lima De Azevedo	53,00	28°
076.479-5	Regiane Cavalcante Guedes	52,00	29°
044.846-0	Aline Pinheiro Da Costa	52,00	30°
002.603-4	Ana Torres Dos Santos	51,00	31°
073.653-8	Kayla Chaves Da Cunha	51,00	32°
059.705-8	Diemeson Abreu Dos Santos	51,00	33°
061.951-5	Regina Cristina Da Silva Sampaio Melo	50,00	34°
059.367-2	Alessandra Ribeiro Da Silva	50,00	35°
068.913-0	Eucilene Furtado E Silva	50,00	36°
068.758-8	Jeilton Barros Da Silva	50,00	37°
CARGO: M01 - ASSISTENTE DE CRECHE			
004.412-1	Sebastiana Paz Da Silva	91,00	1°
046.910-6	Jailda Dos Santos Freitas	89,00	2°
056.496-6	Eliane Araujo Rocha	87,00	3°
047.360-0	Maria Beatriz Galdino Do Nascimento	87,00	4°
064.557-5	Natália Nascimento Oliveira	87,00	5°
062.253-2	Wellisson Jhonatan De Oliveira	87,00	6°
043.081-1	Antonia Nivea Souza Da Cunha	86,00	7°
056.316-1	Marcia Regina Melo Conde	85,00	8°
044.781-1	Elaine Farias Pereira	85,00	9°
066.392-1	Raimunda Dos Santos Albuquerque	85,00	10°
047.831-8	Arqueline Gomes Barreto	85,00	11°
061.752-0	Valcicléia Rodrigues De Araújo Gomes	85,00	12°
053.059-0	Aldilene Alves De Azevedo Silva	85,00	13°
062.567-1	Eliane Dos Santos Brito	85,00	14°
054.030-7	Thaine E Barros Oliveira	85,00	15°
060.330-9	Keila Bezerra De Souza	84,00	16°
077.244-5	Cleiciane Pereira Da Silva Brandão	84,00	17°
000.567-3	Naiara Silva Pinheiro	84,00	18°
076.297-0	Tairine Maria Nogueira De Sousa	84,00	19°
063.232-5	Jaderley Lima Lira	84,00	20°
076.570-8	Ronicley Da Silva Cezar	84,00	21°
053.941-4	Andressa Souza Dos Santos	84,00	22°
041.280-5	Sueima Narayana Sousa Da Silva	84,00	23°
053.303-3	Marcos Thadeu Soares De Melo	84,00	24°
064.044-1	Roseane Da Silva Dantas	84,00	25°
064.784-5	Renata Alves Buchmeier Oliveira	84,00	26°
054.884-7	Jamylle Carvalho Ferreira Do Nascimento	84,00	27°
060.003-2	Elizângela Pessoa Pereira	84,00	28°
064.404-8	Célia Do Livramento Souza Silva	83,00	29°
060.983-8	Blenda Karen Araujo Silva	83,00	30°
070.433-4	Cleidiane Freitas Da Silva	83,00	31°
069.270-0	Laudiane Machado De Souza	83,00	32°
076.072-2	Fernanda Gleiciane Silva Brasil	83,00	33°
041.226-0	Jerison Siqueira Da Silva	83,00	34°
056.574-1	Elaine Cristina Peres Da Silva	83,00	35°
075.989-9	Fernanda Cordeiro Soares	83,00	36°
052.041-1	Taynara Ketylen Souza Do Nascimento	83,00	37°
076.727-1	Polyanna Rodrigues Da Silva	83,00	38°
050.839-0	Taylla Ribeiro De Almeida Silva	83,00	39°
066.904-0	Sabrina Santos Xavier	83,00	40°
002.614-0	Sara Sales Zastrow	82,00	41°
001.074-0	Yara Gomes Da Silva	82,00	42°
045.791-4	Leidiane Dias Cabral	82,00	43°
046.824-0	Kemeson Silva Muniz	82,00	44°
002.463-5	Flávia Cristina Nascimento Da Silva	82,00	45°
058.765-6	Iolanda Da Conceição Carneiro Silva	82,00	46°
072.368-1	Francisca Luana Da Silva Rodrigues Alves	82,00	47°

051.131-5	Carlos Lacerda Lima Saldanha	82,00	48°
063.907-9	Tamara Temys Wolter Da Silva	82,00	49°
067.338-2	Luciana De Oliveira Souza	82,00	50°
000.077-9	Wanderley Marques De Moura	82,00	51°
062.546-9	Sayonara Dias Moura	82,00	52°
002.245-4	Rayane Bezerra Da Silva Ribeiro	82,00	53°
067.949-6	Letícia Thayná De Queiroz Alves	82,00	54°
049.555-7	Geovana Dos Anjos Nascimento	82,00	55°
075.260-6	Monique Pinheiro Trindade	82,00	56°
069.912-8	Raimundo Luciano Lima Martins	82,00	57°
077.447-2	Tatiana Teixeira Rodrigues	81,00	58°
077.920-2	Tennynson Cleider Mota De Souza	81,00	59°
071.926-9	Elizangela De Paiva Souza Casas	81,00	60°
071.812-2	Dielly Lins Mota	81,00	61°
067.540-7	Sandrelly Nogueira De Moura	81,00	62°
057.589-5	Elienny De Souza Nogueira Correa	81,00	63°
061.932-9	Aline Soares Da Silva	81,00	64°
067.451-6	Frankyelle Mykaelle Silva Pinheiro	81,00	65°
074.941-9	Ana Paula Soares Rodrigues	81,00	66°
041.710-6	Kaline Da Silva Moura	81,00	67°
068.320-5	Nara Lua Raquel Silva	81,00	68°
057.011-7	Raquel Ferreira De Castro	81,00	69°
054.260-1	Vivian Santos Ferreira	81,00	70°
055.359-0	Tuanny Pabline Lima Da Silva	81,00	71°
045.913-5	Higia Késsia Da Silva E Silva	80,00	72°
059.795-3	Jarlison Dos Santos Guimaraes	80,00	73°
068.332-9	Cristiane Medeiros De Souza	80,00	74°
071.195-0	Joao Antonio Thomaz De Menzes Filho	80,00	75°
073.325-3	Ana Carla De Oliveira Santos	80,00	76°
058.810-5	Taynan Augusta Vasconcelos Nobre	80,00	77°
001.264-5	Iara Felipe Simoes	80,00	78°
058.581-5	Teurislane Vieira Melo	80,00	79°
067.595-4	Vicélia Araújo Rodrigues Lima	80,00	80°
000.143-0	Maria De Jesus Santos De Souza	80,00	81°
065.042-0	Ziliede Monteiro Da Silva	80,00	82°
072.127-1	Edilomar Peres Da Silva	80,00	83°
071.577-8	Sibele Souza Bento Tamborini	80,00	84°
045.181-9	Marluce Batista Dos Santos Silva	80,00	85°
048.773-2	Maisa Pinheiro Souza	80,00	86°
004.405-9	Vanessa Luana Alves De Assis	80,00	87°
051.068-8	Regiane De Souza Barbosa	80,00	88°
053.523-0	Karen Gabrielle De Oliveira Nascimento	80,00	89°
054.921-5	Raiza Souza Da Silva Marques	80,00	90°
057.241-1	Gláucia Jéssica Barbosa Braga	80,00	91°
070.601-9	Lidiane Gomes De Lima	79,00	92°
061.300-2	Maria Michelle Gomes Damasceno	79,00	93°
076.641-0	Patricia Monteiro Da Silva	79,00	94°
072.709-1	Joice De Moura Bernardino	79,00	95°
045.645-4	Jhellyt Evelyn Da Rocha Silva	79,00	96°
072.960-4	Olivio Alves Da Costa Junior	79,00	97°
071.474-7	Vanuzza Souza Campos	79,00	98°
068.242-0	Yasmin Braga De Amorin	79,00	99°
059.911-5	Robelia Azevedo Camelo	79,00	100°
067.395-1	Josimeiry Maia Magalhaes Carneiro	79,00	101°
078.523-7	Ursula Kaisla De Oliveira	79,00	102°
069.681-1	Mayara Araújo De Matos	79,00	103°
068.954-8	Francisca Jacineide Da Cunha Lima	79,00	104°
003.450-9	Paloma Dos Santos Cartaxo	79,00	105°
060.160-8	Francisca Ione Silva Da Costa	79,00	106°
053.203-7	Jessica Leite Da Silva	79,00	107°
067.001-4	Kétina Acelino Alves	79,00	108°
002.981-5	Ellen Caroline Silva Da Cruz	79,00	109°
054.222-9	Laura Cristina De Paiva Melo Gonçalves	79,00	110°
042.497-8	Jaqueline Figueroa Hernandez	79,00	111°
044.054-0	Denise Da Silva Abreu	79,00	112°
060.283-3	Ezequias Souza De Abreu	79,00	113°
052.910-9	Marilena Lopes De Araujo Medeiros	79,00	114°
070.296-0	Francisca Oliveira Da Silva	78,00	115°
054.880-4	Tatieli Renata Gentilini	78,00	116°
040.347-4	Marcilene Dos Santos Monte Pantoja	78,00	117°
042.511-7	Felipe De Araujo Matos	78,00	118°
061.310-0	Samantha Caroline Carneiro Da Silva	78,00	119°
064.826-4	Karoliny Da Silva Lustosa	78,00	120°
042.886-8	Margarida Maria Bezerra Dos Santos	78,00	121°
002.651-4	Neiva Sibele Do Nascimento Silva	78,00	122°
058.127-5	Emilia Barbosa Da Silva	78,00	123°
045.366-8	Auricelio Oliveira De Araujo	78,00	124°
069.929-2	Anna Paula Chagas Freitas	78,00	125°
049.687-1	Izabel Cristina Busanello	78,00	126°
046.221-7	Joselane Sobrinho Santos	78,00	127°
040.455-1	Mariana Alexandre Da Silva	78,00	128°
048.919-0	Rafaella Amâncio Almeida	78,00	129°
048.559-4	Andressa Souza Da Silva	78,00	130°

047.841-5	Francisco Chagas Da Cruz Nascimento	78,00	131°
042.055-7	Késia Maria Da Silva Castro	78,00	132°
055.385-9	Caroline Stefani Damazio	78,00	133°
051.501-9	Andreia Veluma Souza Da Silva	78,00	134°
071.662-6	Gilberto Lopes De Souza	78,00	135°
040.407-1	Luceildo Frota De Araujo	78,00	136°
048.615-9	Priscilla Oliveira Silva	78,00	137°
077.377-8	Caio Moreno Machado Aquino	78,00	138°
047.120-8	Francisca Freitas Dos Santos	78,00	139°
067.346-3	Silvania Maria De Lima Cavalcante	78,00	140°
078.016-2	Elaine Roberto Da Silva	78,00	141°
062.983-9	Luana Barbosa Leitao	78,00	142°
050.607-9	Rawanna Nascimento Da Silva	78,00	143°
064.092-1	Jamille De Souza Biancato	78,00	144°
003.909-8	Rafael Bezerra De Souza	78,00	145°
075.539-7	Mayara Katrine Andrade De Souza	78,00	146°
CARGO: M01 - ASSISTENTE DE CRECHE (DEFIC.)			
057.061-3	Rana Maria Marinho Fontinele	67,00	1°
043.951-7	Caroline Saldanha Castilhos da Silva	62,00	2°
072.140-9	Paulo Santana da Silva	62,00	3°
068.102-4	Lorraina da Silva Martins	57,00	4°
CARGO: M03 - ASSISTENTE ESCOLAR			
000.081-7	Jonatha Luan Da Silva Mota	88,00	1°
071.899-8	Daniele Rodrigues De Melo Oliveira	87,00	2°
044.300-0	Emilly Cristina Ferreira De Araujo Lima	87,00	3°
064.840-0	Márcia Torres Nunes De Almeida	85,00	4°
040.530-2	Edimilson Marques De Araujo	85,00	5°
078.606-3	Jessica De Souza Lima	85,00	6°
048.515-2	Alef Jason Nunes Charife	84,00	7°
003.549-1	Josué Lucas Da Silva Mota	83,00	8°
000.267-4	Maria Dulcione Ferreira Do Nascimento	82,00	9°
063.016-0	Wellison Damião De Araújo Silva	82,00	10°
073.513-2	Denise Moreira Carneiro	82,00	11°
051.137-4	Domingos De Andrade Beleza Neto	81,00	12°
053.901-5	Francisca Maria Figueiredo Teles De Souza	81,00	13°
000.678-5	Rayane Lima De Oliveira	81,00	14°
043.322-5	Jaksandra Lima De Queiroz	81,00	15°
056.510-5	Eulemia Freire De Freitas	80,00	16°
045.916-0	Azenilde Rocha Da Silva	80,00	17°
059.647-7	Gabriela Cardoso Melo	80,00	18°
041.197-3	Ueidson Luiz De Lima	80,00	19°
072.823-3	Jhony Beleza Camargo Nunes	80,00	20°
065.337-3	Fernanda Bandeira Dos Santos	80,00	21°
061.267-7	Joao Batista De Souza Do Nascimento Bandeira	79,00	22°
044.313-1	Juliana Oliveira Rodrigues De Queiros	79,00	23°
068.114-8	Ana Paula Damaceno Araújo	79,00	24°
001.751-5	Gleidel Vitor De Holanda Machado	79,00	25°
CARGO: M03 - ASSISTENTE ESCOLAR (DEFIC.)			
063.327-5	Monalisa Abreu Teixeira	59,00	1°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)
- PIS/PASEP (ORIGINAL) E 1 (CÓPIA), NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO. OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)
- COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA SALÁRIO E AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- CÓPIA DA DA CTPS - IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (RECEITA FEDERAL)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA)
- EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO; (JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO)
- DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL)
- COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;
- REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA,OAB; CRM; CRO, CORECON, etc)
- FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; (CONTA DE LUZ E TELEFONE)
- CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FORUM BARAO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL)
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO V) (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO VI); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (ANEXO VII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR – MODELO FX01 PREENCHIDA (ANEXO VIII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- 02 (duas) fotos 3X4 coloridas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 026, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear CHRIS REGINA OLIVEIRA MACIEL, para exercer o Cargo em Comissão de Gerência Administrativa, referência, G-2.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 027, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear ROSELANE CRISTINA MONTEIRO MELO, para exercer o Cargo em Comissão, referência, CC – 4.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 030, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear MANOEL DA SILVA NEPOMUCENO, para exercer a função gratificada, referência FG-4

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 032, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear NAYANA BELMONT DE LIMA, para exercer o Cargo de Assessora do Diretor Operacional, referência G-3.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 040, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear RAIMUNDO NONATO MARQUES PEREIRA, no cargo em comissão, referência, CC-4.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 042, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear CARLOS ALBERTO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, referência, referência CC-4.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 044, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear MARCILENE CRISTIANE NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão, referência CC-3.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 045, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear MATHEUS GOUVEIA DE ASSIS, para exercer a função de Assessor Técnico do Diretor Administrativo e Financeiro, referência G-3.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 046, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear LUIZ HENRIQUE MOTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, referência CC-3.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 049, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear MARIO CEZAR DE MACEDO, para exercer o cargo de Assessoria Técnica da Diretoria de Operações, referência, G-3.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 052, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear FRANCISCO ALRIEMES MOURA ALVES, para exercer o cargo em comissão, referência, CC-2.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 053, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear MARIA DELCÍDIA DE FREITAS SOUSA, para exercer a Função Gratificada, referência FG -5.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 054, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear ANTONIO JOSÉ DOS ANJOS, para exercer a função gratificada, referência FG-4.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 055, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear NEIVO VILACORTA ARAÚJO, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Compras, referência FG-5.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 056, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear RAIMUNDO VENICIUS MAIA DE SOUZA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, referência FG-5.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 057, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear VALDERY RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria, referência FG-5.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 058, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear ELIAS SANTOS DE MESQUITA, para exercer a função de Gerência de Mecânica Geral, referência FG-5.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 059, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear JOSÉ RAIMUNDO BRAGA DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Medição e Controle, referência FG-5.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 060, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear EDILSON DE ANDRADE MOURA, para exercer a função de Chefe do Setor de Arquivos Geral, referência FG-3.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 061, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear MAURO RONEY COSTA DA SILVA para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade, referência FG-5.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 070, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Tornar sem efeito a Portaria Direx nº 009, de 04 de janeiro de 2017, que exonera o senhor, SIRIO ROMERITO MENDES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 10 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 083, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ELIZONIO FERREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, referência CC-3, nomeado através da Portaria Direx nº 778, de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 085, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar MANASSÉS DE SOUZA PEREIRA, da função gratificada, referência FG-3, nomeado através da Portaria Direx nº 384, de 29 de junho de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 086, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar TATIANA QUEIROZ JIMENEZ, da função gratificada, referência FG-4, nomeada através da Portaria Direx nº 052, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo em 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 089, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar o Engenheiro Civil ABDEL BARBOSA DERZE, da Função Gratificada de Atividade de Campo, nomeado através da portaria

Direx nº 592 de 02 de maio de 2013.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 089, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar o Engenheiro Civil ABDEL BARBOSA DERZE, da Função Gratificada de Atividade de Campo, nomeado através da portaria Direx nº 592 de 02 de maio de 2013.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 092, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ELZA CRISTINA LIMA MESQUITA MEDEIROS, da Função Gratificada, referência FG-04, nomeada através da Portaria Direx nº 203 de 20 de abril de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 095, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar GREICE HELIONAY FREITAS DOS PASSOS, da função gratificada de Coordenadora de Controle Interno, referência FG-4, nomeada através da Portaria Direx nº 026, de 09 de janeiro de 2013.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo em 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 17º

Nº do Contrato: 002/2011

Partes: Pela Contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal da Casa Civil e pela Contratada a Empresa MGA Comércio de Produtos e Manutenção de Informática LTDA.

Objeto do Contrato: Fornecimento de Solução de software para a Prefeitura Municipal de Rio Branco, com disponibilização de Código Fonte serviços de implantação com garantia do Sistema informatizado de Gestão Pública abrangendo as áreas Tributária, Financeira, Orçamentária, Contábil, Recursos Humanos e Administrativa (Compras, Material, Patrimônio, Obras e Frota de Veículos), e, manutenção e suporte técnico do mesmo, visando sua utilização de forma corporativa, com gestão centralizada e utilização descentralizada pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, devendo operar em equipamentos dedicados do Data Center (DC) do Município de Rio Branco e implantação dos módulos do Sistema de Protocolo, nota fiscal avulsa e fiscalização.

Valor do Contrato: R\$ 3.025.809,56 (três milhões, vinte e cinco mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Modalidade: Concorrência 008/2010.

Objetos do Aditamento: Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 002/2011 referente à implantação, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

O prazo de vigência e execução do contrato de garantia, manutenção e suporte técnico será de 12 (doze) meses contados a partir do término do contrato de implantação e emissão do Termo de Recebimento definitivo.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 010.001.1066.0000 (Programa de Modernização da Informação e Gestão - PMAT II/BNDES) - Elemento de Despesa: 44.90.39.00 (OST-PJ); Programa de Trabalho 006.003.2208.0000 (Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação) – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (OST-PJ)

Fontes de Recursos: 08 (Operação de Crédito) e 01 (Recursos Próprios).

Aditivos Anteriores: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º
Apostilamentos: 1º, 2º, 3º, 4º

Data: 01 de janeiro de 2017

Signatários pelo Contratante, André Kamai da Silva Soares – Chefe da Casa Civil, Maria Janete Sousa dos Santos – Secretária Municipal de Planejamento e, pela Contratada Walter Haruyoshi Nakashima – MGA Comércio de Produtos e Manutenção de Informática Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo

Contrato nº: 073/2013.

Objeto do Contrato: locação de 01 (um) Caminhão Carga Seca, com motorista, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do município de Rio Branco – Acre.

Objeto do Aditamento: fica prorrogado o prazo para até 31/03/2017.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e pela contratada, Senhor HITERMAYER BRASIL SANTOS.
Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo

Contrato nº: 068/2013

Objeto do Contrato: locação de 01 (um) Caminhão Carga Seca, com motorista. Valor Atual do Contrato: R\$ 166.929,65 (cento e sessenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e

FRANCISCO BENONI MOURA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 062/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 13.131,65 (treze mil cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) e Alterar a Cláusula Segunda (do Prazo); Fica prorrogado até 31/03/2017.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e pelo contratado, o Senhor Francisco Benoni Moura.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: Primeiro.

Nº do Contrato: 05/2016.

Modalidade: Pregão SRP nº. 874/2014

Processo nº 0027412-7/2014

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil/Cooperativa de Trabalhadores Autônomos em Serviços Gerais - COOPSERGE

Objeto do Aditamento: Este termo tem por finalidade aditiva 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento) da quantidade (4 unidade – Postos de trabalho) do contrato nº 005/2016.

Valor Aditivo: O valor do Termo Aditivo será de R\$ 1.520,95 (um mil quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) por unidade (posto de trabalho) num valor total de 6.083,80 (seis mil e oitenta e três reais e oitenta centavos) mensais.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 006.001.2178.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.37.00.

Fonte de Recurso: 01 - Recurso Próprio.

Data de assinatura: 01/10/2016

Signatários: pelo Contratante, André Kamai e pela Contratada, Ozanira Rodrigues da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: Primeiro.

Nº do Contrato: 18/2015.

Modalidade: Pregão SRP nº. 69/2013 - CPL

Processo nº 001101-3/2014

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil/H & P Importação E Exportação Ltda.

Objeto do Aditamento: Prorroga-se o prazo do contrato nº 18/2015 por 08 (oito) meses, com início em 29 de dezembro de 2015 e vencimento em 29 de agosto de 2016.

Vigência do Aditamento: 29 de dezembro de 2015 a 29 de agosto de 2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 006.001.2178.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.33.00.

Fonte de Recurso: 01 - Recurso Próprio.

Data de assinatura: 29/12/2015

Signatários: pelo Contratante, André Kamai e pela Contratada, Higor Ramos de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: Segundo.

Nº do Contrato: 18/2015.

Modalidade: Pregão SRP nº. 69/2013 - CPL

Processo nº 001101-3/2014

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil/H & P Importação E Exportação Ltda.

Objeto do Aditamento: Prorroga-se o prazo do contrato nº 18/2015 pelo período de 29 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 006.001.2178.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.33.00.

Fonte de Recurso: 01 - Recurso Próprio.

Aditivos anteriores: Primeiro Termo 29/12/2015

Data de assinatura: 27/08/2016

Signatários: pelo Contratante, André Kamai e pela Contratada, Higor Ramos de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: Terceiro.

Nº do Contrato: 18/2015.

Modalidade: Pregão SRP nº. 69/2013 - CPL

Processo nº 001101-3/2014

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil/H & P Importação E Exportação Ltda.

Objeto do Aditamento: Prorroga-se o prazo do contrato nº 18/2015 pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 006.001.2178.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.33.00.

Fonte de Recurso: 01 - Recurso Próprio.

Aditivos anteriores: Primeiro Termo 29/12/2015, Segundo Termo 27/08/2016

Data de assinatura: 27/12/2016

Signatários: pelo Contratante, André Kamai e pela Contratada, Higor Ramos de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo

Contrato nº: 064/2013

Objeto do Contrato: locação de 01 (um) Caminhão Carga Seca, com motorista.

Valor Atual do Contrato: R\$ 158.536,37 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa VALDERLON CORDEIRO DE MELO.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 062/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 12.471,37 (doze mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos) e Alterar a Cláusula Quarta (do Prazo); Fica prorrogado até 31/03/2017.

Fundamento Legal: At. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente em exercício CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO e Diretor Operacional em exercício, MÁRIO CEZAR DE MACEDO, e pelo contratado, o Senhor VALDERLON CORDEIRO DE MELO.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo

Contrato nº: 114/2013.

Objeto do Contrato: locação de 01 (um) Veículo Leve, com motorista

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e JOÃO MAIA FILHO

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31/03/2017 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e fica aditado em R\$ 5.502,03 (cinco mil quinhentos e dois reais e três centavos) o valor do referido contrato, obedecendo aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 063/2013.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, ART. 57, II e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pela contratada, Senhor JOÃO MAIA FILHO.
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB**
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 055/2015

Objeto do Contrato: Serviço de Transporte de 01 (um) Veículo Leve, com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e

o senhor FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 034/2015 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), e prorrogado o prazo para até 31 de março de 2017.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente em exercício, CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO e do seu Diretor Operacional em exercício, MÁRIO CEZAR DE MACEDO e o contratado, Francisco Pereira de Souza.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº: 065/2014

Objeto do Contrato: Serviço de Transporte de 01 (um) Caminhão Basculante Toco, com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor ISMAEL ROZENDO DE SOUZA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 028/2014 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado o prazo para até 31/03/2017.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o contratado, Ismael Rozendo de Souza.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo

Contrato nº: 069/2013

Objeto do Contrato: Serviço de locação de 01 (um) Caminhão Carga Seca, com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor WILMAR APARECIDO GONÇALVES DE REZENDE

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 062/2013 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 13.146,31 (treze mil cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), e fica prorrogado até 31/03/2017 o prazo previsto no contrato.

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 069/2013 e no Art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e, contratado, WILMAR APARECIDO GONÇALVES DE REZENDE.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo

Contrato nº: 120/2014

Objeto do Contrato: Serviço de Transporte de 01 (um) Caminhão Basculante "Truck", com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor FRANCISCO DE PAULA MORAES DA SILVA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 022/2014

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado o prazo para até 31/03/2017.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 120/2014 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente em exercício, Carlos Alberto Nunes Callado e Diretor Operacional em exercício, Mário Cezar de Macedo e pelo contratado, o senhor FRANCISCO DE PAULA MO-RAES DA SILVA.

Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº: 127/2014

Objeto do Contrato: Serviço de Transporte de 01 (um) Caminhão Basculante "Truck"

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor RAIMUNDO DE ARAÚJO VILA NOVA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 022/2014

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado o prazo para até 31/03/2017.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 127/2014 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, o Diretor Presidente em exercício Carlos Alberto Nunes Callado e o Diretor Operacional em exercício Mário Cezar de Macedo e o contratado, Raimundo de Araújo Vila Nova.

Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº: 136/2014

Objeto do Contrato: Serviço de transporte de 01 (um) Caminhão Basculante Truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. HERMANDO MESQUITA CASTRO

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 022/2014 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31/03/2017 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 136/2014 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários Pela contratante, o Diretor Presidente em exercício Carlos Alberto Nunes Callado e o Diretor Operacional em exercício Mário Cezar de Macedo e pelo contratado HERMANDO MESQUITA CASTRO.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Sétimo Termo Aditivo

Contrato nº: 153/2013

Objeto do Contrato: Serviço de transporte de 01 (um) Caminhão Basculante Truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor JOSÉ CASEMIRO DA ROCHA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 061/2013 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado o prazo para até 31/03/2017.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 153/2013 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, o Diretor Presidente em exercício Carlos Alberto Nunes Callado e o Diretor Operacional em exercício Mário Cezar de Macedo e, contratado, JOSÉ CASEMIRO DA ROCHA.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Sétimo Termo Aditivo

Contrato nº: 157/2013

Objeto do Contrato: Serviço de transporte de 08 (oito) Caminhões Basculantes Truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa COSTA & PAIVA CONSTRUTORA LTDA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 061/2013 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31/03/2017 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 157/2013 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, o Diretor Presidente em exercício Carlos Alberto Nunes Callado e o Diretor Operacional em exercício Mário Cezar de Macedo e, pela contratada, IZAU LIMA DA COSTA.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO
– EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Nº do Contrato: 116/2014

Partes RAIMUNDO NONATO GABRIEL ARAÚJO e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão nº 022/2014.

Objeto: Locação de 01 (um) Caminhão Basculante "Truck", com motorista.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 116/2014 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31/03/2017. Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 116/2014 e no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte do recurso: 10 RPI

Signatários: Pelo Contratado, o senhor RAIMUNDO NONATO GABRIEL DE ARAÚJO, e pela Contratante o Diretor Presidente em exercício Carlos Alberto Nunes Callado e o Diretor Operacional em exercício, Mário Cezar de Macedo.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO
– EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Nº do Contrato: 124/2014

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41 e o Senhor MARIVALDO MARTINS DA COSTA.

Modalidade: Pregão nº 022/2014.

Objeto: Locação de 01 (um) Caminhão Basculante "Truck", com motorista.

Objeto do Aditamento: fica prorrogado até 31/03/2017 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 124/2014 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte do recurso: 10 RPI

Signatários: Pela Contratada, o senhor MARIVALDO MARTINS DA COSTA, e pela Contratante o Diretor Presidente em exercício Carlos Alberto Nunes Callado e o Diretor Operacional em exercício Mário Cezar de Macedo.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo

Contrato nº: 063/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (Um) Caminhão Carga Seca, com motorista.

Valor do Contrato: R\$ 135.261,67 (cento e trinta e cinco mil duzentos e

sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa ANTÔNIO ANACLETO GONÇALVES FILHO.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 062/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e Alterar a Cláusula Segunda (do Prazo); Fica prorrogado até 31/03/2017. Fundamento Legal: Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pelo contratado, Antônio Anacleto Gonçalves Filho.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 002/GABMIL/2017

O Chefe do Gabinete Militar Municipal, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar a CAP PM RG 120503579-3 Marcilene Alexandrina Chaves, para exercer a função de Chefe da Divisão de Operações do Gabinete Militar Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar a partir de 01/01/2017.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 09 de janeiro de 2017.

Cleudo dos Santos Maciel – CEL PM RR

Chefe do Gabinete Militar Municipal

Decreto nº 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **R E S O L V E**:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 10/01/2017 a 23/01/2017.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, Marcelo Castro Macêdo, para responder pelo expediente da Secretária Municipal de Planejamento, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JANEIRO DE 2017.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 004/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO o disposto no Ofício/RBPREV/GABPRES/N.º 001/2017; **RESOLVE**:

Art.1º. Ceder o Servidor Amides Tavares de Souza, Analista Administrativo – Área: Contabilidade, do quadro de pessoal da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, para prestar serviço junto ao Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 06 de janeiro de 2017.

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 002/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente. **RESOLVE**:

Art.1.º NOMEAR João Luiz Fonseca, para exercer o Cargo da Diretoria de Trânsito, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Rio Branco-AC, 3 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 012/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente. **RESOLVE**:

Art.1.º NOMEAR Luis Eduardo Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Gerente de Educação de Trânsito, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 6 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

PORTARIA RBTRANS N.º 021/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente. **RESOLVE**:

Art.1.º NOMEAR Abine Bernardo Rodrigues, para exercer o cargo de Assessor da Coordenadoria de Terminais, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 9 de janeiro de 2017.

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 029/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que

promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Karen Christina Ferreira da Costa, para exercer o cargo de, Chefe da Divisão de Análise e Processamento de AI, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 3 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 030/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Sara Aline Bezerra Asfury de Oliveira, para exercer o cargo de, Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 3 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 031/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Ana Paula Bissat Amim Lira, para exercer o cargo de, Assessora da Diretoria de Transportes, ref. CC4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 3 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 032/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Marcos Avelino Cavalcante, para exercer o cargo de, Chefe da Divisão de Transportes, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 3 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 033/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Rayssa de Souza Lima, para exercer o cargo de, Chefe do Setor de Processamentos de Dados, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 3 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 034/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Giovana Farias de Oliveira, para exercer o cargo de, Assessora Técnica, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 3 de janeiro de 2017.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 035/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Wilson César da Silva, para exercer o cargo de, Chefe da Divisão de Fiscalização de Transportes, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 3 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 036/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezem-

bro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Whilton Santana de Moura, para exercer o cargo de, Chefe da Divisão de Controle Operacional, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 3 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 037/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Marcos Antônio Araújo da Silva, para exercer o cargo de, Assessor Técnico, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 3 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 038/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Eversaliton Silva Páscoa da Silva, para exercer o cargo de, Assessor Técnico, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 3 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 039/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Edilene Silva de Lima, para exercer o cargo de, Assessora Técnica, ref. CC1, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 3 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 040/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Alex Lopes Teixeira, para exercer o cargo de, Chefe do Setor de Centro de Controle Operacional, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 041/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Marcos Lourenço Bezerra da Silva, para exercer o cargo de, Diretor de Trânsito, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 042/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Vanderley Rebouças dos Santos, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 043/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezem-

bro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Alex Gurgel da Silva Rebouças, para exercer o cargo de, Chefe do Setor de Sinalização Semafórica, Ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 044/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Silmara Regina da Silva Wolter, para exercer o cargo de, Assessora Técnica, Ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 045/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Juliana Freitas de Oliveira da Silva, para exercer o cargo de, Chefe da Divisão de Contratos de Trânsito, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 046/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Laudence Mendonça Pessoa, para exercer o cargo de, Chefe do Setor de Contratos Especiais, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 047/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Roneis Silva dos Santos, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 048/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Erivan de Souza Uchôa, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 049/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Fernando César Barbosa, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 050/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezem-

bro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Jairo Cavalcante de Araújo, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 051/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Emerson Nigel da Silva Souza, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 052/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Mário Sales de Oliveira, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 053/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Alex Bruno Rodrigues de Albuquerque, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Divisão de Análise e Processamento de Auto de Infração, ref. CC1, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 054/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Felipe Vale Leal, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Diretoria de Transportes, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 055/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Thaylan Mourão Gutierrez, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Divisão de Terminais Rodoviários, ref. CC1, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016 – CEL / PMRB, em favor das empresas: Del Corso Comércio e Representação Ltda; (09 rolos de Tela sombrite, medindo 6x100m) com valor R\$10.609,92 e RJCleam Comércio de Equipamentos Ltda – ME; (10 rolos de Lona plástica transparente de 150 micras, medindo 6x100m) com valor R\$ 11.000,00. Cujo objeto é “Aquisição de material de consumo” visando atender ao Convênio nº784757/2013/MAPA, que visa o “Fortalecimento da produção no município de Rio Branco por meio de diagnóstico, capacitações, divulgação e fomento à produção de hortaliças, em Rio Branco/AC” bem como atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, totalizando R\$ 21.609,92 (Vinte e um mil seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos).

Rio Branco-Acre, 09 de Janeiro de 2017.

André Kamai
Secretário de Agricultura e Floresta
Decreto nº047/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL
– SEMACS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO Nº: 08/2016.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2016 – CEL - 01

PROCESSO Nº 0025172-8/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016

PARTES: Secretaria Municipal De Articulação Comunitária E Social – SEMACS, M. J. F. Costa - ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartável, gênero alimentício)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 769/2005.

VIGÊNCIA: O prazo do serviço será de 05 de maio 2016 a 05 de junho de 2016

VALOR: valor global de R\$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais),

Programa de Trabalho: 005.001.2017.0000; Elemento de despesa: 33.90.30.00.

FONTE DO RECURSO: 01- Recurso Próprio;

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2016

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Manoel Da Silva Lima Secretaria Municipal de Articulação Comunitária E Social - e pela Contratada Maria José Ferreira da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITARIA E SOCIAL – SEMACS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2016 – CEL – 01

PROCESSO Nº 0025172-8/2015

VALIDADE DA ATA: 12(doze) meses

ASSINAM Pela I, Secretaria Municipal De Articulação Comunitária E Social – SEMACS Manoel da Silva Lima e pela empresa conforme abaixo:

M. J. F. COSTA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.495.150/001-30, com sede na rua Seis de Agosto, 886 bairro Seis de Agosto, Rio Branco-Ac, neste ato representado pela Sra. MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, RG.:10610006 – SSP/AC e CPF/MF: 000.62.882-66.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. P/ REGISTRO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Álcool etílico; hidratado; 46° INPM; GL; acondicionado em frasco contendo 1 litro.	UND.	1.500	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
02	Hidróxido (NAOH) soda caustica; hidróxido caustico usado na indústria (principalmente como uma base química na fabricação de papel, tecidos, detergentes e biodiesel. Contendo 1kg	KG	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
03	Detergente; líquido neutro, para lavar louca, biodegradável – frasco contendo 500ml.	UND.	5.000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
04	Esponja de lã de aço, com 8 und. Embalagem com 60g.	UND.	1.200	R\$ 1,17	R\$ 1.404,00
05	Acendedor; tipo isqueiro mecânico; com corpo plástico EJC ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	UND.	200	R\$ 3,28	R\$ 656,00
06	Naftalina em bolinhas, pacote com 50g – und.	UND.	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
TOTAL GERAL					R\$ 19.305,00

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 002/2016

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Antonio Alabi de Freitas.

Objeto do contrato: Locação de Veículo, tipo Passeio, Marca Fiat, Modelo Palio Fire Way, Ano de Fab./Mod. 2015, Placa NAG 4965, com condutor.

Valor Mensal: R\$ 1.712,91 (um mil setecentos e doze reais e noventa e um centavos).

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 102/2015.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato e reajuste de valor conforme Clausula Terceira do Contrato.

Valor do aditamento: R\$ 7,19% - Fonte IGP-M

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 04 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;

Fonte: 01, 06 e 17

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Antônio Alabi de Freitas.

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

PERMISSÃO DE USO DE BEM PUBLICO

Nº do Termo Aditivo: 001/2013

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – SEMCAS e a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE.

Objeto do Contrato: Permissão de uso de 01 (um) Micro-Ônibus Volare, W8 12/12, Novo, Branco, Diesel, Chassi nº 93PB12N32DC044988, potência de motor: 0165 cilindradas, número do motor U1A000334, de propriedade da Prefeitura de Rio Branco – Acre, administrado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Valor do aditamento: R\$ 0

Vigência do aditamento: 29 de dezembro de 2016 a 28 de dezembro de 2021.

Signatários: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e pela Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE, a Senhora Cecília Maria Garcia Lima de Souza.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
– SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 037/2015

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Ação Executiva Engenharia Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na promoção de Projetos Sociais para execução de atividades de Mobilização Comunitária – MOC/Plantão Social, na Baixada I.

Valor Mensal: R\$ 77.846,56 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais cinquenta e seis centavos).

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2015.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.

Valor do aditamento: R\$ 0

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 03 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 01.020.002.1001.0000.

Fonte de Recursos: 06.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, 4.4.90.39.00;

Signatários: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Ação Executiva Engenharia Projetos e Consultoria Ambiental Ltda, representada pelo Senhor Henrique Alberto Leite Anastácio.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL
– SEMCAS

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 011/2013

Nº do Termo Aditivo: 2º

Pregão nº: 1.098/2012

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e a F. O. do Nascimento.

Publicado dia 20 de março de 2015, nº 11.517, pag. nº 77.

Onde se lê:

Vigência do Aditamento: 02 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016.

Leia-se

Vigência do Aditamento: 23 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2016.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL
– SEMCAS

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 011/2013

Nº do Termo Aditivo: 3º

Pregão nº: 1.098/2012

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e a F. O. do Nascimento.

Publicado dia 01 de fevereiro de 2016, nº 11.734, pag. nº 68.

Onde se lê:

Vigência do Aditamento: 02 de janeiro de 2016 a 01 de janeiro de 2017.

Leia-se

Vigência do Aditamento: 23 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2017.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

DECISÃO

Nome do Autuado: Gilberto Alves da Silva

Processo Administrativo: 057/Dezembro/2016

Auto de Infração nº: 000449

Considerando que a conduta praticada na propriedade do senhor Gilberto Alves da Silva, atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 110/2016 e o Parecer Jurídico nº 002/2017, constituiu-se em prática lesiva ao Meio Ambiente, tipificada no art. 12, IV, “b”, da Lei Municipal nº

1.459/02 c/c art. 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.330/99 e que, desta forma, deve o infrator sofrer a penalidade prevista em Lei para a hipótese; Considerando que nos autos deste processo ficou suficientemente demonstrado ser o autuado responsável pela infração, pois os fiscais da Secretaria de Meio Ambiente do Município constataram in loco que o proprietário do imóvel deixou de realizar a manutenção do sistema de tratamento de esgoto, conforme solicitada pelo Termo de Advertência nº 3136, aplicado em 22 de novembro de 2016;

Considerando que ficou comprovada que a conduta praticada pelo Autuado constituiu-se em prática lesiva leve ao Meio Ambiente, conforme tipificada no art. 12, IV, “b”, da Lei Municipal nº 1.459/02;

DECIDO pela improcedência da defesa apresentada pelo Autuado e pela consequente manutenção e validade do Auto de Infração nº 000449.

Dê-se ciência.

Publique-se, nos termos do artigo 147 da Lei Municipal 1.330/99.

Rio Branco, 05 de janeiro de 2017

Aberson de Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 03/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Josenir de Araújo Calixto, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Recursos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 11 de Janeiro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 04/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Josenir de Araújo Calixto, para assinar em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, as notas de Empenho, Liquidação, Pagamento e Ordem Bancária, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 11 de Janeiro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 09

Contrato nº 015/2008

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Henrique da Costa Ferreira – CPF nº 005.718.222-15.

Objeto do Contrato: Instalação da Sede da Divisão de Transportes, Localizado na Rua Jefethe Maia, Nº 182, Conjunto Guiomard Santos, Bairro Cohab do Bosque.

Objeto do Aditamento: Alteração das CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E DÉCIMA SEXTA, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, e reajustando o valor mensal que passará a ser R\$ 12.512,96 (doze mil quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos), perfazendo a diferença mensal de R\$ 839,41 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor anual de R\$ 150.155,52 (cento e cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), até o término da vigência contratual.

Vigência: 31/12/2016 até 31/12/2017.

Data de Assinatura: 27 de Dezembro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Henrique da Costa Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 010/2017

Pregão SRP nº 068/2015

Processo CEL/PMRB nº 177/2015

Processo nº 16604/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar Ltda - Me – CNPJ nº 07.886.006/0001-57.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Material de Consumo Odontológico, para atender as demandas dos Centros de Saúde, Unidades de Referência a Atenção Primária – URAP's, Unidades de Saúde da Família, o Centro de Especialidades Odontológicas do Município – CEO e o Laboratório de Prótese Dentária da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rio Branco – AC.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 03/01/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 120.443,36 (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Genessi Alves de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 016/2017

Pregão SRP nº 054/2016

Processo CEL/PMRB nº 160/2016

Processo nº 12640/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda – CNPJ nº 11.896.538/0001-42.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 105.135,00 (cento e cinco mil cento e trinta e cinco reais).

Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Márcio da Costa Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 019/2017

Pregão SRP nº 007/2016

Processo CEL/PMRB nº 370/2015

Processo nº 42308/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Abreu de Souza & Cia Ltda - Epp – CNPJ nº 21.214.692/0001-07.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Café e Açúcar), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 28.215,00 (vinte e oito mil duzentos e quinze reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Alailson Abreu de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 027/2017

Pregão SRP nº 102/2016

Processo CEL/PMRB nº 243/2016

Processo nº 21333/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda – CNPJ nº 11.896.538/0001-42.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 1.100.190,00 (um milhão cem mil cento e noventa reais).

Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).

Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Junior Rodrigues da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 028/2017

Pregão SRP nº 102/2016

Processo CEL/PMRB nº 243/2016

Processo nº 21333/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Stock Comercial Hospitalar Ltda – CNPJ nº 00.995.371/0001-50.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 181.505,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos e cinco reais).

Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).

Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Genessi Alves Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 029/2017

Pregão SRP nº 071/2016

Processo CEL/PMRB nº 107/2016

Processo nº 7144/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Amazom Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 84.312.669/0001-09.

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo Geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 1.059.584,00 (um milhão cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção Atendimento Assisten-

cial Básico), 2148.0005 (Vigilância das DST-HIV, Hepatites, Drogas e Álcool), 2117.0003 (Departamento de Regulação, Controle e Avaliação), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Marcus Venicius Pacheco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2017

Pregão SRP nº 071/2016

Processo CEL/PMRB nº 107/2016

Processo nº 7144/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Luiz R. S. D'ávila – CNPJ nº 15.243.115/0001-84.

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo Geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 153.040,00 (cento e cinquenta e três mil e quarenta reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção Atendimento Assistencial Básico), 2148.0005 (Vigilância das DST-HIV, Hepatites, Drogas e Álcool), 2117.0003 (Departamento de Regulação, Controle e Avaliação), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Luiz Rogério da Silva D'ávila.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2017

Pregão SRP nº 071/2016

Processo CEL/PMRB nº 107/2016

Processo nº 7144/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e D. L. Ramos - Me – CNPJ nº 05.146.814/0001-52.

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo Geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 173.461,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção Atendimento Assistencial Básico), 2148.0005 (Vigilância das DST-HIV, Hepatites, Drogas e Álcool), 2117.0003 (Departamento de Regulação, Controle e Avaliação), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Derli Luiz Ramos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2017

Pregão SRP nº 011/2016

Processo CEL/PMRB nº 380/2015

Processo nº 44474/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Revestcar Películas e Acessórios Ltda – CNPJ nº 03.952.687/0001-53.

Objeto: Aquisição e Aplicação de Películas Fumê e Jateado, para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio), 07 (Convênio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ednildo da Silva Andrade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2017

Pregão SRP nº 097/2016

Processo CEL/PMRB nº 182/2016

Processo nº 20312/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Centerdata Análise de Sistemas e Serviços Ltda – CNPJ nº 02.596.872/0001-90.

Objeto: Aquisição de Material Permanente de Informática e Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 15.340,00 (quinze mil trezentos e quarenta reais).

Programa de Trabalho: 2114.0007 (Gestão do Trabalho, Humanização e Educação Permanente).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 14 (SUS), referente ao recurso de capital destinado ao Pró-Saúde III; Conta Financeira: 2112602279.

Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Antônio Marcos Caetano da Silva.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016 - CEL /PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente ao Pregão nº 089/2016 - CPL /PMRB, que tem como objeto: Aquisição de Cimento Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para Realizar a Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas e Ramais, no Município de Rio Branco - Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa vencedora do Item abaixo relacionado e seu respectivo valor. Rio Branco/Ac, 07 de novembro de 2016.

ITEM	QTD	UND	MATERIAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5.000	TON	Aquisição de Cimento Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.	480,00	2.400.000,00
TOTAL R\$					2.400.000,00

Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 14º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 031/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MOTA & MOTA LTDA.

Objeto do Contrato: Construção de Banheiro e Instalação de Toldos na Praça dos Tocos - Centro, No Município De Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 65.849,68 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 003 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência do contrato referente aos Serviços de Construção de Banheiro e Instalação de Toldos na Praça dos Tocos - Centro, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (noventa) dias, a contar do dia 06/12/2016 até o dia 03/02/2017.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Vigência do Aditamento: vigência 06/12/2016 até o dia 03/02/2017.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.0103.1016.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 –

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Thiago Mota de Souza MOTA & MOTA LTDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2016 – CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente ao Pregão nº 005/2016 – CEL/PMRB, que tem como objeto o Fornecimento de Equipamentos para Academia ao Ar – Lote Único, no Município de Rio Branco/Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa vencedora dos itens abaixo relacionado e seus respectivos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EMPRESA: MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI					
01	Multi - exercitador Conjugado	Unid.	3	4.155,00	12.465,00
02	Simulador de cavalgada triplo conjugado	Unid.	3	3.515,00	10.545,00
03	Alongador com três alturas conjugado	Unid.	3	1.268,00	3.804,00
04	Surf duplo conjugado	Unid.	3	1.271,00	3.813,00
05	Pressão de pernas triplo conjugado	Unid.	3	2.067,00	6.201,00
06	Remada sentada	Unid.	3	1.100,00	3.300,00
07	Simulador de caminhada triplo conjugado	Unid.	3	2.783,00	8.349,00
08	Esqui triplo conjugado	Unid.	3	4.355,00	13.065,00
09	Rotação diagonal dupla – aparelho triplo conjugado	Unid.	3	1.156,00	3.468,00
10	Rotação vertical – aparelho triplo conjugado	Unid.	3	806,00	2.418,00
11	Placa orientativa frente x verso	Unid.	3	1.172,00	3.516,00
VALOR TOTAL: R\$ 70.944,00 (setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais)					

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017.

Eng. Marcos Venicio de Oliveira Holanda
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras Públicas
Contratante

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 027/2016 – CEL /PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente à Tomada de Preço nº 027/2016 – CEL/PMRB, que tem como objeto Serviços de Implantação de Academias ao Ar Livre, Lotes 01, 02, 03, no Município de Rio Branco/Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas vencedoras dos lotes abaixo relacionado e seus respectivos valores.

Empresa: EURO CONSTRUÇÕES LTDA;

Lote 01: no valor de R\$ 40.543,62 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos);

Empresa: VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Lote 02: no valor de R\$ 32.469,62 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos);

Lote 03: no valor de R\$ 37.419,80 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2016.

Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 03/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, Maria Reginalda Lima da Silva, para exercer o Cargo de Diretora do Fundo Municipal de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 09 DE JANEIRO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 04/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, Sílvia Maria de Assis Pereira, para exercer o Cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 10 DE JANEIRO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 05/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, Luana Christina Esteves das Neves, para exercer o Cargo de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 10 DE JANEIRO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 06/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, Sulamitta da Silva Lima Guedes, para exercer o Cargo de Diretora do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 10 DE JANEIRO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 07/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, Félix Araújo da Silva, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Assistência à Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 10 DE JANEIRO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 08/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, Mayra Justa Nogueira, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 10 DE JANEIRO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 09/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, Iara Guedes Bezerra, para exercer o Cargo de Diretora do Departamento de Planejamento desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 10 DE JANEIRO DE 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA/GAB/FMCGB/Nº 01/2017

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 019 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE: Art. 1º - Designar Priscila Silva Cordeiro, para cargo de Diretora do Departamento de Arte da Fundação Garibaldi Brasil de Cultura, referência CC-4, consoante a Lei 2.126 de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2017.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2017.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho Souza.
Diretor-Presidente-Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL
PORTARIA/GAB/FMCGB/Nº 02/2017

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 019 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE: Art. 1º - Designar Reriane Guimarães Silva, para exercer o cargo em Comissão nesta Fundação de Cultura, referência CC-4, consoante a Lei 2.126 de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2017.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2017.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho Souza.
Diretor-Presidente-Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA/GAB/FMCGGB/Nº 04/2017

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 019 de 02 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Designar Diana da Silva Dantas, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Patrimônio Cultural nesta Fundação de Cultura, referência CC-4, consoante a Lei 2.126 de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2017.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2017.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho Souza.

Diretor-Presidente-Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA/GAB/FMCGGB/Nº 04/2017

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 019 de 02 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Designar Amanda Thaís de Pádua, para exercer o cargo em comissão, nesta Fundação de Cultura, referência CC-4, consoante a Lei 2.126 de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2017.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2017.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho Souza.

Diretor-Presidente-Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA/GAB/FMCGGB/Nº 04/2017

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 019 de 02 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Designar Edsônia Cristina Teixeira, para exercer o cargo em comissão, nesta Fundação de Cultura, referência CC-4, consoante a Lei 2.126 de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2017.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2017.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho Souza.

Diretor-Presidente-Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

Extrato de Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº: 003/2015

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de transporte, tipo motocicleta providos de condutores habilitados e todos os custos necessários à execução, às expensas integrais do CONTRATADO, destinados ao transporte exclusivo a serviço do Departamento de Licitação – DELIC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN, no Município de Rio Branco – Acre. Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças-SEFIN, contratante, e o senhor Renildo Pessoa de Souza, contratado.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Objeto do Aditamento: Constitui objeto deste Termo, alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA, que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.009.2194.0000; Elemento de Despesa 33.90.36.00 – Fonte de Recursos: 01 (RP), no valor de R\$ 1.362,16 (mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo o valor de R\$ 16.345,95 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Aditivos Anteriores: 01 de setembro de 2016 – prazo/ 30 de dezembro - prazo

Signatários: Pela contratante SEFIN: Marcelo Castro Macêdo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças; e pela contratada: Renildo Pessoa de Souza

Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2017.

SENADOR GUIOMARD

Extrato do Contrato Nº 002-2017

Dispensa de Licitação Nº 002-2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC e a Empresa AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de combustível na cidade de Senador Guimard/AC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal De Governo

Projeto Atividade: 2.002

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte De Recurso: 001

Secretaria Municipal De Finanças

Projeto Atividade: 2.006

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte De Recurso: 001

Secretaria Municipal De Educação

Projeto Atividade: 2.027

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte De Recurso: 001

Secretaria Municipal De Obras

Projeto Atividade: 2.034

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte De Recurso: 001

Secretaria Municipal De Agricultura

Projeto Atividade: 2.048

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte De Recurso: 001

Secretaria Municipal De Esportes

Projeto Atividade: 2.051

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte De Recurso: 001

Secretaria Municipal De Saúde

Projeto Atividade: 2.064

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte De Recurso: 001

DATA DE ASSINATURA: Dia 09 de Janeiro de 2017.

ASSINAM: Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia pela Prefeitura Municipal e Carlos Eduardo Zottele Vasconcelos pela CONTRATADA. Senador Guimard/AC, 10 de janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, Prefeito Municipal de Senador Guimard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base no processo administrativo nº 002/2017, da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para atender as necessidades de caráter emergencial, a contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Diesel Comum e S10), no município de Senador Guimard, com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso IV do da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a execução imediata dos serviços.

Senador Guimard/AC, 10 de Janeiro de 2017.

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito Municipal

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

DECRETO Nº 012/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA O RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e: Considerando a necessidade premente de obtenção ágil de informações atuais e verdadeiras para melhor agilizar os trabalhos da Secretaria Municipal de Administração, na gestão de recursos humanos, Considerando a necessidade de atualização de dados cadastrais dos servidores, bem como, das demais informações importantes à administração dos serviços públicos, Visando dar continuidade às ações funcional, institucional e administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tarauacá, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos servidores públicos municipais efetivos, da Administração Direta do Município de Tarauacá - Acre. § 1º - O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores municipais afastados, permutados, licenciados e cedidos.

§ 2º - No caso de servidores que acumulem cargo, o recadastramento deverá ser procedido por cada um dos vínculos.

Art. 2º - Os servidores públicos referidos no Artigo 1º deverão se recadastrar com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais, especialmente, no que se refere à prestação das informações necessárias à Administração para subsidiar a implementação da política de gestão de pessoas, além de embasarem a atualização dos dados cadastrais e funcionais dos servidores da Administração Direta.

§ 1º - O recadastramento é obrigatório a todos os servidores referidos no Artigo 1º, sem qualquer exceção, tendo natureza de dever funcional e, a sua não realização, incorrerá em aplicação de advertência e posterior suspensão disciplinar, sendo observado o disposto na Lei Municipal nº 847/2015 do Estatuto do Servidor. O recadastramento funcional será executado utilizando as informações que serão fornecidas pelo próprio servidor que serão atualizadas diretamente no banco de dados da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º - A veracidade das informações é de responsabilidade do servidor recadastrado, no que couber. Aquele que fizer constar ou inserir informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

§ 3º - O servidor que se encontrar impossibilitado de se recadastrar, em caso de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção, devidamente comprovada através de laudo médico, poderá instituir procurador, através de instrumento particular, com poderes específicos para representá-lo junto à Secretaria Municipal de Administração, para fins de seu recadastramento, autorizando-o a prestar quaisquer esclarecimentos que venham a se tornar necessários.

§ 4º - A procuração, para realização do ato específico do previsto no caput deste artigo, não poderá ter validade superior a 06 (seis) meses, a contar da data de sua outorga.

§ 5º - Não será admitido ao procurador à representação de mais de 01(um) servidor.

§ 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, a organização e realização do recadastramento de que trata este Decreto.

Art. 3º - O referido recadastramento será feito na Escola Municipal José Augusto de Araújo, sito a Avenida Antônio Frota, em frente à Praça da Municipal, do dia 16/01/2017 a 20/01/2017, no horário de 08h as 12h e 14h as 17h. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Tarauacá – Acre, 11 de janeiro de 2017.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 09/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor, MARCOS DA SILVA MOURA, portador do CPF de Nº654.845.762-53, para o cargo em Comissão de Gerente de Fiscalização Imobiliária, da Secretaria Municipal de Finanças, referência CEC-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tarauacá-Acre, 02 de janeiro de 2017.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 36/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora, NADIA MARIA VILAROUCA MONTEIRO, portadora do CPF de Nº216.979.902-82, para o cargo em Comissão de Diretora de Licitação, da Secretaria de Administração, referência CEC-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tarauacá-Acre, 02 de janeiro de 2017.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 38/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor, FRANCISCO GOMES DA SILVA, portador do CPF de Nº133.307.482-49, para o cargo em Comissão de Coordenador de Mercados e Logradouros Públicos, da Secretaria Municipal de Agricultura, referência CEC-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tarauacá-Acre, 02 de janeiro de 2017.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 40/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Senhora, DEISE MARIA SAMPAIO FIGUEIRÊDO, para executar suas atividades como Gestora do Programa Bolsa família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tarauacá-Acre, 02 de janeiro de 2017.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 41/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor, ANTONIO GILSON DE AMORIM SANTOS, portador do CPF de Nº003.428.172-05, para o cargo em Comis-

são de Assessor de Comunicação I, da Casa Civil da Prefeita, referência CEC-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tarauacá-Acre, 12 de janeiro de 2017.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 298 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri. RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora, LIANE DA COSTA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão – CCII, como Diretora de Educação Básica na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 05 de janeiro de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 299 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri. RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora GUTUENA DA SILVA GERÔNIMO, para exercer o Cargo em Comissão – CCIII, como Coordenadora Financeira da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 05 de janeiro de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 300 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri. RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor, MARCOS MAIA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão – atendendo aos dispositivos legais da lei nº 847/2015, como Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Xapuri-Acre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 06 de janeiro de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 301 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri. RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora, MARCILENE MAIA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão – CCII, como Diretora de Ações Básicas na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 06 de janeiro de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 302 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri. RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora, SANDRA MARIA RIBEIRO LIMA, como Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 02 de janeiro de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 303 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri. RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora, ELISANGELA BARROS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão – CCII, como Diretora de Emprego e Renda da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem Estar Social da Prefeitura de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 12 de janeiro de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO 001/2017 DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE XAPURI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Legislação Vigente, bem como o resultado do Processo Eleitoral Unificado 2015 para escolha dos Membros Titulares e Suplementos do Conselho Tutelar do Município de Xapuri para o efetivo exercício no quadriênio 2016/2019, e levando em consideração a Renúncia Voluntária da Conselheira Alarice Botelho Nunes, CONVOCA a Primeira Suplente constante na Ata Geral do Resultado a Senhora SANDRA MARIA RIBEIRO LIMA para tomar posse como Conselheira Tutelar Titular, para o efetivo exercício do mandato.

A convocada deverá apresentar a documentação necessária à sua nomeação, junto ao Gabinete do Prefeito, situado na Rua Floriano Peixoto, 114 – centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

Documentação necessária:

- RG; (cópia e original)
- CPF (cópia e original)
- Título Eleitor; (cópia e original)
- Carteira de Trabalho; (cópia e original)
- Comprovante de residência; (cópia)
- Declaração de incompatibilidade de função; (original)
- Informações Bancárias (Conta Corrente Agência, Banco)
- PIS/PASEP/NIT

Nada mais a tratar para o momento.

É a presente convocação.

Xapuri/Acre, 02 de janeiro de 2016.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, ALARICE BOTELHO NUNES, Brasileira, acreana, solteira, portadora do CPF: 000.254.25224, residente e domiciliada à Rua Coronel Brandão, Centro no Município de Xapuri, partícipe do Processo Eleitoral Unificado 2015 para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Xapuri, obtendo (226) votos válidos e classificando-me no Resultado Geral na 4ª (quarta) colocação, venho por meio deste instrumento informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, meu interesse de renúncia ao Cargo de Conselheira Tutelar de Xapuri, haja visto que ocuparei um cargo na administração municipal, o que inviabiliza minhas atribuições como conselheira.

Por ser verdade e expressar minha livre e espontânea decisão, assino o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Xapuri – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Alarice Botelho Nunes

Declarante

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação da Prefeitura Municipal de Xapuri do dia 06 de janeiro de 2017, onde ler-se Decreto N° 277 de 02 de Janeiro de 2016, passa-se a ler DECRETO DE N° 277 02 DE JANEIRO DE 2017.

Na publicação da Prefeitura Municipal de Xapuri do dia 06 de janeiro de 2017, onde ler-se Decreto N° 276 de 02 de janeiro de 2016, passa-se a ler DECRETO DE N° 276 02 DE JANEIRO DE 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos

Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2016

(PROCESSO SEI N°. 0007623-58.2016.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora Cezarinete Angelim, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, as alterações nos itens do Edital em epígrafe:

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 30 / 01 / 2017

Horário: 11:30h (horário de Brasília)

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação será ampla a todas as empresas que pertençam ao ramo de atividade relacionado com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste edital e seus anexos.

9.1.1. Habilitação jurídica

9.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.2. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

TERMO DE REFERÊNCIA**7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O valor estimado para a cobertura da presente despesa é de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Ficam excluídos:

- Item 7. DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA;

- Subitem 9.2.4. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Cooperativas e/ou equiparados não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

- Subitem 16.6. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal no prazo previsto do art. 43, § 1º, da Lei 123/2006 e alteração, o mesmo será declarada inabilitada e o(a) Pregoeiro(a) fará a análise da documentação de habilitação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

Permanecem inalterados os demais termos.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 10/01/2017, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 10/2016

(PROCESSO SEI N°. 0000751-27.2016.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora Cezarinete Angelim, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, as alterações nos itens do Edital em epígrafe:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos pelo(a) PREGOEIRO(A), em sessão pública a ser realizada no dia 27/01/2017, às 9:00 horas (horário local), na Sala de Reuniões da Diretoria de Logística, situada na Sede Administrativa, à Rua Tribunal de Justiça, s/n., Via Verde - Rio Branco/AC., CEP 69915-631.

19. VALOR ESTIMADO

19.1 O custo total estimado é de R\$ 3.361.293,90 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos).

TERMO DE REFERÊNCIA**4 DOS SERVIÇOS E SEUS QUANTITATIVOS**

4.1 As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre o direito de contratar em o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster a contratar quaisquer itens especificados.

GRUPO 01 – PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Quantidade para adesão
1	Elaboração de Estudo Preliminar e Anteprojeto, Análise de Terreno e Viabilidade.	M²	5.000	25.000
2	Serviços Geotécnicos (Sondagem de solo) por Números de Furos	Un.	15	75
3	Levantamento Topográfico, Planialtimétrico e Cadastral por Área	M²	15.000	75.000

4	Projeto Executivo Arquitetônico	M2	5.000	25.000
5	Projeto Executivo de Estrutura Metálica	M2	5.000	25.000
6	Projeto Executivo de Estrutura em Concreto Armado	M2	5.000	25.000
7	Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas	M2	5.000	25.000
8	Projeto Executivo de Instalações Sanitárias	M2	5.000	25.000
9	Projeto Executivo de Instalações de Águas Pluviais	M2	5.000	25.000
10	Projeto Executivo de Instalações de Gás Canalizado	M2	5.000	25.000
11	Projeto Executivo de Instalações de Prevenção e Combate À Incêndio	M2	5.000	25.000
12	Projeto Executivo de Instalações de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	M2	5.000	25.000
13	Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Alta Tensão predial e Subestação	M2	5.000	25.000
14	Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Baixa Tensão predial	M2	5.000	25.000
15	Projeto Executivo de Instalações de Rede Estruturada de Dados e Voz	M2	5.000	25.000
16	Projeto Executivo de Instalações Luminotécnicas	M2	5.000	25.000
17	Projeto Executivo de Instalações de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica	M2	5.000	25.000
18	Projeto Executivo de Sistema de Segurança	M2	5.000	25.000
19	Projeto Executivo de Paisagismo	M2	5.000	25.000
20	Projeto Executivo de Sonorização	M2	5.000	25.000
21	Projeto de Sinalização de Identificação Visual	M2	5.000	25.000
22	Projeto de Sinalização Viária Horizontal e Vertical	M2	5.000	25.000
23	Projeto de Infraestrutura de Instalações Elétricas de Baixa e Alta Tensão, incluso iluminação	M2	10.000	50.000
24	Projeto de Infraestrutura de Instalações de Rede Coletora de Águas Pluviais	M2	10.000	50.000
25	Projeto de Infraestrutura de Instalações de Rede de Distribuição de Água	M2	10.000	50.000
26	Projeto de Infraestrutura de Instalações de Rede Coletora de Esgoto, incluso Estações Elevatória de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto	M2	10.000	50.000
27	Projeto de Infraestrutura de Terraplanagem	M2	10.000	50.000
28	Projeto de Infraestrutura de Pavimentação	M²	10.000	50.000
29	Projeto de Infraestrutura de Cabeamento Estruturado	M	50.000	250.000
30	Compatibilização de Projetos e Orçamentos	M2	10.000	50.000

GRUPO 02 – PROJETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Quantidade para adesão
31	Elaboração de Estudo Preliminar e Anteprojeto, Análise de Terreno e Viabilidade.	M2	2.000	10.000
32	Projeto Executivo Arquitetônico	M2	2.000	10.000
33	Projeto Executivo de Estrutura Metálica	M2	2.000	10.000
34	Projeto Executivo de Estrutura em Concreto Armado	M2	2.000	10.000
35	Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas	M2	2.000	10.000
36	Projeto Executivo de Instalações Sanitárias	M2	2.000	10.000
37	Projeto Executivo de Instalações de Águas Pluviais	M2	2.000	10.000
38	Projeto Executivo de Instalações de Gás Canalizado	M2	2.000	10.000
39	Projeto Executivo de Instalações de Prevenção e Combate À Incêndio	M2	2.000	10.000
40	Projeto Executivo de Instalações de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	M2	2.000	10.000
41	Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Alta Tensão predial e Subestação	M2	2.000	10.000
42	Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Baixa Tensão predial	M2	2.000	10.000
43	Projeto Executivo de Instalações de Rede Estruturada de Dados e Voz	M2	2.000	10.000
44	Projeto Executivo de Instalações Luminotécnicas	M2	2.000	10.000
45	Projeto Executivo de Instalações de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica	M2	2.000	10.000
46	Projeto Executivo de Sistema de Segurança	M2	2.000	10.000
47	Projeto Executivo de Paisagismo	M2	2.000	10.000
48	Projeto Executivo de Sonorização	M2	2.000	10.000
49	Projeto de Sinalização de Identificação Visual	M2	2.000	10.000
50	Compatibilização de Projetos e Orçamentos	M2	2.000	10.000

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Termo de Referência) e todo o subitem 9.5 (Edital)

14.1 Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável (is) técnico(s): Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Arquiteto, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no Conselho Regional de Urbanismo (CAU) com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e/ou no Ministério do Trabalho (Decreto n. 92.530, de 9 de abril 1986), comprovando sua regularidade e do responsável (eis) técnico (os). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do CREA/AC ou no Conselho Regional de Urbanismo (CAU);

14.2 Comprovação do(s) Responsável (eis) Técnico(s) do quadro da empresa na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU.

14.3 Serviços requeridos

SERVIÇO REQUERIDOS	UNID.
Projeto Executivo Arquitetônico	M2
Projeto Executivo de Estrutura Metálica	M2
Projeto Executivo de Estrutura em Concreto Armado	M2
Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas	M2
Projeto Executivo de Instalações Sanitárias	M2
Projeto Executivo de Instalações de Águas Pluviais	M2
Projeto Executivo de Instalações de Gás Canalizado	M2
Projeto Executivo de Instalações de Prevenção e Combate À Incêndio	M2
Projeto Executivo de Instalações Elétricas	M2
Projeto Executivo de Instalações de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica	M2
Projeto Executivo de Sistema de Segurança	M2
Projeto Executivo de Paisagismo	M2

14.4 A comprovação de vínculo profissional se fará:

- Por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil;
- Por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante;
- Por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU, para o sócio ou proprietário;

d. Por declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

e. Por Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU, que figure o profissional como Responsável Técnico.

14.5 Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, comprovando ter a Licitante executado, a qualquer tempo, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, através de certidões (acervo Técnico – CAT) e/ou atestados, em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA.

SERVIÇO REQUERIDOS	UNID.	QUANT.
Projeto Executivo Arquitetônico	M2	1.200
Projeto Executivo de Estrutura Metálica	M2	1.200
Projeto Executivo de Estrutura em Concreto Armado	M2	1.200
Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas	M2	1.200
Projeto Executivo de Instalações Sanitárias	M2	1.200
Projeto Executivo de Instalações de Águas Pluviais	M2	1.200
Projeto Executivo de Instalações de Gás Canalizado	M2	1.200
Projeto Executivo de Instalações de Prevenção e Combate À Incêndio	M2	1.200
Projeto Executivo de Instalações Elétricas	M2	1.200
Projeto Executivo de Instalações de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica	M2	1.200
Projeto Executivo de Sistema de Segurança	M2	1.200
Projeto Executivo de Paisagismo	M2	1.200

14.6 Declaração (ões) individual (is), por escrito do(s) profissional (is) apresentado(s), autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe;

14.7 Se qualquer dos atestados técnicos entregues pela licitante se referir a serviços prestados no âmbito do TJAC, será exigida certidão de capacidade técnica da licitante, considerando a execução completa do contrato, sendo aceitos atestados parciais exclusivamente no caso de a licitante estar com o contrato vigente na data de apresentação do documento no TJAC.

15. DA COMPOSIÇÃO DO BDI

15.1 A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. É igualmente necessário o preenchimento da planilha modelo – Encargos Sociais, constante do Anexo I. No entanto, os itens constantes nessa planilha não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

15.2 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

15.3 Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

As Tabelas contendo Anexo I – Planilha de Composição de BDI e Anexo II – Modelo de Planilha de Encargos Sociais constam disponibilizadas no link de licitações relativo ao Pregão.

Permanecem inalterados os demais termos.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 10/01/2017, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0006013-55.2016.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo diverso e permanente (material odontológico) para o TJAC, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 31 de janeiro de 2017, às 11:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 11 de janeiro de 2017.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

CSMRAC/INSTITUTO SÃO JOSÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: Constitui objeto do presente o aditivo de 18,19% (Dezoito vírgula dezenove por cento) do valor inicialmente pactuado e a prorrogação do prazo do instrumento contratual referente a contratação de empresa para MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, visando atender as demandas do Instituto São José. FORNECEDOR: A. COSTA DE OLIVEIRA – ME
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 38.500,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2016
VIGÊNCIA: 28/02/2017

ASSINAM: Maria Nilce Lagni e o senhor Abelardo Costa de Oliveira

FAZENDA RIO MOA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art.59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Rio Moa, município de Mâncio Lima, com área de 2007,3819ha, visando à recuperação de 11,4249ha de Área de Preservação Permanente alterada e à manter a vegetação remanescente em 1.637,4258ha, como destinada a Reserva Legal.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:

a) Promover a recuperação de 11,4249 ha de Área de Preservação Permanente irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas através de plano de recuperação ambiental devidamente aprovado, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2016 a 2017;

b) Manter a vegetação remanescente em 1.637,4258ha, como destinada a Reserva Legal.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá co-nhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

a) Exclusão do PRA;

b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)

e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Carlos Edegard de Deus - Secretário de Estado de Meio Ambiente

Paulo Roberto Viana de Araújo- Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre

Compromissário:

Osmar Alves Bandeira

Obs. Original assinado pelas partes.

CURTUME KOROBRAS LTDA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 300/2016, com validade de 4 (quatro) anos, para a atividade de CURTUME (CURTIMENTO DE COURO), localizado à Rodovia BR 364, km 12, Zona Rural, Rio Branco – AC.

CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL META

ALUNOS CONCLUDENTES- 2016

ALICIA AREAL DA SILVA
AMANDA ALVES BRAGA
ANA CLARA DE OLIVEIRA E SILVA
ANA CLARA RANGEL DE LIMA
ANA LUIZA MEDEIROS LIMA
ANDRÉSSA LAUANY MOURÃO RIBEIRO
ANGELO ZAFFONATO NETO
BEATRIZ DA SILVA PAIS DE ASSIS
BEATRIZ RESSEL
BRUNO DOS SANTOS MORAES
CLARA BATISTA S. DE VASCONCELOS
DAIANA SILVA BRASIL
ÊMILLY BEATRIZ DE SOUSA C. ROCHA
GABRIEL MAIA DE OLIVEIRA PÉREZ
GABRIEL TOJAL SOUZA BENICIO
GIULIA ARRUDA RANGEL LEÃO
GUILHERME BARRETO FLORES
HARLEY FREITAS DA SILVA
ISABELLY ALNERT DIAS
JULIANA DA SILVA FERREIRA
JAYRO WILLIAMS JOÃO SILVA
LUCAS DE MOURA AMORIM
LETÍCIA CARVALHO DA MOTA
LUCAS GOMES FERREIRA
MARCELA DO CARMO FRANÇA SEABRA
MARINA ALVES DA MOTA
MATHEUS EDUARDO S. DE MACÊDO
NAUANA MARIA FONSECA ROQUE
NICOLE COSTEIRA DE GÓES LIMA
PEDRO ANTHONY MENEZ MONTEIRO
PEDRO HENRIQUE V. DE OLIVEIRA
PEDRO PAULO DE SOUZA ROCHA
REBECA DE SOUZA GUIMARÃES
RITA DE CÁSSIA ROCHA DE OLIVEIRA
RYAN LUCAS PASSOS DE SOUZA
THAÍS LEMES DE SANTI
VITÓRIA MARIA DE SOUZA FURTADO
VITÓRIA DA SILVA RÊGO
YASMIM CAVALCANTE A. CAMELO
ADIMAR SARKIS DA CRUZ
AINA DA COSTA MAIA
ANA CLARA GONÇALVES PINHEIRO
AXEL KIRLIAN BRITO JIMÉNEZ
BARBARA DE LIMA SILVA
CLARA TEREZA PAIS GAMA
DAVI LOPES DA SILVA FREIRE
ELLEM JADY SILVA BEZERRA
EVELLYN HUNDRED DE S. NASCIMENTO
GABRIELA BEZERRA VERÇOSA
ISABELE FERREIRA ELUAN
ISADORA GIORDANA AMORIM DE LIMA
JEFFERSON KLAYTON LOPES DA SILVA
JERLYANE NUNES DE OLIVEIRA
JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO NUNES
JOÃO VICTOR DA CRUZ
JOÃO VITOR FERREIRA CRUZ
JOHANNA PAULA AMARAL DE LIMA
JOSÉ DE SOUZA SANTANA NETO
JULIA SANTANA DE OLIVEIRA
JÚLIA TEREZA PINHEIRO DE SOUZA
KALYNCA NAYARA B. DE ALBUQUERQUE
KAOÊ FELIPE VETTORAZZI
KAREN FRANCISCA F. DA SILVA
KETTLIN MESQUITA F. DA SILVA
LARISSA BRANDÃO MARTINS
LETÍCIA DINIZ LIMA
LUAN DUARTE BARROS DO COUTO
LUCAS AMORIM DE FREITAS Z. BARBOSA
LUCAS SILVA BRITO
MARCOS PAULO RIBEIRO JUCÁ

MARIA CLARA DE ARRUDA VITAL
MARIA CLARA LOUREIRO BARBOSA
MARIANA CRISTINA MOURA DA SILVA
MARIANA SOARES SARAIVA
MATHEUS BESSA MAIA
NILTON DE ARAÚJO JÚNIOR
PEDRO RAFAEL BERTONCINI SCHATTAT
THAÍS MAIA VIEIRA
THIAGO DE MELO BRAGA
VICTOR MATOS HENRIQUE
VÍTOR MARQUES SANTANA
VITÓRIA MARQUES SANTANA
ALEXIA SANTANA BARBOSA
ANA CAROLINA CASSIANO LEÃO
ANA LÍVIA DE ARAÚJO PESSOA
CAÍQUE MATHEUS CLAROS LEITE
DOUGLAS KLAYEVERT DE S. ANGELIM
ELAINE CRISTINA VIDAL LIMA
EMANUELLE PINTO DE FRANÇA
GABRIEL SIMÃO DA CUNHA
GABRIELLE ARAÚJO DE AZEVÊDO LIMA
ISADORA DOS SANTOS SARMENTO
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
JULIA MARIA SOUZA DE ASSIS
KARINE DE SOUZA ROCHA
KAROLAINÉ BARBOSA MOURA
LARYSSA SILVA NASCIMENTO
LAUANN SANTOS LIRA
LETÍCIA CROTTI PEREIRA
LUÃ BRAGA DE QUEIROZ
LUANA CATARINE R. NUNES COELHO
LUANA DE FARIAS LIMA
LUANNA TAYNAH DE OLIVEIRA LINS
LUÍS GUSTAVO BARBOSA JACCOUD
LUIZ HENRIQUE AMORIM DE MORAES
MARCOS OSCAR DE SOUZA TEIXEIRA
MARIA LUIZA PAIVA MONKS
MARLON LOPES COELHO JÚNIOR
MATHEUS DE OLIVEIRA SUZUKI
PAULA GRAZIELLE AZEVEDO BACKES
RAFAEL DA CONCEIÇÃO CASTRO
RAFAEL KAZU BEZERRA KIOKI
RHANNA MACHADO ARAÚJO
SARA BARBOSA MOREIRA
VICTOR CASTRO MACIEL
VITÓRIA CAROLINE LOPES ANTONIOLLI
VINÍCIUS DE LIMA PAES
WESLEY CAWAN DE MOURA SALES
YASMIN DE SOUZA ROSALES
YASMIN HELENA ROSÁRIO RIBEIRO
ANA CAROLINA DE ARAÚJO CARVALHO
ANA CAROLINA MESSIAS DE MELO
ANDERSON FEITOZA GONÇALVES
ANDREA EDUARDA DOS REIS CARDOSO
ANDRÉSSA BRAGA FERNANDES
CAIO NASCIMENTO DE MENEZES
CAMILA THAIS FERNANDES NASCIMENTO
CIBELE EVELIN FONTE LIMA
CLARA LIS MARTINS OLIVEIRA
DAVYD CABREIRO LIMA
ELIAS GEBER CAVALCANTE
IGOR DE MELO E SILVA
JEREMIAS CANISO NÓBREGA
JHEINNY KAUELLY SALDANHA FERREIRA
JOÃO CARLOS FARIAS DO NASCIMENTO
JOSÉ MILTON DE HOLANDA JUNIOR
JOVACI ALVES DE ASSIS FILHO
LORENA PINTO MORAIS
LÔUISE LIMA DE MOURA
LUCAS MATHEUS ANDRADE DE HOLANDA
LUCAS SAMUEL ARAÚJO DA COSTA
LUÍSA NASCIMENTO CALEGARI
MARCELLE ANDRYNNE M. BARRETO
MARCELO VIEIRA SOUZA
MARIA LUIZA HASSEM MACIEL DE FREITAS
MATEUS MONTEIRO O. CASTANHEIRA DA SILVA
MAX WEBER MIRANDA DE FREITAS JÚNIOR
MICHEL LUIZ VALENTE FILHO
NYNA VICTORIA DE OLIVEIRA GOMES
PEDRO HENRIQUE FEITOSA BORGES
RAPHAEL TEIXEIRA LEAL

SABRINA ALBUQUERQUE DE LIMA
VIVIAN CRISTINA SILVA DE SOUZA
ALEXANDRE ARAÚJO WICIUK
AMON BRAIN BRITO DE CARVALHO
ANA CARLA DE OLIVEIRA GUNDIM
ANA LAURA OLIVEIRA C. NOGUEIRA
ANDERSON CAMPOS LINS
ANDRE LUIS AGUIAR DANTAS
ANTONIA MAYARA BRAGA DOS SANTOS
ANTÔNIO JÚLIO DA SILVA DOS SANTOS
BEATRIZ CANUTO BEZERRA
BRENNER MELO DA SILVA
CLICIANE SOUZA DE LIMA
EDIVALDO BARBOSA DE BRITO JÚNIOR
GABRIEL MAIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
GABRIELA TORQUATO DA SILVA
GABRIELI SOUSA DE OLIVEIRA
GYOVANA TEMÓTEO L. DE OLIVEIRA
IGOR CEZAR MENDES VALE
JENIFFER DO NASCIMENTO PAIXÃO
JOÃO GABRIEL MOURA ALVES
JOAO PEDRO FERREIRA MOURA
JOÃO VICTOR BARROS PAIVA
JOSÉ HENRIQUE PONTES DE SOUZA
LARISSA BALDUINO SILVA
LARISSA VITÓRIA SANTOS SOUZA
LAYSIA BARROS PACHÊCO
LUCAS CARDOSO DE CASTRO
LUIZ EDUARDO DE H. BERNARDINO
MARESSA MESQUITA LIMA
MARIA EDUARDA PEDROSA BARRÊTO SANTOS
MARIANA MARRANE D. BERNARDES
MYLA MATTIA SPEROTTO
NARAIA NE SILVA GALVÃO
NATÁLIA MORAES DE MEDEIROS
NELITO LUIS VASCONCELOS DE SOUZA
RAFAELA NASCIMENTO DE SOUZA
REBECA CRISTINA DE S. MELO SILVA
REBECCA SILVEIRA DE LIMA SILVA
SARA KAMILA DE ALBUQUERQUE LEVERENZ
STEPHANY ELIZABETH S. DE LA CRUZ
VANESSA BRAGA ZAFFONATO

EVARISTO DE LUCA
DIRETOR-REG. 94.448/MEC

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 C.E.L/ANSSAU

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital. Visando atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá.

Fonte de Recursos: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União (Termo de Parceria).

Data da Abertura: 27/01/2017 às 10h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Retirada do Edital: 13/01/2017 à 26/01/2017 na direção administrativa da Associação Nossa Senhora da Saúde, situado na Rua 16 de outubro. Nº 161, Bairro Quinze – Rio Branco- AC, Horário: 7h às 17h. Maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3224-3811, das 07 às 17h (Horário de Local). Rio Branco, Acre, 13 de Janeiro de 2017.

Kátia Lima e Souza
Pregoeira



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Brasil nº 339 - Centro.
Fone: (68) 32152804/32152865 - e-mail: diario.official@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-902